Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1244 | Quarta-feira - 22 de Maio de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 2
Antônio Carlos 10
Arroio Trinta 10
Ascurra 10
Biguaçu 28
Braço do Trombudo 32
Caçador 87
Camboriú 101
Campo Alegre 107
Campos Novos 107
Canoinhas 109
Capinzal 110
Catanduvas 110
Chapadão do Lageado 111
Concórdia 112
Cordilheira Alta 153
Coronel Freitas 159
Coronel Martins 160
Curitibanos 170
Ermo 170
Faxinal dos Guedes 171
Forquilhinha 171
Fraiburgo 171
Garopaba 173
Governador Celso Ramos 174
Herval d'Oeste 174
Imbituba 176
Iomerê 178
Ipumirim 200
Irineópolis 202
Itaiópolis 203
Itapiranga 203
Itapoá 207
Joaçaba 209
José Boiteux 219
Lages 219
Lauro Muller 219
Lebon Regis 236
Lindóia do Sul 236
Luzerna 237
Massaranduba 237
Meleiro 238
Monte Carlo 239
Navegantes 244
Nova Trento 246
Palhoça 246
Papanduva 247
Passos Maia 248
Paulo Lopes 248
Pescaria Brava 262
Porto Belo 270
Porto União 270
Rio do Sul 276
São Bento do Sul 283
São Domingos 299
São João do Sul 301
São José 302
São Lourenço do Oeste 310
São Pedro de Alcântara 310
Schroeder 310
Siderópolis 317
Timbó 317
Três Barras 333
Tunápolis 335
Vargem Bonita 335
Videira 336
Vitor Meireles 337

Associações

AMMVI 338

Consórcios

CIDEMA 342
CIS/AMREC 342
CISAMA 342

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Edital Nº 009/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal nº 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2013.

Data da Audiência: 29/05/2013
Início: 13h 30min
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

Decreto Nº 1.667, de 07 de Fevereiro de 2013.
DESIGNA A COMPOSIÇÃO E OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do parágrafo único do art. 4º, da lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998;

DECRETA:
Art. 1º. A composição e a designação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC é a que se estabelece neste artigo:

I - Presidente: a Prefeita Municipal;

II - Secretária: Maria Angelina Rossetto Maltauro, servidora pública municipal;

III - Conselho Técnico:

a) Décio Grätner, Vice-Prefeito;

b) Jacinta Buenos da Silva, funcionária da EPAGRI;

c) Elio Alfredo Lohmann, Gerente de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Conselho Comunitário:

a) Sidnei Freis, servidor público municipal;

b) Vilmar José Zonta, servidor público municipal;

d) Mirian Schneider, servidora pública municipal.

Art. 2º. As atribuições e competências da COMDEC são aquelas estabelecidas no art. 8º, da lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998.

Art. 3º. Pelo desempenho do mandato decorrente desta designação os integrantes da COMDEC, não receberão qualquer espécie de remuneração.

Parágrafo único. A Administração Municipal ressarcirá eventuais despesas aos membros da COMDEC, quando realizadas exclusivamente a serviço da comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 07 de fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.669, de 08 de Fevereiro de 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 99 item VIII da Lei Orgânica

Considerando a contenção de despesas nos diversos setores da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo no dia 11 de fevereiro de 2013, dia que antecede o feriado de Carnaval; e no dia 13 de fevereiro de 2013 será turno único das 13:00 hs ás 19 hs, nas repartições Publicas Municipais , exceto o setor de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 08 de Fevereiro de 2013 .
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.670, de 08 de Fevereiro de 2013.
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem (COBRADE - 14.110).

A Senhora. CÁTIA TESSMANN REICHERT, Prefeita do município de Alto Bela Vista, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXX do Artigo 99 da

Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO QUE:

- A prolongada estiagem, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o território do município desde o mês de Novembro de 2012, conforme mapa do município em anexo;

- Como conseqüência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário, anexo a este Decreto;

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água.
- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE - 14.110), conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias), revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 08 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.673; de 08 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do inciso III e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 603, de 05 de Dezembro de 2012;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros de exercícios anteriores, segundo as vinculações que adiante se identifica e que devem ser utilizados na mesma finalidade de vinculação;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com a inclusão de vinculações relativas a recursos vinculados e remanescentes de exercícios anteriores, no orçamento vigente, no valor de R$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para atender a seguinte ação:

07.00 GERÊNCIA DE URBANISMO, HAB. IND. e COM.
07.01 Urbanismo - Serviços de Infraestrutura Urbana
15 URBANISMO
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0025 Obras de Infraestrutura Urbana
15.451.0025.1.018 Obras de Infraestrutura Urbana
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.3.0000 Aplicações Diretas
R$ 258.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na vinculação, daquele exercício "0.1.000 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Bela Vista/SC, em 08 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.678; de 14 de Fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do inciso III e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 603, de 05 de Dezembro de 2012;

Considerando a necessidade de adequação de valores em modalidades de aplicação contempladas na mesma ação orçamentária;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades, ações e serviços públicos de saúde previstos para o corrente exercício;

Considerando a previsão legal, nos termos das disposições da aliena "c", do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 603, de 05 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos das disposições da aliena "c", do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 603, de 05 de Dezembro de 2012, aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais), para atender à seguinte ação orçamentária:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.060 Serviços Médicos, Hospitalares e de diagnóstico
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.71.00.0.1.0301 Aplicações Diretas
R$ 300,00
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.0.1.0301 Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na redução de valores na mesma ação orçamentária, conforme segue:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.060 Serviços Médicos, Hospitalares e de diagnóstico.
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0301 Transferência a Consórcios Públicos
R$ 8.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 14 de Fevereiro 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1.683, de 21 de Fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 608, de 18 de Janeiro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 85.249,24 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.1.047 Implantação da Academia ao Ar Livre
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.3.0349 Aplicações Diretas
R$ 16.000,00
4.4.90.00.0.1.0349 Aplicações Diretas
R$ 64.000,00
4.4.90.00.0.3.0301 Aplicações Diretas
R$ 5.249,24

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior têm origem:

I - na utilização de saldo de recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, no recurso 0.1.0349 - Recursos Vinculados - Academia da Saúde - Orçamento Municipal - R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);

II - na expectativa de ocorrência de excesso de arrecadação, exclusivamente nos recursos 0.1.0349 - Recursos Vinculados - Academia da Saúde - R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais);e

III - na utilização de saldo de recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, no recurso 0.1.0301 - Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Orçamento Municipal - R$ 5.249,24 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 21 de Fevereiro 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1664, de 01 de Fevereiro de 2013.
NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da

Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Sra. CLEIDE MARIA NILSON BOURCKHARDT, inscrito no CIC/CPF sob nº 026.078.779-54, portadora da cédula de Identidade nº 3.186501 - SSP/SC, para o cargo de COORDENADORA DE ASSISTENCIA SOCIAL; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 01 de fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1665, de 01 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o sr.ADEMAR AMANT¸ inscrito no CIC/CPF sob nº 568212399-91, portadora da cédula de Identidade nº 1871.693 - SSP/SC, para o cargo de GERENTE DE SAÚDE; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1651 de 03/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 01 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1666, de 01 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a sra. LIDIANA POLHMANN¸ inscrito no CIC/CPF sob nº 072.809.039-24, portadora da cédula de Identidade nº 4235661 - SSP/SC, para o cargo de ENCARREGADA DE UNIDADE ESCOLAR; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 01 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1668 de 08 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a regularidade processual na execução das fases do Processo seletivo, a cargo da Comissão constituída e seus membros designados, nos termos do Decreto nº 1660, de 21 de Janeiro de 2013;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº 001/2013, cujo resultado foi publicado em 08 de Fevereiro de 2013, nos termos dos quadros seguintes:

Identificação do Cargo				
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitados				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Nº Insc.	Avaliação Títulos	Final	Classi-ficação
Kelin Sibila Simon Paggi	030	3,85	3,85	1º
Janete Aparecida Padilha de Mello	014	3,48	3,48	2º
Michele Reinheimer	033	1,00	1,00	3º
Ariane Delai Cecchin	025	0,57	0,57	4º

Identificação do Cargo				
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – Não Habilitados				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Nº Insc.	Avaliação Títulos	Final	Classi-ficação
Alessandra Manfé	021	1,71	1,71	1º
Alcione Tere-zinha Nissola Maciel	028	0,57	0,57	2º
Juriela Nissola de Simas	026	0,43	0,43	3º
Ana Claúdia Sordi	027	0,10	0,10	4º
Eliane Marisa Henn Fischer	007	0,02	0,02	5º
Claudia Sch-neider	001	0,00	0,00	6º

Identificação do Cargo				
PROFESSOR II ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Habilitados				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Nº Insc.	Avaliação Títulos	Final	Classi-ficação
Adelaide Erci Muller	032	5,26	5,26	1º
Danieli G. Golçalves	017	3,33	3,33	2º
Daniela Benelli	006	2,48	2,48	3º
Sintia Schnei-der Schönel	020	2,10	2,10	4º
Mara Regina Budke	038	1,94	1,94	5º
Alice Schwam-bach Lemke	041	0,88	0,88	6º

Identificação do Cargo				
PROFESSOR II ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Não Habilitados				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Insc. Nº	Avaliação Títulos	Final	Classi-ficação
Geli Lucia Pessi	09	2,02	2,02	1º
Nercia Meri Sganderla	48	1,92	1,92	2º
Alecsandra Barp	10	0,92	0,92	3º
Cleusa Beatriz da Silva Borges	22	0,60	0,60	4º
Dayne Ema-nuele Piazza	40	0,40	0,40	5º
Kelly Maria da Silva	44	0,00	0,00	6º
Elen Repolho Ferreira	46	0,00	0,00	7º

Identificação do Cargo				
PROFESSOR II – ARTES – Habilitados				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Nº Insc.	Avaliação Títulos	Final	Classi-ficação
ANDRÉIA RO-SANA AULER RAIZER	012	4,37	4,37	1º
ADIRCE LUCAS DE MELLO	029	1,00	1,00	2º

Identificação do Cargo				
PROFESSOR II – HISTÓRIA – Habilitados				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Nº Insc.	Avaliação Títulos	Final	Classi-ficação
CLAUDEMAR KNECHT	017	1,87	1,87	1º
DAIANE SCHAEFFER	002	1,25	1,25	2º
JULIANA TEIXEIRA	019	1,05	1,05	3º

Identificação do Cargo				
PROFESSOR II – HISTÓRIA – Não Habilitados				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Nº Insc.	Avaliação Títulos	Final	Classi-ficação
Adelar Lucas de Mello	016	0,50	0,50	1º
Geise Sabrina Langer	036	0,06	0,06	2º
Suelen Cristi-na Sgarbossa Lotti	039	0,00	0,00	3º

Identificação do Cargo				
AGENTE DE LIMPEZA E COPA				
Identificação do Candidato		Notas		
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Final	Classi-ficação
Nilci Ines Allebrandt	037	8,00	8,00	
Ilaine Ribeiro	008	8,00	8,00	
Alice Koppe	011	8,00	8,00	
Raquel Geral-da dos Santos	042	7,00	7,00	
Simone Hüb-ner	034	7,00	7,00	
Tatiane dos Santos	031	6,00	6,00	
Traudi Horn Rheinheimer	024	6,00	6,00	
Jessica Tais Fischer	047	6,00	6,00	
Nilsa Honze Gastmann	035	5,00	5,00	
Simone Schneider Bourckhardt	003	5,00	5,00	
Anderson Rafael Lucas de Mello	015	5,00	5,00	

Denise Franzen	023	5,00	5,00	
Graciele Silva Santos Souza	043	4,00	4,00	
Lairde Magendanz	013	3,00	3,00	
Janeci Gastmann Horn	005	3,00	3,00	
Marli Koppe Schwambach	004	2,00	2,00	
Vera Lucia Cordeiro	045	0,00	0,00	

II – Portadores de Necessidades Especiais:

Não houve inscritos na condição de portadores de Necessidades Especiais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 08 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1671, de 08 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a sra. VANDA BOURCKHARDT GASTMANN¸ inscrito no CIC/CPF sob nº 031114559-04, portadora da cédula de Identidade nº 18774792 - SSP/SC, para o cargo de COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 08 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1672, de 08 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a sra. MIRIAN SCHNEIDER¸ inscrito no CIC/CPF sob nº 492335059-87 , portadora da cédula de Identidade nº1142372 - SSP/SC, para o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 08 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1674 de 08 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 10, da Lei Complementar 013, de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

Considerando a ausência de profissionais inscritos no ultimo Concurso Publico realizado,

Considerando ainda, a Justificativa do Gerente de Municipal de Saúde ; quanto a não existencia de profissional na area, a grande demanda de atendimento, proporcionando assim assistencia emergencial na saúde Publica , e a impossibilidade de teste seletivo à fim de que se possa realizar a referida contratação à tempo e modo;

DECRETA;
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ALEXANDRA GHENO , para exercer o Cargo de FONOAUDIOLOGA- 16 HORAS ; em carater emergencial com vencimento salarial previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 024, de 23 de Abril de 2009.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, dar-se á de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, ou até a realização e homologação de Concurso publico ou Processo seletivo, para o cargo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos á partir de 04 de Fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 08 de fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1675, de 14 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor SILVANO FINGER¸ inscrito no CIC/CPF sob o nº775.428609-25 , portador da Cédula de Identidade nº 1555306 - SSP/SC, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE AMBIENTE URBANO, com as atribuições estabelecidas no art. 16, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 021, de 16 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos nos anexos II e III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 14 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1676 de 14 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA;
Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. ADELAIDE ERCI MULLER, para exercer o Cargo de PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS- 20 HORAS; em caráter temporário, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo 001/2013, para atuar no Ensino Fundamental .

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até 31 de dezembro de 2013.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 14 de Fevereiro 2013.
CATIA TESSMANN RTEICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1677 de 14 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA;
Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. DANIELI GOSSENHEIMER GONÇALVES, para exercer o Cargo de PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS- 20 HORAS; em caráter temporário, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo 001/2013, para atuar no Ensino Fundamental , em substituição á servidora Vania Marilde Lautert, efetiva no cargo em licença maternidade.

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até que perdure o afastamento da servidora citada no artigo anterior.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 14 de Fevereiro 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1679 de 21 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA;
Artigo 1º- Fica nomeada a Sra.SINTIA SCHNEIDER SCHONELL, para exercer o Cargo de PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS- 20 HORAS; em caráter temporário, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo 001/2013, para atuar no Ensino Fundamental .

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até 31 de dezembro de 2013.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 21 de Fevereiro 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1680 de 21 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA;
Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. DANIELA BENELLI, para exercer o Cargo de PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS- 20 HORAS; em caráter temporário, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo 001/2013, para atuar no Ensino Fundamental .

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até 31 de dezembro de 2013.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 21 de Fevereiro 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1681 de 21 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA;
Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. ARIANE DELAI CECCHIN, para exercer o Cargo de PROFESSOR II ENSINO INFANTIL- 20 HORAS; em caráter temporário, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo 001/2013, em subsituição a servidora VANIA MARILDE LAUTERT, em licença maternidade.

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até que perdure o afastamento da servidora efetiva no cargo citada no artigo anterior.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 21 de Fevereiro 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1682 de 21 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do inciso VI do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA;
Artigo1º- Fica nomeada a Sra. NILCI INES ALLEBRANDT, para exercer o Cargo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, em substituição, a servidora afastada temporariamente; com vencimento salarial previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, dar-se-á em caráter temporário, enquanto perdurar o afastamento da servidora .

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 21 de Fevereiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 050/2013
DECRETO N° 050/2013

Outras no Orçamento programa de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 78.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01.27.812.0004.2.019-3.1.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 78.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01 -SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01.27.812.0004.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 78.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 20 de Maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 064/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 064/2013; Modalidade: Pregão Presencial N°. 047/2013; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de extração de areia com equipamento, sendo o minério depositado em local indicado pela Prefeitura Municipal, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para conservação e manutenção das estradas vicinais e pavimentação de Ruas do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 03/06/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 21 de Maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Convite: Audiência Pública Avaliação Metas Quadrimestrais 1° Quadrimestre 2013.
CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO METAS QUADRIMESTRAIS 1° QUADRIMESTRE 2013.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, em cumprimento ao disposto no Artigo 9°, § 4° da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n° 598/2001, CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 18:00 horas do dia 28 DE MAIO de 2013 na Câmara de Vereadores, com o objetivo de apresentarmos e avaliarmos o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas para o 1° QUADRIMESTRE DE 2013.

Por este ato ficam as entidades civis organizadas de Antônio Carlos convocadas a indicar seus representantes até a data da audiência pública.

Antônio Carlos, 21 de maio de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto N° 1534, de 21 de Maio de 2013.
DECRETO Nº 1534, de 21 de maio de 2013.
Estabelece Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:
Art.1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2013, não havendo expediente nas repartições municipais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 21 de maio de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Decreto 2486
DECRETO N.º 2486, de 14 de janeiro de 2013.
Atualiza Taxa de Cemitério.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 471, da Lei Complementar n.º 043/2002 de 10.12.2002 (Código Tributário Municipal) e Decreto n° 2489 de 14 de janeiro de 2013.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica atualizada de acordo com o presente decreto, a taxa de Cemitério, como segue:

TIPO CARNEIRA	VALOR EM UFM (R$2,39)	VALOR EM R$
Carneira simples (solteiro)	60,00	143,40
Carneira dupla (casal)	120,00	286,80
Carneira simples (criança)	50,00	119,50
Espaço p/ casinha	150,00	358,50

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipio de Ascurra, em 14 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Municipio de Ascurra, em 14 de janeiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2487

DECRETO N.º 2487, de 14 de janeiro de 2012.
Atualiza Tabela de Valores de Mudas do Viveiro Municipal.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 471, da Lei Complementar n.º 043/2002 de 10.12.2002 (Código Tributário do Município de Ascurra) e Decreto n° 2489 de 14 de janeiro de 2013.
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam estabelecidos os valores abaixo, para o fornecimento de mudas do viveiro municipal:

TIPO DE MUDA	VALOR EM UFM POR MILHEIRO (UFM=R$2,39)	VALOR EM R$
Mudas de pinos	73,00	174,47
Mudas de eucalipto	73,00	174,47
Mudas de palmeira	62,00	148,18
Mudas de palmito	62,00	148,18

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 14 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em, 14 de janeiro de 2013

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2488

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
DECRETO nº 2488, de 14 de Janeiro de 2013.

Dispõe sobre a revisão geral anual 2013, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

MOACIR POLIDORO, Prefeito de Ascurra/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 18 de dezembro, e com fundamento na Lei Complementar nº 116, de 09/12/2011; e
Considerando-se que a última revisão geral anual ocorreu na competência janeiro/2012, pelo índice acumulado do INPC/IBGE do período fevereiro/2011 até dezembro/2011, conforme Decreto n° 2369, de 17 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei Municipal n° 116 de 09/12/2011;
Considerando-se que o índice acumulado do INPC/IBGE do período janeiro até dezembro/2012 correspondeu a 6,20%;

DECRETA:
Art. 1º - Os salários e/ou subsídio dos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município serão revistos, no mês de janeiro/2013, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelece a Lei Complementar nº 116, de 09/12/2011, regulamentada na forma deste decreto.

§ 1º - A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, para o exercício de 2013, será correspondente a 6,20% (seis vírgula vinte por cento) relativo ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro/2012, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.

§ 2º - A revisão será aplicada a todos os salários e/ou subsídios:
I - de cargos de provimento efetivo ou comissionados;
II - de admitidos em caráter temporário (ACT);
III - de Conselheiros Tutelares;
IV - dos empregos do PSF/PACS/NASF;
V - dos agentes políticos (secretários municipais).

§ 3º - A revisão geral de que trata o caput e § 1º deste artigo incide, inclusive, sobre o valor da bolsa-estágio de que trata a Lei nº 1138, de 05/08/2009.

§ 4° - O percentual da revisão de que trata este decreto, incide, integralmente, para atualização do valor das Funções Gratificadas de que trata o Anexo IX da Lei Complementar nº 075, de 03/12/2007.

§ 5º - Excepcionalmente no ano de 2013 não haverá revisão geral anual a ser aplicado ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e demais Vereadores, pois estes passaram a receber os novos subsídios fixados pelas L C nº 120, de 30/04/2012 e LC n° 122, de 30 de abril de 2012, respectivamente, para vigorar a partir de 1º de janeiro do corrente

Art. 2º - Para os salários majorados automaticamente devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial em 2013, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto neste decreto.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de Janeiro do corrente.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 14 de Janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Municipio de Ascurra, em 14 de janeiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
DECRETO N.º 2489, de 14 de janeiro de 2013.
Atualiza Valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1.º, Art. 469, da Lei Complementar n.º 043/2002 de 10.12.2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar n.º 060/2005 de 29.09.2005.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica atualizada para R$ 2,39 (Dois Reais e trinta e nove centavos) o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal de Ascurra, com base na variação do INPC dos últimos 12 meses (período: janeiro/2012 a dezembro/2012), em 6,20% (seis vírgula vinte por cento), utilizada para fins de cálculo de tributos, penalidades pecuniárias, e outras incidências fiscais na legislação do Município, no exercício de 2013.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 14 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Ascurra, 14 de janeiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2490

DECRETO nº 2490, de 14 de janeiro de 2013.
Restabelece Horário de Expediente de Trabalho e dá outras providências.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 51 da Lei Complementar n. º 117, de 19 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

DECRETA:
Art. 1.º - Fica restabelecido o horário de expediente de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação da área administrativa.
§ 1º: permanece o horário de expediente dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, iniciando-se às 6:30 horas e encerrando-se às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, com 00:30 minutos de intervalo, exceto os serviço de coleta de lixo, Caminhão Pipa e Guarda Municipal.
§ 2º: O horário mencionado no parágrafo 1º deste artigo permanecerá até 17 de fevereiro de 2013, ficando restabelecido o horário normal de expediente a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2. º - Este decreto entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2013, revogando-se o Decreto nº 2447 de 17 de outubro de 2012.

Município de Ascurra, em 14 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar;
Município de Ascurra em14 de janeiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2491

DECRETO No 2491, de 25 de janeiro de 2013.
Edita o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre janeiro a Dezembro de 2013, para os Órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 72, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual nº 12.906, de 22 de janeiro de 2004, que alterou a Lei Estadual nº 10.306, de 26 de dezembro de 1996, bem como na Lei Complementar Municipal nº 117, de 19/12/2011 (Estatuto dos servidores); e
CONSIDERANDO que as Repartições Públicas Federais observarão o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecidos na Portaria nº 03, de 03/01/2013,
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Administração Pública Municipal para redução de despesas;
CONSIDERANDO o Calendário Escolar 2013 está em conformidade com o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, sem a ocorrência de prejuízo para Educação da Rede Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação do calendário de funcionamento das Unidades Administrativas, Autarquia e Fundações da Administração Municipal, principalmente junto aos usuários da Rede Municipal de Ensino e do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:
Art. 1o - Fica editado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2013, para os Órgãos e Entidades da

Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro (terça-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
II - 11 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
III- 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional
IV - 07 de abril (domingo) - comemoração da Emancipação do Município (feriado Municipal - Lei 915, de 16/12/2002);
V - 21 de abril (domingo), Tiradentes - feriado nacional;
VI - 01º de maio (quarta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002);
VII - 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional e feriado municipal - Lei Municipal nº 527/89);
VIII - 07 de setembro (sábado), Independência do Brasil (feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002);
IX - 12 de outubro, (sábado), Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado Nacional - Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980);
X - 28 de outubro (segunda-feira), comemoração do Dia do Servidor (Lei Comp. 117, de 19/12/2011 - Estatuto dos Servidores e art. 236 da Lei Federal nº8.112, de 11/12/90;
XI - 2 de novembro (sábado), Finados (feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002 e feriado municipal - Lei Municipal nº 527/89);
XII- 15 de novembro, (sexta-feira), Proclamação da República (feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002);
XIII - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal - (feriado nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002).
§ 1° - Ficam os Secretários Municipais e as Autoridades da Administração Municipal, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço, nos dias declarados como

ponto facultativo.
Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas nos artigos anteriores será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4° - O calendário de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas determinações relacionadas a feriados ou em caso de interesse público, visando o melhor atendimento a Administração Pública.
Art. 5o - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 25 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Ascurra, 25 de janeiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2492

DECRETO N.º 2492, de 28 de janeiro de 2013.
Homologa provisoriamente as inscrições do Processo Seletivo, de acordo com o Decreto nº 2461, de 22/11/2012, referente ao Edital nº 04/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas provisoriamente as inscrições do Processo Seletivo para atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva, referente ao Edital nº 004/2012, conforme segue:

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO (44)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
12	Thayse Zimath	054.706.679-10
50	Morgana dos Santos	081.089.899-30
100	Lilian Maria Vilain Oliveira	560.145.709-34
101	Gabriela Regina Possamai	076.429.169-65
102	Talyne Olinger Cortese	004.423.869-07
105	Rafael Testoni Fellipi	057.885.649-21

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL (41)

NÃO HOUVERAM INSCRITOS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (42)

NÃO HOUVERAM INSCRITOS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (43)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
57	Michele Gatti Carballo	306.516.578-30

CARGO: PROFESSOR I (100)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
01	Lilian Cordula Machado	511.385.811-00
04	Patricia Darolt	048.633.609-32
05	Giovana Thiara Poffo	077.603.339-51
20	Rosecleia Maris Senes	059.582.019-05
29	Aline Carla dos Santos	073.671.079-50
30	Simone Poli Ferrari	947.280.389-04
43	Julite Andreoni Tambosi	488.731.529-53
51	Verônica Amabile Girardi Dalpiaz	481.492.769-04
61	Andreia Feretti Schmitz	000.098.379-90
66	Andreza Gentila Filipini	003.351.079-23
69	Daniela Hasse Dallabona	025.329.029-57
75	Ilda Tambosi	716.360.139-53
77	Vanessa Thaysa Germano Pereira	049.154.639-40
84	Germano Tambosi Neto	005.579.759-80
85	Maria Celita Boita Baron	642.657.499-68
86	Nilvania Dircksen	003.503.699-09
89	Vania Pessotti Dias	947.687.739-15
93	Silvia Rosita Poffo Moser	636.775.809-78
94	Cinara Machado	743.689.239-87
97	Maria Angelita Berri Moser	572.763.749-04
99	Joice Schell	035.510.149-14

CARGO: PROFESSOR DE ARTES (105)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
55	Fábia Chiste Volkmann	466.686.679-53

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (106)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
06	Sergio Frankenberger	019.305.689-59
26	Alexandre Santos dos Santos	008.463.310-71
49	Paulo Felipe Brandl	081.567.759-61
106	Dorival Alves de Souza	704.932.789-15

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (108)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
14	Camila Klitzke	052.729.099-84
56	Hilda Dagnoni	194.406.699-34
74	Marco Antonio Rocha de Souza	007.943.201-80

ATIVIDADES TÉCNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (57)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
03	Alcione Muller	022.800.829-85
40	Isanir Schluter	466.413.439-87
44	Gilmara Marcelino	025.336.069-28
59	Keli Antunes	058.685.749-40
62	Angela Maria Mantoani	812.357.209-34
63	Carine de Fátima de Mello Dutra	055.024.309-79
79	Julia Isabel Pinho	003.490.419-03
82	Cristina Valente Sanches	698.420.190-04

ATIVIDADES AUXILIARES

CARGO: CRECHEIRA (71)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
11	Cancela	
18	Lourdes de Souza Rosa	101.984.439-29
19	Tatiane Zonta	073.953.899-30
24	Rosane dos Santos de Moura	044.241.389-09
25	Luziana da Silva	080.221.779-62
27	Andréia Cristina da Costa	059.521.689-73
33	Lovana Aparecida da Silva	074.919.979-29
36	Simone de Oliveira	052.821.709-73
37	Geni Moraes	049.313.819-60
38	Vanessa Gonçalves	064.716.779-44
39	Jéssica Ribeiro	079.217.409-79
45	Ana Paula Ferreira de Lima	057.271.229-45
52	Rosana Donisete Felício Branco	947.692.909-00
68	Rosane Carlim	938.262.149-00
71	Marta Souza	070.438.969-08
83	Rita de Cácia Bertolotti	973.700.889-87
95	Regiane Nadir dos Santos	078.551.739-19
98	Janaina Cunha	046.079.259-85

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (72)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
07	Ellin Garcia Soares	306.882.778-70
15	Izabel Cristina Ferrari	031.453.219-60
28	Alice Cristina dos Santos	092.069.509-40
32	Zuleide Aparecida Pereira	052.688.529-73
35	Jéssica Maria Aparecida Machado Felippe	087.514.909-00
46	Gisele Dias	093.096.719-47
47	Amanda Kuzava	077.486.179-70
48	Jusley Fabiula Leal dos Santos	086.829.269-97
53	Lauriane da Silva Costa dos Santos	070.990.829-65
60	Rosana dos Santos Floriano	003.615.299-45
67	Ivonete Aparecida Palhano Henckel	577.143.399-34
70	Raquel Cechelero	057.191.189-77
72	Angela Cristina Machado Massmann	023.770.829-98
78	Ana Paula Rodrigues	068.560.249-40
87	Marcela da Silva Costa Ramos	070.990.919-56
88	Franciane Felippe	061.019.939-06
92	Thays Cristine Machado	096.749.549-02
96	Leticia dos Santos Machado	004.268.569-96
104	Monica Sardagna	042.470.499-41

CARGO: AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS (74)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
08	Eliane de Oliveira	006.319.879-75
09	Maria Cavalheri Poffo	907.198.329-34
10	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	016.806.667-03
16	Amanda Priscila Carvalho	082.371.429-26
17	Isabel Maria Crespi	702.379.649-53
21	Lorinês Fátima Osório	050.566.339-25
22	Rosângela Sibirino	065.548.899-57
23	Carmelinda Gomes	777.531.009-04
34	Celite Teresinha Bona Bonacolsi	636.779.209-06
58	Silvania Faust Bonacolsi	064.175.689-54
65	Vanessa Ferreira da Costa Moser Odorizzi	032.811.749-81
73	Ursula Hartmann	524.299.468-15
76	Ivoni Alves	659.533.479-87

TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (84)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
80	Evaristo Antônio Venâncio	027.314.479-07
81	Vicente Pereira Junior	081.264.059-45

CARGO: OFICIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (86)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
13	Giulio Diola Ferreguetti	012.082.606-26
31	Lourival Florentino	685.118.769-87

INDEFERIDO
CARGO: OFICIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (86)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
103	Decássio Serpa	017.456.089-31

SECRETARIA DA SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (9990822)

NÃO HOUVERAM INSCRITOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF (999080)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
02	Andréia Fátima Radatz	796.531.549-15
41	Rejane Rufino	003.470.549-00
42	Janete de Freitas	546.195.800-15
54	Tainá Angélica Fronza	070.909.249-04
90	Jeanete Habitzreuter	053.144.659-06

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 28 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 28 de janeiro de 2013

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2493

DECRETO N.º 2493, de 28 de janeiro de 2013.
Homologa provisoriamente as inscrições do Concurso Público - Emprego Público, de acordo com o Decreto nº 2464, de 23/11/2012, referente ao Edital nº 05/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas provisoriamente as inscrições do Concurso Público para Emprego Público, referente ao Edital nº 005/2012, conforme segue:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO (999081)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
02	Andessa Luzia Poffo	098.406.449-47
04	Rozeles Valmira Dallabrida	895.668.239-91
05	Izabel Cristhina Muller	074.433.759-30
09	Susana Maria Santos de Miranda de Oliveira	029.641.609-61

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
01	Daiana Fruet Gadotti	053.664.079-31
03	Thean Carlos Moser	066.842.359-57
06	Cleber Ricardo Rieg	006.526.349-90
07	Edilaine Fabichaski	041.620.189-01
08	Fernanda Matoso	041.381.679-60

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 28 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 28 de janeiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2494

DECRETO nº 2494, de 28 de janeiro de 2013
Declara de Interesse Social e Autoriza a Desapropriação de Área Destinada a extração de minério e da outras providências.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de Ascurra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica deste Município, combinados com os art. 5º, da Lei n° 4.132, de 10 de setembro de 1962 e subsidiariamente o art. 5°, letra "i" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também:

CONSIDERANDO, que o município não possui imóvel de sua propriedade com jazidas de saibro/macadame utilizado na manutenção das vias pública;

CONSIDERANDO que a manha viária do município compreende 60% (sessenta) de vias não pavimentadas, a manutenção se dá através da utilização destes minérios;

CONSIDERANDO, que ditas vias públicas, compreende a zona urbana e rural de nosso município, sendo a manutenção destas necessárias para o tráfego em geral e para o escoamento da produção agrícola, com grade representatividade na economia local;

CONSIDERANDO que após estudos realizados pela equipe de engenheiros do município e pelo engenheiro de minas do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, a área ora desapropriada para fins de retirada de minério, possui a quantidade e a qualidade necessária a suprir a demanda por aproximadamente XX (XXX) anos;

CONSIDERANDO que a área onde a jazida esta localizada é parte do imóvel que está matriculado sob nº 19647, do Registro de Imóveis de Indaial/SC, atualmente pertencente à Eduardo Raphaeli,

CONSIDERANDO, que dita situação necessita ser regularizada, pois a não manutenção e conservação das vias públicas prejudica a todos os munícipes e a economia local;

CONSIDERANDO, que a autorização de extração é através de processo junto ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, com requerimento de Registro de Extração através do Processo n° 48411-815033/2013-74;

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada para retirada de minério pelo prazo de XX (XXX) anos, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a retirada de minérios (saibro/macadame) para a conservação e manutenção das vias públicas, a saber:

I - Área: parte do imóvel matriculado sob nº 19647 do Ofício do Registro de Imóveis de Indaial/SC., destinada a retirada de minérios (saibro/macadame) para a conservação e manutenção das vias públicas, situada na zona rural, na localidade de Ribeirão São Paulo, nesta cidade e Comarca de Ascurra, de propriedade de Eduardo Raphaeli e sua esposa, com área total de 55.148,29ms² sendo que a área desapropriada para retirada de minério é de 4,91 hectares, conforme requerimento de Registro de Extração, Processo: 48411-815033/2013-74, entre as coordenadas:

Latitude	Longitude
-26º57'42"805	-49º26'02"191
-26º57'42"805	-49º25'53"308
-26º57'49"320	-49º26'02"191
-26º57'42"805	-49º26"02"191

Art. 2º A individualização da área ora declarada de interesse público para fins retirada de minério, está representada na planta constante do Anexo I, e, a matrícula nº 19647 do Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Indaial/SC, consta do Anexo II, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ascurra, em 28 de janeiro de 2013
MOACIR POLIDORO
Prefeito do Município de Ascurra

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar,

Município de Ascurra em, 28 de janeiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2495

DECRETO N.º 2495, de 31 de janeiro de 2013.
Homologa as inscrições do Processo Seletivo, de acordo com o Decreto nº 2461, de 22/11/2012, referente ao Edital nº 04/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições do Processo Seletivo para atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva, referente ao Edital nº 004/2012, conforme segue:

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO (44)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
12	Thayse Zimath	054.706.679-10
50	Morgana dos Santos	081.089.899-30
100	Lilian Maria Vilain Oliveira	560.145.709-34
101	Gabriela Regina Possamai	076.429.169-65
102	Talyne Olinger Cortese	004.423.869-07
105	Rafael Testoni Fellipi	057.885.649-21

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL (41)

NÃO HOUVERAM INSCRITOS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (42)

NÃO HOUVERAM INSCRITOS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (43)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
57	Michele Gatti Carballo	306.516.578-30

CARGO: PROFESSOR I (100)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
01	Lilian Cordula Machado	511.385.811-00
04	Patricia Darolt	048.633.609-32
05	Giovana Thiara Poffo	077.603.339-51
20	Rosecleia Maris Senes	059.582.019-05
29	Aline Carla dos Santos	073.671.079-50
30	Simone Poli Ferrari	947.280.389-04
43	Julite Andreoni Tambosi	488.731.529-53
51	Verônica Amabile Girardi Dalpiaz	481.492.769-04
61	Andreia Feretti Schmitz	000.098.379-90
66	Andreza Gentila Filipini	003.351.079-23
69	Daniela Hasse Dallabona	025.329.029-57
75	Ilda Tambosi	716.360.139-53
77	Vanessa Thaysa Germano Pereira	049.154.639-40
84	Germano Tambosi Neto	005.579.759-80
85	Maria Celita Boita Baron	642.657.499-68
86	Nilvania Dircksen	003.503.699-09
89	Vania Pessotti Dias	947.687.739-15
93	Silvia Rosita Poffo Moser	636.775.809-78
94	Cinara Machado	743.689.239-87
97	Maria Angelita Berri Moser	572.763.749-04
99	Joice Schell	035.510.149-14

CARGO: PROFESSOR DE ARTES (105)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
55	Fábia Chiste Volkmann	466.686.679-53

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (106)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
06	Sergio Frankenberger	019.305.689-59
26	Alexandre Santos dos Santos	008.463.310-71
49	Paulo Felipe Brandl	081.567.759-61
106	Dorival Alves de Souza	704.932.789-15

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (108)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
14	Camila Klitzke	052.729.099-84
56	Hilda Dagnoni	194.406.699-34
74	Marco Antonio Rocha de Souza	007.943.201-80

ATIVIDADES TÉCNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (57)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
03	Alcione Muller	022.800.829-85
40	Isanir Schluter	466.413.439-87
44	Gilmara Marcelino	025.336.069-28
59	Keli Antunes	058.685.749-40
62	Angela Maria Mantoani	812.357.209-34
63	Carine de Fátima de Mello Dutra	055.024.309-79
79	Julia Isabel Pinho	003.490.419-03
82	Cristina Valente Sanches	698.420.190-04

ATIVIDADES AUXILIARES

CARGO: CRECHEIRA (71)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
11	Cancela	
18	Lourdes de Souza Rosa	101.984.439-29
19	Tatiane Zonta	073.953.899-30
24	Rosane dos Santos de Moura	044.241.389-09
25	Luziana da Silva	080.221.779-62
27	Andréia Cristina da Costa	059.521.689-73
33	Lovana Aparecida da Silva	074.919.979-29
36	Simone de Oliveira	052.821.709-73
37	Geni Moraes	049.313.819-60
38	Vanessa Gonçalves	064.716.779-44
39	Jéssica Ribeiro	079.217.409-79
45	Ana Paula Ferreira de Lima	057.271.229-45
52	Rosana Donisete Felício Branco	947.692.909-00

68	Rosane Carlim	938.262.149-00
71	Marta Souza	070.438.969-08
83	Rita de Cácia Bertolotti	973.700.889-87
95	Regiane Nadir dos Santos	078.551.739-19
98	Janaina Cunha	046.079.259-85

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (72)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
07	Ellin Garcia Soares	306.882.778-70
15	Izabel Cristina Ferrari	031.453.219-60
28	Alice Cristina dos Santos	092.069.509-40
32	Zuleide Aparecida Pereira	052.688.529-73
35	Jéssica Maria Aparecida Machado Felippe	087.514.909-00
46	Gisele Dias	093.096.719-47
47	Amanda Kuzava	077.486.179-70
48	Jusley Fabiula Leal dos Santos	086.829.269-97
53	Lauriane da Silva Costa dos Santos	070.990.829-65
60	Rosana dos Santos Floriano	003.615.299-45
67	Ivonete Aparecida Palhano Henckel	577.143.399-34
70	Raquel Cechelero	057.191.189-77
72	Angela Cristina Machado Massmann	023.770.829-98
78	Ana Paula Rodrigues	068.560.249-40
87	Marcela da Silva Costa Ramos	070.990.919-56
88	Franciane Felippe	061.019.939-06
92	Thays Cristine Machado	096.749.549-02
96	Leticia dos Santos Machado	004.268.569-96
104	Monica Sardagna	042.470.499-41

CARGO: AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS (74)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
08	Eliane de Oliveira	006.319.879-75
09	Maria Cavalheri Poffo	907.198.329-34
10	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	016.806.667-03
16	Amanda Priscila Carvalho	082.371.429-26
17	Isabel Maria Crespi	702.379.649-53
21	Lorinês Fátima Osório	050.566.339-25
22	Rosângela Sibirino	065.548.899-57
23	Carmelinda Gomes	777.531.009-04
34	Celite Teresinha Bona Bonacolsi	636.779.209-06
58	Silvania Faust Bonacolsi	064.175.689-54
65	Vanessa Ferreira da Costa Moser Odorizzi	032.811.749-81
73	Ursula Hartmann	524.299.468-15
76	Ivoni Alves	659.533.479-87

TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (84)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
80	Evaristo Antônio Venâncio	027.314.479-07
81	Vicente Pereira Junior	081.264.059-45

CARGO: OFICIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (86)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
13	Giulio Diola Ferreguetti	012.082.606-26
31	Lourival Florentino	685.118.769-87
103	Decássio Serpa	017.456.089-31

SECRETARIA DA SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (9990822)

NÃO HOUVERAM INSCRITOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF (999080)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
02	Andréia Fátima Radatz	796.531.549-15
41	Rejane Rufino	003.470.549-00
42	Janete de Freitas	546.195.800-15
54	Tainá Angélica Fronza	070.909.249-04
90	Jeanete Habitzreuter	053.144.659-06

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra em, 31 de janeiro de 2013.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 31 de janeiro de 2013

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2496

DECRETO N.º 2496, de 31 de janeiro de 2013.
Homologa as inscrições do Concurso Público – Emprego Público, de acordo com o Decreto nº 2464, de 23/11/2012, referente ao Edital nº 05/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições do Concurso Público para Emprego Público, referente ao Edital nº 005/2012, conforme segue:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO (999081)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
02	Andessa Luzia Poffo	098.406.449-47
04	Rozeles Valmira Dallabrida	895.668.239-91

05	Izabel Cristhina Muller	074.433.759-30
09	Susana Maria Santos de Miranda de Oliveira	029.641.609-61

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
01	Daiana Fruet Gadotti	053.664.079-31
03	Thean Carlos Moser	066.842.359-57
06	Cleber Ricardo Rieg	006.526.349-90
07	Edilaine Fabichaski	041.620.189-01
08	Fernanda Matoso	041.381.679-60

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 31 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 31 de janeiro de 2012.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2497

DECRETO N.º 2497, de 11 de fevereiro de 2013.
Homologa provisoriamente a classificação do Processo Seletivo, de acordo com Decreto nº 2461, de 22/11/2012, referente ao Edital nº 04/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas provisoriamente a classificação do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 004/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: FARMACEUTICO (44)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
102	Talyne Olinger Cortese	004.423.869-07	8,50	1ª	
100	Lilian Maria Vilain Oliveira	560.145.709-34	7,50	2a	
12	Thayse Zimath	054.706.679-10	6,00	3ª1	
101	Gabriela Regina Possamai	076.429.169-65	6,00	4ª2	
50	Morgana dos Santos	081.089.899-30	6,00	5ª	
105	Rafael Testoni Fellipi	057.885.649-21	-	NC*	

CARGO : CARGO: MÉDICO PEDIATRA (43)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
57	Michele Gatti Carballo	306.516.578-30	6,50	1º	

CARGO : PROFESSOR I (100)

Inscri-ção	NOME CANDI-DATO	CPF	Prova Escrita	Prova Títulos	Nota final	Classificação	Data Nascim.	
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3		
75	Ilda Tambosi	716.360.139-53	9,00	6,3	6,80	2,04	8,34	1º
69	Daniela Hasse Dallabona	025.329.029-57	8,00	5,6	8,00	2,4	8,00	2º
51	Verônica Amabile Girardi Dalpiaz	481.492.769-04	8,50	5,95	4,80	1,44	7,39	3º
77	Vanessa Thaysa Germano Pereira	049.154.639-40	8,00	5,60	4,20	1,26	6,86	4º
66	Andreza Gentila Filipini	003.351.079-23	7,00	4,90	4,00	1,20	6,10	5º
30	Simone Poli Ferrari	947.280.389-04	6,50	4,55	5,00	1,50	6,05	6º
61	Andreia Feretti Schmitz	000.098.379-90	7,00	4,90	3,00	0,90	5,80	7º
43	Julite Andreoni Tambosi	488.731.529-53	6,50	4,55	4,00	1,20	5,75	8º
97	Maria Angelita Berri Moser	572.763.749-04	6,00	4,20	5,00	1,50	5,70	9º
01	Lilian Cordula Machado	511.385.811-00	6,00	4,20	4,00	1,20	5,40	10º
05	Giovana Thiara Poffo	077.603.339-51	7,00	4,90	1,00	0,30	5,20	11º
93	Silvia Rosita Poffo Moser	636.775.809-78	6,00	4,20	3,00	0,90	5,10	12º
20	Rosecleia Maris Senes	059.582.019-05	5,50	3,85	2,60	0,78	4,63	13º
29	Aline Carla dos Santos	073.671.079-50	5,00	3,50	3,00	0,90	4,40	14º
99	Joice Schell	035.510.149-14	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	15º3
89	Vania Pessotti Dias	947.687.739-15	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	16º
84	Germano Tambo-si Neto	005.579.759-80	5,00	3,50	-	-	3,50	17º
85	Maria Celita Boita Baron	642.657.499-68	-	-	-	-	-	NC
86	Nilvania Dircksen	003.503.699-09	-	-	-	-	-	NC
94	Cinara Machado	743.689.239-87	-	-	-	-	-	NC
04	Patricia Darolt	048.633.609-32	-	-	-	-	-	Faltou

CARGO : PROFESSOR DE ARTES (105)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
55	Fabia Chiste Volkmann	466.686.679-53		NC*	

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (106)

Inscri-ção	NOME CANDI-DATO	CPF	Prova Escrita	Prova Títulos	Nota final	Classificação	Data Nascim.	
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3		
49	Paulo Felipe Brandl	081.567.759-61	5,00	3,50	0,40	0,12	3,62	1º
106	Dorival Alves de Souza	704.932.789-15	--	--	--	--	--	NC
06	Sergio Franken-berger	019.305.689-59	--	--	--	--	--	Faltou
26	Alexandre Santos dos Santos	008.463.310-71	--	--	--	--	--	Faltou

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (108)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
56	Hilda Dagnoni	194.406.699-34	----	NC*	
14	Camila Klitzke	052.729.099-34	----	NC*	
74	Marco Antonio Rocha de Souza	007.943.201-80	----	Faltou	

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM (57)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
62	Angela Maria Mantoani	812.357.209-34	6,00	1º	
63	Carine de Fátima de Mello Dutra	055.024.309-79	5,00	2º	
59	Keli Antunes	058.685.749-40	---	NC*	
03	Alcione Muller	022.800.829-85	---	NC*	
44	Gilmara Marcelino	025.336.069-28	---	NC*	
40	Isanir Schluter	466.413.439-87		Faltou	
79	Julia Isabel Pinho	003.490.419-03		Faltou	
82	Cristina Valente Sanches	698.420.190-04		Faltou	

CARGO: CRECHEIRA (71)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
52	Rosana Donisete Felício Branco	947.692.909-00	8,00	1º4	
98	Janaina Cunha	046.079.259-85	8,00	2º5	
33	Lovana Aparecida da Silva	074.919.979-29	7,50	3º	
25	Luziana da Silva	080.221.779-62	7,00	4º	
39	Jéssica Ribeiro	079.217.409-79	6,50	5º	
68	Rosane Carlim	938.262.149-00	6,00	6º6	09.07.1977
38	Vanessa Gonçalves	064.716.779-44	6,00	7º	06.04.1989
19	Tatiane Zonta	073.953.899-30	6,00	8º7	
18	Lourdes de Souza Rosa	101.984.439-29	5,50	9º	
71	Marta Souza	070.438.969-08	5,00	10º8	
24	Rosane dos Santos de Moura	044.241.389-09	5,00	11º	
95	Regiane Nadir dos Santos	078.551.739-19	---	NC*	
37	Geni Moraes	049.313.819-60	---	NC*	
83	Rita de Cácia Bertolotti	973.700.889-87	---	NC*	
27	Andréia Cristina da Costa	059.521.689-73		Faltou	
36	Simone de Oliveira	052.821.709-73		Faltou	
45	Ana Paula Ferreira de Lima	057.271.229-45			

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (72)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
70	Raquel Cechelero	057.191.189-77	7,5	1º	
67	Ivonete Aparecida Palhano Henckel	577.143.399-34	7,0	2º9	
15	Izabel Cristina Ferrari	031.453.219-60	7,0	3º	
60	Rosana dos Santos Floriano	003.615.299-45	6,5	4º	
87	Marcela da Silva Costa Ramos	070.990.919-56	6,0	5º	
28	Alice Cristina dos Santos	092.069.509-40	5,5	6º	
72	Angela Cristina Machado Massmann	023.770.829-98	5,0	7º10	13/09/1970
92	Thays Cristine Machado	096.749.549-02	5,0	8º	12/05/1995
104	Monica Sardagna	042.470.499-41	5,0	9º11	19/04/1985
46	Gisele Dias	093.096.719-47	5,0	10º	06/06/1994
88	Franciane Felippe	061.019.939-06	5,0	11º12	
32	Zuleide Aparecida Pereira	052.688.529-73	---	NC*	
48	Jusley Fabiula Leal dos Santos	086.829.269-97	——	NC*	
53	Lauriane da Silva Costa dos Santos	070.990.829-65	——	NC*	
07	Ellin Garcia Soares	306.882.778-70	---	Faltou	
35	Jéssica Maria Aparecida Machado Felippe	087.514.909-00	---	Faltou	

47	Amanda Kuzava	077.486.179-70	---	Faltou	
78	Ana Paula Rodrigues	068.560.249-40	---	Faltou	
96	Leticia dos Santos Machado	004.268.569-96	---	Faltou	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (74)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	Classificação	Data Nascimento
10	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	016.806.667-03	10,0	1º	
58	Silvania Faust Bonacolsi	064.175.689-54	9,5	2º13	05/11/1984
21	Lorinês Fátima Osório	050.566.339-25	9,5	3º	19/05/1986
17	Isabel Maria Crespi	702.379.649-53	9,0	4º14	
08	Eliane de Oliveira	006.319.879-75	9,0	5º	
09	Maria Cavalheri Poffo	907.198.329-34	8,5	6º15	17/01/1956
16	Amanda Priscila Carvalho	082.371.429-26	8,5	7º	28/01/1992
22	Rosângela Sibirino	065.548.899-57	8,0	8º	
34	Celite Teresinha Bona Bonacolsi	636.779.209-06	6,5	9º	
76	Ivoni Alves	659.533.479-87	---	NC*	
65	Vanessa Ferreira da Costa Moser Odorizzi	032.811.749-81	---	NC*	
23	Carmelinda Gomes	777.531.009-04	---	NC*	
73	Ursula Hartmann	524.299.468-15	---	Faltou	

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (84)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
81	Vicente Pereira Junior	081.264.059-45	8,0	1º	
80	Evaristo Antônio Venâncio	027.314.479-07	6,5	2º	

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (86)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
13	Giulio Diola Ferreguetti	012.082.606-26	9,5	1º	
31	Lourival Florentino	685.118.769-87	8,0	2º	
103	Decássio Serpa	017.456.089-31	6,0	3º	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF (999080)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
02	Andréia Fátima Radatz	796.531.549-15	8,5	1º	
90	Jeanete Habitzreuter	053.144.659-06	7,0	2º	
42	Janete de Freitas	546.195.800-15	6,5	3º16	11/11/1971
54	Tainá Angélica Fronza	070.909.249-04	6,5	4º	15/08/1989
41	Rejane Rufino	003.470.549-00	5,5	5º	

Legenda: * NC – Não classificado

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 11 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 11 de fevereiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)
1 - Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 4ª colocada.

2 Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 5ª colocada

3 - Maior número de acertos nas questões específicas, em relação a 16ª colocada

4 - Maior acerto específica

5 - Igual acerto nas questões em relação a primeira, porém, menor acertos nas questões específicas.

6 - Maio idade com relação a 7ª colocada

7 - Menor acertos nas questões específicas em relação a 7ª colocada

8 - Maior numero de acertos nas questões específicas em relação a 11ª colocada.

9 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 3ª colocada.

10 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 8ª, porém, maior idade.

11 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 10ª colocada, porém, maior idade

12 - Menor acerto nas questões específicas.

13 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 3ª, porém, maior idade.

14 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 5ª

colocada.

15 - Igual acerto nas questões específicas com relação 7ª colocada, porém, maior idade.

16 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 4ª colocada, porém, maior idade.

Decreto 2498

DECRETO N.º 2498, de 11 de fevereiro de 2013.
Homologa provisoriamente a classificação do Concurso Público – Emprego Público, de acordo com Decreto nº 2464, de 23/11/2012, referente ao Edital nº 05/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas provisoriamente a classificação do Concurso Público, referente ao Edital nº 005/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO (999081)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
09	Susana Maria Santos de Miranda de Oliveira	029.641.609-61	7,50	1º	
02	Andressa Luzia Poffo	098.406.449-47	6,50	2º	
04	Rozeles Valmira Dalabrida	895.668.239-91	---	Faltou	
05	Isabel Crithina Muller	074.433.759-30	---	Faltou	

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)
ESF: DR. ARMANDO ZONTA

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
NAO HOUVE INSCRITOS					

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)
ESF: DR. ARMANDO ZONTA

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
03	Thean Carlos Moser	066.842.359-57	8,50	1º1	
08	Fernanda Matoso	041.381.679-60	8,50	2º	02.02.1985
07	Edilaine Fabichaski	041.620.189-01	8,50	3º2	29.12.1985
01	Daiana Fruet Gadotti	053.664.079-31	7,50	4º	
06	Cleber Ricardo Rieg	006.526.349-90	7,00	5º	

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra em, 11 de fevereiro de 2013.

Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 11 de fevereiro 2013

Solange Maria Lourenço
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)
1 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 2ª colocada.

2 - Igual acerto nas questões específicas, em relação a 2ª colocada, porém, menor idade em relação a mesma.

Decreto 2499

DECRETO N.º 2499, de 11 de fevereiro de 2013.
Altera Membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico, nomeados pelo Decreto nº 2078 de 24/04/2011.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 9.º da Lei 782/97, alterada pela Lei nº 0990, de 25/05/2005,

DECRETA:
Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que ficará com a seguinte composição:

Giovanni José Mondini - representante do setor industrial;
Jucimar Sávio Chiarelli - representante do setor comercial;
Pedro Berlanda - representante do setor de prestadores de serviço;
Pedro Ventura - representante do setor de agricultura;
Saulo Luiz Andreani- representante do setor do turismo;
Erich Anthony Prochnow - representante do Poder Legislativo;
Ivan Luiz Merini - representante do Poder Executivo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ascurra, em, 11 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 11 de fevereiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2500

DECRETO N.º 2500, de 18 de fevereiro de 2013.
Homologa o resultado final do Processo Seletivo, de acordo com Decreto nº 2461, de 22/11/2012, referente ao Edital nº 04/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas o resultado final do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 004/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: FARMACEUTICO (44)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
102	Talyne Olinger Cortese	004.423.869-07	8,50	1ª	
100	Lilian Maria Vilain Oliveira	560.145.709-34	7,50	2a	
12	Thayse Zimath	054.706.679-10	6,00	3ª1	
101	Gabriela Regina Possamai	076.429.169-65	6,00	4ª2	
50	Morgana dos Santos	081.089.899-30	6,00	5ª	

CARGO : CARGO: MÉDICO PEDIATRA (43)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
57	Michele Gatti Carballo	306.516.578-30	6,50	1º	

CARGO : PROFESSOR I (100)

Inscri-ção	NOME CANDIDATO	CPF	Prova Escrita	Prova Títulos	Nota final	Classificação	Data Nascim.	
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3		
75	Ilda Tambosi	716.360.139-53	9,00	6,3	6,80	2,04	8,34	1º
69	Daniela Hasse Dallabona	025.329.029-57	8,00	5,6	8,00	2,4	8,00	2º
51	Verônica Amabile Girardi Dalpiaz	481.492.769-04	8,50	5,95	4,80	1,44	7,39	3º
77	Vanessa Thaysa Germano Pereira	049.154.639-40	8,00	5,60	4,20	1,26	6,86	4º
66	Andreza Gentila Filipini	003.351.079-23	7,00	4,90	4,00	1,20	6,10	5º
30	Simone Poli Ferrari	947.280.389-04	6,50	4,55	5,00	1,50	6,05	6º
61	Andreia Feretti Schmitz	000.098.379-90	7,00	4,90	3,00	0,90	5,80	7º
43	Julite Andreoni Tambosi	488.731.529-53	6,50	4,55	4,00	1,20	5,75	8º
97	Maria Angelita Berri Moser	572.763.749-04	6,00	4,20	5,00	1,50	5,70	9º
01	Lilian Cordula Machado	511.385.811-00	6,00	4,20	4,00	1,20	5,40	10º
05	Giovana Thiara Poffo	077.603.339-51	7,00	4,90	1,00	0,30	5,20	11º
93	Silvia Rosita Poffo Moser	636.775.809-78	6,00	4,20	3,00	0,90	5,10	12º
20	Rosecleia Maris Senes	059.582.019-05	5,50	3,85	2,60	0,78	4,63	13º
29	Aline Carla dos Santos	073.671.079-50	5,00	3,50	3,00	0,90	4,40	14º
99	Joice Schell	035.510.149-14	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	15º3
89	Vania Pessotti Dias	947.687.739-15	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	16º
84	Germano Tambosi Neto	005.579.759-80	5,00	3,50	-	-	3,50	17º

CARGO : PROFESSOR DE ARTES (105)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (106)

Inscri-ção	NOME CANDIDATO	CPF	Prova Escrita	Prova Títulos	Nota final	Classificação	Data Nascim.	
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3		
49	Paulo Felipe Brandl	081.567.759-61	5,00	3,50	0,40	0,12	3,62	1º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (108)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM (57)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
62	Angela Maria Mantoani	812.357.209-34	6,00	1º	
63	Carine de Fátima de Mello Dutra	055.024.309-79	5,00	2º	

CARGO: CRECHEIRA (71)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
52	Rosana Donisete Felício Branco	947.692.909-00	8,00	1º4	
98	Janaina Cunha	046.079.259-85	8,00	2º5	
33	Lovana Aparecida da Silva	074.919.979-29	7,50	3º	
25	Luziana da Silva	080.221.779-62	7,00	4º	
39	Jéssica Ribeiro	079.217.409-79	6,50	5º	
68	Rosane Carlim	938.262.149-00	6,00	6º6	09.07.1977
38	Vanessa Gonçalves	064.716.779-44	6,00	7º	06.04.1989
19	Tatiane Zonta	073.953.899-30	6,00	8º7	
18	Lourdes de Souza Rosa	101.984.439-29	5,50	9º	
71	Marta Souza	070.438.969-08	5,00	10º8	
24	Rosane dos Santos de Moura	044.241.389-09	5,00	11º	

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (72)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
70	Raquel Cechelero	057.191.189-77	7,5	1º	
67	Ivonete Aparecida Palhano Henckel	577.143.399-34	7,0	2º9	
15	Izabel Cristina Ferrari	031.453.219-60	7,0	3º	
60	Rosana dos Santos Floriano	003.615.299-45	6,5	4º	
87	Marcela da Silva Costa Ramos	070.990.919-56	6,0	5º	
28	Alice Cristina dos Santos	092.069.509-40	5,5	6º	
72	Angela Cristina Machado Massmann	023.770.829-98	5,0	7º10	13/09/1970
92	Thays Cristine Machado	096.749.549-02	5,0	8º	12/05/1995
104	Monica Sardagna	042.470.499-41	5,0	9º11	19/04/1985
46	Gisele Dias	093.096.719-47	5,0	10º	06/06/1994
88	Franciane Felippe	061.019.939-06	5,0	11º12	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (74)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	Classificação	Data Nascimento
10	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	016.806.667-03	10,0	1º	
58	Silvania Faust Bonacolsi	064.175.689-54	9,5	2º13	05/11/1984
21	Lorinês Fátima Osório	050.566.339-25	9,5	3º	19/05/1986
17	Isabel Maria Crespi	702.379.649-53	9,0	4º14	
08	Eliane de Oliveira	006.319.879-75	9,0	5º	

09	Maria Cavalheri Poffo	907.198.329-34	8,5	6º15	17/01/1956
16	Amanda Priscila Carvalho	082.371.429-26	8,5	7º	28/01/1992
22	Rosângela Sibirino	065.548.899-57	8,0	8º	
34	Celite Teresinha Bona Bonacolsi	636.779.209-06	6,5	9º	

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (84)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
81	Vicente Pereira Junior	081.264.059-45	8,0	1º	
80	Evaristo Antônio Venâncio	027.314.479-07	6,5	2º	

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (86)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
13	Giulio Diola Ferreguetti	012.082.606-26	9,5	1º	
31	Lourival Florentino	685.118.769-87	8,0	2º	
103	Decássio Serpa	017.456.089-31	6,0	3º	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF (999080)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
02	Andréia Fátima Radatz	796.531.549-15	8,5	1º	
90	Jeanete Habitzreuter	053.144.659-06	7,0	2º	
42	Janete de Freitas	546.195.800-15	6,5	3º16	11/11/1971
54	Tainá Angélica Fronza	070.909.249-04	6,5	4º	15/08/1989
41	Rejane Rufino	003.470.549-00	5,5	5º	

Legenda: * NC – Não classificado

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 18 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 18 de fevereiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)
1 - Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 4ª colocada.

2 Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 5ª colocada

3 - Maior número de acertos nas questões específicas, em relação a 16ª colocada

4 - Maior acerto específica

5 - Igual acerto nas questões em relação a primeira, porém, menor acertos nas questões específicas.

6 - Maio idade com relação a 7ª colocada

7 - Menor acertos nas questões específicas em relação a 7ª colocada

8 - Maior numero de acertos nas questões específicas em relação a 11ª colocada.

9 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 3ª colocada.

10 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 8ª, porém, maior idade.

11 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 10ª colocada, porém, maior idade

12 - Menor acerto nas questões específicas.

13 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 3ª, porém, maior idade.

14 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 5ª colocada.

15 - Igual acerto nas questões específicas com relação 7ª colocada, porém, maior idade.

16 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 4ª colocada, porém, maior idade.

Decreto 2501

DECRETO N.º 2501, de 18 de fevereiro de 2013.
Homologa o resultado final do Concurso Público – Emprego Público, de acordo com Decreto nº 2464, de 23/11/2012, referente ao Edital nº 05/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, referente ao Edital nº 005/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO (999081)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
09	Susana Maria Santos de Miranda de Oliveira	029.641.609-61	7,50	1º	
02	Andressa Luzia Poffo	098.406.449-47	6,50	2º	

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)
ESF: DR. ARMANDO ZONTA (CENTRO)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
NAO HOUVE INSCRITOS					

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)
ESF: DR. ARMANDO ZONTA (ESTAÇÃO)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
03	Thean Carlos Moser	066.842.359-57	8,50	1º1	
08	Fernanda Matoso	041.381.679-60	8,50	2°	02.02.1985
07	Edilaine Fabichaski	041.620.189-01	8,50	3º2	29.12.1985
01	Daiana Fruet Gadotti	053.664.079-31	7,50	4º	
06	Cleber Ricardo Rieg	006.526.349-90	7,00	5º	

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 18 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 18 de fevereiro 2013

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)
1 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 2ª colocada.

2 - Igual acerto nas questões específicas, em relação a 2ª colocada, porém, menor idade em relação a mesma.

Decreto 2503

DECRETO nº 2503, de 01 de abril de 2013.
Autoriza abertura de processo seletivo simplificado nº 01/2013, destinado a atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva para cargos do quadro de Pessoal, no Serviço Público Municipal.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos I, II, e III, c/c art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgada em 18 de dezembro de 2002, e com fundamento na Lei n° 1053, de 23/03/2007 e nas LC nº 117, de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores); LC n° 118, de 19/12/2011 (Plano de Cargos e Salários Venc. Servidores); LC n° 119, de 19/12/2011 (Plano de Carreira do Magistério e demais legislação aplicável e
Considerando-se as disposições do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fica autorizada a lançar Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva, para cargos do quadro de Pessoal do Poder Executivo, e especialmente para os cargos de:

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR:
Cargos Enfermeiro; Professor de Artes (20 horas); Professor de Educação Física (20 horas); Professor de Língua Estrangeira (20 horas); Professor I (20 horas);

ATIVIDADES TECNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
Cargos Técnico Enfermagem; Agente de Combate à Endemias (dengue) e Atendente Geral.

ATIVIDADES AUXILIARES
Cargos Atendente de Educação Infantil; Auxiliar de Serviços Gerais.

TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Cargos Agente Operacional; Oficial de Manutenção e Conservação.

§ 1°: Para a realização do presente Processo Seletivo será nomeada Comissão Especial de Processo Seletivo que acompanhará todas as etapas, nos termos do art. 3° da Lei n° 1053, de 23/03/2007;
§ 2º: A Comissão Especial de Processo Seletivo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, poderá contratar instituição especializada ou confiar a uma instituição de ensino, a elaboração das provas.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá sua regência, prazos e demais condições expresso no instrumento convocatório (Edital).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 01 de abril de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Ascurra, SC, 01 de abril de 2013.
SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2504

DECRETO nº 2504, de 09 de abril de 2013
Autoriza abertura de Concurso Público nº 02/2013, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta e do Quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Ascurra/SC.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos I, II, e III, c/c art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgada em 18 de dezembro de 2002, 2007 e nas LC nº 117, de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores); LC n° 118, de 19/12/2011 (Plano de

Cargos e Salários Venc. Servidores); LC n° 119, de 19/12/2011 (Plano de Carreira do Magistério) e demais legislação aplicável e demais legislação aplicável; e
Considerando-se as disposições do art. 37, Incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fica autorizada a lançar Edital de Concurso Público destinado a prover vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta e do Quadro dos Profissionais do Magistério do Poder Executivo, especialmente para o cargo de:

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR:
Cargos Nutricionista; Supervisor de Recursos Humanos; Auditor Fiscal; Médico Clínico Geral; Medico Pediatra e Farmacêutico.

ATIVIDADES TECNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
Cargos Atendente Geral; Técnico de Enfermagem; Atendente de Combate a Endemias.

ATIVIDADES AUXILIARES
Cargos Atendente de Educação Infantil; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Educação e Atendente de Veterinário.

TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Cargos Motorista; Operador de Equipamentos; Agente Operacional; Oficial de Manutenção e Conservação.
Grupo Operacional - Magistério
Cargos Professor II (20 horas); Professor de Artes (20 horas); Professor de Educação Física (20 horas); Professor Língua Estrangeira (20 horas).

§ 1°: Para a realização do presente Concurso será nomeada Comissão Especial que acompanhará todas as etapas, nos termos do Art. 9° da LC n° 117, de 19 de dezembro de 2011.
§ 2º: A Comissão Especial, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, poderá contratar instituição especializada ou confiar a uma instituição de ensino, a elaboração das provas.

Art. 2º - O Processo de recrutamento de candidatos ao emprego público de Agentes Comunitários de Saúde terá sua regência, prazos e demais condições expresso no instrumento convocatório (Edital).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 09 de abril de 2013..
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Ascurra, SC, 09 de abril de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2505

DECRETO N.º 2505, de 15 de abril de 2013.
Nomeia Conselho Municipal de Cultura do Município de Ascurra/SC

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 3°, da Lei n. º 1145 de 07/10/2009,
RESOLVE:
Nomear membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Ascurra, o qual terá a seguinte composição:

I - Representantes do Executivo
Titulares:
- Marcos Alexandre de Liz
- Solange Maria Lourenço
- Claudia Dalfovo
Suplentes:
- Arão João da Silva
- Maria de Fátima Martins
- Andresa Frainer

II - Representante da Social Civil
Titulares:
- Rafaello Furlani Destéfani - Círculo Trentino
- Anésia Janice Badalotti - Artesã
- Rogério de Melo - Câmara de Vereadores
Suplentes:
- Dalva Maria Badalotti - artesã
- Nielsi Fachini - Círculo Trentino
- Paulo de Souza - Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 15 de abril de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra, 15 de abril de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Decreto 2506

DECRETO N.º 2506, de 22 de abril de 2013.
Estabelece as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal n.º 6094,de 24/04/2007.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do Art. 72, da Lei Orgânica do Município de Ascurra promulgada em 18/12/2002, e
Considerando a necessidade de Estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal n.º 6094,de 24/04/2007.
DECRETA:
Art.1º - Cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação da Rede Municipal de Ensino de Ascurra.

Art. 2º - O Comitê será constituído por representantes do sistema educacional público, sendo:

Dirigente Estadual/Municipal de Educação;
Representante do Conselho Estadual/Municipal de Educação;
Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas;
Representante dos Conselhos Escolares;
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
Representante das Escolas Municipais;
Representante dos Professores da Zona Urbana;
Técnico da Secretaria Estadual/Municipal de Educação

Art.3º - O Comitê tem por atribuições:

Elaborar e acompanhar o Plano de Ações Articuladas – PAR constituído com a parceria do Município com o governo Federal para execução das ações entre 2011 e 2014,
Mobilizar a sociedade para acompanhamento do Plano de Metas Compromisso pela Educação e,
Acompanhar as metas de evolução do índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no Município.

Art. 4º Esse decreto nomeia os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, para comporem o COMITE LOCAL do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

REPRESENTAÇÃO	PROFISSIONAL
Dirigente Estadual/Municipal de Educação;	Arão João da Silva
Representante do Conselho Estadual/Municipal de Educação;	Sandra Maria P. Vanzuita
Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas;	Gisele Rezini
Representante dos Conselhos Escolares;	Andreza Gentila Filipini
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;	Valquiria F. Marchi Lange
Representante das Escolas Municipais;	Janice Antonia A. Furlani
Representante dos Professores da Zona Urbana;	Cátia Vanilde darolt, Sandra Magali Leitewmpergher Cavalheiro
Técnico da Secretaria Estadual/Municipal de Educação	Edlind B. Matos Santiago

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 22 de abril de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra, 22 de abril de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 074/2013

DECRETO N° 074 /2013 DE: 20 DE MAIO DE 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1° Em complemento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 009/2013, de 24 de janeiro de 2013, excepcionalmente no dia 31 de maio de 2013 (sexta feira), será considerado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2° A carga horária suspensa será compensada nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 10 de junho do corrente ano, na fração de uma hora por dia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 20 de maio de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 1669/2013

PORTARIA Nº 1669/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ZENAIDE WEBER, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4754/2013 em anexo no período de 07/05/2013 a 16/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1670/2013

PORTARIA Nº 1670/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VANESSA CARELLO GALLIANI MARCELINO, ocupante do Cargo temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4828/2013 em anexo no período de 10/05/2013 a 23/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1671/2013

PORTARIA Nº 1671/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), REGIANE MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4722/2013 em anexo no período de 07/05/2013 a 16/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1672/2013
PORTARIA Nº 1672/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARÇAL FRANCELINO RODRIGUES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4736/2013 em anexo no período de 07/05/2013 a 10/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1673/2013
PORTARIA Nº 1673/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUZIA MAURA OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4857/2013 em anexo no período de 14/05/2013 a 12/07/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1674/2013
PORTARIA Nº 1674/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUIZ GONZAGA CORDEIRO, ocupante do Cargo efetivo de BIOQUÍMICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4771/2013 em anexo no período de 10/05/2013 a 08/07/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1675/2013
PORTARIA Nº 1675/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), TIAGO TELES RIBEIRO, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4798/2013 em anexo no período de 26/04/2013 a 10/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1676/2013
PORTARIA Nº 1676/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), WALMOR LANGE JUNIOR, ocupante do Cargo temporário de MÉDICOESPECIALISTA XI (PSIQUIATRA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4859/2013 em anexo no período de 09/05/2013 a 23/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1677/2013
PORTARIA Nº 1677/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUCIANE CELINA RODRIGUES, ocupante do Cargo temporário de MÉDICO ESPECIALISTA XI (PSIQUIATRA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4790/2013 em anexo no período de 10/05/2013 a 16/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1678/2013
PORTARIA Nº 1678/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), AIDA TERESINHA GODOI DE ATAÍDE SILVA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10/05/2013 a 24/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1679/2013
PORTARIA Nº 1679/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARGARETH DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/05/2013 a 23/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1680/2013
PORTARIA Nº 1680/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREZA ADAO DA COSTA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4627/2013 em anexo, no período de 02/05/2013 a 16/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1681/2013
PORTARIA Nº 1681/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELISABETHE REGINA DE SOUZA LOPES, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4699/2013 em anexo, no período de 07/05/2013 a 10/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1682/2013
PORTARIA Nº 1682/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA MARIA OLIVEIRA TRAJANO MARCELINO, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4565/2013 em anexo, no período de 18/04/2013 a 02/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1683/2013
PORTARIA Nº 1683/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ADRIANA DIAS GARCIA, ocupante do Cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4807/2013 em anexo, no período de 10/05/2013 a 24/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1684/2013
PORTARIA Nº 1684/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ARLI ANTONIA LAPA WEINGARTNER, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4789/2013 em anexo, no período de 08/05/2013 a 22/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1685/2013
PORTARIA Nº 1685/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDIA REGINA DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4781/2013 em anexo, no período de 06/05/2013 a 20/05/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1686/2013
PORTARIA Nº 1686/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA ALFLEN GELSCHLEICHTER, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4781/2013 em anexo, no período de 08/05/2013 a 06/06/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1687/2013
PORTARIA Nº 1687/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SABRINA ALMERINDA OSORIO DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4838/2013 em anexo, no período de 09/05/2013 a 06/08/2013.

Biguaçu, 16 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 10/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	APONTADOR. Formato redondo, transparente. Cores variados. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9368)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,0900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,1000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	LEO E LEO	0	0,1200	3
2	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor azul. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10303)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	COMIL	0	6,0000	3
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor preto. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10304)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	COMIL	0	6,0000	3
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor vermelha. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10305)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	TRIS	0	12,0000	3
5	LÁPIS DE COR. Caixa com 12 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. (10306)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	1,9283	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LABRA	0	2,2462	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	GREENCASTL	0	4,7862	3
6	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. Caixa com 24 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras de madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. (10307)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	FABER CASTE	0	17,2305	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FABER-CASTE	0	24,1994	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTE	0	25,0678	3
7	LÁPIS PRETO. Madeira reflorestada. Ponta MAX resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. N° 2. Aprovado pelo INMETRO. (10308)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Labra	0	0,3000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FABER-CASTE	0	0,3500	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	MAX FABER	0	0,6500	3
8	RÉGUA Plástico transparente, cristal, 30 cm. (9446)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Waleu	0	0,3000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,3100	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	WALLEU	0	0,3500	3
9	Regua de madeira de 1 metro (8570)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CAGEMA	0	2,0000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SOUZA	0	3,5000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Souza	0	5,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	REGUA ACRILICA com 30 Cms. (9514)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,8000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	WALLEU	0	1,5400	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Waleu	0	2,0000	3
11	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 04. (9382)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,4452	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5388	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,4000	3
12	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 10. (9383)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5452	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5476	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,8000	3
13	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 0. (9384)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,3737	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,3816	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	0,9000	3
14	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 02. (9385)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,4085	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,4180	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 08. (9386)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5088	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5215	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,7000	3
16	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 12. (9388)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5815	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5910	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	2,0000	3
17	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 14. (9389)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6451	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,6519	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	2,4000	3
18	PAPEL DOBRADURA Brilhante, folha 50x60cm, em cores variadas. (9396)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,2000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,7800	3
19	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor Azul. (10309)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor amarelo. (10310)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
21	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor marrom. (10311)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
22	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor preto (10312)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
23	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde. (10313)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
24	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde claro. (10314)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor vermelho (10315)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
26	CARTOLINA, tamanho 50x60 cm. Cor branca. (10316)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALLFORM	0	0,2200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALLCART	0	0,2400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2400	3
27	FOLHA ALMAÇO PAUTADA. Pacote com 10 folhas. (10317)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	0,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	0,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	credeal	0	1,6700	3
28	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor amarelo. (10318)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
29	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor azul. (10319)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor prata. (10320)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
31	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor verde. (10321)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
32	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor vermelha (10322)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
33	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40 cm x 60 cm, na cor amarela. (9541)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
34	PAPEL CAMURÇA, com aproximadamente 40 cm x 60 cm, na cor branca (9542)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40 cm x 60 cm na cor verde (9544)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
36	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40cm x 60cm, na cor vermelha. (9548)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
37	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, cor preto. (10323)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
38	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor laranja. (10324)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
39	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor rosa. (10325)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor azul claro. (10326)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
41	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor roxo. (10327)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
42	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor amarelo. (10328)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
43	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul claro. (10329)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
44	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul escuro. (10330)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor vermelho. (10331)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
46	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor branco. (10332)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
47	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor preto. (10333)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
48	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor laranja. (10334)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
49	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor rosa. (10335)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
50	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor verde (10336)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
51	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor amarelo. (10337)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
52	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul escuro. (10338)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
53	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul claro. (10339)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
54	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor verde bandeira. (10340)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
55	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor vermelho. (10341)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
56	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor laranja. (10342)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
57	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor rosa. (10343)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
58	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor lilás. (10344)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
59	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor vermelho. (10345)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
60	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor azul. (10346)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
61	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde. (10347)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
62	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor branca (10348)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
63	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor amarelo (10349)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
64	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde escuro. (10350)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
65	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde claro. (10351)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
66	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor roxo. (10352)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
67	PAPEL PARANÁ. Tamanho 100x80cm, espessura 1mm, cor interna branco, cor externa natural. Peso aproximado do pacote de 2,8Kg. Pacote com 5 unidades. (10353)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	WNS	0	1,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	2,3000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	9,7000	3
68	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor vermelho. (10354)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3
69	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor verde. (10355)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3
70	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor branco. (10356)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3
71	PAPEL DUPLEX. Cor amarela. (10357)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
72	PAPEL DUPLEX. Cor azul. (10358)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
73	PAPEL DUPLEX. Cor preta. (10359)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
74	PAPEL DUPLEX. Cor verde. (10360)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
75	PAPEL DUPLEX. Cor vermelha. (10361)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
76	BOBINA DE PAPEL PRESENTE. Tamanho 0,60cmx300m. Estampa infantil. (10362)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	embalatrento	0	45,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TRENTO	0	65,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TRENTO	0	123,5200	3
77	TINTA GUACHE, 250ml. Cor amarelo ouro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10363)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
78	TINTA GUACHE, 250ml. Cor azul celeste. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10364)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
79	TINTA GUACHE, 250ml. Cor laranja. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10365)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
80	TINTA GUACHE, 250ml. Cor azul turquesa. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10366)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
81	TINTA GUACHE, 250ml. Cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10367)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
82	TINTA GUACHE, 250ml. Cor verde folha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10368)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
83	TINTA GUACHE, 250ml. Cor vermelho fogo. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10369)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor preto. (10370)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
85	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo ouro. (10371)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
86	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor laranja. (10372)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
87	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho vivo. (10373)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
88	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho fogo. (10374)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vinho. (10375)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
90	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor violeta. (10376)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
91	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul cobalto. (10377)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
92	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde musgo. (10378)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
93	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde bandeira. (10379)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor cinza. (10380)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
95	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor branca. (10381)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	chemicolor	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RENNER	0	10,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	11,4800	3
96	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor marrom. (10382)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	chemicolor	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RENNER	0	10,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	11,4800	3
97	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor vermelha, ponta poliacetal 1.0mm (10383)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
98	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor azul, ponta poliacetal 1.0mm. (10384)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor verde, ponta poliacetal 1.0mm (10385)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
100	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor preto, ponta poliacetal 1.0mm (10386)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
101	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor vermelha, ponta poliacetal 2.0mm. (10387)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
102	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor verde, ponta poliacetal 2.0mm (10388)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,1900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
103	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor preto, ponta poliacetal 2.0mm. (10389)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
104	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor azul, ponta poliacetal 2.0mm (10390)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
105	MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO, caixa com 12 unidades, cor verde. (10490)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades, na Caixa com 12 unidades, na cor vermelha. (9500)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades, na cor preta. (9501)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
108	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades na cor azul. (9502)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor preta, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10391)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
110	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor vermelha, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10392)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
111	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor verde, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10393)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
112	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor azul, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10394)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
113	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor amarelo. Aprovado pelo INMETRO. (10395)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8032	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8322	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
114	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor roxo. Aprovado pelo INMETRO. (10396)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
115	E.V.A PLUSH. Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, não perecível, plusch, cores variadas. Aprovado pelo INMETRO. (10397)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	2,9107	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	2,9900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	KREATEVA	0	3,1201	3
116	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm , atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul. Aprovado pelo INMETRO. (10398)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
117	E..V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor bege. Aprovado pelo INMETRO. (10399)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
118	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado lavável, não perecível, cor branco. Aprovado pelo INMETRO. (10400)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
119	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico. emborrachado, lavável, não perecível, cor laranja. Aprovado pelo INMETRO. (10401)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
120	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, lavável, não perecível, cor preta. Aprovado pelo INMETRO. (10402)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
121	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico,. emborrachado, lavável, não perecível, cor verde bandeira. Aprovado pelo INMETRO. (10403)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
122	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado lavável, não perecível, cor verde claro. Aprovado pelo INMETRO. (10404)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
123	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor vermelho. Aprovado pelo INMETRO. (10405)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
124	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul escuro. Aprovado pelo INMETRO. (10406)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
125	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor rosa claro. Aprovado pelo INMETRO. (10407)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
126	E.V.A Tamanho 480x400x 1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde grama. Aprovado pelo INMETRO. (10408)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
127	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor pink. Aprovado pelo INMETRO. (10409)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
128	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor cinza. Aprovado pelo INMETRO. (10410)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
129	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul royal. Aprovado pelo INMETRO. (10411)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
130	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cores variadas. Aprovado pelo INMETRO. (10412)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
131	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor amarelo. Pacote com 100 folhas. (10413)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
132	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor azul. Pacote com 100 folhas. (10414)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
133	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor verde. Pacote com 100 folhas. (10415)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
134	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor vermelho. Pacote com 100 folhas. (10416)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	4,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	9,8000	3
135	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor salmão. Pacote com 100 folhas. (10417)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	4,4000	3
136	RESMA, PAPEL OFICIO A4, cor branca, 210X297mm (75 g/m²), com 500fls. (10418)	RSM	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	10,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	10,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	11,1000	3
137	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 2/0. (10419)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
138	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 8/0. (10420)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
139	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 4/0. (10421)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
140	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 6/0. (10422)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
141	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 20 folhas. (10423)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	5,4645	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	6,5000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	6,6920	3
142	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 50 folhas. (10424)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	32,4473	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	38,8875	3
143	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 100 folhas. (10425)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	69,7229	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Cavia	0	72,3825	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	CAVIA	0	80,0000	3
144	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 10 folhas. (10426)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,9261	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	2,3598	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	3,5000	3
145	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 20 folhas. (10427)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	3,4904	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	4,3925	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	4,5000	3
146	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas. (10428)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	5,4644	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	6,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	10,1621	3
147	COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica, lavável, a base de pva e água, tubo com 1000g. (10429)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	frama	0	4,6992	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	5,2000	3
148	COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica, lavável, a base de pva, tubo com 110g. (9395)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	0,6000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	prit	0	1,3440	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TENAZ	0	2,0000	3
149	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor azul. (10430)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
150	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor cristal. (10431)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	8,3000	3
151	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor dourado. (10432)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
152	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor prata. (10433)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
153	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor verde. (10434)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
154	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor vermelho. (10435)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
155	COLA instantânea, linha artesanato nº 2, 20g. (10436)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	treebond	0	4,2293	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALMASUPER	0	4,7000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Tre bond	0	6,2500	3
156	TNT, rolo c/100mx140m, na cor amarela. (10437)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9760	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
157	TNT, rolo c/ 100mx140, na cor azul claro. (10495)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
158	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor branca. (9572)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
159	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor preta. (9573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
160	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor verde. (9574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
161	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor vermelha. (9575)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
162	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor laranja. (9576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
163	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor rosa. (9577)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
164	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 110cmx 50cm x 15mm (9540)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	placterm	0	2,1000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	3,3700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1200	3
165	BOLA DE ISOPOR 100 mm. (9615)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	1,2000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,1400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	2,6800	3
166	BOLA DE ISOPOR 150 mm. (9616)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	2,2400	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,3800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	4,2300	3
167	BOLA DE ISOPOR 200 mm. (9617)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	3,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)		0	3,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	4,7500	3
168	BOLA DE ISOPOR 250 mm. (9618)	UND	Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,8000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	5,8800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	6,0000	3
169	BOLA DE ISOPOR 35 mm (9619)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,1000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,7600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	0,9600	3
170	BOLA DE ISOPOR 50 mm. (9620)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,2100	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,9700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	1,2200	3
171	BOLA DE ISOPOR 75 mm (9621)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,5600	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)		0	1,4100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	1,7700	3
172	CADERNO BROCHURA, Capa dura lisa 1/4, tipo brochura, 48 folhas, cores sortidas. (9464)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	1,2000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	1,2315	3
173	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 fls capa dura, 10 matérias, estampa sortida c/bolso. (9465)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	4,6575	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	4,9000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	7,5000	3
174	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 fls, capa flexível, estampa sortida. (9466)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	0,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CREDEAL	0	0,5185	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,8000	3
175	CADERNO QUADRICULADO Caderno Quadriculado 5x5mm, 96fls - Capa Dura -Quadrados de 5x5 mm. (9614)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,9000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	3,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PANAMERICA	0	3,3334	3
176	TESOURA. Tamanho pequeno, sem ponta, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9391)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,5748	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,6044	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	0,9100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
177	TESOURA. Tamanho grande, sem ponta, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9392)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GOLLER	0	1,7689	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	2,1330	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	2,4700	3
178	TESOURA. Tamanho grande, de picotar, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9393)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GOLLER	0	26,5335	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leo Leo	0	27,5396	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	44,0000	3
179	ESTILETE PEQUENO, lâmina estreita 9 mm X 13 cm. (10438)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	0,3538	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,3800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,0000	3
180	ESTILETE GRANDE, plástico resistente com sistema de segurança de quebra de lâmina, tamanho de 15,5 cm. (10439)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,6045	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	0,7076	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,1000	3
181	PERCEVEJO, caixa com 100 unidades, latonados, com tratamento antiferrugem. Percevejo 10mm prateado. (10440)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,7513	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,7960	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	prayon	0	1,1900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
182	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/5000 unidades, tamanho 26/06 galvanizado spiral. (10441)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	1,4151	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	1,6149	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	megalife	0	2,4700	3
183	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/3000 unidades, tamanho 106/08 galvanizado. (10442)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Baliti	0	6,9087	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BACCHI	0	7,9601	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bacchi	0	9,5000	3
184	ALFINETE DE CABEÇA DE USO PARA MAPAS Nº 01 com 50 unidades. (10443)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,8636	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,8845	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bacchi	0	2,3400	3
185	MASSA DE MODELAR, Caixa com 12 unidades, cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. (10444)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,2100	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,3100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,6500	3
186	BALÃO liso Nº 7, cores sortidas, pacote com 50 unidades. (10445)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	IBB	0	3,5600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	parana	0	3,7700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	6,3700	3
187	BARBANTE, 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, na cor cru. (10446)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	piratininga	0	7,5000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	8,6100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	KOREA	0	10,5300	3
188	BARBANTE 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, cores variadas. (10447)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	piratininga	0	7,5000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	8,7400	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	KOREA	0	10,5300	3
189	LANTEJOULA em formato de estrela ou lisa, cores sortidas 3g. (10448)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LANTECOR	0	1,0900	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	1,3300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	acquarela	0	1,6700	3
190	LASTEX, elástico lastex natural, rolo com 10 metros. (10449)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SAO JOSE	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	real	0	1,4000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,4900	3
191	PALITO DE PICOLÉ com extremidade arredondadas, pacote com 100 unidades (10450)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDI	0	2,1300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gina	0	2,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,1800	3
192	PALITO PARA ESPETINHO, pacote com 100 unidades, no tamanho 3,0 x 180mm. (10451)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gina	0	2,6000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,3000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDI	0	3,3300	3
193	FITA BEBÊ, rolo com comprimento 100m, largura 7mm, 100% poliéster, nas cores variadas. (10452)	UND	Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,7800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NAJAR	0	4,0600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	fiteza	0	4,7300	3
194	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mm x 30m, composição, linear de proteção siliconizado filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. (10453)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	3,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	3,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	4,5500	3
195	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT liso reforçado 48 x 50 780. (10454)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ADELBRAS	0	9,6600	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	AFA	0	10,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	10,2700	3
196	FITA DUREX transparente 100 muros 5 centímetros de largura, plástica transparente. (10455)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	T. TAPE	0	3,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	AFA	0	4,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	4,6000	3
197	FITA DUREX estreita transparente. (10456)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	0,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	T. TAPE	0	0,4300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	0,9000	3
198	PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO DE plástico, 23x33cm. (10457)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	0,8300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	1,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,9000	3
199	PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes, categoria universitária, cor preta. (10458)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DAC	0	5,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	6,1600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dac	0	9,5000	3
200	PASTA MINI TRANSPARENTE C/ELÁSTICO, fechamento com elástico, cor transparente. Espessura: 4cm, 335x250x35mm. (10459)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLIBRAS	0	2,7100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
201	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Nas cores azul, verde e vermelho. Formato LL: altura 345mm x 285mm. (10460)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FRAMA	0	4,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	frama	0	7,8000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	8,8800	3
202	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. (10461)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DAC	0	0,0600	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	0,0700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	mares	0	0,3000	3
203	CANETINHA HIDROCOLOR, estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta fibra de poliéster, média. A base de água, corantes, umectantes: corpo e tampa: resinas termoplástica: pavio ; acetato. Aprovado pelo INMETRO. (10462)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	leonora	0	1,8200	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1300	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	5,0000	3
204	CANETA CORRETIVA corpo flexível e ponta metálica, 7ml. (10463)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	2,5900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gramp line	0	3,5000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1600	3
205	FITA CORRETIVO 3,5cm x 5mm cartela com 1 unidade. (10464)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,6500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CONCEPT	0	2,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	graf set	0	5,2000	3
206	Pistola cola quente 40w bastão grosso, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. (10465)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	9,7500	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POWER	0	9,9500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ADECK	0	13,5000	3
207	Pistola cola quente 40w bastão fino, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. (10466)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	5,8500	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POWER	0	7,9000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ADECK	0	7,9000	3
208	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE FINO. Pacote com 1 kg. (10467)	KG	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	15,3000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	18,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	18,0000	3
209	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE GROSSO. Pacote com 1 kg. (10468)	KG	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	15,3000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	18,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	18,0000	3
210	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, rolo com 45cmx25m. (10469)	RL	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLITAC	0	25,1200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	29,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	42,6600	3
211	PAPEL CONTACT cor de madeira natural, rolo com 45cmx10m. (10470)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	25,0000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	25,8600	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	33,3900	3
212	PAPEL CONTACT ESTAMPADO (INFANTIL), rolo com 45cmx10m. (10471)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	25,0000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	31,4600	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	33,3900	3
213	GIZ BRANCO. Caixa com 55 unidades, não tóxica. Aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, (gesso ortopédico) e água. Aprovado pelo INMETRO. (10472)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DELTA	0	0,7700	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DELTA	0	1,6500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	2,1000	3
214	GIZ COLORIDO. Caixa com 55 unidades, não tóxica. Aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, (gesso ortopédico) e água. Aprovado pelo INMETRO. (10473)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DELTA	0	1,0900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DELTA	0	3,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	3,2000	3
215	GIZ DE CERA. Caixa com 12 unidades. Não tóxico. Composição: ceras e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO. (9378)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PIRATININGA	0	0,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	1,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	1,6000	3
216	MATRIZ AZUL. Caixa com 100 folhas, no formato 22x33cm. (10474)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HARDCOPY	0	26,3500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	hardicopy	0	28,8400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	33,8600	3
217	ÁLBUM para 300 fotos 10x15 cm. (10475)	UND	Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	50,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	tilibra	0	63,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LOLITA	0	63,5000	3
218	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor azul, Nº 02. (10476)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,8600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	carbrink	0	3,5100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,9600	3
219	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor preta, Nº 02. (10477)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,8600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	carbrink	0	3,5100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,9600	3
220	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta. (9413)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SHENG	0	7,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leo Tec	0	10,7672	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	yins	0	11,3300	3
221	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO Reposicionável 38mm X 50mm Amarelo, Rosa, Verde e Laranja. 4 Blocos c/50 fls. 741705. (9467)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,7600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	4,0000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	4,3200	3
222	CAIXA ARQUIVO MORTO de polionda com aproximadamente 390mmx30mmx180mm cores diversas. (10478)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,9700	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,5700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLIBRAS	0	5,4600	3
223	LIVRO ATA capa dura contendo 200 páginas. (10479)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	8,6854	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	8,9000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	10,0000	3
224	LIVRO ATA capa dura contendo 50 páginas. (10480)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	3,0464	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	3,4000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	7,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
225	ENVELOPE TIPO SACO, Kraft natural, com aproximadamente 260mmx360mm, no mínimo 80g. Caixa com 250 unidades. (10481)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	29,1200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	67,6000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	76,1000	3
226	ENVELOPE BRANCO 12x16. (9529)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,0400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	0,1000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	0,3200	3
227	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor branca. (10484)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3334	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6666	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3
228	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor verde. (10485)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3333	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6667	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3
229	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor vermelho. (10486)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3333	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6667	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
230	TINTA GUACHE, 250 ml. Cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10487)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
231	TINTA GUACHE, 250 ml. Cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10488)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
232	COLA EM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO. (10489)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	0,4200	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	0,6500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2688	3
233	CD-RW VIRGEM 80 min, 700 MB. Caixa com 10 unidades. (9449)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	14,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	15,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	16,9000	3
234	CD-R VIRGEM 80 min, 700 MB. Caixa com 10 unidades. (9450)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	0,6200	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	5,9000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	6,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
235	Pendrive 8GB (7710)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANDISK	0	19,8000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	20,2500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	kingston	0	29,0000	3
236	DVD/R VIRGEM 120min, 4.7GB (9517)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	0,5500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	0,5500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	1,2000	3
237	DVD/RW VIRGEM 120min, 4.7GB (9518)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTE	0	2,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	2,3400	3
238	TNT, rolo c/100mx140m, na cor azul escuro. (10496)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

PROCESSO N° 20/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(8801) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9111) - BOZZANO E BOZZANO LTDA
(9112) - Gráfica e Editora Moraes
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Braço do Trombudo, 21 de Maio de 2013.

Ata de Registro Preço 1/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	DO VALE	0	8,9700	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	NORDESTE	0	8,8400	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CARAVELAS	0	8,2800	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SINHA	0	1,5200	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SANTA RITA	0	3,2400	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CRAVIL	0	3,5300	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ZIZO	0	1,0000	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ORQUIDEA	0	4,0100	1
9	Bolacha doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ISABELA	0	2,7900	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SOYA	0	2,9900	1
11	Café torrado e móido pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CABOCLO	0	6,7500	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	PESCADOR	0	3,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	OLIVEIRA	0	2,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013
PROCESSO N° 1/2013
(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 20 de Maio de 2013.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.553

DECRETO nº 5.553, de 16 de maio de 2013.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 2.804,08 m² (dois mil, oitocentos e quatro metros e oito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 29.513, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado nas Ruas Irmão Guido Gabriel e Presidente Kennedy, nesta cidade, de propriedade de Álvaro José Brusco e Cibele Roveda Amorim Brusco, ficando após o desmembramento constituído de sete lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - lote 1 com 350,00 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Rua Presidente Kennedy, medindo 4,06m; ao Nordeste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 9,07m; ao Sudeste, com o lote 2, medindo 27,42m; ao Sudoeste, com o lote 3, medindo 14,06m; e, ao Noroeste, com a Rua Presidente Kennedy, medindo, 23,97m.

II - lote 2 com 401,80 m2 (quatrocentos e um metros e oitenta decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, em dois planos com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 10,43m e 4,62m respectivamente; ao Sudeste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 25,90m; ao Sudoeste, com o lote 3, medindo 16,26m; e, ao Noroeste, com o lote 1, medindo 27,42m.

III - lote 3 com 376,77m2 (trezentos e setenta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com os lotes 1 e 2, medindo 30,32m; ao Sudeste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 12,34m; ao Sudoeste, com os lotes 4 e 5, medindo 32,48m; e, ao Noroeste, com a Rua Presidente Kennedy, medindo 12,02m. Este lote será doado à Prefeitura Municipal de Caçador para preservação dessa área para faixa sanitária devido à existência de tubulação pluvial no local, passando a ser non edificandi.

IV - lote 4 com 418,75m2 (quatrocentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com o lote 3, medindo 16,24m; ao Sudeste, com o lote 5, medindo 24,06m; ao Sudoeste, com o lote 6, medindo 18,46m; e, ao Noroeste, com a Rua Presidente Kennedy, medindo 24,47m.

V - lote 5 com 403,68m2 (quatrocentos e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com o lote 3, medindo 16,24m; ao Sudeste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 23,72m; ao Sudoeste, com o lote 7, medindo 18,39m; e, ao Noroeste, com o lote 4, medindo 24,06m.

VI - lote 6 com 419,00m2 (quatrocentos e dezenove metros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com o lote 4, medindo 18,46m; ao Sudeste, com o lote 7, medindo 21,98m; ao Sudoeste, com Darcy Alberto Coferri (matr. nº 29514), medindo 20,58m; e, ao Noroeste, com a Rua Presidente Kennedy, medindo 21,21m.

VII - lote 7 com 434,06m2 (quatrocentos e trinta e quatro metros e seis decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com o lote 5, medindo 18,39m; ao Sudeste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 21,32m; ao Sudoeste, em dois planos, no primeiro com Álvaro José Brusco e Cibele Roveda Amorim Brusco (matr. nº 29.515), medindo 18,29m e no segundo plano com Darcy Alberto Coferri (matr. nº 29514), medindo 4,47m; e, ao Noroeste, com o lote 6, medindo 21,98m.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.556

DECRETO Nº 5.556, de 16 de maio de 2013.
Suplementa dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, por conta do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 171.352,42 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos):

02.05 - Secretaria de Educação
12.361.0011.1.031 - Construção e Reformas de Quadras de Esportes
4.4.90.00.0001 - Aplicações Diretas R$ 120.345,42
12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação
4.4.90.00.0001 - Aplicações Diretas R$ 51.007,00
Total R$ 171.352,42

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 171.352,42 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 22.656

PORTARIA Nº 22.656, de 14 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

R E S O L V E:
RESCINDIR os contratos em caráter temporário das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, especificando: código, nome, cargo, carga horária semanal, escola e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo/CH/Escola	Data Rescisão
11498	Marcia Alves da Luz	Merendeira/44h/ EMEB Hilda Granemann de Souza	18/05/13
11386	Tatiane Aparecida Polo	Professora/20h/ EMEB Alto Bonito	18/05/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 22.657

PORTARIA Nº 22.657, de 14 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de PATRÍCIA DOS SANTOS, contratada para o cargo de Servente, lotada na EMEB Alto Bonito, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a contar de 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 22.667

PORTARIA Nº 22.667 de 20 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 22.513, de 22 de março de 2013, que designou servidores para exercerem Funções Gratificadas, por desempenharem atividades de maior responsabilidade, no que se refere ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MACHADO, operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria de Agricultura, a partir de 01 de junho de 2013, permanecendo os demais dados da referida Portaria inalterados.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 20 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

TIAGO BORGA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Trânsito 1605 a 1612/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1605/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGI2893	55693422D	5169/1	20/04/2013	165
AGI2893	55693424D	7340/0	20/04/2013	252 * IV
AHS6338	55699604D	6599/2	21/04/2013	230 * V
AHS6338	55699605D	6556/1	21/04/2013	230 * I
AKJ0978	55694099D	6599/2	19/03/2013	230 * V
AKJ0978	55694100D	5010/0	19/03/2013	162 * I
HYN1397	55693677D	6599/2	27/03/2013	230 * V
LXV9016	55693837D	6920/0	17/04/2013	233
LYG6352	55693142D	6599/2	20/03/2013	230 * V
LYG6352	55693143D	6769/1	20/03/2013	230 * XXII
LYX3731	55693771D	6920/0	12/03/2013	233
MAY4038	55692536D	6610/2	18/04/2013	230 * VII
MCT6900	55693620D	6599/2	26/03/2013	230 * V
MDT5531	55693772D	6920/0	12/03/2013	233
MEE9208	55482568C	5010/0	23/04/2013	162 * I
MGS2311	55477164C	5010/0	20/04/2013	162 * I
MGV8438	55693631D	5010/0	29/03/2013	162 * I
MGV8438	55693632D	5118/0	29/03/2013	164 c/c 162 * I
MIK8668	55693796D	6920/0	26/03/2013	233

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1606/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGI2893	55693423D	5185/1	20/04/2013	167
AMT9973	54149050D	7366/2	27/03/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1607/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADI6405	55693313D	6920/0	31/01/2013	R$ 127,69	233
CIZ2568	54147390D	6599/2	03/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MAB3815	55693123D	6726/1	03/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDT3112	55694245D	5010/0	01/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MDT3112	55694246D	5118/0	01/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEZ1599	55692139D	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1608/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACD3496	55481840C	6050/1	16/11/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1609/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFI7571	55693793D	6920/0	26/03/2013	233
AHZ7174	54149174D	6670/0	27/04/2013	230 * XIII
AJW9330	54149422D	6610/2	26/04/2013	230 * VII
ALI7757	54147635D	6912/0	02/05/2013	232
AMY4843	55692360D	6920/0	24/04/2013	233
AQL2817	55694118D	5045/0	08/04/2013	162 * V
BAA5643	55699614D	6610/2	05/05/2013	230 * VII
BDC7667	54148284D	6599/2	26/04/2013	230 * V
BDC7667	54149220D	5010/0	26/04/2013	162 * I
BGT9014	54149171D	6599/2	25/04/2013	230 * V
BGT9014	54149172D	5010/0	25/04/2013	162 * I
CCF6049	55692364D	6920/0	26/04/2013	233
GYO9818	55692353D	6920/0	23/04/2013	233
HZI1305	55693849D	6920/0	22/04/2013	233
IMO7005	55693522D	5118/0	10/04/2013	164 c/c 162 * I
LYN4525	55693818D	6920/0	08/04/2013	233
LZA7915	55692366D	6920/0	26/04/2013	233
LZD8291	55693830D	6920/0	10/04/2013	233
LZZ6809	55693059D	5010/0	06/04/2013	162 * I
MAN5549	55696755D	5010/0	28/03/2013	162 * I
MAN5549	55696756D	6599/2	28/03/2013	230 * V
MAU5632	55693466D	6599/2	02/05/2013	230 * V
MBR0829	55692365D	6920/0	26/04/2013	233
MBS6828	55693825D	6920/0	09/04/2013	233
MCB7892	55693794D	6920/0	26/03/2013	233
MDA3393	55700004D	5010/0	02/05/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDJ4018	54147634D	5010/0	02/05/2013	162 * I
MDK4483	55692185D	6556/4	03/04/2013	230 * I
MDK4483	55692186D	6769/2	03/04/2013	230 * XXII
MDK4483	55693706D	6599/2	03/04/2013	230 * V
MDK4483	55693707D	6556/1	03/04/2013	230 * I
MDK4483	55693708D	6726/1	03/04/2013	230 * XVIII
MDK4483	55693709D	5010/0	03/04/2013	162 * I
MDS1748	55694046D	5169/1	28/04/2013	165
MDY8692	55699611D	6912/0	24/04/2013	232
MEL3312	54149223D	6548/0	28/04/2013	229
MEM2609	54149552D	6599/2	30/04/2013	230 * V
MEN3043	55693812D	6920/0	04/04/2013	233
MEW6658	55480476C	5010/0	25/04/2013	162 * I
MFJ6173	55693712D	6599/2	20/04/2013	230 * V
MFK0890	55693863D	5010/0	24/03/2013	162 * I
MFK0890	55693864D	5118/0	24/03/2013	164 c/c 162 * I
MFK0890	55693865D	6599/2	24/03/2013	230 * V
MGJ8292	55696758D	5010/0	29/03/2013	162 * I
MGJ8292	55696759D	5118/0	29/03/2013	164 c/c 162 * I
MHU4381	55693875D	6599/2	02/04/2013	230 * V
MHU4381	55694111D	5010/0	02/04/2013	162 * I
MIO2559	54149371D	5010/0	24/04/2013	162 * I
MIR9345	55693777D	6920/0	20/03/2013	233
MJC1518	55693701D	6599/2	30/03/2013	230 * V
MJG8757	55693702D	6599/2	30/03/2013	230 * V
MJS5498	54148498D	5010/0	06/04/2013	162 * I
MKI7281	55692549D	6599/2	23/04/2013	230 * V
MMA1650	55693638D	6610/2	02/04/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1610/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EDS4311	54149425D	6050/1	26/04/2013	208
IFX3047	54148285D	5835/0	28/04/2013	195
IFX3047	54148286D	6050/1	28/04/2013	208
IKX2360	54149304D	5541/1	01/04/2013	181 * XVII
LYN3032	55693640D	5193/0	02/04/2013	168
MCS1512	54148397D	5460/0	10/04/2013	181 * IX
MEF8079	54149363D	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
MIN5345	54149408D	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
MJC1518	55693703D	6050/2	30/03/2013	208
MJX9936	54149205D	6050/1	06/04/2013	208
MKR0316	54149403D	5541/2	04/04/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1611/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFM5500	55694392D	6599/2	30/12/2012	R$ 191,53	230 * V
ALN0876	55693278D	6920/0	11/01/2013	R$ 127,69	233
CKG1449	55694333D	6920/0	13/12/2012	R$ 127,69	233
LBT3730	55693324D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
LNQ7224	55693260D	6920/0	28/12/2012	R$ 127,69	233
LXP9488	55694016D	6599/2	18/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LXP9488	55694017D	5010/0	18/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LYE0346	55693121D	5010/0	03/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LYJ0806	55693122D	5010/0	03/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LZJ7988	54148722D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MBZ9292	55692276D	5010/0	05/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MBZ9292	55692277D	6610/2	05/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEM4211	55692147D	5010/0	03/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEV5371	55693127D	6912/0	05/02/2013	R$ 53,20	232
MEV5371	55693128D	5045/0	05/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MFP8754	55693751D	6920/0	05/03/2013	R$ 127,69	233
MHD9182	55693126D	5274/1	05/02/2013	R$ 191,53	175
MHH8322	55692210D	5010/0	13/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MHH8322	55692213D	6610/2	13/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIK0456	55693381D	5169/1	10/02/2013	R$ 1.915,38	165
MMA2880	55693266D	6920/0	04/01/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1612/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFM5500	55694391D	6050/2	30/12/2012	R$ 191,53	208
AJP8607	55692137D	7366/2	02/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
CXF8138	55694394D	6050/2	30/12/2012	R$ 191,53	208
LPD7800	55692404D	5525/0	12/12/2012	R$ 85,12	181 * XV
LZT9932	54148490D	5541/2	13/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHD9182	55693125D	6050/1	05/02/2013	R$ 191,53	208
MHZ5414	55692946D	6050/1	11/02/2013	R$ 191,53	208
MJK1191	54148716D	5541/2	10/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJK1191	54148953D	5541/2	30/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

IPASC

Portaria N.º 593, de 13 de Maio de 2013.
PORTARIA n.º 593, de 13 de maio de 2013.
Concede Pensão a CLOVIS LARA PERES.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o inciso I, § 7º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, mais o previsto no Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e, ainda, o previsto no inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder pensão por morte a CLOVIS LARA PERES, Matrícula 5943, na condição de cônjuge da Servidora Pública Municipal aposentada JANI MARIA GOMES PERES, falecida em 23/04/2013, na espécie com paridade, com proventos integrais no valor de R$ 1.213,92 (hum mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 24/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 24/04/2013.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 13 de maio de 2013.
ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Processo de Licitação Nº 03/2013 Inexigibilidade Nº 01/2013
Processo de Licitação nº 03/2013
Inexigibilidade nº 01/2013

Convênio nº 01/2013 - CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC E UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, mantenedora da UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ LTDA. OBJETO: Auxílio financeiro (bolsa de estudos) para acadêmicos do Quadro de Servidores do IPASC. Prazo: 30/06/2013. VALOR: Custeio de 50% do valor da mensalidade do Curso Processos Gerenciais. Servidora inscrita: IVETE PEREIRA DE AGOSTINHO.

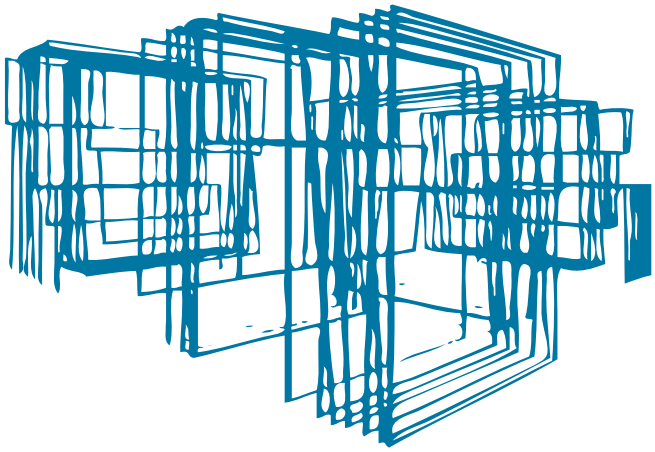

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Camboriú

Prefeitura

Editais de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 642 - 644/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 642/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
AED5899	54884279B	6599/0	14/05/2007	R$ 191,54	230 * V
AED5899	54884280B	6610/0	14/05/2007	R$ 127,69	230 * VII
AKR6612	54885819B	5045/0	19/11/2007	R$ 191,54	162 * V
AKR6612	54885820B	6599/0	19/11/2007	R$ 191,54	230 * V
AMH5717	55959586B	5274/1	21/10/2009	R$ 191,53	175
AOA0900	55370497C	5185/1	06/02/2010	R$ 127,69	167
ATA2906	55369689C	5380/0	19/01/2010	R$ 85,12	181 * I
CHH5101	55370334C	6920/0	06/01/2010	R$ 127,69	233
DAG6374	54883251B	6599/0	23/11/2006	R$ 191,54	230 * V
DAG6374	54883252B	6580/0	23/11/2006	R$ 191,54	230 * IV
DFP5937	55369635C	5010/0	22/01/2010	R$ 574,61	162 * I
DFP5937	55369636C	6599/2	22/01/2010	R$ 191,53	230 * V
DMJ1958	55370739C	7366/2	06/02/2010	R$ 85,12	252 * VI
GAL7878	55370145C	5738/0	03/02/2010	R$ 191,53	186 * II
HZX3076	55369684C	6599/2	13/01/2010	R$ 191,53	230 * V
HZX3076	55369685C	6912/0	13/01/2010	R$ 53,20	232
IEL2682	55370763C	7366/2	26/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
IFN1880	54886153B	5274/0	29/09/2007	R$ 191,54	175
IFN1880	54886154B	6610/0	29/09/2007	R$ 127,69	230 * VII
IHR7925	55371158C	5819/2	15/01/2010	R$ 574,61	193
JZB5820	55371076C	7340/0	15/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
LWY7893	54886643B	6920/0	06/12/2007	R$ 127,69	233
LXM9110	55538318B	5185/0	23/12/2007	R$ 127,69	167
LXU9998	55370269C	5010/0	20/02/2010	R$ 574,61	162 * I
LXU9998	55370270C	5061/0	20/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXU9998	55370271C	6599/2	20/02/2010	R$ 191,53	230 * V

LXU9998	55370272C	5274/1	20/02/2010	R$ 191,53	175
LXU9998	55370273C	5169/1	20/02/2010	R$ 957,69	165
LYU5748	55370727C	5541/1	15/01/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LYZ1098	54884492B	6599/0	24/06/2007	R$ 191,54	230 * V
LZC9400	54883117B	6920/0	22/11/2006	R$ 127,69	233
LZH0086	55538610B	7234/0	24/12/2007	R$ 85,13	250 * I * a
LZS8008	54122775B	6408/0	17/02/2006	R$ 85,12	221
LZW3131	55539696B	5525/0	15/01/2008	R$ 85,13	181 * XV
LZY9512	54886001B	6920/0	31/07/2007	R$ 127,69	233
MAD5272	54884890B	6599/0	05/08/2007	R$ 191,54	230 * V
MBI1762	54886236B	6599/0	22/11/2007	R$ 191,54	230 * V
MBI1762	54886237B	5010/0	22/11/2007	R$ 574,61	162 * I
MBI1762	54886238B	5061/0	22/11/2007	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBJ3005	54883590B	6920/0	08/01/2007	R$ 127,69	233
MBR0942	55371325C	5185/1	30/01/2010	R$ 127,69	167
MBV7955	54886494B	6599/0	09/05/2008	R$ 191,54	230 * V
MBV7955	54886495B	5010/0	09/05/2008	R$ 574,61	162 * I
MBZ7355	55372010C	5010/0	11/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MBZ7355	55372011C	6599/2	11/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MBZ7355	55372012C	6912/0	11/03/2010	R$ 53,20	232
MBZ7355	55372013C	5010/0	11/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MCA5328	54885904B	5010/0	29/07/2007	R$ 574,61	162 * I
MCA5328	54885905B	6599/0	29/07/2007	R$ 191,54	230 * V
MCI4650	55959884B	6637/1	20/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCM3656	54883662B	5878/0	11/01/2007	R$ 85,13	199
MCN2522	54885746B	6599/0	25/12/2007	R$ 191,54	230 * V
MCN4826	55537804B	6610/0	10/11/2007	R$ 127,69	230 * VII
MCO4251	55370728C	5541/1	15/01/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MCP5327	55369834C	6599/2	23/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MDE2345	54883464B	5835/0	18/12/2006	R$ 127,69	195
MDE2345	54883466B	5207/0	18/12/2006	R$ 53,20	169
MDE2345	54883467B	6610/0	18/12/2006	R$ 127,69	230 * VII
MDF0122	54883275B	7030/0	31/12/2006	R$ 191,54	244 * I
MDK2717	55370743C	6599/2	18/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MDM0157	55958806B	5061/0	12/07/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDQ5858	55537815B	6599/0	09/12/2007	R$ 191,54	230 * V
MDQ8262	54885223B	5010/0	28/06/2007	R$ 574,61	162 * I

MDQ8262	54885224B	5274/0	28/06/2007	R$ 191,54	175
MDQ8262	54885226B	5061/0	28/06/2007	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDQ8262	54885226B	6610/0	28/06/2007	R$ 127,69	230 * VII
MDQ8262	54885227B	6599/0	28/06/2007	R$ 191,54	230 * V
MDU4262	54881691B	5010/0	10/07/2006	R$ 574,61	162 * I
MDU4262	54881692B	5061/0	10/07/2006	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDZ0405	54884995B	6840/0	25/11/2007	R$ 127,69	231 * VI
MDZ0405	54884996B	6912/0	25/11/2007	R$ 53,20	232
MEG0539	55370444C	6599/2	29/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MEI5951	54885248B	6599/0	02/09/2007	R$ 191,54	230 * V
MEI5951	54885249B	6769/0	02/09/2007	R$ 85,13	230 * XXII
MEI5951	54885250B	6556/0	02/09/2007	R$ 191,54	230 * I
MEM8481	54122488B	5878/0	07/02/2006	R$ 85,12	199
MEN1153	55371586C	7072/1	20/02/2010	R$ 191,53	244 * V
MEN3539	54122435B	5380/0	19/03/2006	R$ 85,12	181 * I
MEP1188	55369913C	5819/2	21/12/2009	R$ 574,61	193
MER4515	55370987C	6912/0	19/02/2010	R$ 53,20	232
MEU0811	55370379C	6556/1	14/01/2010	R$ 191,53	230 * I
MEU3567	55542463B	6912/0	29/07/2008	R$ 53,20	232
MEU5883	55371783C	5010/0	25/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MFS2399	55369849C	7340/0	04/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MFS2731	55537904B	5819/0	08/12/2007	R$ 574,61	193
MFS8982	54122802B	7340/0	19/02/2006	R$ 85,12	252 * IV
MFX7358	55541776B	7056/1	07/08/2008	R$ 191,53	244 * III
MGA8109	55371875C	5525/0	24/03/2010	R$ 85,12	181 * XV
MGA9813	55371060C	5010/0	10/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MGE5969	55371701C	5819/2	07/02/2010	R$ 574,61	193
MGJ5103	55369698C	6653/1	23/01/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGL2027	55371026C	5185/1	29/01/2010	R$ 127,69	167
MGM5573	55370486C	5541/5	03/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MGO5750	54885943B	6920/0	14/09/2007	R$ 127,69	233
MGV3914	55370764C	5185/1	26/01/2010	R$ 127,69	167
MHA6745	55371778C	6050/1	21/02/2010	R$ 191,53	208
MLB4500	55371362C	5010/0	31/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MXI1608	55371452C	6599/2	28/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MXI1608	55371453C	6912/0	28/01/2010	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 13 DE MAIO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 644/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
DAR7514	55955191B	5169/1	29/03/2010	R$ 957,69	165
DAR7514	55955192B	5207/0	29/03/2010	R$ 53,20	169
DNY4296	55370945C	5061/0	17/03/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LWX4035	55372167C	6920/0	08/03/2010	R$ 127,69	233
LXY2961	55370450C	5185/1	05/02/2010	R$ 127,69	167
LYT8373	55539212B	5185/0	29/12/2007	R$ 127,69	167
LZD6911	55372164C	6920/0	08/03/2010	R$ 127,69	233
LZS0222	55370949C	5185/1	18/03/2010	R$ 127,69	167
MAX8559	55371273C	6599/2	15/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MBC7407	55541271B	5568/0	24/04/2008	R$ 127,69	181 * XIX
MBI6774	55372041C	5010/0	28/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MBI6774	55372042C	5061/0	28/03/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBI6774	55372043C	6637/1	28/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MDN4192	55371165C	6130/0	19/01/2010	R$ 191,53	214 * II
MDU2937	55370668C	5541/1	24/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDV8003	55369769C	5274/3	05/02/2010	R$ 191,53	175
MDV8003	55369770C	7056/1	05/02/2010	R$ 191,53	244 * III
MEM5758	55959167B	5274/1	07/03/2010	R$ 191,53	175
MEM5758	55959168B	6637/1	07/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEN3200	54881869B	5045/0	01/07/2006	R$ 191,54	162 * V
MEN3200	54881869B	5169/0	01/07/2006	R$ 957,69	165
MEN3200	54881870B	5096/0	01/07/2006	R$ 191,54	163 c/c 162 * V
MEW4932	55371380C	5819/7	25/02/2010	R$ 574,61	193
MFE6421	55372039C	6610/2	25/03/2010	R$ 127,69	230 * VII
MFE6421	55372040C	6602/0	25/03/2010	R$ 191,53	230 * VI
MFO5648	55541764B	5010/0	08/06/2008	R$ 574,61	162 * I

MGD4920	54885837B	6912/0	20/01/2008	R$ 53,20	232
MGD7394	55372155C	6920/0	08/03/2010	R$ 127,69	233
MGV0864	55370647C	5819/2	05/02/2010	R$ 574,61	193
MHK8221	55370503C	5835/0	20/02/2010	R$ 127,69	195
MKL4680	55959881B	6912/0	18/02/2010	R$ 53,20	232
MMI0027	55371323C	5185/1	30/01/2010	R$ 127,69	167
MXR6088	55370020C	6920/0	19/03/2010	R$ 127,69	233
MXR6088	55371636C	5045/0	19/02/2010	R$ 191,53	162 * V
MXR6088	55371638C	5096/0	19/02/2010	R$ 191,53	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 13 DE MAIO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão (Presencial) Nº 61/2013
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 61/2013
O objeto da licitação consiste na aquisição de larvicida biológico para aplicação em rios e córregos para combate ao inseto borrachudo, conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
01	08	Galão	Larvicida biológico feito a partir dos cristais protéicos produzidos pela bactéria bacillus thuringiensis variedade israelensis, concentração 1,6% suspensão aquosa concentrada. Galão com 10 litros. Validade 24 meses.	650,00	5.200,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 06/06/2013, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 05/06/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 – Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Unidade: 13.01 – Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental; Programa – 90 – Controle do Borrachudo (SIMULIUM PERTINAX); Projeto: 2.137 – Manutenção do Programa de Combate ao Borrachudo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido 301), Valor estimado = R$ 5.200,00).
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 61/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 20 de maio de 2013.
MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração interina

Campos Novos

Prefeitura

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.
LEI Nº 3.865/2013 DE 20/05/13
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nos projetos e na atividades abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
Elementos de despesa: 17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.000000 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.045 - Reeq. do Fun. Mun. de Saúde - Recursos da Vigilância Epidemiológica
Elementos de despesa: 23 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.000000 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.044 - Reequipamento da Saúde - Fdo Mun. Da Saúde
Elementos de despesa: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0092.000031 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 - Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde
Elementos de despesa: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.000000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 - Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Elementos de despesa: 25- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.000000 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 20 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Autoriza a Dispensa Fiscal de Juros e Multas Para a Quitação de Dívidas Municipais do Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

LEI 3.864/2013 DE 20/05/2013
AUTORIZA A DISPENSA FISCAL DE JUROS E MULTAS PARA A QUITAÇÃO DE DÍVIDAS MUNICIPAIS DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a Administração do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a conceder a dispensa juros e multas moratórias incidentes sobre as tarifas de água, esgoto e serviços devidas pelos consumidores à autarquia, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

§1º. A dispensa a que se refere o art. 1º abrange débitos inscritos em Dívida Ativa, e ainda os créditos decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias.

§2º. Para a concessão da anistia prevista no caput, o pagamento dos débitos deverão ser pagos à vista.

Art. 2º. A adesão dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, através de requerimento, dispensado do pagamento de taxa de protocolo.

§ 1º. O prazo final da dispensa será 30 de setembro de 2013.

§ 2º. Caberá ao Poder Executivo promover ampla divulgação e publicidade desta LEI.
Art. 3º. A dispensa a que se refere o art. 1º será concedida observados os seguintes percentuais:
I - 100% (cem por cento) dos juros e multas moratórias, para o sujeito passivo que requerer a dispensa e efetuar o pagamento em parcela única até o dia 30 de setembro de 2013;

Parágrafo único. A redução de que trata o Inciso I deste artigo, não contempla a correção monetária que incidir sobre os débitos de acordo com a legislação municipal.

Art. 4º. A opção pela dispensa obriga o sujeito passivo a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos em que optou pela dispensa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta LEI;
Art. 5º. Os valores a serem recolhidos em decorrência da anistia prevista no art. 1º não recolhidos até o vencimento ou data limite de pagamento, perderão os benefícios concedidos, restabelecendo-se, em relação ao valor do débito não pago, os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 6º. Os prazos para recolhimento dos valores somente vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º. As remissões e anistias previstas nesta Lei não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, esta LEI.
Art. 9º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 20 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Denomina Praça Pública e Dá Outras Providências.

LEI Nº 3.810/12 DE 20/12/2012
DENOMINA PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada Praça Dejandir Dalpasquale a área referente a quadra 07 com 5.400 m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), localizada no bairro Santo Antônio.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para com a confecção da praça indicativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei,
em 20 de dezembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.810/12 DE 20/12/2012
DENOMINA PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada Praça Dejandir Dalpasquale a área referente a quadra 07 com 5.400 m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), localizada no bairro Santo Antônio.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para com a confecção da praça indicativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei,
em 20 de dezembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Regulamenta Lei 3655- Abre Credito Adicional Suplementar No Fundo Municipal de Saude e da Outras Providências.

DECRETO Nº 6735/2013 DE 20/05/2013
REGULAMENTA LEI 3655- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nos projetos e na atividades abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
Elementos de despesa: 17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0000 00 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.045 - Reeq. do Fun. Mun. de Saúde - Recursos da Vigilância Epidemiológica
Elementos de despesa - 23 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.000 000 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.044 - Reequipamento da Saúde - Fdo Mun. Da Saúde
Elementos de despesa: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0092.0000 31 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 - Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde
Elementos de despesa: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0000 00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 - Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Elementos de despesa: 25- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0000 00 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 20 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 16/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 16/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 09/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/06/2013, às 15h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO: DUCATO PLACA MAP 5204. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do fundo.

Portaria Nº 08/2013

PORTARIA Nº 08/2013

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.869/2005 e através da Portaria nº 481/2008, RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2013 - FME

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, previsto no Edital Nº 001/2013, visando à contratação temporária de Técnicos Esportivos.
- DIRCÉLIA DOS SANTOS LIMA
- BRUNA SZCZYGIEL KOHLER
- ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 24 de abril de 2013.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 24/04/2013.

Capinzal

Prefeitura

Portarias

PORTARIA Nº. 611, DE 16 DE MAIO DE 2013.
Reduz carga horária de servidores na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº156, de 08 de maio de 2013,

Art. 1. º Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, constante na categoria 6 do Anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, em dez (10) horas semanais, das seguintes servidoras:

Servidor	Nível	Referencia
Denise Costenaro Riquetti	56	F
Elena Casagrande Rech	56	A
Iara Mônica Tessaro	56	C
Josimari Dondoni do Amaral	56	A
Katiuscia Santin	56	A
Luana Cristina Baldo	56	A
Mirian Golin Fagundes	56	A
Patrícia Oliverio da Costa	56	A
Priscila Previde da Rosa	56	D
Taize Keiti Lopes	56	A

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2013.

Capinzal - SC, em 16 de maio de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 610, DE 16 DE MAIO DE 2013.
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato, pelo período de 15 de maio a 14 de novembro de 2013, da servidora Charly Marcon, brasileira, solteira, nascida em 16 de julho de 1989, inscrita no CPF sob o nº. 066.110.399-45.

Art. 2º. A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço, em substituição a servidora Mônica Salete Gotardo que se encontra em licença prêmio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2013.

Capinzal - SC, em 16 de maio de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.897 de 17 de Maio de 2013

DECRETO Nº 1.897, de 17 de maio de 2013.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal; art. 2º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941; e art. 182, § 3º, art. 30, e art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a instituição do Ministério da Educação do Projeto Espaço Educativo - Arquitetanto uma Escola para o Futuro, que prevê o repasse de verbas para o Município para a construção de unidade escolar com área edificada de 2.945,00m², no importe de aproximadamente R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com recursos do FNDE/MEC;

CONSIDERANDO, que para tanto, deverá o Município disponibilizar área de terreno urbano, com a dimensão mínima de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados) para a edificação de 12 salas, incluindo quadra coberta, área de circulação e paisagismo internos e externos, devendo ainda o imóvel estar localizado em quadra isolada, mas dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO, que em procedimento administrativo prévio, restou indicado objetivamente: a) a adequação e a necessidade do bem abaixo descrito a ser expropriado para a satisfação da necessidade coletiva de Catanduvas-SC para a construção da escola em tempo integral; b) a apuração do valor de indenização a ser pago; e c) os encargos a que deve satisfazer e os recursos econômico-financeiros de que dispõe o Município;

CONSIDERANDO, a existência de situação fática configurando causa jurídica hábil a acarretar a expropriação do bem, como a elencada no art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, notadamente a utilização do imóvel para a construção da escola, em conformidade com o disposto no art. 5º, letra "m" do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como a existência da necessidade, adequação e proporcionalidade;

CONSIDERANDO, a não existência de outra solução dotada de menor lesividade, tanto ao interesse do expropriado, tanto quanto aos interesses públicos municipais;

CONSIDERANDO, a existência de autorização orçamentária constante do Orçamento Municipal do exercício de 2013, cumprindo assim com as determinações constante do art. 167, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Municipal está a promover, através da AMMOC, a ampliação do perímetro urbano,

exatamente no imóvel a ser desapropriado, que se situa no prolongamento das ruas Pedro Ascolli e José Cardoso da Silva, nesta cidade de Catanduvas-SC; e

CONSIDERANDO, finalmente, a natureza constitutiva do presente ato,

DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por ser necessário à construção da Escola em Tempo Integral com recursos do FNDE/MEC o imóvel situado no prolongamento das ruas Pedro Ascolli e José Cardoso da Silva, nesta cidade de Catanduvas-SC, assim descrito: "Um Terreno com área regular localizado entre os prolongamentos das ruas Pedro Ascolli e José Cardoso da Silva, nesta cidade de Catanduvas-SC, com área superficial de 18.358,65m² (dezoito mil, trezentos e cinqüenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com topografia plana e as seguintes medidas topográficas e confrontações: ao NORTE, mede 140,00 metros lineares com o restante da área constante da matrícula 1.917, do Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas-SC; ao SUL mede 140,00 metros lineares com a Rua Pedro Paulo Magnabosco; ao LESTE mede 173,99 metros lineares com o restante das áreas das matriculas 10.625 e 1.927 do Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas-SC; ao OESTE mede 173,99 metros lineares com o restante das áreas das matriculas 10.625 e 1.927 do Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas-SC", de propriedade da empresa MARCONSTROI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, justifica-se a dimensão do imóvel a ser desapropriado, pela necessidade de abranger áreas relativas ao acesso à quadra onde será edificada a escola, bem assim a instituição de uma alameda, que terá a função de isolar o complexo escolar do restante do imóvel a ser desapropriado.

Art. 3º Diante da necessidade de instrução do Projeto junto ao MEC/FNDE, com a indicação de disponibilidade do imóvel a ser edificada a escola, determina-se a EMISSÃO PROVISÓRIA do MUNICÍPIO na posse do imóvel descrito no art. 1º, de acordo com o disposto no art. 7º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a proceder e promover os atos subseqüentes ao presente decreto expropriatório, destinados à formalização da desapropriação propriamente dita, convocando-se o proprietário do imóvel a ser expropriado para, no processo administrativo, norteado das garantias constitucionais, em que poderão ser discutidos temas pertinentes, dirimir eventuais pontos controvertidos, notadamente, a tentativa de formalização de acordo para indenização.

Art. 5º No âmbito do procedimento administrativo prévio, que antecedeu ao presente Decreto, ficou estabelecido em R$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor da indenização a ser pago, em face das características topográficas, de localização e acesso do imóvel a ser desapropriado, considerando-se a área útil à edificação da escola, excluindo-se assim, as áreas destinadas à abertura de ruas de acesso, bem como da alameda, que será utilizada para dividir fisicamente a área destinada à escola, do restante da área pertencente ao expropriado.

Art. 6º Ficam afetadas as áreas de terreno necessárias à abertura das ruas de acesso e de contorno ao imóvel a ser desapropriado, necessárias à abertura do prolongamento das Ruas José Cardoso da Silva e Pedro Ascolli, bem como a área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) para a instituição de uma alameda na parte NORTE do imóvel, dividindo a área a ser expropriada no restante do imóvel pertencente a empresa expropriada.

Parágrafo único. A alameda a ser edificada será afetada como bem de uso comum do povo, e sua área será privativa para pedestres e ciclistas, devendo ser disposta em nível superior às ruas, impedindo assim a circulação de veículos, otimizando sua utilização.

Art. 7º Fica a empresa expropriada autorizada a efetuar a retirada de floresta de eucaliptos existente na área a ser desapropriada, no prazo de sessenta (60) dias, da publicação do presente ato. Não havendo a retirada no prazo legal, não caberá qualquer indenização ao expropriado, e a adjudicação compulsória do material ao Município.

Art. 8º As despesas decorrentes do cumprimento da presente medida, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04 EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
04.0401 EDUCAÇÃO
04.0401.12 EDUCAÇÃO
04.0401.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
04.0401.12.361.0018.1027 CONST E AMPL ESPAÇOS ED E AQUISIÇÕES
Art. 9º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 17 de maio de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 201 de 21.05.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 201/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e Lei Complementar n° 047 de 01.12.2010.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº. 008 de 08.01.2013, no que se refere a nomenclatura do cargo, passando a vigorar com a seguinte redação: [ ] JOSMAR MONTEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos em conformidade com o Anexo único da LC n. 047, de 01/12/2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de maio de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 202 de 21.05.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 202/2013

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 008 de 23/12/99 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 047 de 01.12.2010.

RESOLVE:
Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº. 184/2013 de 07.05.2013, do Servidor Público GILVANI FARIAS, com a seguinte alteração: onde se lê: a contar de 06.05.13 a 15.05.13, leia-se: a contar de 06.05.2013 a 20.05.2013 .

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 21 de maio de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 58/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2013 - PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JOÃO PEDRO MACHADO
Vigência: 22/05/2013 à 31/12/2013.
Fornecimento: Imediato.
Processo Licitatório n° 58/2013 - PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 3.759,45 (três mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSOR VERNY PASSIG.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 59/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2013 - PM
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI
Vigência: 22/05/2013 à 31/12/2013.
Processo Licitatório n° 59/2013 - PM
Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Resolução Nº 69/2013
RESOLUÇÃO Nº 69/2013 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a aprovação de projetos credenciados no Edital nº1/2013 - FIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e deliberação na reunião extraordinária realizada em 17 de maio de 2013.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os projetos credenciados no Edital nº.1/2013 - FIA, conforme:
I - Projeto Bombeiros Mirins e Aspirantes - Bombeiros Voluntários de Concórdia;
II - Projeto Laboratório de Informática e Inclusão Digital - Centro Educacional de Bem Estar Social Sementes do Amanhã;
III - Projeto de Oficina de Trabalhos Manuais "Trabalhando com Linhas" - Sociedade Concordiense de Auxilio Fraterno - SCAF;
IV - Projeto Tecnologia Assistida na Sala de Aula - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
V - Projetos Formando Cidadãos e Atletas - Esporte Clube Canarinho;
VI - Projeto Curso de Gestantes "A Espera de Um Bebê" - Beneficência Camiliana do Sul
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

DIOMAR JOSÉ PERIN
Presidente do CMDCA

Portaria Fmc Nº 20/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 20/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração, c/c o disposto na Lei nº 4.245, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, no Decreto nº 5.601, de 11 de julho de 2011 e alteração e, no que couber, às normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho 1993 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão especial, com a incumbência de efetuar análise e emitir parecer fundamentado sobre a edição de obras bibliográficas relacionadas à cultura concordiense.
Art. 2º Nomear, para integrar referida Comissão, as pessoas abaixo relacionados, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29 de abril de 2013:
I - ELAINE ROMAN BUSSOLO, da Secretaria Municipal de Administração;

II - SAIONARA JUDITH MARION RODRIGUES PINTO, Secretaria Municipal de Educação;
III - JOSE ALBERTO MAZOCCO, da Fundação Municipal de Cultura;
IV - LARIESSA SOLIGO DA CAMPO, do Conselho Municipal de Cultura - CMC;
V - GINA CATARINA PONTES PORTO VILAS BOAS, da Assessoria de Comunicação Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 17/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 17/2013, DE 18 DE MAIO DE 2013.
Concede reajuste e complementa benefícios inferiores ao salário mínimo vigente.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 201, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto Federal nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012 e na Lei Complementar Municipal nº 637, de 15 de maio de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder reajuste de 7,3% (sete vírgula três por cento) e complementar os benefícios dos servidores aposentados e pensionistas que possuem a garantia da paridade de revisão, mas que são inferiores ao salário mínimo vigente, segundo a relação de beneficiários constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 18 de maio de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

ANEXO ÚNICO

NOME	PROVENTO (R$)	PROVENTO REAJUSTADO (R$)	COMPLEMENTO (R$)	TOTAL (R$)
Adelia Kalinoski Scapinello	210,64	226,01	451,99	678,00
Alberto Honorio Tiegs	631,14	677,22	0,78	678,00
Carmem Magro	505,91	542,84	135,16	678,00
Darcy Daltoe Robini	505,94	542,87	135,13	678,00
Delminda de Melo Soares	529,68	558,45	119,55	678,00
Joao Angelo Colombo	244,74	262,60	415,40	678,00
Joao Maria de Lima Guaripuna	457,94	491,36	186,64	678,00
Julita Tiecher	596,66	630,32	47,68	678,00
Marcelino Leite de Godoy	597,83	641,47	36,53	678,00
Normelia Mafalda Heinrichs	556,53	597,15	80,85	678,00
Romilda Balbinot Bolsi	625,71	671,38	6,62	678,00
Tereza Duarte de Souza	620,83	666,15	11,85	678,00
Wilma Duarte Zanatta	591,55	634,73	43,27	678,00

Portaria Nº 18/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 18/2013, DE 18 DE MAIO DE 2013.
Fixa percentuais e valores para a concessão de diárias aos servidores do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto na Lei nº 3.314, de 12 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Fixar os seguintes percentuais e valores para a concessão de diárias aos servidores do IPRECON:
I - Capital do Estado e fora do Estado: 9% (nove por cento) sobre os vencimentos para o cargo de Diretor-Presidente e R$ 311,00 (trezentos e onze reais) para os demais servidores;
II - interior do Estado: 6% (seis por cento) sobre os vencimentos para o cargo de Diretor-Presidente e R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) para os demais servidores;
III - Capital Federal: 11% (onze por cento) sobre os vencimentos para o cargo de Diretor-Presidente e R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para os demais servidores.
Art. 2º Adotar os formulários de Pedido de Diária e de Relatório de Viagem constantes nos Decretos Municipais nºs. 3.547, de 22 de setembro de 1994 e 4.300, de 11 de maio de 2001.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 24/2012, de 16 de abril de 2012.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 18 de maio de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Concurso Nº 1/2013-Fmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCURSO Nº 1/2013- FMC

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público a realização de Concurso Público para seleção de até 2 (duas) obras bibliográficas, relacionadas à cultura e a história concordiense, com base na Lei 8.666/1993 e alterações, Lei 4.245/2010 e alterações, Decreto nº 5.601/2011 e alterações, e pelas demais normas em vigor, de acordo com as instruções do Edital.
Inscrições: de 08 de julho à 23 de agosto de 2013.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 21 de maio de 2013.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação de Cultura

Anexos Ref. ao 1º Quadrimestre 2013 - RGF, Relatório da Gestão Fiscal

- Anexo I _Consolidado
- Anexo I _Executivo
- Anexo I _Legislativo
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo VII
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUAD.2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.062.044,73	0,00
Pessoal Ativo	62.961.213,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.684.201,45	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	416.629,68	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	4.685.311,28	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.109,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.684.201,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.376.733,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		63.376.733,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.990.505,44
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	44,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	86.394.303,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	82.074.588,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	77.754.872,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 08h e 53m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOAO GIRARDI	ALCEONE JOSE MULLER
Ordenador da Despesa	Contadora CRC/SC 028226/O-9	Prefeito Municipal	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.457.636,35	0,00
Pessoal Ativo	61.356.805,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.684.201,45	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	416.629,68	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	4.685.311,28	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.109,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.684.201,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.772.325,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		61.772.325,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.990.505,44
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	42,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	77.754.872,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	73.867.129,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	69.979.385,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 08h e 57m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.604.408,38	0,00
Pessoal Ativo	1.604.408,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.604.408,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.604.408,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.990.505,44
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 06,00%	8.639.430,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 05,70%	8.207.458,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	7.775.487,29

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 08h e 55m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.216.420,60	3.786.965,55	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.216.420,60	1.216.420,60	0,00	0,00
Interna	1.216.420,60	1.216.420,60	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	2.570.544,95	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	12.601.450,56	24.690.441,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.666.175,65	24.792.008,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	64.725,09	101.567,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(11.385.029,96)	(20.903.475,57)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.362.362,54	143.990.505,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,85	2,63	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,94)	(14,52)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	172.034.835,05	172.788.606,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	154.831.351,54	155.509.745,88	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.216.420,60	1.216.420,60	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.216.420,60	1.216.420,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.216.420,60	1.216.420,60	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.216.420,60	1.216.420,60	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.901,63	1.270,92	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	347.584,39	1.029.047,27	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	51.784.460,37	51.784.460,37	0,00	0,00
Passivo Atuarial	51.784.460,37	51.784.460,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	60.464.636,61	62.641.494,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.363,06	22.940,51	0,00	0,00
Investimentos	59.066.369,94	62.116.188,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	503.903,61	503.903,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.537,80	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	(8.680.176,24)	(10.857.034,14)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Data Emissão: 20/mai/2013 **Hora de emissão:** 09h e 06m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOAO GIRARDI	ALCEONE JOSE MULLER
Ordenador da Despesa	Contadora CRC/SC 028226/O-9	Prefeito Municipal	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2013		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.362.362,54	143.990.505,44	0,00	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	31.539.719,76	31.677.911,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	28.385.747,78	28.510.120,08	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 20/mai/2013 **Hora de emissão:** 09h e 20m

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOAO GIRARDI	ALCEONE JOSE MULLER
Ordenador da Despesa	Contadora CRC/SC 028226/O-9	Prefeito Municipal	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre	Até o quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	1.216.420,60
Parcelamento de Dívidas	0,00	1.216.420,60
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	1.216.420,60
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	1.216.420,60
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.990.505,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.038.480,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	20.734.632,78	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.079.335,38	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.216.420,60	0,84

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 20/mai/2013 **Hora de emissão:** 09h e 22m
Notas:
¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.
² < Medidas Corretivas>

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 7

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.376.733,45	(44,01)
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	86.394.303,26	(60,00)
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	82.074.588,10	(57,00)

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(20.903.475,57)	(14,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	172.788.606,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.677.911,20	(22,00)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	23.038.480,87	(16,00)
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	10.079.335,38	(7,00)

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre do Exercício de 2013

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o primeiro quadrimestre de 2013, se encerra em 31 de maio de 2013.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 143.990.505,44**

DESPESAS COM PESSOAL	Valor R$	%
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**42,90**
Pessoal Ativo	61.356.805,22	
Inativos e Pensionistas	4.684.201,45	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	416.629,68	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	0,00	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	4.684.201,45	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.109,83	
Repasses ao RPPS ☐Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,11**
Pessoal Ativo	1.604.408,38	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	0,00	
Repasses ao RPPS ☐Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**63.376.733,45**	**44,01**

Receita Corrente Líquida	143.990.505,44	
% DLP/RCL	44,01 %	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	1.216.420,60	1.216.420,60
Dívida Consolidada	1.216.420,60	3.786.965,55
Ativo Financeiro	12.666.175,65	24.792.008,94
Dívida consolidada Líquida	-11.385.029,96	-20.903.475,57
Receita Corrente Líquida	143.362.362.,54	143.990.505,44
DC/RCL	0,85%	2,63%
DCL/RCL	-7,94%	-14,52%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O ☐Anexos I a XVII
R.G.F ☐Anexos I a VII

Concórdia ☐SC, 30 de abril de 2013.

_____
Eliza Tebaldi Borsatti
Contadora Geral

_____
Joaquim Pedro de Barros Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
João Girardi
Prefeito Municipal

Anexos Ref. ao 2º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo V
- Anexo VI
- Anexo VII
- Anexo VIII
- Anexo XII
- Anexo XIII
- Anexo XIV

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	155.541.700,00	155.541.700,00	30.502.349,05	19,61	52.891.488,67	34,00	102.650.211,33
RECEITAS CORRENTES	151.809.644,00	151.809.644,00	30.251.021,37	19,93	52.253.506,56	34,42	99.556.137,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.859.140,80	21.859.140,80	7.676.671,80	35,12	10.259.850,20	46,94	11.599.290,60
Impostos	17.645.140,80	17.645.140,80	5.742.048,30	32,54	7.676.653,36	43,51	9.968.487,44
Taxas	3.214.000,00	3.214.000,00	1.722.849,76	53,60	2.264.420,23	70,45	949.579,77
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	211.773,74	21,18	318.776,61	31,88	681.223,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.039.450,00	6.039.450,00	1.751.892,91	29,01	2.553.435,77	42,28	3.486.014,23
Contribuições Sociais	3.339.450,00	3.339.450,00	1.172.101,62	35,10	1.608.572,90	48,17	1.730.877,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	579.791,29	21,47	944.862,87	34,99	1.755.137,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.855.610,00	3.855.610,00	1.162.587,93	30,15	1.492.837,39	38,72	2.362.772,61
Receitas Imobiliárias	127.000,00	127.000,00	13.826,95	10,89	24.813,67	19,54	102.186,33
Receitas de Valores Mobiliários	3.536.610,00	3.536.610,00	1.116.135,14	31,56	1.419.332,92	40,13	2.117.277,08
Receita de Concessões e Permissões	192.000,00	192.000,00	32.625,84	16,99	48.690,80	25,36	143.309,20
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	6.457,00	35,87	7.074,50	39,30	10.925,50
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	18.000,00	18.000,00	6.457,00	35,87	7.074,50	39,30	10.925,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.396.500,00	1.396.500,00	851.414,24	60,97	936.037,44	67,03	460.462,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.478.663,20	114.478.663,20	17.170.190,44	15,00	34.879.447,84	30,47	79.599.215,36
Transferências Intergovernamentais	113.656.979,20	113.656.979,20	16.937.441,72	14,90	34.640.058,88	30,48	79.016.920,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	821.684,00	821.684,00	232.748,72	28,33	239.388,96	29,13	582.295,04
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.162.280,00	4.162.280,00	1.631.807,05	39,20	2.124.823,42	51,05	2.037.456,58
Multas e Juros de Mora	2.180.900,00	2.180.900,00	311.800,17	14,30	591.542,75	27,12	1.589.357,25
Indenizações e Restituições	648.580,00	648.580,00	994.685,57	153,36	1.094.484,50	168,75	(445.904,50)
Receita da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	121.630,87	12,04	227.514,86	22,53	782.485,14
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	322.800,00	322.800,00	203.690,44	63,10	211.281,31	65,45	111.518,69
RECEITAS DE CAPITAL	3.732.056,00	3.732.056,00	251.327,68	6,73	637.982,11	17,09	3.094.073,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	6.192,68	1,88	13.263,39	4,02	316.736,61
Alienação de Bens Móveis	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	6.192,68	30,96	13.263,39	66,32	6.736,61
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.402.056,00	3.402.056,00	245.135,00	7,21	624.718,72	18,36	2.777.337,28
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.402.056,00	3.402.056,00	245.135,00	7,21	624.718,72	18,36	2.777.337,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.657.730,00	4.657.730,00	1.971.961,97	42,34	2.630.317,56	56,47	2.027.412,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.199.430,00	160.199.430,00	32.474.311,02	20,27	55.521.806,23	34,66	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	160.199.430,00	160.199.430,00	32.474.311,02	20,27	55.521.806,23	34,66	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	160.199.430,00	160.199.430,00	32.474.311,02	20,27	55.521.806,23	34,66	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	5.304.199,89	0,00	0,00	1.182.172,43	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.304.199,89	0,00	0,00	1.182.172,43	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		% (g/f)	Saldo (f-g)
				Março à Abril	Até Abril	DESPESAS LIQUIDADAS			
						Março à Abril	Até Abril (g)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	151.302.180,00	5.593.277,43	156.895.457,43	20.100.493,19	66.822.267,53	21.310.512,20	35.162.438,06	22,41	121.733.019,37
DESPESAS CORRENTES	129.602.217,00	3.961.828,07	133.564.045,07	16.974.560,50	59.724.073,99	20.284.460,17	33.443.262,73	25,04	100.120.782,34
Pessoal e Encargos Sociais	59.794.750,00	(281.000,00)	59.513.750,00	8.452.547,44	16.344.468,12	8.509.762,93	16.155.112,47	27,15	43.358.637,53
Juros e Encargos da Dívida	85.000,00	0,00	85.000,00	13.734,28	25.940,37	13.734,28	25.940,37	30,52	59.059,63
Outras Despesas Correntes	69.722.467,00	4.242.828,07	73.965.295,07	8.508.278,78	43.353.665,50	11.760.962,96	17.262.209,89	23,34	56.703.085,18
DESPESAS DE CAPITAL	21.499.963,00	1.631.449,36	23.131.412,36	3.125.932,69	7.098.193,54	1.026.052,03	1.719.175,33	7,43	21.412.237,03
Investimentos	20.749.963,00	2.381.449,36	23.131.412,36	3.125.932,69	7.098.193,54	1.026.052,03	1.719.175,33	7,43	21.412.237,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	(750.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.897.250,00	(59.000,00)	8.838.250,00	1.291.384,78	2.734.705,56	1.418.392,52	2.630.317,56	29,76	6.207.932,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.199.430,00	5.534.277,43	165.733.707,43	21.391.877,97	69.556.973,09	22.728.904,72	37.792.755,62	22,80	127.940.951,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	160.199.430,00	5.534.277,43	165.733.707,43	21.391.877,97	69.556.973,09	22.728.904,72	37.792.755,62	22,80	127.940.951,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.729.050,61	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.199.430,00	5.534.277,43	165.733.707,43	21.391.877,97	69.556.973,09	22.728.904,72	55.521.806,23	33,50	110.211.901,20

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.657.730,00	4.657.730,00	1.971.961,97	42,34	2.630.317,56	56,47	2.027.412,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.657.730,00	4.657.730,00	1.971.961,97	42,34	2.630.317,56	56,47	2.027.412,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.657.730,00	4.657.730,00	1.971.961,97	42,34	2.630.317,56	56,47	2.027.412,44
Contribuições Sociais	4.657.730,00	4.657.730,00	1.971.961,97	42,34	2.630.317,56	56,47	2.027.412,44
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DESPESAS ADICIONAIS(e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		% (g/f)	Saldo (f-g)
				Março à Abril	Até Abril	DESPESAS LIQUIDADAS			
						Março à Abril	Até Abril (g)		
DESPESAS CORRENTES	8.897.250,00	(59.000,00)	8.838.250,00	1.291.384,78	2.734.705,56	1.418.392,52	2.630.317,56	30,00	6.207.932,44
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.897.250,00	(59.000,00)	8.838.250,00	1.291.384,78	2.734.705,56	1.418.392,52	2.630.317,56	30,00	6.207.932,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 16h e 34m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar(a-b)
			Março à Abril	Até Abril	Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)	%(b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	151.302.180,00	156.895.457,43	20.100.493,19	66.822.267,53	21.310.512,20	35.162.438,06	93,04	22,41	121.733.019,37
Legislativa	2.846.500,00	2.846.500,00	304.809,42	918.798,86	339.100,75	630.295,86	1,67	22,14	2.216.204,14
Acao Legislativa	2.846.500,00	2.846.500,00	304.809,42	918.798,86	339.100,75	630.295,86	1,67	22,14	2.216.204,14
Administracao	14.778.780,00	15.896.022,33	1.355.109,89	6.525.994,92	2.156.466,13	3.446.767,84	9,12	21,68	12.449.254,49
Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	6.963,35	44.707,72	4.487,39	7.594,55	0,02	10,85	62.405,45
Planejamento e Orçamento	132.000,00	132.000,00	2.959,22	13.714,19	4.197,70	7.318,03	0,02	5,54	124.681,97
Comunicação Social	652.120,00	652.120,00	1.090,00	226.219,73	108.785,84	167.719,06	0,44	25,72	484.400,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.654.000,00	4.043.295,48	0,00	3.028.695,48	751.284,20	1.024.692,18	2,71	25,34	3.018.603,30
Administracao Geral	10.270.660,00	10.998.606,85	1.344.097,32	3.212.657,80	1.287.711,00	2.239.444,02	5,93	20,36	8.759.162,83
Assistencia social	6.812.940,00	7.080.614,76	792.691,28	2.582.383,63	750.596,90	1.242.921,34	3,29	17,55	5.837.693,42
Assistência Comunitária	2.690.640,00	2.891.456,43	295.540,31	1.201.375,41	245.056,03	327.743,28	0,87	11,33	2.563.713,15
Assistência ao Idoso	250.000,00	250.000,00	29.624,50	85.946,46	33.364,88	46.866,43	0,12	18,75	203.133,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.200,00	437.471,73	83.950,00	148.111,32	33.811,81	38.921,35	0,10	8,90	398.550,38
Administracao Geral	3.460.100,00	3.501.686,60	383.576,47	1.146.950,44	438.364,18	829.390,28	2,19	23,69	2.672.296,32
Previdencia social	6.990.000,00	6.990.000,00	955.762,40	1.968.078,67	984.718,79	1.755.126,37	4,64	25,11	5.234.873,63
Previdência Básica	6.000.000,00	6.000.000,00	897.605,05	1.610.153,04	899.314,89	1.610.153,04	4,26	26,84	4.389.846,96
Administracao Geral	990.000,00	990.000,00	58.157,35	357.925,63	85.403,90	144.973,33	0,38	14,64	845.026,67
Saude	38.752.420,00	40.550.270,58	3.577.836,83	19.712.962,25	6.442.759,84	10.920.534,32	28,90	26,93	29.629.736,26
Suporte Profilático e Terapêutico	20.478.170,00	20.938.494,40	1.251.592,48	13.790.696,48	3.848.976,46	6.031.403,89	15,96	28,81	14.907.090,51
Administracao Geral	1.509.550,00	1.674.918,09	246.172,65	798.683,88	282.599,39	486.994,56	1,29	29,08	1.187.923,53
Atenção Básica	16.159.250,00	17.331.408,09	2.030.289,02	4.979.290,26	2.260.780,10	4.343.340,44	11,49	25,06	12.988.067,65
Vigilância Sanitária	605.450,00	605.450,00	49.782,68	144.291,63	50.403,89	58.795,43	0,16	9,71	546.654,57
Educacao	34.897.900,00	35.881.543,00	4.568.695,73	14.956.525,53	5.600.846,38	9.696.265,94	25,66	27,02	26.185.277,06
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educacao Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Ensino Fundamental	25.090.100,00	25.628.243,00	3.196.370,10	10.345.930,62	3.862.877,39	6.806.056,01	18,01	26,56	18.822.186,99
Ensino Médio	354.200,00	354.200,00	0,00	295.984,86	73.082,00	73.082,00	0,19	20,63	281.118,00
Educação Infantil	8.791.600,00	9.157.100,00	1.285.008,70	3.953.770,22	1.519.775,11	2.600.281,19	6,88	28,40	6.556.818,81
Alimentação e Nutrição	650.000,00	730.000,00	87.316,93	360.839,83	145.111,88	216.846,74	0,57	29,71	513.153,26
Cultura	3.592.400,00	3.655.706,92	2.132.301,00	2.523.769,52	211.696,64	433.305,70	1,15	11,85	3.222.401,22
Administracao Geral	993.300,00	993.300,00	110.816,99	369.774,71	129.460,37	219.398,63	0,58	22,09	773.901,37
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.700,00	8.700,00	350,00	1.540,80	0,00	890,80	0,00	10,24	7.809,20
Difusão Cultural	2.590.400,00	2.653.706,92	2.021.134,01	2.152.454,01	82.236,27	213.016,27	0,56	8,03	2.440.690,65
Urbanismo	20.055.500,00	21.137.801,51	1.898.308,32	7.563.460,26	1.818.917,20	2.985.965,28	7,90	14,13	18.151.836,23
Infra-Estrutura Urbana	15.899.500,00	16.981.801,51	1.343.877,11	6.343.832,05	1.244.637,83	1.885.375,86	4,99	11,10	15.096.425,65
Administracao Geral	4.156.000,00	4.156.000,00	554.431,21	1.219.628,21	574.279,37	1.100.589,42	2,91	26,48	3.055.410,58
Habitacao	363.000,00	363.000,00	18.619,84	31.907,43	16.636,97	20.063,82	0,05	5,53	342.936,18
Administracao Geral	173.000,00	173.000,00	(388,00)	10.187,50	838,32	1.553,08	0,00	0,90	171.446,92
Habitação Rural	190.000,00	190.000,00	19.007,84	21.719,93	15.798,65	18.510,74	0,05	9,74	171.489,26
Gestao ambiental	833.200,00	958.276,39	301.366,36	477.584,33	92.630,42	153.402,38	0,41	16,01	804.874,01
Recuperação de Áreas Degradadas	296.800,00	451.876,39	243.351,42	290.069,13	33.334,76	49.142,46	0,13	10,88	402.733,93
Administracao Geral	536.400,00	506.400,00	58.014,94	187.515,20	59.295,66	104.259,92	0,28	20,59	402.140,08
Agricultura	3.015.500,00	3.015.500,00	185.103,16	847.537,22	150.204,23	233.152,63	0,62	7,73	2.782.347,37
Extensão Rural	2.633.500,00	2.633.500,00	174.211,91	825.797,38	137.851,21	220.010,81	0,58	8,35	2.413.489,19
Saneamento Básico Rural	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Animal	135.000,00	135.000,00	8.540,00	10.821,24	10.505,00	10.821,24	0,03	8,02	124.178,76
Administracao Geral	25.000,00	25.000,00	(698,75)	7.868,60	1.848,02	2.320,58	0,01	9,28	22.679,42
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Industria	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,08	30,00	70.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,08	30,00	70.000,00
Comercio e servicos	3.884.700,00	3.884.700,00	737.565,38	1.891.209,07	326.374,27	362.220,86	0,96	9,32	3.522.479,14
Promoção Comercial	520.000,00	520.000,00	101.365,38	136.931,97	1.265,38	36.831,97	0,10	7,08	483.168,03
Turismo	3.364.700,00	3.364.700,00	636.200,00	1.754.277,10	325.108,89	325.388,89	0,86	9,67	3.039.311,11
Transporte	5.488.400,00	5.488.400,00	805.772,55	2.196.648,58	457.973,88	883.640,28	2,34	16,10	4.604.759,72
Administracao Geral	2.481.600,00	2.481.600,00	303.581,31	678.733,44	317.324,55	592.888,36	1,57	23,89	1.888.711,64
Transporte Rodoviário	3.006.800,00	3.006.800,00	502.191,24	1.517.915,14	140.649,33	290.751,92	0,77	9,67	2.716.048,08
Desporto e lazer	3.834.900,00	3.909.118,03	1.207.724,14	1.730.381,78	524.470,28	686.339,38	1,82	17,56	3.222.778,65
Desporto Comunitário	575.000,00	575.000,00	221.187,11	222.357,11	10.150,00	10.150,00	0,03	1,77	564.850,00
Administracao Geral	1.557.200,00	1.613.431,84	194.410,81	587.802,01	193.963,07	306.612,17	0,81	19,00	1.306.819,67
Desporto de Rendimento	1.702.700,00	1.720.686,19	792.126,22	920.222,66	320.357,21	369.577,21	0,98	21,48	1.351.108,98
Encargos especiais	4.856.040,00	4.938.003,91	1.258.826,89	2.865.025,48	1.437.119,52	1.682.436,06	4,45	34,07	3.255.567,85
Serviço da Dívida Interna	835.000,00	85.000,00	13.734,28	25.940,37	13.734,28	25.940,37	0,07	30,52	59.059,63
Outros encargos Especiais	3.481.040,00	4.307.596,00	888.092,61	2.482.085,11	1.280.585,24	1.513.695,69	4,01	35,14	2.793.900,31
Defesa Civil	540.000,00	545.407,91	357.000,00	357.000,00	142.800,00	142.800,00	0,38	26,18	402.607,91
Reserva de contingencia	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar(a-b)
			Março à Abril	Até Abril	Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)	%(b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	8.897.250,00	8.838.250,00	1.291.384,78	2.734.705,56	1.418.392,52	2.630.317,56	6,96	29,76	6.207.932,44
Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	105.000,00	12.050,83	22.832,94	0,06	19,03	97.167,06
Acao Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	105.000,00	12.050,83	22.832,94	0,06	19,03	97.167,06
Administracao	925.000,00	925.000,00	127.733,72	236.579,92	137.699,76	236.579,92	0,63	25,58	688.420,08
Administracao Geral	925.000,00	925.000,00	127.733,72	236.579,92	137.699,76	236.579,92	0,63	25,58	688.420,08
Assistencia social	421.600,00	421.600,00	57.859,58	117.266,32	62.984,00	117.266,32	0,31	27,81	304.333,68
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	2.242,20	2.242,20	2.242,20	2.242,20	0,01	7,47	27.757,80
Administracao Geral	391.600,00	391.600,00	55.617,38	115.024,12	60.741,80	115.024,12	0,30	29,37	276.575,88
Previdencia social	60.000,00	60.000,00	0,00	30.000,00	4.092,92	8.180,26	0,02	13,63	51.819,74
Administracao Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	30.000,00	4.092,92	8.180,26	0,02	13,63	51.819,74
Saude	1.608.150,00	1.608.150,00	236.268,61	475.636,57	257.375,27	475.235,37	1,26	29,55	1.132.914,63
Administracao Geral	103.400,00	103.400,00	10.829,06	18.101,95	10.829,06	18.101,95	0,05	17,51	85.298,05
Atenção Básica	1.504.750,00	1.504.750,00	225.439,55	457.534,62	246.546,21	457.133,42	1,21	30,38	1.047.616,58
Educacao	4.678.000,00	4.619.000,00	711.868,14	1.455.452,03	775.254,49	1.455.452,03	3,85	31,51	3.163.547,97
Ensino Fundamental	3.246.900,00	3.187.900,00	491.881,21	1.009.414,60	536.620,87	1.009.414,60	2,67	31,66	2.178.485,40
Educação Infantil	1.431.100,00	1.431.100,00	219.986,93	446.037,43	238.633,62	446.037,43	1,18	31,17	985.062,57
Cultura	69.500,00	69.500,00	10.673,18	21.034,62	10.673,18	21.034,62	0,06	30,27	48.465,38
Administracao Geral	69.500,00	69.500,00	10.673,18	21.034,62	10.673,18	21.034,62	0,06	30,27	48.465,38
Urbanismo	576.500,00	576.500,00	83.683,16	168.408,09	90.482,11	168.408,09	0,45	29,21	408.091,91
Administracao Geral	576.500,00	576.500,00	83.683,16	168.408,09	90.482,11	168.408,09	0,45	29,21	408.091,91
Gestao ambiental	31.200,00	31.200,00	2.691,54	5.368,18	2.691,54	5.368,18	0,01	17,21	25.831,82
Administracao Geral	31.200,00	31.200,00	2.691,54	5.368,18	2.691,54	5.368,18	0,01	17,21	25.831,82
Transporte	312.600,00	312.600,00	45.959,54	91.081,73	50.441,11	91.081,73	0,24	29,14	221.518,27
Administracao Geral	312.600,00	312.600,00	45.959,54	91.081,73	50.441,11	91.081,73	0,24	29,14	221.518,27
Desporto e lazer	83.100,00	83.100,00	13.205,09	25.993,66	13.205,09	25.993,66	0,07	31,28	57.106,34
Administracao Geral	83.100,00	83.100,00	13.205,09	25.993,66	13.205,09	25.993,66	0,07	31,28	57.106,34
Encargos especiais	11.600,00	11.600,00	1.442,22	2.884,44	1.442,22	2.884,44	0,01	24,87	8.715,56
Outros encargos Especiais	11.600,00	11.600,00	1.442,22	2.884,44	1.442,22	2.884,44	0,01	24,87	8.715,56
TOTAL (III) = (I + II)	160.199.430,00	165.733.707,43	21.391.877,97	69.556.973,09	22.728.904,72	37.792.755,62	100,00	22,80	127.940.951,81

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 16h e 38m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.662.113,83	12.767.938,90	12.978.095,89	12.946.401,56	12.577.866,28	13.490.714,10	12.839.187,16	14.623.268,87	12.296.661,03	11.905.328,18	17.488.742,21	14.800.485,44	161.376.803,45	166.135.688,80
Receita Tributária	1.471.209,90	1.465.407,55	1.593.367,10	1.559.561,34	1.230.175,90	1.199.842,39	1.264.394,70	1.573.653,99	1.203.098,79	1.380.079,61	5.730.024,62	1.946.647,18	21.617.463,07	21.859.140,80
IPTU	290.882,73	283.049,01	287.319,99	262.209,28	43.716,15	31.467,43	23.529,55	56.348,34	21.741,99	115.620,54	3.351.243,16	335.647,29	5.102.775,46	5.325.900,00
ISS	631.071,04	658.111,51	667.993,97	663.021,40	674.885,60	663.834,67	685.221,17	716.179,64	685.195,00	672.998,51	640.981,37	733.786,01	8.093.279,89	8.519.240,80
ITBI	206.524,58	179.694,75	241.547,87	277.528,28	151.761,58	175.623,42	186.819,86	186.366,76	147.322,85	168.320,40	141.702,89	218.518,38	2.281.731,62	2.300.000,00
IRRF	132.338,51	126.803,70	126.120,63	125.849,52	126.673,64	121.114,56	137.165,90	274.620,05	103.266,02	20.139,75	204.503,29	115.665,91	1.614.261,48	1.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	210.393,04	217.748,58	270.384,64	230.952,86	233.138,93	207.802,31	231.658,22	340.139,20	245.572,93	403.000,41	1.391.593,91	543.029,59	4.525.414,62	4.214.000,00
Receita de Contribuições	587.995,25	588.798,16	581.739,40	589.798,91	580.264,79	570.464,48	586.730,57	834.625,23	571.739,97	229.802,89	1.147.777,11	604.115,80	7.473.852,56	6.039.450,00
Receita Patrimonial	892.228,43	268.233,77	1.310.713,92	826.696,22	662.967,57	1.331.929,23	521.966,35	1.102.835,42	260.669,52	69.579,94	233.262,38	929.325,55	8.410.408,30	3.855.610,00
Receita Agropecuária	1.230,00	1.156,50	727,50	695,00	749,50	562,50	987,50	517,50	235,00	382,50	4.188,50	2.268,50	13.700,50	18.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	88.635,31	92.165,38	87.122,27	95.663,91	36.103,59	23.242,60	26.781,99	47.766,71	19.407,35	65.215,85	741.587,86	109.826,38	1.433.519,20	1.396.500,00
Transferências Correntes	9.311.324,67	9.398.150,78	9.113.445,61	9.362.790,90	9.578.306,31	10.027.931,58	10.141.181,32	10.455.909,14	9.980.629,03	9.928.132,39	9.121.354,44	10.087.042,28	116.506.198,45	128.804.708,00
Cota-Parte do FPM	1.996.398,86	1.703.624,83	1.272.210,07	1.403.857,11	1.228.354,36	1.303.953,60	1.762.507,48	2.865.161,18	1.836.823,03	2.471.248,92	1.423.255,86	1.527.121,45	20.794.516,75	21.905.560,00
Cota-Parte do ICMS	2.619.809,36	2.707.694,80	2.648.013,43	2.650.579,05	3.076.115,87	2.898.138,97	3.118.988,42	3.152.879,33	2.949.233,68	2.641.771,30	2.494.026,39	3.007.243,40	33.964.494,00	39.493.200,00
Cota-Parte do IPVA	788.108,16	791.329,32	938.681,46	935.695,24	891.978,18	956.229,27	555.555,28	264.804,96	430.380,63	574.397,12	805.476,59	813.926,64	8.746.562,85	9.478.464,00
Cota-Parte do ITR	258,22	170,91	78,03	167,79	7.761,67	15.969,78	653,23	608,31	342,14	1.348,10	81,05	278,42	27.717,65	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.602,60	14.602,60	14.602,60	14.602,60	0,00	29.205,20	14.602,60	14.602,60	0,00	0,00	0,00	54.718,37	171.539,17	190.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.924.671,23	1.886.765,29	1.744.211,50	1.809.704,59	2.033.216,87	1.901.267,41	2.032.814,74	2.018.846,85	2.204.620,36	2.137.081,15	1.880.628,48	2.193.417,16	23.767.245,63	25.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.967.476,24	2.293.963,03	2.495.648,52	2.548.184,52	2.340.879,36	2.923.167,35	2.656.059,57	2.139.005,91	2.559.229,19	2.102.285,80	2.517.886,07	2.490.336,84	29.034.122,40	32.234.484,00
Outras Receitas Correntes	309.490,27	954.026,76	290.980,09	511.195,28	489.298,62	336.741,32	297.144,73	607.960,88	260.881,37	232.135,00	510.547,30	1.121.259,75	5.921.661,37	4.162.280,00
DEDUÇÕES (II)	1.362.618,18	1.983.791,16	1.256.830,79	1.283.196,00	1.422.886,23	1.321.801,47	1.372.696,66	1.619.915,92	1.321.964,37	1.211.489,01	1.482.075,92	1.747.032,30	17.386.298,01	15.987.734,80
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	266.657,49	266.276,56	265.830,71	265.958,89	265.557,65	264.943,00	265.960,04	524.005,47	265.235,45	17.138,22	515.163,60	267.700,32	3.450.427,40	1.639.450,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.711,15	664.726,61	6.667,23	6.667,23	106.369,05	6.785,94	6.785,94	0,00	2.967,56	48.608,13	15.830,92	392.207,10	1.259.326,86	22.240,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.094.249,54	1.052.787,99	984.332,85	1.010.569,88	1.050.959,53	1.050.072,53	1.099.950,68	1.095.910,45	1.053.761,36	1.145.742,66	951.081,40	1.087.124,88	12.676.543,75	14.326.044,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	11.299.495,65	10.784.147,74	11.721.265,10	11.663.205,56	11.154.980,05	12.168.912,63	11.466.490,50	13.003.352,95	10.974.696,66	10.693.839,17	16.006.666,29	13.053.453,14	143.990.505,44	150.147.954,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:**

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	Até Abril 2013	Até Abril 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	3.892.270,00	3.892.270,00	2.145.316,41	2.778.551,13	4.719.746,95
RECEITAS CORRENTES	3.892.270,00	3.892.270,00	2.145.316,41	2.778.551,13	4.719.746,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.639.450,00	1.639.450,00	782.863,92	1.065.237,59	993.491,12
Pessoal Civil	1.639.450,00	1.639.450,00	782.863,92	1.065.237,59	993.491,12
Ativo	1.635.450,00	1.635.450,00	781.534,84	1.062.579,43	990.700,20
Inativo	2.600,00	2.600,00	803,12	1.606,24	1.734,39
Pensionista	1.400,00	1.400,00	525,96	1.051,92	1.056,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.225.240,00	2.225.240,00	954.414,47	1.253.699,83	3.719.260,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.225.240,00	2.225.240,00	954.414,47	1.253.699,83	3.719.260,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	27.580,00	27.580,00	408.038,02	459.613,71	6.995,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.240,00	22.240,00	408.038,02	459.613,71	6.746,55
Demais Receitas Correntes	5.340,00	5.340,00	0,00	0,00	248,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	3.157.730,00	3.157.730,00	1.626.371,29	2.172.716,05	1.979.024,90
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	7.050.000,00	7.050.000,00	3.771.687,70	4.951.267,18	6.698.771,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Liquidada		
			Março à Abril	Até Abril 2013	Até Abril 2012
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	6.990.000,00	6.990.000,00	984.718,79	1.755.126,37	1.372.955,22
ADMINISTRAÇÃO	6.990.000,00	6.990.000,00	85.403,90	144.973,33	160.462,37
Despesas Correntes	6.890.000,00	6.890.000,00	85.273,90	144.843,33	152.200,37
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	130,00	130,00	8.262,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	899.314,89	1.610.153,04	1.212.492,85
Pessoal Civil	0,00	0,00	899.314,89	1.610.153,04	1.212.492,85
Aposentadorias	0,00	0,00	611.017,68	1.045.860,21	809.045,62
Pensões	0,00	0,00	119.245,22	238.863,34	204.110,45
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	169.051,99	325.429,49	199.336,78
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	60.000,00	60.000,00	4.092,92	8.180,26	7.710,30
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	7.050.000,00	7.050.000,00	988.811,71	1.763.306,63	1.380.665,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	2.782.875,99	3.187.960,55	5.318.106,33

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	Até Abril 2013	Até Abril 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

BENS E DIREITOS DO RPPS	Março/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.294,75	22.940,51	894.363,06
INVESTIMENTOS	61.545.509,62	62.116.188,19	59.066.369,94
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	Até Abril 2013	Até Abril 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.157.730,00	3.157.730,00	1.626.371,29	2.172.716,05	1.979.024,90
Receita de Contribuições	3.157.730,00	3.157.730,00	1.626.371,29	2.172.716,05	1.979.024,90
Patronal	2.406.700,00	2.406.700,00	1.216.252,68	1.625.412,75	1.480.552,81
Pessoal Civil	2.406.700,00	2.406.700,00	1.216.252,68	1.625.412,75	1.480.552,81
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	1.213.273,18	1.621.440,07	1.476.381,63
Inativo	3.900,00	3.900,00	1.800,41	2.400,55	2.592,14
Pensionista	2.800,00	2.800,00	1.179,09	1.572,13	1.579,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	751.030,00	751.030,00	410.118,61	547.303,30	498.472,09
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	3.157.730,00	3.157.730,00	1.626.371,29	2.172.716,05	1.979.024,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Liquidada		
			Março à Abril	Até Abril 2013	Até Abril 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	60.000,00	60.000,00	4.092,92	8.180,26	7.710,30
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	4.092,92	8.180,26	7.710,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	60.000,00	60.000,00	4.092,92	8.180,26	7.710,30

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓ
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 16h e 42m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2012 (a)	Em 28/Fevereiro/2013 (b)	Em 30/Abril/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.216.420,60	4.634.438,11	3.786.965,55
DEDUÇÕES (II)	12.601.450,56	20.160.512,59	24.690.441,12
Disponibilidade de Caixa bruta	12.666.175,65	20.331.988,24	24.792.008,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	64.725,09	171.475,65	101.567,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(11.385.029,96)	(15.526.074,48)	(20.903.475,57)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(11.385.029,96)	(15.526.074,48)	(20.903.475,57)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Março à Abril(c-b)	Até Abril(c-a)
VALOR	(5.377.401,09)	(9.518.445,61)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	915.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2012 (a)	Em 28/Fevereiro/2013 (b)	Em 30/Abril/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	51.784.460,37	51.784.460,37	51.784.460,37
Passivo Atuarial	51.784.460,37	51.784.460,37	51.784.460,37
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	60.464.124,19	60.857.589,92	62.641.494,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.363,06	107.537,95	22.940,51
Investimentos	59.066.369,94	60.247.686,16	62.116.188,19
Demais Haveres Financeiros	503.903,61	503.903,61	503.903,61
(-) Restos a Pagar Processados	512,42	1.537,80	1.537,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	(8.679.663,82)	(9.073.129,55)	(10.857.034,14)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(8.679.663,82)	(9.073.129,55)	(10.857.034,14)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 16h e 47m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Março à Abril	Até Abril 2013	Até Abril 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	152.930.764,00	31.106.848,20	53.464.491,20	49.302.477,00
Receitas Tributárias	21.859.140,80	7.676.671,80	10.259.850,20	8.789.409,93
IPTU	5.325.900,00	3.686.890,45	3.824.252,98	3.305.026,45
ISS	8.519.240,80	1.374.767,38	2.732.960,89	2.406.877,15
ITBI	2.300.000,00	360.221,27	675.864,52	557.067,82
IRRF	1.500.000,00	320.169,20	443.574,97	420.460,62
Outras Receitas Tributárias	4.214.000,00	1.934.623,50	2.583.196,84	2.099.977,89
Receitas de Contribuições	10.697.180,00	3.723.854,88	5.183.753,33	4.796.372,34
Receitas Previdenciárias	4.797.180,00	2.409.235,21	3.237.953,64	2.972.516,02
Outras Receitas de Contribuições	5.900.000,00	1.314.619,67	1.945.799,69	1.823.856,32
Receita Patrimonial Líquida	319.000,00	46.452,79	73.504,47	77.770,24
Receita Patrimonial	3.855.610,00	1.162.587,93	1.492.837,39	4.304.456,11
(-) Aplicações Financeiras	3.536.610,00	1.116.135,14	1.419.332,92	4.226.685,87
Transferências Correntes	114.478.663,20	17.170.190,44	34.879.447,84	33.558.806,03
FPM	17.524.448,00	2.360.301,88	5.806.759,49	5.608.493,04
ICMS	31.594.560,00	4.401.016,01	8.873.820,17	8.985.817,36
Convênios	821.684,00	232.748,72	239.388,96	279.032,03
Outras Transferências Correntes	64.537.971,20	10.176.123,83	19.959.479,22	18.685.463,60
Demais Receitas Correntes	5.576.780,00	2.489.678,29	3.067.935,36	2.080.118,46
Dívida Ativa	1.010.000,00	121.630,87	227.514,86	268.053,48
Diversas Receitas Correntes	4.566.780,00	2.368.047,42	2.840.420,50	1.812.064,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.732.056,00	251.327,68	637.982,11	632.220,80
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	330.000,00	6.192,68	13.263,39	13.982,23
Transferências de Capital	3.402.056,00	245.135,00	624.718,72	618.238,57
Convênios	3.402.056,00	245.135,00	624.718,72	618.238,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.402.056,00	245.135,00	624.718,72	618.238,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	156.332.820,00	31.351.983,20	54.089.209,92	49.920.715,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Executadas em 2013		Despesas Executadas em 2012
		Liquidada entre Março à Abril	Liquidada Até Abril	Liquidada Até Abril
DESPESAS CORRENTES (VIII)	142.402.295,07	21.702.852,69	36.073.580,29	36.496.714,91
Pessoal e Encargos Sociais	68.352.000,00	9.928.155,45	18.785.430,03	18.135.176,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	85.000,00	13.734,28	25.940,37	146.288,85
Outras Despesas Correntes	73.965.295,07	11.760.962,96	17.262.209,89	18.215.249,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	142.317.295,07	21.689.118,41	36.047.639,92	36.350.426,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.131.412,36	1.026.052,03	1.719.175,33	3.358.326,30
Investimentos	23.131.412,36	1.026.052,03	1.719.175,33	2.101.559,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.256.767,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	23.131.412,36	1.026.052,03	1.719.175,33	2.101.559,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	165.648.707,43	22.715.170,44	37.766.815,25	38.451.985,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(9.315.887,43)	8.636.812,76	16.322.394,67	11.468.730,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.304.199,89	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊ	(3.284.088,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 16h e 49m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOAO GIRARDI	ALCEONE JOSE MULLER
Ordenador da Despesa	Contadora CRC/SC 028226/O-9	Prefeito Municipal	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2012				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	65.237,51	303.341,70	271.613,96	0,00	96.965,25	347.584,40	3.132.360,54	2.306.667,76	2.300.527,39	144.229,90	1.035.187,65
Executivo	65.237,51	303.341,70	271.613,96	0,00	96.965,25	347.584,40	3.121.328,14	2.295.635,36	2.289.494,99	144.229,90	1.035.187,65
Encargos Gerais	560,00	0,00	500,00	0,00	60,00	0,00	83.391,49	69.384,42	69.384,42	0,00	14.007,07
Fundacao Municipal de Cultura	0,00	861,97	223,33	0,00	638,64	114,26	8.889,50	6.163,19	6.163,19	2.726,31	114,26
Fundacao Municipal de Esportes	1.305,24	1.539,39	0,00	0,00	2.844,63	0,00	28.115,21	27.688,50	27.688,50	0,00	426,71
Fundacao Municipal de Defesa do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,51	348,83	348,83	143,68	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	24.410,52	24.410,52	0,00	0,00	21.496,17	496.004,38	449.547,88	449.547,88	17.874,08	50.078,59
Fundo Municipal para a Infancia e Adolescencia	1.157,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	952,50	0,00	0,00	952,50	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00	100,00	2.390,69	1.870,89	1.870,89	0,00	619,80
Fundo Mun.de Habitacao de Inter.soc.de Concordia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.885,90	18.465,90	18.465,90	0,00	420,00
Fundo Municipal de Assistencia ao Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.316,00	78.356,46	78.356,46	19.959,54	0,00
Gabinete do Prefeito	492,50	698,23	100,00	0,00	1.090,73	240,00	6.243,86	2.381,66	2.381,66	0,00	4.102,20
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,73	123,02	123,02	0,00	2.212,71
Instituto de Previdencia Social dos Servidores	512,42	1.025,38	0,00	0,00	1.537,80	0,00	11.927,88	11.301,10	11.301,10	626,78	(0,00)
Secretaria Municipal de Administracao - Semad	853,30	823,10	127,00	0,00	1.549,40	0,00	60.535,54	36.306,72	36.306,72	0,00	24.228,82
Secretaria Municipal de Financas - Semuf	175,90	0,00	0,00	0,00	175,90	0,00	8.989,52	5.519,82	5.519,82	0,00	3.469,70
Secretaria Municipal de Educacao - Semed	9.774,03	16.932,23	15.725,57	0,00	10.980,69	320.230,83	419.269,85	381.439,09	378.439,09	0,00	361.061,59
Secretaria Munic.de Agric.desenv.rural e Meio Amb.	0,00	3.840,00	840,00	0,00	3.000,00	0,00	12.822,79	7.459,66	7.459,66	0,00	5.363,13
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - Semurb	19.242,41	238.735,04	228.147,54	0,00	29.829,91	5.403,14	1.768.011,94	1.155.957,77	1.153.957,77	101.947,01	517.510,30
Secretaria Munic.desenv.social, Cidadania e Hab.	22.744,71	12.080,84	1.120,00	0,00	33.705,55	0,00	33.951,75	24.438,98	23.298,61	0,00	10.653,14
Secretaria Munic.desenv.economico e Turismo-sedet	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	49.624,93	9.408,76	9.408,76	0,00	40.216,17
Secretaria Municipal de Transportes - Semut	2.000,00	1.975,00	0,00	0,00	3.975,00	0,00	10.176,17	9.472,71	9.472,71	0,00	703,46
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.032,40	11.032,40	11.032,40	0,00	0,00
Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.032,40	11.032,40	11.032,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	65.237,51	303.341,70	271.613,96	0,00	96.965,25	347.584,40	3.132.360,54	2.306.667,76	2.300.527,39	144.229,90	1.035.187,65

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 17h e 03m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	Até Abril 2013 (b)	%(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.424.140,80	18.424.140,80	5.867.813,48	7.894.133,71	42,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.829.900,00	5.829.900,00	3.741.294,45	3.922.869,47	67,29
1.1.1- IPTU	5.325.900,00	5.325.900,00	3.692.625,50	3.830.499,29	71,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	4.657,13	10.779,05	35,93
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	32.170,67	61.986,13	15,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	74.000,00	74.000,00	17.576,20	25.851,31	34,93
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	5.735,05	6.246,31	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	360.221,27	675.864,52	29,39
1.2.1- ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	364.946,85	680.590,10	29,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	4.725,58	4.725,58	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.794.240,80	8.794.240,80	1.446.128,56	2.851.824,75	32,43
1.3.1- ISS	8.519.240,80	8.519.240,80	1.374.927,38	2.735.164,06	32,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	13.999,97	22.153,24	44,31
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	180.000,00	180.000,00	42.421,65	71.557,46	39,75
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	14.939,56	25.153,16	55,90
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	160,00	2.203,17	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	320.169,20	443.574,97	29,57
1.4.1- IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	320.169,20	443.574,97	29,57
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.630.224,00	71.630.224,00	10.193.731,75	21.191.253,93	29,58
2.1- Cota-Parte FPM	21.905.560,00	21.905.560,00	2.950.377,31	7.258.449,26	33,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	21.905.560,00	21.905.560,00	2.950.377,31	7.258.449,26	33,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	39.493.200,00	39.493.200,00	5.501.269,79	11.092.274,77	28,09
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	190.000,00	190.000,00	54.718,37	54.718,37	28,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	67.603,58	159.580,84	28,50
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	359,47	2.049,71	68,32
2.6- Cota-Parte IPVA	9.478.464,00	9.478.464,00	1.619.403,23	2.624.180,98	27,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.054.364,80	90.054.364,80	16.061.545,23	29.085.387,64	32,30

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	Até Abril 2013 (b)	%(b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.059.500,00	4.059.500,00	602.704,53	1.135.688,75	27,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.818.000,00	2.818.000,00	409.211,13	942.195,35	33,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.210.000,00	1.210.000,00	193.392,40	193.392,40	15,98
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.500,00	31.500,00	101,00	101,00	0,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	646.000,00	646.000,00	230.110,33	230.110,33	35,62
6.1- Transferências de Convênios	645.000,00	645.000,00	229.956,00	229.956,00	35,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	154,33	154,33	15,43
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.705.500,00	4.705.500,00	832.814,86	1.365.799,08	29,03

FUNDEB					
RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	Até Abril 2013 (b)	%(b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.326.044,80	14.326.044,80	2.038.206,28	4.237.710,30	29,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.381.112,00	4.381.112,00	590.075,43	1.451.689,77	33,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.898.640,00	7.898.640,00	1.100.253,78	2.218.454,60	28,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	38.000,00	38.000,00	10.943,67	10.943,67	28,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	112.000,00	112.000,00	13.520,70	31.916,14	28,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	71,87	409,90	68,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.895.692,80	1.895.692,80	323.340,83	524.296,22	27,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.580.000,00	25.580.000,00	4.074.045,64	8.415.747,15	32,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	4.074.045,64	8.415.747,15	33,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.173.955,20	11.173.955,20	2.035.839,36	4.178.036,85	3,42
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA LIQUIDADA		
			Março à Abril	Até Abril 2013 (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.684.700,00	22.684.700,00	3.443.221,43	6.277.866,16	27,67
13.1- Com Educação Infantil	5.176.300,00	5.176.300,00	797.587,18	1.521.199,35	29,39
13.2- Com Ensino Fundamental	17.508.400,00	17.508.400,00	2.645.634,25	4.756.666,81	27,17
14- OUTRAS DESPESAS	2.895.300,00	2.966.755,17	491.347,17	663.986,26	22,38
14.1- Com Educação Infantil	1.415.300,00	1.415.300,00	225.780,41	260.173,95	18,38
14.2- Com Ensino Fundamental	1.480.000,00	1.551.455,17	265.566,76	403.812,31	26,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.580.000,00	25.651.455,17	3.934.568,60	6.941.852,42	50,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.455,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	71.455,17
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COMEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13-18) / 11) x 100%	73,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.455,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	71.455,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	Até Abril 2013 (b)	%(b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	22.513.591,20	22.513.591,20	4.015.386,31	7.271.346,91	32,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA LIQUIDADA		
			Março à Abril	Até Abril 2013 (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.650.900,00	9.936.400,00	1.640.859,58	2.854.124,73	28,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.591.600,00	6.591.600,00	1.023.367,59	1.781.373,30	27,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.059.300,00	3.344.800,00	617.491,99	1.072.751,43	32,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	24.825.500,00	25.199.955,17	3.890.244,13	7.230.991,63	28,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.988.400,00	19.059.855,17	2.911.201,01	5.160.479,12	27,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.837.100,00	6.140.100,00	979.043,12	2.070.512,51	33,72
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.487.900,00	35.147.855,17	5.531.103,71	10.085.116,36	28,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.704.142,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.455,17
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	319.987,22
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	3.095.584,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.989.531,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,03

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA LIQUIDADA		
			Março à Abril	Até Abril 2013 (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.846.000,00	2.950.687,83	441.719,73	516.944,58	17,52
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.242.000,00	2.402.000,00	403.277,43	549.657,03	22,88
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.088.000,00	5.352.687,83	844.997,16	1.066.601,61	19,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	39.575.900,00	40.500.543,00	6.376.100,87	11.151.717,97	27,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	313.630,12	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	107.329,37	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.415.747,15	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.953.201,14	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.569.875,38	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 17h e 06m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOAO GIRARDI	ALCEONE JOSE MULLER
Ordenador da Despesa	Contadora CRC/SC 028226/O-9	Prefeito Municipal	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2013 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	18.424.140,80	18.424.140,80	7.894.133,71	42,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.325.900,00	5.325.900,00	3.824.252,98	71,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	675.864,52	29,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.519.240,80	8.519.240,80	2.732.960,89	32,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	443.574,97	29,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	80.000,00	80.000,00	32.932,29	41,17
Dívida Ativa dos Impostos	580.000,00	580.000,00	133.543,59	23,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	119.000,00	119.000,00	51.004,47	42,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.630.224,00	71.630.224,00	21.191.253,93	29,58
Cota-Parte FPM	21.905.560,00	21.905.560,00	7.258.449,26	33,14
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.049,71	68,32
Cota-Parte IPVA	9.478.464,00	9.478.464,00	2.624.180,98	27,69
Cota-Parte ICMS	39.493.200,00	39.493.200,00	11.092.274,77	28,09
Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	159.580,84	28,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	190.000,00	190.000,00	54.718,37	28,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.000,00	190.000,00	54.718,37	28,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	90.054.364,80	90.054.364,80	29.085.387,64	72,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	23.226.470,00	23.226.470,00	7.342.757,66	31,61
Provenientes da União	21.552.000,00	21.552.000,00	6.647.103,96	30,84
Provenientes dos Estados	1.509.800,00	1.509.800,00	655.316,82	43,40
Provenientes de Outros Municípios	76.100,00	76.100,00	9.432,96	12,40
Outras Receitas do SUS	88.570,00	88.570,00	30.903,92	34,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.260.865,20	42.260.865,20	16.463.343,37	38,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	65.487.335,20	65.487.335,20	23.806.101,03	70,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (f)	% (f/e) x 100	Até Abril (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.374.220,00	39.059.912,49	19.637.505,82	50,28	11.051.088,94	28,29
Pessoal e Encargos Sociais	15.610.400,00	15.610.400,00	4.487.781,64	28,75	4.483.442,05	28,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.763.820,00	23.449.512,49	15.149.724,18	64,61	6.567.646,89	28,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.986.350,00	3.098.508,09	551.093,00	17,79	344.680,75	11,12
Investimentos	1.986.350,00	3.098.508,09	551.093,00	17,79	344.680,75	11,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.360.570,00	42.158.420,58	20.188.598,82	68,07	11.395.769,69	39,41

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com
Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (h)	% (h/IVf)x 100	Até Abril (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.542.670,00	24.784.557,34	13.634.104,21	67,53	6.082.046,67	53,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.208.470,00	24.450.357,34	13.543.293,63	67,08	6.051.344,36	53,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	334.200,00	334.200,00	90.810,58	0,45	30.702,31	0,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	23.542.670,00	24.784.557,34	13.634.104,21	67,53	6.082.046,67	53,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.817.900,00	17.373.863,24	6.554.494,61	32,47	5.313.723,02	46,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA ETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	18,27

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIB)	951.092,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
2012	212.920,76	2.401,10	208.946,70	1.572,96	212.920,76
Total	212.920,76	2.401,10	208.946,70	1.572,96	212.920,76

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	2.401,10	-	2.401,10

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com
Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (l)	% (l/ total l) x 100	Até Abril (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	17.664.000,00	18.836.158,09	5.436.824,88	26,93	4.800.473,86	42,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.478.170,00	20.938.494,40	13.790.696,48	68,31	6.031.403,89	52,93
Vigilância Sanitária	605.450,00	605.450,00	144.291,63	0,71	58.795,43	0,52
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.612.950,00	1.778.318,09	816.785,83	4,05	505.096,51	4,43
Total	40.360.570,00	42.158.420,58	20.188.598,82	100,00	11.395.769,69	100,00

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2013)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	143.362.362,54	143.990.505,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mai/2013 **Hora de emissão:** 17h e 08m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Março à Abril	Até Abril
Previsão Inicial da Receita	160.199.430,00	160.199.430,00
Previsão Atualizada da Receita	160.199.430,00	160.199.430,00
Receitas Realizadas	32.474.311,02	55.521.806,23
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.182.172,43

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Março à Abril	Até Abril
Dotação Inicial	160.199.430,00	160.199.430,00
Créditos Adicionais	5.593.277,43	5.593.277,43
Dotação Atualizada	165.733.707,43	165.733.707,43
Despesas Empenhadas	21.391.877,97	69.556.973,09
Despesas Liquidadas	22.728.904,72	37.792.755,62
Superávit Orçamentário	0,00	17.729.050,61

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Março à Abril	Até Abril
Despesas Empenhadas	21.391.877,97	69.556.973,09
Despesas Liquidadas	22.728.904,72	37.792.755,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	143.990.505,44

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Março à Abril	Até Abril
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.771.687,70	4.951.267,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	988.811,71	1.763.306,63
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.782.875,99	3.187.960,55

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	915.000,00	(9.518.445,61)	(1.040,27)
Resultado Primário	(3.284.088,00)	16.322.394,67	(497,01)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.341,70	0,00	271.613,96	96.965,25
Poder Executivo	303.341,70	0,00	271.613,96	96.965,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.132.360,54	144.229,90	2.300.527,39	1.035.187,65
Poder Executivo	3.121.328,14	144.229,90	2.289.494,99	1.035.187,65
Poder Legislativo	11.032,40	0,00	11.032,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.435.702,24	144.229,90	2.572.141,35	1.132.152,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Abril	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.989.531,85	25,00	24,03
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	6.206.410,99	60,00	73,75

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.719.175,33	21.412.237,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.527.502,43	3.323.948,71	930.823,48	9.266,72
Despesas Previdenciárias (V)	2.774.373,67	4.117.010,81	5.536.034,47	2.765.851,76
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.753.128,76	(793.062,10)	(4.605.210,99)	(2.756.585,04)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.263,39	316.736,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	330.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.313.723,02	15,00	18,27

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 20/mai/2013 **Hora de emissão:** 08h e 00m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLE
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Maio 2013

- Balancete Financeiro Fundacao Mun de Cultura
- Balancete Financeiro Fundacao Mun de Defesa do Meio Ambiente
- Balancete Financeiro Fundação Mun de Esportes
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistencia ao Servidor
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistencia Social
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Desenv Agropecuario
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Habitacao de Interesse Social
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Infancia e Adolescencia
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Saude
- Balancete Financeiro Prefeitura

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.179,36	ORÇAMENTÁRIA	140.004,52
Receitas Orçamentárias	1.179,36	Despesas Correntes	73.128,05
Receitas Correntes	1.179,36	Pessoal e Encargos Sociais	40.159,43
Receita Patrimonial	888,56	Outras Despesas Correntes	32.968,62
Receita de Serviços	29,65	Despesas de Capital	61.491,06
Outras Receitas Correntes	261,15	Investimentos	61.491,06
		Despesas IntraOrçamentárias	5.385,41
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	5.385,41
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	250.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	250.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	152.214,86	EXTRAORÇAMENTÁRIA	152.214,86
Depósitos	12.210,34	Depósitos	12.210,34
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	12.210,34	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	12.210,34
Obrigações em Circulação	140.004,52	Obrigações em Circulação	140.004,52
Obrigações a Pagar	134.761,93	Obrigações a Pagar	140.004,52
Fornecedores	94.020,95	Fornecedores	94.020,95
Pessoal a Pagar	40.740,98	Pessoal a Pagar	40.740,98
Encargos Sociais a Recolher	4.866,29	Encargos Sociais a Recolher	4.866,29
Obrigações Tributárias	376,30	Obrigações Tributárias	376,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	145.130,61	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	256.305,45
Bancos Conta Movimento	11.906,25	Bancos Conta Movimento	256.305,45
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	133.224,36		
TOTAL	548.524,83	TOTAL	548.524,83
Notas:			

SANDRA MARA ROMAN
Ordenador de despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.127,89	ORÇAMENTÁRIA	51.861,34
Receitas Orçamentárias	1.127,89	Despesas Correntes	50.470,49
Receitas Correntes	1.127,89	Pessoal e Encargos Sociais	19.086,33
Receita Patrimonial	739,95	Outras Despesas Correntes	31.384,16
Outras Receitas Correntes	387,94	Despesas de Capital	45,08
		Investimentos	45,08
		Despesas IntraOrçamentárias	1.345,77
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.345,77
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	80.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	80.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	57.798,09	EXTRAORÇAMENTÁRIA	56.935,53
Depósitos	5.604,21	Depósitos	5.604,21
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	5.604,21	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	5.604,21
Obrigações em Circulação	52.193,88	Obrigações em Circulação	51.331,32
Obrigações a Pagar	49.690,76	Obrigações a Pagar	51.331,32
Fornecedores	31.247,10	Fornecedores	30.384,54
Pessoal a Pagar	18.443,66	Pessoal a Pagar	18.443,66
Encargos Sociais a Recolher	2.338,69	Encargos Sociais a Recolher	2.338,69
Obrigações Tributárias	164,43	Obrigações Tributárias	164,43
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	259.397,09	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	289.526,20
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	259.397,09	Bancos Conta Movimento	2,76
		Aplicação Financeira de Recursos Próprios	289.523,44
TOTAL	398.323,07	TOTAL	398.323,07

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

EDSON LUIS GONCALVES
Ordenador de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.792,22	ORÇAMENTÁRIA	284.281,24
Receitas Orçamentárias	1.792,22	Despesas Correntes	275.829,81
Receitas Correntes	1.792,22	Pessoal e Encargos Sociais	58.635,00
Receita Patrimonial	1.557,58	Outras Despesas Correntes	217.194,81
Outras Receitas Correntes	234,64	Despesas de Capital	1.783,00
		Investimentos	1.783,00
		Despesas IntraOrçamentárias	6.668,43
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	6.668,43
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	300.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	300.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	294.411,40	EXTRAORÇAMENTÁRIA	288.016,59
Realizável	46,72	Realizável	46,72
Créditos em Circulação	46,72	Créditos em Circulação	46,72
Depósitos	10.083,44	Depósitos	10.083,44
Consignações	117,84	Consignações	117,84
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	9.965,60	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	9.965,60
Obrigações em Circulação	284.281,24	Obrigações em Circulação	277.886,43
Obrigações a Pagar	166.533,52	Obrigações a Pagar	277.886,43
Fornecedores	102.521,59	Fornecedores	96.126,78
Pessoal a Pagar	64.011,93	Pessoal a Pagar	64.011,93
Encargos Sociais a Recolher	5.926,03	Encargos Sociais a Recolher	5.926,03
Obrigações Tributárias	549,69	Obrigações Tributárias	549,69
Débitos Diversos a Pagar	111.272,00	Débitos Diversos a Pagar	111.272,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	488.520,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	512.426,52
Bancos Conta Movimento	488.520,73	Bancos Conta Movimento	512.426,52
TOTAL	1.084.724,35	TOTAL	1.084.724,35

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FUMAS

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	305.327,36	ORÇAMENTÁRIA	446.456,44
Receitas Orçamentárias	305.327,36	Despesas Correntes	446.456,44
Receitas Correntes	186.933,66	Outras Despesas Correntes	446.456,44
Receita de Contribuições	140.814,32		
Receita Patrimonial	5.429,28		
Receita de Serviços	196,48		
Outras Receitas Correntes	40.493,58		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	118.393,70		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	450.439,29	EXTRAORÇAMENTÁRIA	450.439,29
Depósitos	3.982,85	Depósitos	3.982,85
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	3.982,85	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	3.982,85
Obrigações em Circulação	446.456,44	Obrigações em Circulação	446.456,44
Obrigações a Pagar	446.456,44	Obrigações a Pagar	446.456,44
Fornecedores	446.456,44	Fornecedores	446.456,44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	680.718,51	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	539.589,43
Bancos Conta Movimento	1.218,51	Bancos Conta Movimento	295.089,43
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	679.500,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	244.500,00
TOTAL	1.436.485,16	TOTAL	1.436.485,16

Notas:

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Ordenadora de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	35.703,23	ORÇAMENTÁRIA	76.888,34
Receitas Orçamentárias	35.703,23	Despesas Correntes	75.767,24
Receitas Correntes	35.703,23	Pessoal e Encargos Sociais	7.461,33
Receita Patrimonial	622,86	Outras Despesas Correntes	68.305,91
Transferencias Correntes	35.080,37	Despesas IntraOrçamentárias	1.121,10
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.121,10
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	78.840,92	EXTRAORÇAMENTÁRIA	78.840,92
Depósitos	1.952,58	Depósitos	1.952,58
Consignações	388,67	Consignações	388,67
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.563,91	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.563,91
Obrigações em Circulação	76.888,34	Obrigações em Circulação	76.888,34
Obrigações a Pagar	75.767,24	Obrigações a Pagar	76.888,34
Fornecedores	68.305,91	Fornecedores	68.305,91
Pessoal a Pagar	7.461,33	Pessoal a Pagar	7.461,33
Encargos Sociais a Recolher	1.121,10	Encargos Sociais a Recolher	1.121,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	256.151,67	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	284.966,56
Bancos Conta Movimento	114.051,72	Bancos Conta Movimento	130.511,33
Bancos Conta Vinculada	142.099,95	Bancos Conta Vinculada	154.455,23
TOTAL	440.695,82	TOTAL	440.695,82

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEAGRO - FUNDO MUNIC. DE DESENV.AGROPECUARIO

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	4.834,09	ORÇAMENTÁRIA	567,56
Receitas Orçamentárias	4.834,09	Despesas Correntes	567,56
Receitas Correntes	4.834,09	Outras Despesas Correntes	567,56
Receita Patrimonial	267,09		
Receita Agropecuária	2.268,50		
Receita de Serviços	1.755,37		
Outras Receitas Correntes	543,13		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	573,85	EXTRAORÇAMENTÁRIA	573,85
Depósitos	6,29	Depósitos	6,29
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29
Obrigações em Circulação	567,56	Obrigações em Circulação	567,56
Obrigações a Pagar	567,56	Obrigações a Pagar	567,56
Fornecedores	567,56	Fornecedores	567,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.799,53	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	112.066,06
Bancos Conta Movimento	107.799,53	Bancos Conta Movimento	112.066,06
TOTAL	113.207,47	TOTAL	113.207,47

Notas:

RUIMAR SCORTEGAGNA
Ordenador da Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTER.SOCIAL DE CDIA.

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	399,35	ORÇAMENTÁRIA	7.784,75
Receitas Orçamentárias	399,35	Despesas Correntes	7.784,75
Receitas Correntes	399,35	Outras Despesas Correntes	7.784,75
Receita Patrimonial	399,35		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	23.524,00		
Transferências Financeiras Recebidas	23.524,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	7.791,04	EXTRAORÇAMENTÁRIA	25.343,64
Depósitos	6,29	Depósitos	6,29
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29
Obrigações em Circulação	7.784,75	Obrigações em Circulação	25.337,35
Obrigações a Pagar	7.784,75	Obrigações a Pagar	25.337,35
Fornecedores	7.784,75	Fornecedores	7.784,75
		Recursos Especiais a Liberar	17.552,60
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	117.008,04	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	115.594,04
Bancos Conta Movimento	117.008,04	Bancos Conta Movimento	115.594,04
TOTAL	148.722,43	TOTAL	148.722,43

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	462,45	ORÇAMENTÁRIA	735,00
Receitas Orçamentárias	462,45	Despesas Correntes	735,00
Receitas Correntes	462,45	Outras Despesas Correntes	735,00
Receita Patrimonial	205,13		
Outras Receitas Correntes	257,32		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	17.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.687,50	EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.687,50
Obrigações em Circulação	735,00	Obrigações em Circulação	1.687,50
Obrigações a Pagar	735,00	Obrigações a Pagar	1.687,50
Fornecedores	735,00	Fornecedores	735,00
Acréscimos Patrimoniais	952,50	Recursos Especiais a Liberar	952,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.532,63	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	89.260,08
Bancos Conta Movimento	72.532,63	Bancos Conta Movimento	89.260,08
TOTAL	91.682,58	TOTAL	91.682,58

Notas:

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.002.726,12	ORÇAMENTÁRIA	3.155.736,86
Receitas Orçamentárias	2.002.726,12	Despesas Correntes	2.953.527,93
Receitas Correntes	2.002.726,12	Pessoal e Encargos Sociais	993.910,96
Receita Tributária	26.890,17	Outras Despesas Correntes	1.959.616,97
Receita Patrimonial	11.934,40	Despesas de Capital	83.612,91
Transferencias Correntes	1.962.678,61	Investimentos	83.612,91
Outras Receitas Correntes	1.222,94	Despesas IntraOrçamentárias	118.596,02
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	118.596,02
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.390.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.390.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.381.004,93	EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.515.197,98
Realizável	2.614,44	Realizável	2.614,44
Créditos em Circulação	2.614,44	Créditos em Circulação	2.614,44
Depósitos	209.282,70	Depósitos	233.685,11
Consignações	49.164,76	Consignações	49.164,76
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	160.117,94	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	184.520,35
Obrigações em Circulação	3.162.788,89	Obrigações em Circulação	3.278.898,43
Obrigações a Pagar	3.007.268,08	Obrigações a Pagar	3.278.898,43
Fornecedores	2.025.915,07	Fornecedores	2.026.873,16
Pessoal a Pagar	981.353,01	Pessoal a Pagar	981.353,01
Encargos Sociais a Recolher	150.570,25	Encargos Sociais a Recolher	254.452,24
Recursos Especiais a Liberar	4.950,56	Recursos Especiais a Liberar	16.220,02
Acréscimos Patrimoniais	6.318,90		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.831.067,32	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.933.863,53
Bancos Conta Movimento	3.791.865,65	Bancos Conta Movimento	3.911.191,77
Bancos Conta Vinculada	39.201,67	Bancos Conta Vinculada	22.671,76
TOTAL	10.604.798,37	TOTAL	10.604.798,37

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	10.253.987,31	ORÇAMENTÁRIA	7.177.667,76
Receitas Orçamentárias	10.253.987,31	Despesas Correntes	6.151.899,18
Receitas Correntes	10.005.703,76	Pessoal e Encargos Sociais	2.974.133,94
Receita Tributária	1.932.371,29	Juros e Encargos da Dívida	8.304,86
Receita de Contribuições	195.601,16	Outras Despesas Correntes	3.169.460,38
Receita Patrimonial	94.690,34	Despesas de Capital	512.128,44
Receita de Serviços	108.577,18	Investimentos	512.128,44
Transferencias Correntes	8.089.283,30	Despesas IntraOrçamentárias	513.640,14
Outras Receitas Correntes	685.747,71	Despesas Intraorçamentárias Correntes	513.640,14
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.100.567,22		
Receitas de Capital	248.283,55		
Alienação de Bens	3.148,55		
Transferencias de Capital	245.135,00		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.377.724,00
		Transferencias Financeiras Concedidas	2.377.724,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.575.385,72	EXTRAORÇAMENTÁRIA	9.209.798,49
Realizável	11.400,25	Realizável	11.400,25
Créditos em Circulação	11.400,25	Créditos em Circulação	11.400,25
Depósitos	1.001.613,55	Depósitos	1.078.217,63
Consignações	49.925,28	Consignações	50.022,52
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	951.688,27	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.028.195,11
Obrigações em Circulação	7.535.885,04	Obrigações em Circulação	8.120.180,61
Obrigações a Pagar	6.575.114,37	Obrigações a Pagar	8.120.180,61
Fornecedores	3.418.591,24	Fornecedores	3.440.718,07
Pessoal a Pagar	3.156.523,13	Pessoal a Pagar	3.156.523,13
Encargos Sociais a Recolher	333.792,61	Encargos Sociais a Recolher	505.473,91
Obrigações Tributárias	141.800,85	Obrigações Tributárias	141.800,85
Recursos Especiais a Liberar	364.000,56	Recursos Especiais a Liberar	754.488,00
Precatórios de Pessoal a Pagar	121.176,65	Precatórios de Pessoal a Pagar	121.176,65
Serviços da Dívida a Pagar	8.304,86	Serviços da Dívida a Pagar	8.304,86
Operações de Crédito em Liquidação	8.304,86	Operações de Crédito em Liquidação	8.304,86
Acréscimos Patrimoniais	26.486,88		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.257.186,17	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	18.321.368,95
Caixa	614,54	Caixa	3.847,82
Bancos Conta Movimento	1.185.050,65	Bancos Conta Movimento	1.512.648,38
Bancos Conta Vinculada	159.805,31	Bancos Conta Vinculada	125.608,71
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	10.296.707,66	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	11.330.249,03
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	6.615.008,01	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	5.349.015,01
TOTAL	37.086.559,20	TOTAL	37.086.559,20

Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação - Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar -Ensino Fundamental, no valor de R$ 41.908,75 (quarenta e um mil novecentos e oito reais e setenta e cinto centavos).

Concórdia SC, 20 de maio de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Médio

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 73.067,25 (setenta e três mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Concórdia SC, 20 de maio de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

Prefeitura

Lei 1015/2013 Liquidar e Pagar Despesas Exercício Anterior - Cis-AMOSC

Lei N° 1015/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ÀO CIS-AMOSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

0 Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar, liquidar e pagar, enfim praticar os atos necessário para quitação do débito do exercício de 2012, pendente, referente a mensalidade que venceu no dia 30 de dezembro de 2012, que tem como credor o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Art. 2.º - O não pagamento dos valores devidos ao Consórcio, no prazo acordado no Contrato de Rateio firmado entre as partes, implicam na suspensão do agendamento de consultas e exames especializados aos munícipes do devedor.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Lei 1016/2013 Liquidar e Pagar Despesas Exercício Anterior - Iberê

Lei N° 1016/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - CONSÓRCIO IBERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

0 Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar, liquidar e pagar, enfim praticar os atos necessário para quitação do débito do exercício de 2011, pendente, referente ao pagamento do Contrato de Rateio , que tem como credor o Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - Consórcio Iberê, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2.º - O não pagamento do valores devido ao Consórcio, no prazo acordado no Contrato de Rateio firmado entre as partes, implicam na suspensão dos serviços ao devedor.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Lei 1017/2013 Liquidar e Pagar Despesas Exercício Anterior - Junimed Distribuidora

Lei N°1017/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR À LA DALLA PORTA JUNIOR - JUNIMED DISTRIBUIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

0 Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar, liquidar e pagar, enfim praticar os atos necessário para quitação do débito do exercício de 2012, pendente, referente ao pagamento de materiais odontológicos , que tem como credor La Dalla Porta Junior - Junimed Distribuidora, no valor de R$ 1.347,23 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Lei 1018/2013 Liquidar e Pagar Despesas Exercício Anterior - Raju Ind. e com.

Lei N°1018 /2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR À RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

0 Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar, liquidar e pagar, enfim praticar os atos necessários para quitação do débito do exercício de 2012, pendente, referente ao pagamento de confecção de materiais (guardapós e jalecos) , que tem como credor Raju Indústria e Comércio Ltda - ME, no valor de R$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais)
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Lei 1019/2013 Liquidar e Pagar Despesas Exercício Anterior - Posto Samuara

Lei N°1019/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR À POSTO DE ABASTECIMENTO SAMUARA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

0 Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar, liquidar e pagar, enfim praticar os atos necessários para quitação do débito do exercício de 2012, pendente, referente ao pagamento de óleo diesel B S50 , que tem como credor Posto de Abastecimento Samuara Ltda, no valor de R$ 455,72 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Lei 1020/2013 Auxílio Financeiro Assoc. Vale do por do Sol

Lei N°1020/2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "VALE DO POR DO SOL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, de máquinas, equipamentos agrícolas e outros bens móveis, a título gratuito, como incentivo a permanência do homem no campo e geração de renda, até 31 de dezembro de 2013, à Associação de Agricultores "Vale do Por do Sol", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.200.961/0001-29, dos seguintes bens de propriedade do Município:
I - Distribuidor de adubo sólido e calcário, capacidade 2,50 m³, rodado também, caixa de transmissão em óleo, discos duplos com palhetas reguláveis e travessas, com registro patrimonial nº3016, avaliado em R$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais);
II - Distribuidor de adubo líquido, capacidade de 5.000 litros, 4 pneus, bomba vácuo, altura 1,90m, comprimento 5m, largura 2,25m, eixo reforçado, registro patrimonial nº3018, avaliado em R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais);
III - Carreta basculante hidráulica, capacidade de 6 toneladas, rodadotagem, dimensões, registro patrimonial nº3020, avaliado em R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais);
IV - Arado subsolador automático hidráulico laser asa H com 5 garras, molas para desarme largura 2 metros, peso 580 kg, registro patrimonial nº3704, avaliado em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);
V - Grade niveladora leve GNL, com 28 discos de 20' mancais de rolamento, com limpadores, registro patrimonial nº3705, avaliado em R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
VI - Colhedora de forragens, com 4 rolos alimentadores e 10 facas no rotor, com cardam reforçado e roda de apoio, registro patrimonial nº3706, avaliado em R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).
VII - Trator Agrícola de pneus 4x4 da Marca Massey Ferguson, modelo MF 283/4, equipado com motor internacional diesel de 04 cilindros, 85 CV, caixa de câmbio Mod. Sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 a ré, pesos dianteiros e traseiros, comando duplo pneus dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, ano de fabricação 2010.
Parágrafo único - As avaliações dos bens ora permitidos é a levada em efeito em 2010 quando da edição da Lei 925\2010.

Art. 2º A manutenção, guarda despesas com combustíveis e operadores decorrentes da utilização dos bens móveis, máquinas e equipamentos ora permitidos será de exclusiva responsabilidade da permissionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo.
§ 1º - Os empregados contratados pela Associação não terão vínculo com o município, não respondendo este, sequer solidariamente, por acidente, danos causados e sofridos pelos bens e /ou pessoas.
§ 2º - Será de obrigação da Associação, a contratação regular do pessoal que trabalhar com os bens e a efetuação de seguro das máquinas e equipamentos, inclusive em face de terceiros, bem como de seguro de vida dos trabalhadores, fazendo a comprovação perante na municipalidade quando do pagamento da primeira parcela do auxílio financeiro previsto no artigo 5º desta LEI.
Art. 3º A permissionária poderá cobrar dos agricultores pelas horas/máquinas prestadas, nos mesmos valores dos preços praticados pela municipalidade, mediante recibo individual e detalhado que deverá ficar arquivado junto aos documentos contábeis da Associação.

Art. 4º A restituição dos bens ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que os mesmos deverão ser entregues em condições ideais de uso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, para aquisição de óleo diesel, e manutenção das ações da Associação de Agricultores Vale do Por do Sol, na importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelo Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º O Termo de Permissão de Uso previsto no artigo primeiro regulará o uso dos bens de que trata esta LEI.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar de primeiro de abril de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Lei 1021/2013 Auxílio Financeiro Assoc.Nascer do Sol

Lei N°1021/2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "NASCER DO SOL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, do bem móvel, máquina agrícola, a título gratuito, como incentivo a permanência do homem no campo e geração de renda, até 31 de dezembro de 2013, à Associação de Agricultores "Nascer do Sol", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.748.061/0001-46, do seguinte bem de propriedade do Município:
I - Trator agrícola de pneus plataformados, com cambio lateral, torque de 1.400 RPM, 04 cilindros, embreagem mecânica, transmissão sincronizada 12x12, TDP de 540 RPM, sistema hidráulico com bombas, sistema de direção hidrostática, freios e discos banhados a óleo, pneus dianteiros 12,4x24 e traseiros 18,4x34, modelo A 950, série A9500244037, motor EV 84631, marca Valtra, registrado no patrimônio do Município sob o n. 003750;

Art. 2º As despesas com manutenção, guarda, combustíveis e operadores decorrentes da utilização do bem móvel, ora permitido será de exclusiva responsabilidade da permissionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo.
§ 1º - Os empregados contratados pela Associação não terão vínculo com o município, não respondendo este, sequer solidariamente, por acidente e danos causados e sofridos pelo bem e pessoas.
§ 2º - Será de obrigação da Associação, a contratação regular do pessoal que trabalhar com o bem e a efetuação de seguro do mesmo, inclusive em face de terceiros, bem como de seguro de vida dos trabalhadores, fazendo a comprovação perante na municipalidade quando do pagamento da primeira parcela do auxílio financeiro previsto no artigo 5º desta LEI.
Art. 3º A permissionária poderá cobrar dos agricultores pelas horas/máquinas prestadas, nos mesmos valores dos preços praticados pela municipalidade, mediante recibo individual e detalhado que deverá ficar arquivado junto aos documentos contábeis da Associação.

Art. 4º A restituição do bem permitido ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que os mesmos deverão ser entregues em condições ideais de uso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, para aquisição de óleo diesel, e manutenção das ações da Associação de Agricultores Nascer do Sol, na importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelo Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º O Termo de Permissão de Uso previsto no artigo primeiro regulará o uso dos bens de que trata esta LEI.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar de primeiro de abril de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Lei 1022/2013 Realizar Despesas Projetos Escolares

Lei N°1022/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA EFETIVAÇÃO DE PROJETOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas para a efetivação de Projetos Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Cordilheira Alta, através da Secretaria Municipal de Educação, sendo o Dia da Família e Festas Juninas, no período de 15 de maio de 2013 a 29 de junho de 2013, nos termos do anexo a esta lei, bem como previsão de despesas para a efetivação do mesmo.

Art. 2º – Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

ANEXO I
DISCRIMINATIVO COM ESTIMATIVA DOS GASTOS

ÍTEM	DISCRIMINATIVO	VALOR ESTIMADO
01	Aquisição de mudas de árvore frutífera, estabelecendo-se desta forma a relação do cuidado da família com a criança, que deve ser bem cuidada como uma árvore para crescer e resultar em bons frutos. Será desenvolvido um trabalho coletivo no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, fortalecendo a autoestima.	R$ 4.000,00
02	Locação de som para animação das tradicionais Festas juninas, com o objetivo de enriquecer o conhecimento quanto aos costumes, explorando a linguagem, brincadeiras, culinária, valorizando as tradições.	R$ 6.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R$10.000,00

RELEASE DA PROGRAMAÇÃO

DATA	EVENTO
15/05 a 17/05	Trabalho coletivo no ambiente escolar sobre a Família , nas três Unidades Escolares sendo C.E.M. Mediação, E.M.Bento Gonçalves e E.B.M. Fernando Machado
08/06 a 29/06	Realização das Festas Juninas nas Unidades Escolares sendo: 08/06 – C.E.M. Mediação 22/06 – E.M.Bento Gonçalves 29/06 – E.B.M. Fernnado Machado

Cordilheira Alta, SC, 21 de maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 377/2013

DECRETO Nº 377/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, à Servidora Municipal, Sra. ELIANE GRACIANI, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 378/2013

DECRETO Nº 378/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. MARCIA DALAGASPERINA BOFF, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de Maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 379/2013

DECRETO Nº 379/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSIA MUNICIPAL FERNANDO MACHADO, DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Alceu Mazzioni, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no Art. 70, DecretoN°298/2009, e

Considerando as aspirações expressas nos objetivos educacionais definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº. 9.394/1996 - Artigo-14) e no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 10.172/2001) que estabelece como meta a criação de Conselhos Escolares nas Escolas Públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

DECRETA
Art. 1º. Fica instituído e nomeado os membros para comporem o Conselho Escolar da E.E.B.Fernando Machado, estabelecimento de ensino da rede pública municipal, os seguintes membros:
Presidente: Érica Variani - representante dos pais
Secretário: Olivandro Marina - representante dos professores
Membros Titulares: Justina Villani (representante dos funcionários) e Jorge Lorenzo Bieger (representante dos alunos)
Membros Suplentes: Laércio Ozelame (representante dos pais); Luana Paula Morescho (representante dos professores e

funcionários) e Amanda Pederssetti (representante dos alunos)
Parágrafo Único - O Conselho Escolar terá funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativos nos assuntos referentes à gestão institucional, administrativa e financeira da Unidade Escolar, respeitadas as normas legais.
Art. 2º. Os membros são eleitos para um período de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.
Art. 3º. A participação como membro do Conselho Escolar é gratuita e constitui serviço público relevante, sem qualquer tipo de ônus para o Município.
Conforme Art.4°, do Decreto 298/2009 " O diretor da Unidade de Ensino é membro nato do Conselho Escolar".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 20 de maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 380/2013

DECRETO Nº 380/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES, DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Alceu Mazzioni, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no Art. 70, DecretoN°298/2009, e

Considerando as aspirações expressas nos objetivos educacionais definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº. 9.394/1996 - Artigo-14) e no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 10.172/2001) que estabelece como meta a criação de Conselhos Escolares nas Escolas Públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

DECRETA
Art. 1º. Fica instituído e nomeado os membros para comporem o Conselho Escolar da E.M. Bento Gonçalves, estabelecimento de ensino da rede pública municipal, os seguintes membros:
Presidente: Sonia Alberton Maggioni - representante dos professores
Vice-Presidente: Hérica Tressoldi Breansini - representante dos pais
Secretária: Luisa Helena Burigo Pinto - representante dos professores
Vice-Secretária: Kely Aline Sabadin - representante dos funcionários
Conselheiros: Gabriel Sperança Goschel e Gabriely Goulart - (representantes dos alunos), Eloir Boeno Nascimento (representante de pais) e Francieli Martins (representante de funcionários).

Parágrafo Único - O Conselho Escolar terá funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativos nos assuntos referentes à gestão institucional, administrativa e financeira da Unidade Escolar, respeitadas as normas legais.
Art. 2º. Os membros são eleitos para um período de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.
Art. 3º. A participação como membro do Conselho Escolar é gratuita e constitui serviço público relevante, sem qualquer tipo de ônus para o Município.
Conforme Art.4°, do Decreto 298/2009 " O diretor da Unidade de Ensino é membro nato do Conselho Escolar".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 20 de maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 381/2013

DECRETO Nº 381/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO EDUCATIVO MUNICIPAL MEDIAÇÃO, DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Alceu Mazzioni, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no Art. 70, DecretoN°298/2009, e

Considerando as aspirações expressas nos objetivos educacionais definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº. 9.394/1996 - Artigo-14) e no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 10.172/2001) que estabelece como meta a criação de Conselhos Escolares nas Escolas Públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

DECRETA
Art. 1º. Fica instituído e nomeado os membros para comporem o Conselho Escolar do Centro Educativo Municipal Mediação, estabelecimento de ensino da rede pública municipal, os seguintes membros:
Presidente: Juliana Breancini - representante dos professores
Vice-Presidente: Cleimar Carniel - representante dos pais
Secretária: Sandra Maria Zardo Morescho - representante dos professores
Vice-Secretária: Thaise Marcia Fidelis - representante dos funcionários
Conselheiros: Cassiane Eduarda Kalles e Pedro Henrique Vivian (representantes dos alunos), Sandra Cenci (representante de funcionários) e Jociel Manolo Eberle (representante dos pais)

Parágrafo Único - O Conselho Escolar terá funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativos nos assuntos referentes à gestão institucional, administrativa e financeira da Unidade Escolar, respeitadas as normas legais.
Art. 2º. Os membros são eleitos para um período de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.
Art. 3º. A participação como membro do Conselho Escolar é gratuita e constitui serviço público relevante, sem qualquer tipo de ônus para o Município.
Conforme Art.4°, do Decreto 298/2009 " O diretor da Unidade de Ensino é membro nato do Conselho Escolar".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 20 de maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 382/2013

DECRETO Nº 382/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N°

067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. KELY CRISTINA RANZAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de Maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 383/2013

DECRETO N° 383/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 004/2013."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Admitir, em caráter temporário, por excepcional interesse público, o Sr. NEICARLOS GIOVANONI, na função de Professor de Dança italiana/alemã - 08 (oito) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o exercício de 2013.

Art. 2o O servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 18/2001, Lei Municipal nº 858/2009 e Lei Municipal. 468/2001,

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 20 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 384/2013

DECRETO Nº 384/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr .OSMAR BREANCINI, ocupante do cargo de Motorista , lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de Maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 385/2013

DECRETO N° 385/2013 DE 21 DE MAIO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 004/2013."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Admitir, em caráter temporário, por excepcional interesse público, o Sr. FÁBIO DANIEL VIEIRA, na função de Professor de Artes Visuais (desenho e pintura) - 12 (doze) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o exercício de 2013.

Art. 2o O servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 18/2001, Lei Municipal nº 858/2009 e Lei Municipal. 468/2001,

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 386/2013

DECRETO N° 386/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 004/2013."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Admitir, em caráter temporário, por excepcional interesse público, o Sr. SÉRGIO PAULO RIBEIRO, na função de Professor de Música (Instrumento e Coral) - 12 (doze) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o exercício de 2013.

Art. 2o O servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 18/2001, Lei Municipal nº 858/2009 e Lei Municipal. 468/2001,

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Edital de Divulgação do Gabarito Oficial Processo Seletivo 05/2013

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 005/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 005/2013.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Municipal, divulga o gabarito oficial da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 005/2013:

I – GABARITO OFICIAL
Cargo: Professor
GABARITO

Questões	A	B	C	D	E
01					X
02		X			
03				X	
04					X
05			X		
06		X			
07				X	
08	X				
09					X
10	X				
11			X		
12		X			
13				X	
14			X		
15					X
16	X				
17	X				
18			X		
19		X			
20			X		

Cordilheira Alta, SC, 20 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Edital Divulgação do Resultado de Classificação Preliminar do Processo Seletivo 005/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N°005/2013.
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 70 da Lei Orgânica do Municipal, e em obediência ao que determina o Edital de processo Seletivo N° 005/2013, procede o Resultado Preliminar de classificação, conforme segue:

I – RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo:Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota Final
JÉSSICA GABRIEL	Professor de Ensino Fundamental	3,4	3,4

Cargo:Professor de Geografia

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota Final
NOEIMI ELISABETE TRICHES	Professor de Geografia	4,4	4,4

Cargo:Professor de Ensino Fundamental Ciências/Agroecologia

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota Final
DAIANE FÁVERO	Professor de Ensino Fundamental	3,8	3,8

Cargo:Professor de Educação Infantil

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota FinalPontuação de Títulos
LARISA CAROLINI GÁSPARI	Professor de Educação Infantil	4,6	4,6

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC), em 21 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
CNPJ.83.021.824/0001-75
CONTRATADOS: ELÉTRICA CAVALLI LTDA.
CNPJ. 04.935.537/0001-02
LYSING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ. 14.694.138/0001-42
FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ. 01.911.826/0001-75

Coronel Martins

PREFEITURA

Balanço Orçamentário

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.619.657,00**	**9.619.657,00**	**1.289.794,64**	**13,41**	**2.799.171,30**	**29,10**	**6.820.485,70**
RECEITAS CORRENTES	**9.619.648,00**	**9.619.648,00**	**1.289.794,64**	**13,41**	**2.799.171,30**	**29,10**	**6.820.476,70**
RECEITA TRIBUTARIA	247.100,00	247.100,00	15.404,56	6,23	31.887,71	12,90	215.212,29
IMPOSTOS	152.000,00	152.000,00	7.601,18	5,00	22.195,21	14,60	129.804,79
TAXAS	25.100,00	25.100,00	7.803,38	31,09	9.692,50	38,62	15.407,50
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.048,00	69.048,00	783,46	1,13	1.657,20	2,40	67.390,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	69.048,00	69.048,00	783,46	1,13	1.657,20	2,40	67.390,80
RECEITA AGROPECUARIA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	161,00	0,26	60.839,00
Outras Rec. Agropecuárias	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	161,00	0,26	60.839,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.662,00	82.662,00	7.624,00	9,22	15.671,87	18,96	66.990,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.027.184,00	9.027.184,00	1.253.550,64	13,89	2.724.322,52	30,18	6.302.861,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.921.184,00	8.921.184,00	1.253.550,64	14,05	2.724.322,52	30,54	6.196.861,48
Transf. de Conv.	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.654,00	114.654,00	12.431,98	10,84	25.471,00	22,22	89.183,00
Multas e Juros de Mora	32.947,50	32.947,50	3.200,38	9,71	5.384,35	16,34	27.563,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.434,30	32.434,30	1.870,59	5,77	3.676,22	11,33	28.758,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	21.845,90	21.845,90	0,00	0,00	955,48	4,37	20.890,42
RECEITAS DIVERSAS	27.426,30	27.426,30	7.361,01	26,84	15.454,95	56,35	11.971,35
RECEITAS DE CAPITAL	**9,00**	**9,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.619.657,00**	**9.619.657,00**	**1.289.794,64**	**13,41**	**2.799.171,30**	**29,10**	**6.820.485,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.619.657,00**	**9.619.657,00**	**1.289.794,64**	**13,41**	**2.799.171,30**	**29,10**	**6.820.485,70**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.619.657,00	9.619.657,00	1.289.794,64	13,41	2.799.171,30	29,10	6.820.485,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	710,53	—	—	710,53	—	—
Superávit Financeiro	—	710,53	—	—	710,53	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.619.657,00**	**710,53**	**9.620.367,53**	**1.566.908,32**	**3.276.008,04**	**1.485.147,47**	**2.451.929,79**	**25,49**	**7.168.437,74**
DESPESAS CORRENTES	**9.098.886,80**	**710,53**	**9.099.597,33**	**1.564.191,32**	**3.255.101,40**	**1.480.612,03**	**2.438.296,91**	**26,80**	**6.661.300,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.697.152,00	0,00	4.697.152,00	658.472,18	1.179.690,89	658.769,17	1.173.790,72	24,99	3.523.361,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	4.602,52	42.602,52	12.046,39	20.646,64	41,29	29.353,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.351.734,80	710,53	4.352.445,33	901.116,62	2.032.807,99	809.796,47	1.243.859,55	28,58	3.108.585,78
DESPESAS DE CAPITAL	**494.150,20**	**0,00**	**494.150,20**	**2.717,00**	**20.906,64**	**4.535,44**	**13.632,88**	**2,76**	**480.517,32**
INVESTIMENTOS	482.230,20	0,00	482.230,20	2.717,00	9.996,00	2.717,00	9.996,00	2,07	472.234,20
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.920,00	0,00	10.920,00	0,00	10.910,64	1.818,44	3.636,88	33,30	7.283,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.620,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.619.657,00**	**710,53**	**9.620.367,53**	**1.566.908,32**	**3.276.008,04**	**1.485.147,47**	**2.451.929,79**	**25,49**	**7.168.437,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.619.657,00**	**710,53**	**9.620.367,53**	**1.566.908,32**	**3.276.008,04**	**1.485.147,47**	**2.451.929,79**	**25,49**	**7.168.437,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	347.241,51	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.619.657,00	710,53	9.620.367,53	1.566.908,32	3.276.008,04	1.485.147,47	2.799.171,30	25,49	7.168.437,74

FONTE:

Coronel Martins, 20/05/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.619.657,00	9.620.367,53	1.566.908,32	3.276.008,04	1.485.147,47	2.451.929,79	100,00	25,49	7.168.437,74
Legislativa	500.000,00	500.000,00	66.932,77	168.642,37	74.489,76	136.521,13	5,57	27,30	363.478,87
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	66.932,77	168.642,37	74.489,76	136.521,13	5,57	27,30	363.478,87
Administração	1.471.568,80	1.471.568,80	254.290,47	638.451,00	222.317,39	388.862,21	15,86	26,43	1.082.706,59
Administração Geral	1.445.568,80	1.445.568,80	252.995,99	637.156,52	221.490,39	388.035,21	15,83	26,84	1.057.533,59
Administração Financeira	26.000,00	26.000,00	1.294,48	1.294,48	827,00	827,00	0,03	3,18	25.173,00
Segurança Pública	19.921,20	19.921,20	680,80	1.291,62	680,80	1.291,62	0,05	6,48	18.629,58
Policiamento	19.921,20	19.921,20	680,80	1.291,62	680,80	1.291,62	0,05	6,48	18.629,58
Assistência Social	293.000,00	293.000,00	45.638,02	75.785,81	39.120,84	68.590,63	2,80	23,41	224.409,37
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	1.857,18	6.120,07	99,98	4.362,87	0,18	18,18	19.637,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	11.664,49	22.599,53	11.582,49	22.517,53	0,92	18,76	97.482,47
Assistência Comunitária	149.000,00	149.000,00	32.116,35	47.066,21	27.438,37	41.710,23	1,70	27,99	107.289,77
Saúde	2.501.647,50	2.501.647,50	318.528,83	779.003,43	334.264,16	611.966,40	24,96	24,46	1.889.681,10
Atenção Básica	2.387.645,50	2.387.645,50	316.890,83	775.950,43	332.626,16	610.328,40	24,89	25,56	1.777.317,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	1.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.638,00	1.638,00	1.638,00	1.638,00	0,07	11,70	12.362,00
Alimentação e Nutrição	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Abastecimento	20.002,00	20.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.002,00
Educação	1.912.713,50	1.913.424,03	380.266,94	617.546,83	363.040,56	533.001,19	21,74	27,86	1.380.422,84
Ensino Fundamental	1.585.606,50	1.586.317,03	341.590,81	553.154,17	324.364,43	468.608,53	19,11	29,54	1.117.708,50
Educação Infantil	327.107,00	327.107,00	38.676,13	64.392,66	38.676,13	64.392,66	2,63	19,69	262.714,34
Cultura	90.000,00	90.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,03	0,78	89.300,00
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,03	0,78	89.300,00
Urbanismo	189.002,00	189.002,00	72.520,00	115.350,16	16.989,32	30.404,40	1,24	16,09	158.597,60
Infra-Estrutura Urbana	65.002,00	65.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.002,00
Serviços Urbanos	118.000,00	118.000,00	72.520,00	115.350,16	16.989,32	30.404,40	1,24	25,77	87.595,60
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Habitação Urbana	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00

Continua 1/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.619.657,00	9.620.367,53	1.566.908,32	3.276.008,04	1.485.147,47	2.451.929,79	100,00	25,49	7.168.437,74
Saneamento	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Saneamento Básico Urbano	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	830,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	830,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	813.000,00	813.000,00	176.923,82	307.456,24	172.671,22	263.198,89	10,73	32,37	549.801,11
Promoção da Produção Vegetal	330.000,00	330.000,00	118.222,20	197.702,98	113.969,60	153.445,63	6,26	46,50	176.554,37
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	63,00	0,00	63,00	0,00	0,32	19.937,00
Extensão Rural	463.000,00	463.000,00	58.701,62	109.690,26	58.701,62	109.690,26	4,47	23,69	353.309,74
Indústria	30.001,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00
Promoção Industrial	30.001,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00
Comércio e Serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Turismo	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transporte	1.467.261,00	1.467.261,00	243.326,27	421.215,66	220.991,19	341.037,65	13,91	23,24	1.126.223,35
Transporte Rodoviário	1.467.261,00	1.467.261,00	243.326,27	421.215,66	220.991,19	341.037,65	13,91	23,24	1.126.223,35
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	0,00	2.886,00	76,88	2.415,67	0,10	2,54	92.584,33
Desporto Comunitário	95.000,00	95.000,00	0,00	2.886,00	76,88	2.415,67	0,10	2,54	92.584,33
Encargos Especiais	192.420,00	192.420,00	6.270,40	146.848,92	39.805,35	73.940,00	3,02	38,43	118.480,00
Outros Encargos Especiais	192.420,00	192.420,00	6.270,40	146.848,92	39.805,35	73.940,00	3,02	38,43	118.480,00

Continua 2/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.619.657,00	9.620.367,53	1.566.908,32	3.276.008,04	1.485.147,47	2.451.929,79	100,00	25,49	7.168.437,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.619.657,00	9.620.367,53	1.566.908,32	3.276.008,04	1.485.147,47	2.451.929,79	100,00	25,49	7.168.437,74

FONTE:

Coronel Martins, 20/05/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**884.880,56**	**787.140,78**	**699.525,32**	**747.810,62**	**716.556,70**	**706.902,67**	**879.050,25**	**1.159.805,50**	**812.124,30**	**1.005.596,72**	**767.824,31**	**760.317,55**	**9.927.535,28**	**11.421.748,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.127,24	12.070,56	25.669,82	28.751,11	12.306,71	9.621,44	14.225,87	21.396,08	12.827,43	3.655,72	9.482,12	5.922,44	165.056,54	239.600,00
I.P.T.U.	-91,13	0,00	8.753,29	12.637,33	2.411,04	1.773,15	2.226,59	2.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	29.826,69	32.000,00
I.R.R.F	2.829,98	6.012,83	5.377,57	6.439,94	4.855,49	4.670,56	3.255,31	9.898,08	0,00	0,00	0,00	0,00	43.339,76	48.500,00
I.S.S.	6.323,29	5.803,67	6.938,04	6.219,42	3.461,79	2.737,77	8.130,98	7.981,43	2.621,61	178,08	254,64	2.258,54	52.909,26	50.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	2.747,87	961,40	1.020,00	0,00	0,00	985,00	10.110,34	1.684,00	1.962,00	3.126,00	22.596,61	14.000,00
Outras Receitas Tributárias	65,10	254,06	1.853,05	2.493,02	558,39	439,96	612,99	415,15	95,48	1.793,64	7.265,48	537,90	16.384,22	95.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.313,30	1.340,60	1.141,01	1.438,05	1.293,45	1.082,45	1.427,25	1.088,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.124,13	18.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.946,74	1.955,20	2.107,35	1.535,89	1.136,99	1.183,56	968,32	314,86	206,13	667,61	625,18	158,28	13.806,11	69.048,00
RECEITA AGROPECUARIA	3.677,15	0,00	4.134,72	7.639,35	200,00	4.918,50	5.589,81	10.491,65	161,00	0,00	0,00	0,00	36.812,18	61.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.474,65	4.320,47	2.716,22	2.253,15	3.077,11	2.323,11	4.613,75	10.860,76	3.569,13	4.478,74	3.859,14	3.764,86	51.311,09	82.662,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	855.196,51	763.211,04	661.862,56	700.851,70	695.890,85	682.138,65	848.722,34	1.104.209,03	788.676,87	990.439,37	747.066,00	744.831,86	9.583.096,78	10.836.784,00
Cota-Parte do F.P.M.	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	371.935,18	4.970.537,90	6.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	190.800,99	197.201,63	192.852,14	193.041,86	224.033,60	211.071,62	227.156,11	229.624,38	235.868,26	206.465,13	194.918,28	235.028,49	2.538.062,49	2.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.431,43	10.916,28	9.683,42	10.735,05	7.869,26	6.007,35	5.424,32	4.122,72	6.727,07	8.332,57	8.728,82	6.606,80	94.585,09	84.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089,55	2.009,35	61,95	107,81	0,00	26,39	30,37	0,00	4.325,42	4.000,00
Outras Transferências Correntes	98.241,91	73.008,20	89.232,43	91.940,16	95.535,86	79.396,64	115.235,53	315.040,49	20.853,27	94.524,31	131.897,11	62.734,41	1.267.640,32	1.106.784,00
Transferências da LC 61/1989	3.792,41	3.387,98	3.159,43	3.492,16	3.531,64	3.413,36	3.455,61	3.967,91	4.066,23	3.140,86	2.756,21	2.527,27	40.691,07	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.063,52	1.063,52	1.063,52	1.063,52	0,00	2.127,04	1.063,52	1.063,52	0,00	0,00	0,00	4.276,46	12.784,62	20.000,00
Transferências do FUNDEB	52.766,54	51.727,22	47.819,10	49.614,66	55.742,35	52.124,90	55.698,44	52.237,97	61.956,30	60.137,89	52.921,25	61.723,25	654.469,87	682.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.144,97	4.242,91	1.893,64	5.341,37	2.651,59	5.634,96	3.502,91	11.445,10	6.683,74	6.355,28	6.791,87	5.640,11	67.328,45	114.654,00
DEDUÇÕES (II)	**140.837,43**	**127.694,98**	**104.962,08**	**111.859,21**	**109.063,49**	**110.123,21**	**135.557,51**	**147.385,96**	**141.174,12**	**167.170,24**	**112.449,37**	**124.118,85**	**1.532.396,45**	**1.801.600,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	140.837,43	127.694,98	104.962,08	111.859,21	109.063,49	110.123,21	135.557,51	147.385,96	141.174,12	167.170,24	112.449,37	125.008,35	1.533.285,95	1.805.600,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-889,50	-889,50	-4.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**744.043,13**	**659.445,80**	**594.563,24**	**635.951,41**	**607.493,21**	**596.779,46**	**743.492,74**	**1.012.419,54**	**670.950,18**	**838.426,48**	**655.374,94**	**636.198,70**	**8.395.138,83**	**9.620.148,00**

FONTE:

Coronel Martins, 20/05/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	94.609,47	92.791,03	90.972,59
DEDUÇÕES (II)	3.816,20	566.363,84	442.659,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	231.335,59	930.170,14	648.189,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	453,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	227.519,39	363.806,30	205.983,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	90.793,27	-473.572,81	-351.686,52
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**90.793,27**	**-473.572,81**	**-351.686,52**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**121.886,29**	**-442.479,79**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 20/05/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.550.600,00**	**1.289.011,18**	**2.797.514,10**	**2.684.358,95**
Receita Tributária	247.100,00	15.404,56	31.887,71	38.041,72
I.P.T.U.	32.000,00	0,00	0,00	91,13
I.S.S.	50.000,00	2.513,18	5.312,87	11.531,04
I.T.B.I.	14.000,00	5.088,00	16.882,34	1.021,00
I.R.R.F.	56.000,00	0,00	0,00	15.610,76
Outras Receitas Tributárias	95.100,00	7.803,38	9.692,50	9.787,79
Receita de Contribuição	18.000,00	0,00	0,00	5.114,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	18.000,00	0,00	0,00	5.114,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.048,00	783,46	1.657,20	13.707,11
(-) Aplicações Financeiras	69.048,00	783,46	1.657,20	13.707,11
Transferências Correntes	9.027.184,00	1.253.550,64	2.724.322,52	2.565.912,30
F.P.M.	4.880.000,00	580.230,32	1.441.844,75	1.402.123,39
I.C.M.S.	2.240.000,00	344.137,63	698.003,66	653.535,99
Convênios	106.000,00	0,00	0,00	20.616,00
Outras Transferências Correntes	1.801.184,00	329.182,69	584.474,11	489.636,92
Demais Receitas Correntes	258.316,00	20.055,98	41.303,87	75.290,04
Dívida Ativa	21.845,90	0,00	955,48	1.638,68
Diversas Receitas Correntes	236.470,10	20.055,98	40.348,39	73.651,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**9,00**	**0,00**	**0,00**	**231.709,27**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	1.534,62
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9,00	0,00	0,00	230.174,65
Convênios	9,00	0,00	0,00	230.174,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**9,00**	**0,00**	**0,00**	**230.174,65**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.550.609,00**	**1.289.011,18**	**2.797.514,10**	**2.914.533,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.099.597,33**	**1.480.612,03**	**2.438.296,91**	**2.693.327,09**
Pessoal e Encargos Sociais	4.697.152,00	658.769,17	1.173.790,72	1.316.186,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	12.046,39	20.646,64	18.970,83
Outras Despesas Correntes	4.352.445,33	809.796,47	1.243.859,55	1.358.169,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.049.597,33**	**1.468.565,64**	**2.417.650,27**	**2.674.356,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**494.150,20**	**4.535,44**	**13.632,88**	**85.701,01**
Investimentos	482.230,20	2.717,00	9.996,00	82.064,13
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	10.920,00	1.818,44	3.636,88	3.636,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**483.230,20**	**2.717,00**	**9.996,00**	**82.064,13**

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.620,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.559.447,53**	**1.471.282,64**	**2.427.646,27**	**2.756.420,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.838,53**	**-182.271,46**	**369.867,83**	**158.113,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	710,53	0,00
Superávit Financeiro	-	-	710,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 20/05/2013

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIOS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 27/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para os Centros de Educação Infantil, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 07/06/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 15:00 horas do dia 07/06/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 16 de Maio de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Pregoeiro

Republicação Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço N° 17/2013

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de utensílios domésticos para uso na Casa de Proteção Infanto Juvenil e no Abrigo Temporário Municipal.Conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 13/06/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 13/06/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Maio de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Lei N° 313, de 21 de Maio de 2013.

LEI N° 313, de 21 de maio de 2013.
Institui o Programa Minha Terra Minha Renda - MTMR - Projeto Noz Pecan e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Minha Terra Minha Renda - MTMR de apoio à produção de Noz Pecan a ser coordenado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, prevendo incentivo aos produtores, com o objetivo de implantar a produção de nozes no Município.

Art. 2° O Programa MTMR de apoio ao Projeto Noz Pecan consiste no plantio por produtor de até 100 (cem) mudas certificadas de noz pecan, conforme projeto aprovado e supervisionado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3° O Programa Minha Terra Minha Renda - MTMR- Projeto Noz Pecan será desenvolvido em 05 (cinco) etapas (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017) com a seleção de até 10 (dez) produtores, por etapa, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e referendados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4° O produtor que aderir ao programa MTMR- Projeto Noz Pecan receberá a título de contrapartida da Prefeitura, gratuitamente, 50 % (cinqüenta por cento) das mudas de noz pecan certificadas, ficando por conta do produtor, o custo de mais 50 % (cinqüenta por cento) de mudas, devidamente comprovado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de aquisição, até o limite conforme o artigo 2º desta lei.

Art. 5° O incentivo previsto nesta Lei, somente será concedido uma única vez ao produtor interessado, previamente inscrito na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possuidor de Talão de Notas Fiscais de Produtor, que comprove a inexistência de qualquer débito com o erário municipal e enquadre-se dentro das regras estabelecidas para o Programa MTMR- Projeto Noz Pecan.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o artigo 5° desta Lei, será fornecida pelo Setor competente sem ônus para os interessados.

Art. 6° As despesas para a execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo naquilo que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de maio de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Contrato Contrato Nº. 0032/2013
Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Contrato Contrato nº. 0032/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e Cia Ltda ME Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais para artesanato e tecidos destinados a casa da criança e peti Valor: R$ 9.813,20 (nove mil oitocentos e treze reais e vinte centavos) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0009/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0005/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 49/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 49/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PIZZOLI INDÚSTRIA E COMÉRDIO DE CORRELATOS A SAÚDE

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 81531.16200/1120-20 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 22.948,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 10/2013.
DATA DA ASSINATURA - 07 de maio de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0171/2013
DECRETO Nº 0171, DE 21 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLEMENTES QUE COMPÕEM O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - DESENFRAI, CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 1860, de 13 de dezembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplementes para compor o Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo - DESENFRAI, consolidando a sua composição:

I - Poder Executivo Municipal:
a) Titulares - André Luiz de Oliveira;
Orélio Luiz Beal;
Elionete Francescatto Konkol
b) Suplentes - Joaquim Tadeu Borges;
Nilce Pinz;
Moisés Amadeu Patrício.

II - Poder Legislativo Municipal:
a) Titular - José Darcy Soares França;
b) Suplente - Gerson de Matia.

III - 9ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR:
a) Titular - Elias Boçois;
b) Suplente - Elisandra Giuriatti.

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Fraiburgo:
a) Titular - Roberto Cesar Xavier;
b) Suplente - Marisa Laurindo do Prado.

V - Associação de Moradores do Bairro das Nações:
a) Titular - Francisco Claudio de Oliveira;
b) Suplente - Edemar Pereira.

VI - Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP Núcleo de Fraiburgo:
a) Titular - Angelita Ribeiro Fadani;
b) Suplente - Vâni Marion Rocha Bernardes.

VII - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF:
a) Titular - Jeferson Argenton;
b) Suplente - Adair P. Grigolo.

VIII - Câmara de Dirigentes Logistas - CDL:
a) Titular - Emerson Cezar Zabloski;
b) Suplente - Valcir Gaio.

IX - Associação Brasileira de Produtores de Maçã - ABPM:
a) Titular - Pierre Nicolas Peres;
b) Suplente - Moisés Lopes de Albuquerque.

X - Sindicato dos Produtos Rurais de Fraiburgo - SPRF:
a) Titular - Angelo Benincá;
b) Suplente - Alceu Baldissera.

XI - Associação Empresarial de Fraiburgo - ACIAF:
a) Titulares - Jorge Luiz Pozza Pederiva;
Daniel Dresch.
b) Suplentes - Wilson Ribeiro Cardoso Junior;
Irineu Secchi.

XII - LIONS Clube de Fraiburgo Terra da Maçã:
a) Titular - Sandro Kasburg;
b) Suplente - Amarildo Antonio Küster.

Art. 2º. A Secretaria Executiva será composta pelas servidoras públicas municipais, Letícia Fontanella e Jacqueline Farina, vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. A Presidência do DESENFRAI é exercida pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivo Biazzolo, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 1860/05.
Parágrafo único. O Vice-Presidente, eleito pelos Conselheiros, é o Sr. Jorge Luiz Pozza Pederiva, representante da ACIAF.

Art. 4º. O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, podendo ocorrer recondução dos mesmos por mais 2(dois) anos, encerrando-se em 24/11/2013, de acordo com o Decreto n. 0346/2011.

Art. 5º. O exercício da função de Conselheiro será de caráter voluntário, sem remuneração, sendo considerado serviço de natureza relevante.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 21 DE MAIO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0172/2013

DECRETO Nº 0172, DE 21 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2176 de 28 de Fevereiro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0200 (261)
R$ 15.900,00

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0025.2.054 - Manutenção do Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Especiais
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0200 (263)
R$ 40.400,00

Total R$ 56.300,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 21 DE MAIO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1543/2013

PORTARIA Nº 1.543 DE 21 DE MAIO DE 2013.
Revoga Licença sem Remuneração de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.933/2013, de 13 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a licença sem remuneração concedida, para determinar que o servidor interessado JAIR DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.425.319-01, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, retorne às suas atividades normais, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1544/2013

PORTARIA N.º 1.544, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ADRIELI CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 092.533.669-66, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0078/2013 - Rp 0045

Aviso do Pregão Presencial nº 0078/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0045/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de cartuchos de tinta, de toner, fitas e cilindros, para uso do Órgão

Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Validade da Ata de Registro de Preços: junho a setembro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 08:15 horas do dia 05/06/2013. Abertura: às 08:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 20 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0079/2013 - Rp 0046
Aviso do Pregão Presencial nº 0079/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0046/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de construção diversos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME) durante o período de junho a outubro de 2013). Validade da Ata de Registro de Preços: junho a outubro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 10/06/2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 21 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 064/2013.
DECRETO N.º 064, DE 20 DE MAIO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais) no Orçamento vigente:

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 400,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 400,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 400,00
3.1.90.0.3.29.000007 - Aplicações Diretas 400,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 20 de Maio de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 065/2013.
DECRETO N.º 065, DE 20 DE MAIO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 102.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 30.000,00
20606482.012 - Func. e Manut. da Secretaria de Agric e Pesca 30.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 4.000,00
15452312.042 - Func. e Manut. da Sec. Planej. Territ. e Meio Amb. 4.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 4.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 18.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 18.000,00
3.1.90.0.1.29.000007 - Aplicações Diretas 14.000,00
3.1.91.0.1.29.000007 - Aplicações Diretas 4.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 50.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 30.000,00
20606482.012 - Func. e Manut. da Sec. de Agricultura e Pesca 30.000,00
4.4.50.0.1.00.000000 - Transf. a Instit. Privadas s/Fins Lucrativos 30.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 4.000,00
15452312.042 - Func. e Manut. da Sec. Plan. Territ. e Meio Amb. 4.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 4.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 18.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 18.000,00

3.3.90.0.1.29.000007 - Aplicações Diretas 18.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 50.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 20 de Maio de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 066/2013.
DECRETO N.º 066, DE 20 DE MAIO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 240.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO 90.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turístico 90.000,00
3.3.90.0.1.24.001043 - Aplicações Diretas 90.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 150.000,00
10301251.072 - Const., Amp., Reforma e Apar. De Unid. de Saúde 150.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 20 de Maio de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 007/2013
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 007/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: RECICLE CATRINENSE DE RESIDUOS SÓLIDOS

OBJETO: Contratação de empresa por dispensa de licitação, para obras e serviços de engenharia para Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: o PRESENTE Termo Aditivo visa aumentar a quantidade de resíduos sólidos recolhidos, de aproximadamente 345 (trezentos e quarenta e cinco) toneladas/mês para 600 (seiscentos) toneladas/mês. Este Termo Aditivo rege-se pela Lei n° 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 15 de abril de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 009/13
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 009/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: CIRURGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: Aditivo para complemento referente à aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 09 de maio de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.148/2013.
DECRETO Nº 3.148/2013.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR DESLIZAMENTO".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do

Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO:

I - o deslizamento que ocorreu na Rua Francisco Porto Moreira, localizada no Bairro Santo Antonio, ocorrido em 17 de setembro de 2012, em virtude de ação objetivando o alargamento da rua, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

II - que como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

III - a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

IV - que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local, frente ao Desastre, aliado aos riscos ocasionados pelo deslizamento ocorrido na Rua Francisco Porto Moreira, Bairro Santo Antonio, e a movimentação de terras na rua, oferecendo riscos à população residente nas proximidades e aos que nela transitam, ressaltando que esta via é acesso principal EEB Profº Odilon Fernandes, DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada como de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deste desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Herval d`Oeste (SC), 16 de maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.149/2013.

DECRETO Nº 3.149/2013.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE (SC).

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 30 de maio de 2013, quinta-feira (Corpus Christi), e dia 31 de maio de 2013, sexta - feira.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial.

Art. 2º. Os munícipes que necessitarem de atendimento médico de urgência e emergência, serão atendidos no Plantão de Emergência do Hospital Universitário Santa Terezinha de Joaçaba (SC).

Art. 3º. Não será considerado o ponto facultativo do qual trata este Decreto para os funcionários do Abrigo Municipal Anjos da Luz, que estará funcionando normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 17 de maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 398/2013

PORTARIA Nº 398/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de maio de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ANDREIA DOS SANTOS (Matr. 3480), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais - Nível/Referência - 3/A, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 20 de Maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 399/2013

PORTARIA Nº 399/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 20 de maio de 2013, da servidora ADRIANA CELESTINA DE ALMEIDA PRIMO (Matr. 02), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível - 12/1, Referência "D", constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Extrato: Sefaz 2010/106 A04 Errata

ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEFAZ 2010/106 A04
Contratada: IMBITUBA AUTO LOCADORA LTDA
C.N.P.J: 09.377.483/0001-12

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31 DE ABRIL DE 2013.
Fundamento: Processo nº. 93/2010 Pregão n°56/2010
Imbituba, 28 de dezembro de 2012.

ONDE SE LÊ:
Valor: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31 DE ABRIL DE 2013.

DEVE-SE LER:
Valor: ACRÉSCIMO DE UM VEÍCULO AO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31 DE AQBRIL DE 2013.

Extrato: SEINFRA 2010/121 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEINFRA 2010/121 A02
Contratada: IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 15/06/2013
Fundamento: Processo nº. 84/2012 Carta Convite n°10/2012
Imbituba, 12 de janeiro de 2013.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Imbimolde Pré Moldados & Construções Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 030/2013

EDITAL SEAGP Nº 030/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Publico nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 01/2010, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 20 de Maio a 19 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 20 de maio de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 030/2013

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Farmaceutico
FREDERICO PIRES SPECK

Edital SEAGP Nº 031/2013

EDITAL SEAGP Nº 031/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Publico nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 01/2010, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 20 de Maio a 19 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do

processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 20 de maio de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 031/2013

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro
GRETHA FERREIRA DA SILVA

Edital SEAGP Nº 032/2013

EDITAL SEAGP Nº 032/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 20 de Maio a 19 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 20 de maio de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 032/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social
DARLANA MENDES DE AMORIM

Edital SEAGP Nº 033/2013

EDITAL SEAGP Nº 033/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 20 de Maio a 19 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 20 de maio de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 033/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo CREAS
BRUNA MENEGHEL KUERTEN

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1411/2013

DECRETO Nº. 1411 DE 14 DE MAIO DE 2013.
Autoriza desmembramento de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o(a) Sr(a). VILMAR ROQUE BIAVA, a desmembrar o lote abaixo discriminado, pertencente ao perímetro urbano, da área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados) registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 29.741.

Lote nº: 07
Quadra: B
Inscrição Imobiliária: 01.B.07.00
Área: 425,00m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados)

Confrontações:

NORTE Confronta-se com área remanescente 07, com distância de 21,25m ;
SUL Confronta-se com lote 14 da quadra B, com distância de 21,25m;
LESTE Confronta-se com Rua Projetada 01, com distância de 20,00m;
OESTE Confronta-se com lote 06 da quadra B, com distância de 20,00m.

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 14 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1412/2013

DECRETO Nº. 1412 DE 14 DE MAIO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 9.013,03 (nove mil treze reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2003 Manutenção da Câmara de Vereadores
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 7.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2015 Manutenção Convênio Polícia Militar
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 1.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2018 Manutenção Educação de 0 a 5 anos
44900000 Aplicações Diretas
101.00 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R$ 489,03

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2028 Manutenção Educação Especial
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R$ 524,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2003 Manutenção da Câmara de Vereadores
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 7.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2015 Manutenção Convênio Polícia Militar
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 1.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2018 Manutenção Educação de 0 a 5 anos
31900000 Aplicações Diretas
101.00 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R$ 489,03

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2028 Manutenção Educação Especial

33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários R$ 524,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 14 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2164/2013
PORTARIA N° 2164 DE 10 DE MAIO DE 2013
Nomeia Coordenador do Telecentro Comunitário

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1° Nomear Liliane Barichello, brasileira, solteira, residente em Iomerê, inscrita no CPF sob nº 082.177.179-58 como Coordenadora do Telecentro Comunitário de Iomerê.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 10 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 2º Bimestre 2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 2º Bimestre 2013

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**1.836.954,74**	**16,410**	**3.896.877,88**	**34,810**	**7.299.344,52**
RECEITAS CORRENTES	**10.271.222,40**	**10.271.222,40**	**1.784.413,66**	**17,370**	**3.810.929,64**	**37,100**	**6.460.292,76**
RECEITA TRIBUTÁRIA	341.000,00	341.000,00	93.414,50	27,390	151.867,82	44,540	189.132,18
IMPOSTOS	297.000,00	297.000,00	76.782,90	25,850	127.819,92	43,040	169.180,08
TAXAS	43.000,00	43.000,00	16.631,60	38,680	24.047,90	55,930	18.952,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	10.618,63	18,000	21.328,47	36,150	37.671,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.000,00	59.000,00	10.618,63	18,000	21.328,47	36,150	37.671,53
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	9.099,31	8,920	17.097,86	16,760	84.902,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.954,35	19,540	3.292,70	32,930	6.707,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	92.000,00	92.000,00	7.144,96	7,770	13.805,16	15,010	78.194,84
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,000	2.553,32	8,510	27.446,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.690.302,40	9.690.302,40	1.665.107,26	17,180	3.605.654,10	37,210	6.084.648,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.666.302,40	9.666.302,40	1.665.107,26	17,230	3.605.654,10	37,300	6.060.648,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	24.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.920,00	48.920,00	6.173,96	12,620	12.428,07	25,400	36.491,93
MULTAS E JUROS DE MORA	17.730,00	17.730,00	2.592,92	14,620	4.972,25	28,040	12.757,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.100,00	8.100,00	267,00	3,300	613,10	7,570	7.486,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.390,00	13.390,00	2.609,32	19,490	5.331,65	39,820	8.058,35
RECEITAS DIVERSAS	9.700,00	9.700,00	704,72	7,270	1.511,07	15,580	8.188,93
RECEITAS DE CAPITAL	**925.000,00**	**925.000,00**	**52.541,08**	**5,680**	**85.948,24**	**9,290**	**839.051,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	32.176,18	0,000	65.583,34	0,000	-65.583,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	32.176,18	0,000	65.583,34	0,000	-65.583,34
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	845.000,00	845.000,00	20.364,90	2,410	20.364,90	2,410	824.635,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	845.000,00	845.000,00	20.364,90	2,410	20.364,90	2,410	824.635,10
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**1.836.954,74**	**100,000**	**3.896.877,88**	**100,000**	**7.299.344,52**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**1.836.954,74**	**100,000**	**3.896.877,88**	**100,000**	**7.299.344,52**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**11.196.222,40**	**11.196.222,40**	**1.836.954,74**		**3.896.877,88**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**471.832,69**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**471.832,69**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**471.832,69**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**11.196.222,40**	**471.832,69**	**11.668.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.536.825,29**	**0,00**	**30,31**	**8.131.229,80**
DESPESAS CORRENTES	**9.369.182,40**	**410.888,85**	**9.780.071,25**	**2.873.246,26**	**5.363.285,13**	**2.098.656,81**	**3.355.927,06**	**0,00**	**34,31**	**6.424.144,19**
Pessoal e Encargos Sociais	4.898.746,70	19.206,30	4.917.953,00	887.354,32	1.698.878,17	891.820,32	1.681.014,17	0,00	34,18	3.236.938,83
Juros/Encargos da Dívida	120.000,00	0,00	120.000,00	20.304,85	42.854,80	20.304,85	42.854,80	0,00	35,71	77.145,20
Outras despesas Correntes	4.350.435,70	391.682,55	4.742.118,25	1.965.587,09	3.621.552,16	1.186.531,64	1.632.058,09	0,00	34,42	3.110.060,16
DESPESAS DE CAPITAL	**1.777.040,00**	**60.943,84**	**1.837.983,84**	**152.362,08**	**221.057,29**	**114.593,02**	**180.898,23**	**0,00**	**9,84**	**1.657.085,61**
Investimentos	1.377.040,00	60.943,84	1.437.983,84	85.652,15	89.900,15	47.883,09	49.741,09	0,00	3,46	1.388.242,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	66.709,93	131.157,14	66.709,93	131.157,14	0,00	32,79	268.842,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**11.196.222,40**	**471.832,69**	**11.668.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.536.825,29**	**0,00**	**30,31**	**8.131.229,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**11.196.222,40**	**471.832,69**	**11.668.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.536.825,29**	**0,00**	**30,31**	**8.131.229,80**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**360.052,59**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**11.196.222,40**	**471.832,69**	**11.668.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.896.877,88**	**0,00**	**30,31**	**8.131.229,80**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.196.222,40**	**11.668.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.536.825,29**	**100,00**	**30,31**	**8.131.229,80**
01	LEGISLATIVA	502.090,00	502.090,00	74.029,48	148.897,73	61.529,47	116.337,20	3,29	23,17	385.752,80
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	502.090,00	502.090,00	74.029,48	148.897,73	61.529,47	116.337,20	3,29	23,17	385.752,80
	Subtotal	**502.090,00**	**502.090,00**	**74.029,48**	**148.897,73**	**61.529,47**	**116.337,20**	**3,29**	**23,17**	**385.752,80**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.070.201,90	2.251.201,90	463.961,04	1.027.772,49	396.018,26	703.757,95	19,90	31,26	1.547.443,95
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.400,00	1.465.400,00	355.661,86	645.233,25	260.457,31	441.222,69	12,48	30,11	1.024.177,31
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	785.801,90	785.801,90	108.299,18	382.539,24	135.560,95	262.535,26	7,42	33,41	523.266,64
	Subtotal	**2.572.291,90**	**2.753.291,90**	**537.990,52**	**1.176.670,22**	**457.547,73**	**820.095,15**	**23,19**	**29,79**	**1.933.196,75**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	13.530,00	16.113,34	4.792,03	7.630,40	3.394,03	5.181,40	0,15	32,16	10.931,94
06.181	POLICIAMENTO	13.530,00	16.113,34	4.792,03	7.630,40	3.394,03	5.181,40	0,15	32,16	10.931,94
	Subtotal	**2.585.821,90**	**2.769.405,24**	**542.782,55**	**1.184.300,62**	**460.941,76**	**825.276,55**	**23,33**	**29,80**	**1.944.128,69**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.510,50	176.510,50	21.191,35	74.544,35	29.567,00	42.241,76	1,19	23,93	134.268,74
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.550,00	36.550,00	2.854,37	2.854,37	2.854,37	2.854,37	0,08	7,81	33.695,63
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES	119.600,00	119.600,00	16.000,00	61.627,60	23.653,92	32.830,34	0,93	27,45	86.769,66
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.360,50	20.360,50	2.336,98	10.062,38	3.058,71	6.557,05	0,19	32,20	13.803,45
	Subtotal	**2.762.332,40**	**2.945.915,74**	**563.973,90**	**1.258.844,97**	**490.508,76**	**867.518,31**	**24,53**	**29,45**	**2.078.397,43**
10	SAÚDE	2.246.775,20	2.397.146,83	519.911,34	1.142.014,29	445.860,44	866.090,37	24,49	36,13	1.531.056,46
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.765.740,00	1.906.740,00	360.642,66	821.692,14	310.033,46	679.653,42	19,22	35,64	1.227.086,58
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO	464.145,20	473.516,83	154.068,68	315.122,15	133.626,98	184.236,95	5,21	38,91	289.279,88
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.240,00	9.240,00	5.200,00	5.200,00	2.200,00	2.200,00	0,06	23,81	7.040,00
	Subtotal	**5.009.107,60**	**5.343.062,57**	**1.083.885,24**	**2.400.859,26**	**936.369,20**	**1.733.608,68**	**49,02**	**32,45**	**3.609.453,89**
12	EDUCAÇÃO	2.603.440,00	2.734.293,84	1.348.267,75	1.657.951,10	558.322,24	832.617,22	23,54	30,45	1.901.676,62
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.100,00	60.100,00	44.378,37	44.378,37	11.674,69	11.674,69	0,33	19,43	48.425,31
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.841.340,00	1.884.118,00	901.099,28	1.179.016,90	415.101,81	657.870,06	18,60	34,92	1.226.247,94
12.362	ENSINO MÉDIO	320.000,00	320.000,00	266.710,00	266.710,00	64.353,82	64.353,82	1,82	20,11	255.646,18
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	458.075,84	126.080,10	157.845,83	63.683,92	95.210,65	2,69	20,78	362.865,19
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	3.508,00	3.508,00	0,10	29,23	8.492,00
	Subtotal	**7.612.547,60**	**8.077.356,41**	**2.432.152,99**	**4.058.810,36**	**1.494.691,44**	**2.566.225,90**	**72,56**	**31,77**	**5.511.130,51**
13	CULTURA	107.000,00	107.000,00	76.006,06	81.120,97	10.589,86	12.312,51	0,35	11,51	94.687,49
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	107.000,00	107.000,00	76.006,06	81.120,97	10.589,86	12.312,51	0,35	11,51	94.687,49
	Subtotal	**7.719.547,60**	**8.184.356,41**	**2.508.159,05**	**4.139.931,33**	**1.505.281,30**	**2.578.538,41**	**72,91**	**31,51**	**5.605.818,00**
15	URBANISMO	963.696,70	965.965,55	129.703,75	226.715,85	108.776,93	195.232,06	5,52	20,21	770.733,49
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	963.696,70	965.965,55	129.703,75	226.715,85	108.776,93	195.232,06	5,52	20,21	770.733,49
	Subtotal	**8.683.244,30**	**9.150.321,96**	**2.637.862,80**	**4.366.647,18**	**1.614.058,23**	**2.773.770,47**	**78,43**	**30,31**	**6.376.551,49**
16	HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal	**8.693.244,30**	**9.160.321,96**	**2.637.862,80**	**4.366.647,18**	**1.614.058,23**	**2.773.770,47**	**78,43**	**30,28**	**6.386.551,49**
17	SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	93.365,34	114.673,84	26.215,14	36.869,39	1,04	28,36	93.130,61
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	93.365,34	114.673,84	26.215,14	36.869,39	1,04	28,36	93.130,61
	Subtotal	**8.823.244,30**	**9.290.321,96**	**2.731.228,14**	**4.481.321,02**	**1.640.273,37**	**2.810.639,86**	**79,47**	**30,25**	**6.479.682,10**
20	AGRICULTURA	1.120.090,00	1.120.090,00	205.368,44	487.022,86	308.819,66	376.217,75	10,64	33,59	743.872,25
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	95.000,00	95.000,00	0,00	49.006,50	11.478,84	22.709,84	0,64	23,91	72.290,16
20.606	EXTENÇÃO RURAL	1.025.090,00	1.025.090,00	205.368,44	438.016,36	297.340,82	353.507,91	10,00	34,49	671.582,09
	Subtotal	**9.943.334,30**	**10.410.411,96**	**2.936.596,58**	**4.968.343,88**	**1.949.093,03**	**3.186.857,61**	**90,11**	**30,61**	**7.223.554,35**
22	INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Subtotal	**9.983.334,30**	**10.450.411,96**	**2.936.596,58**	**4.968.343,88**	**1.949.093,03**	**3.186.857,61**	**90,11**	**30,50**	**7.263.554,35**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

	DESPESAS	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
23.695	TURISMO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	Subtotal	**9.985.834,30**	**10.452.911,96**	**2.936.596,58**	**4.968.343,88**	**1.949.093,03**	**3.186.857,61**	**90,11**	**30,49**	**7.266.054,35**
25	ENERGIA	173.000,00	173.000,00	0,00	171.860,00	28.282,77	58.623,57	1,66	33,89	114.376,43
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	173.000,00	173.000,00	0,00	171.860,00	28.282,77	58.623,57	1,66	33,89	114.376,43
	Subtotal	**10.158.834,30**	**10.625.911,96**	**2.936.596,58**	**5.140.203,88**	**1.977.375,80**	**3.245.481,18**	**91,76**	**30,54**	**7.380.430,78**
26	TRANSPORTE	724.388,10	729.143,13	72.438,22	407.039,14	230.347,42	280.085,38	7,92	38,41	449.057,75
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	724.388,10	729.143,13	72.438,22	407.039,14	230.347,42	280.085,38	7,92	38,41	449.057,75
	Subtotal	**10.883.222,40**	**11.355.055,09**	**3.009.034,80**	**5.547.243,02**	**2.207.723,22**	**3.525.566,56**	**99,68**	**31,05**	**7.829.488,53**
27	DESPORTO E LAZER	263.000,00	263.000,00	16.573,54	37.099,40	5.526,61	11.258,73	0,32	4,28	251.741,27
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	113.000,00	113.000,00	16.573,54	37.099,40	5.526,61	11.258,73	0,32	9,96	101.741,27
27.813	LAZER	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Subtotal	**11.146.222,40**	**11.618.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.536.825,29**	**100,00**	**30,44**	**8.081.229,80**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Subtotal	**11.196.222,40**	**11.668.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.536.825,29**	**100,00**	**30,31**	**8.131.229,80**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**11.196.222,40**	**11.668.055,09**	**3.025.608,34**	**5.584.342,42**	**2.213.249,83**	**3.536.825,29**	**100,00**	**30,31**	**8.131.229,80**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	DESPESAS	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.323.507,32	1.131.052,25	1.064.537,44	1.051.342,15	1.110.942,78	1.099.321,41	1.309.997,80
Receita Tributária	105.319,65	26.482,39	46.930,02	28.557,84	36.480,06	30.074,55	39.248,65
IPTU	49.881,97	456,29	5.221,69	1.978,91	5.762,29	346,90	6.444,71
ISS	17.538,73	9.510,40	11.720,26	5.320,21	6.550,05	11.033,43	6.962,50
ITBI	2.800,00	920,00	13.470,00	4.520,00	8.760,00	3.124,27	7.330,00
IRRF	14.473,57	14.749,79	13.706,53	14.256,04	13.834,18	14.183,91	14.719,22
Outras	20.625,38	845,91	2.811,54	2.482,68	1.573,54	1.386,04	3.792,22
Receita de Contribuições	5.481,79	4.943,34	4.897,45	5.105,44	4.482,82	4.872,53	5.838,10
Receita Patrimonial	13.483,85	7.835,37	5.930,91	5.473,62	4.015,15	3.540,19	3.612,55
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,00	5.275,25
Transferências Correntes	1.185.647,29	1.090.764,83	1.004.566,96	1.010.228,16	1.065.136,60	1.059.812,19	1.254.456,67
Cota-Parte do FPM	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86
Cota-Parte do ICMS	483.844,11	501.031,93	484.705,95	485.182,87	563.076,26	530.498,15	570.924,16
Cota-Parte do IPVA	40.352,84	22.173,37	31.910,08	31.665,70	31.709,17	37.927,31	21.565,86
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	20,76	772,60	2.033,78	27,53
Transf.da LC 87/1996	2.672,99	2.672,99	2.672,99	2.672,99	0,00	5.345,98	2.672,99
Transferência do FUNDEB	65.325,95	64.039,38	59.200,92	61.423,83	69.010,11	64.531,61	68.955,75
Outras Transferências	94.351,69	74.940,95	108.024,50	78.297,72	93.479,87	93.486,97	149.683,52
Demais Receitas Correntes	1.974,74	1.026,32	2.212,10	1.977,09	828,15	898,95	1.566,58
II-DEDUÇÕES	207.100,04	192.059,72	169.056,29	175.856,48	182.304,35	182.164,22	208.900,31
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	207.100,04	192.059,72	169.056,29	175.856,48	182.304,35	182.164,22	208.900,31
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.116.407,28	938.992,53	895.481,15	875.485,67	928.638,43	917.157,19	1.101.097,49

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.794,65	1.192.128,59	1.238.777,03	1.014.481,79	1.098.927,93	14.187.811,14	12.341.818,00
Receita Tributária	76.698,56	27.992,18	30.461,14	47.733,29	45.681,21	541.659,54	341.000,00
IPTU	377,30	111,88	0,00	0,00	9.383,08	79.965,02	62.000,00
ISS	35.435,98	6.996,32	6.286,46	11.293,20	7.797,40	136.444,94	85.000,00
ITBI	8.720,00	10.041,41	6.624,12	12.762,10	2.571,52	81.643,42	30.000,00
IRRF	29.909,94	8.482,56	12.494,27	17.360,08	15.615,52	183.785,61	120.000,00
Outras	2.255,34	2.360,01	5.056,29	6.317,91	10.313,69	59.820,55	44.000,00
Receita de Contribuições	4.880,58	5.183,63	5.526,21	5.022,62	5.596,01	61.830,52	59.000,00
Receita Patrimonial	2.925,96	3.906,25	4.092,30	4.389,22	4.710,09	63.915,46	102.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.316,50	2.461,07	92,25	0,00	0,00	23.868,07	30.000,00
Transferências Correntes	1.453.789,78	1.148.610,24	1.196.326,24	954.090,63	1.040.012,69	13.463.442,28	11.760.898,00
Cota-Parte do FPM	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	4.980.383,07	4.537.264,00
Cota-Parte do ICMS	551.944,29	474.127,51	399.049,71	376.732,25	454.255,53	5.875.372,72	5.389.315,00
Cota-Parte do IPVA	8.423,42	18.132,36	37.036,95	29.097,38	28.792,03	338.786,47	290.112,00
Cota-Parte do ITR	36,86	12,72	6,59	6,19	27,49	2.944,52	3.200,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	2.672,99	0,00	0,00	8.265,42	29.649,34	31.285,00
Transferência do FUNDEB	63.792,05	84.337,13	81.295,43	71.539,86	83.438,49	836.890,51	576.330,00
Outras Transferências	331.548,93	110.121,79	61.125,34	120.900,99	83.453,38	1.399.415,65	933.392,00
Demais Receitas Correntes	10.183,27	3.975,22	2.278,89	3.246,03	2.927,93	33.095,27	48.920,00
II-DEDUÇÕES	213.684,14	192.401,83	211.987,81	153.395,16	175.600,90	2.264.511,25	2.070.595,60
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	213.684,14	192.401,83	211.987,81	153.395,16	175.600,90	2.264.511,25	2.070.595,60
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.339.110,51	999.726,76	1.026.789,22	861.086,63	923.327,03	11.923.299,89	10.271.222,40

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IOMERÊ — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.826,77	0,00	85.692,20	39.134,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.668,94	0,00	0,00	28.668,94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IOMERÊ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.495,71**	**0,00**	**85.692,20**	**67.803,51**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(03/2013)	Período de Referencia Exercício Anterior(2012)	Período de Referencia Exercício Atual(2013)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	1.047.254,65	982.807,44	916.097,51
DEDUÇÕES (II)	872.615,21	1.645.446,56	1.136.015,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	788.899,00	1.595.094,94	1.135.474,47
Demais Haveres Financeiros	83.716,21	50.351,62	540,54
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	174.639,44	-662.639,12	-219.917,50
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	174.639,44	-662.639,12	-219.917,50

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	442.721,62	-394.556,94

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	250.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	10.179.222,40	1.777.268,70	3.797.124,48	3.948.266,08
Receita Tributária	341.000,00	93.414,50	151.867,82	164.400,12
IPTU	62.000,00	9.383,08	9.494,96	11.296,47
ISS	85.000,00	19.090,60	32.373,38	43.810,78
IRRF	120.000,00	32.975,60	53.952,43	64.863,28
ITBI	30.000,00	15.333,62	31.999,15	24.100,11
Outras	44.000,00	16.631,60	24.047,90	20.329,48
Receita de Contribuição	59.000,00	10.618,63	21.328,47	20.319,58
Outras Contribuições	59.000,00	10.618,63	21.328,47	20.319,58
Receita Patrimonial Liquida	10.000,00	1.954,35	3.292,70	3.509,60
Receita Patrimonial	102.000,00	9.099,31	17.097,86	54.128,65
(-) Aplicações Financeiras	92.000,00	7.144,96	13.805,16	50.619,05
Transferências Correntes	9.690.302,40	1.665.107,26	3.605.654,10	3.737.413,67
FPM	3.629.811,20	590.075,49	1.451.689,92	1.402.123,39
ICMS	4.311.452,00	664.790,41	1.363.332,36	1.658.563,94
Outras Transferências	1.749.039,20	410.241,36	790.631,82	676.726,34
Demais Receitas Correntes	78.920,00	6.173,96	14.981,39	22.623,11
Dívida Ativa	13.390,00	2.609,32	5.331,65	6.579,91
Diversas Receitas Correntes	65.530,00	3.564,64	9.649,74	16.043,20
Receitas de Capital (II)	925.000,00	52.541,08	85.948,24	1.290.121,24
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	32.176,18	65.583,34	590.121,24
(-) Alienação de Ativos (V)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	845.000,00	20.364,90	20.364,90	700.000,00
Outras Transferências de Capital	845.000,00	20.364,90	20.364,90	700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	845.000,00	20.364,90	20.364,90	700.000,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	11.024.222,40	1.797.633,60	3.817.489,38	4.648.266,08

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	9.780.071,25	2.098.656,81	3.355.927,06	3.280.557,77
Pessoal e Encargos Sociais	4.887.561,00	887.354,32	1.672.082,17	1.633.436,47
Outras Despesas Correntes	4.772.510,25	1.190.997,64	1.640.990,09	1.624.776,82
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	20.304,85	42.854,80	22.344,48
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	9.660.071,25	2.078.351,96	3.313.072,26	3.258.213,29
Despesas de Capital (XI)	1.837.983,84	114.593,02	180.898,23	1.357.931,30
Investimentos	1.437.983,84	47.883,09	49.741,09	1.357.931,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	66.709,93	131.157,14	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.437.983,84	47.883,09	49.741,09	1.357.931,30
Reserva de Conting. (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	11.148.055,09	2.126.235,05	3.362.813,35	4.616.144,59
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-123.832,69	-328.601,45	454.676,03	32.121,49
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	398.000,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 32379/O-4	Responsável pelo Controle Interno
Luciano Paganini	Sirlei C. S. Altenhofen	Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	305.590,00	305.590,00	80.376,42	134.818,44	44,12
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	69.990,00	69.990,00	12.976,60	16.491,18	23,56
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	62.000,00	62.000,00	9.383,08	9.494,96	15,31
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.200,00	1.200,00	0,00	36,52	3,04
1.1.3- Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.U	4.890,00	4.890,00	2.171,10	4.455,21	91,11
1.1.4- Multas/Juros Mora Divida Ativa do Imp.s/P	1.900,00	1.900,00	1.422,42	2.504,49	131,82
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	30.000,00	30.000,00	15.333,62	31.999,15	106,66
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	30.000,00	30.000,00	15.333,62	31.999,15	106,66
1.3 - Receita Resultante do - ISS	85.600,00	85.600,00	19.090,60	32.375,68	37,82
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	85.000,00	85.000,00	19.090,60	32.373,38	38,09
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Servi	600,00	600,00	0,00	2,30	0,38
1.3.4- Multas/Juros Mora Div Ativ Imp.s/ Serv. Q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	120.000,00	120.000,00	32.975,60	53.952,43	44,96
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	120.000,00	120.000,00	32.975,60	53.952,43	44,96
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.352.978,00	10.352.978,00	1.644.982,37	3.666.932,66	35,42
2.1 - Cota Parte do FPM	4.537.264,00	4.537.264,00	737.594,31	1.814.612,27	39,99
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	4.537.264,00	4.537.264,00	737.594,31	1.814.612,27	39,99
2.2- Cota-Parte do ICMS	5.389.315,00	5.389.315,00	830.987,78	1.704.165,00	31,62
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	31.285,00	31.285,00	8.265,42	10.938,41	34,96
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	101.802,00	101.802,00	10.211,77	24.105,27	23,68
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	3.200,00	3.200,00	33,68	52,99	1,66
2.6- Cota-Parte do IPVA	290.112,00	290.112,00	57.889,41	113.058,72	38,97
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**10.658.568,00**	**10.658.568,00**	**1.725.358,79**	**3.801.751,10**	**35,67**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	117.110,00	117.110,00	28.755,31	50.138,45	42,81
5.1- Rec.Rem.Dep. Ban. de Rec.Vinc. Salário Educaç	3.000,00	3.000,00	253,98	445,26	14,84
5.1- Transf. do Salário Educação	53.400,00	53.400,00	16.946,44	38.138,30	71,42
5.2- Rec. Rem. Dep. Banc. Alimentação Escolar	0,00	0,00	13,93	13,93	0,00
5.2- Rec. Rem. Dep. Banc. Apoio Transp. Escolar	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transf. Direta PNAE-Alimentação	15.100,00	15.100,00	7.521,00	7.521,00	49,81
5.2- Transf. Direta do FNDE ref PNATE	45.600,00	45.600,00	4.019,96	4.019,96	8,82
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**117.110,00**	**117.110,00**	**28.755,31**	**50.138,45**	**42,81**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.070.595,60	2.070.595,60	328.996,06	733.385,70	35,42
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	907.452,80	907.452,80	147.518,82	362.922,35	39,99
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	1.077.863,00	1.077.863,00	166.197,37	340.832,64	31,62
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	6.257,00	6.257,00	1.653,08	2.187,67	34,96
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	20.360,40	20.360,40	2.042,34	4.821,03	23,68
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	640,00	640,00	6,72	10,57	1,65
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	58.022,40	58.022,40	11.577,73	22.611,44	38,97
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	578.330,00	578.330,00	155.590,24	321.611,13	55,61
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	576.330,00	576.330,00	154.978,35	320.610,91	55,63
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	2.000,00	2.000,00	611,89	1.000,22	50,01
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.494.265,60**	**1.494.265,60**	**174.017,71**	**412.774,79**	**27,62**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	578.330,00	590.043,34	202.378,19	274.169,93	46,47
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	578.330,00	590.043,34	202.378,19	274.169,93	46,47
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**578.330,00**	**590.043,34**	**202.378,19**	**274.169,93**	**46,47**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.713,34
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**11.713,34**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100) %	**81,61**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**11.713,34**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	**11.713,34**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.664.642,00**	**2.664.642,00**	**431.339,70**	**950.437,78**	**35,67**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	370.000,00	46.608,83	78.135,56	21,12
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	370.000,00	370.000,00	46.608,83	78.135,56	21,12
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.644.530,00	1.656.243,34	373.776,03	616.544,28	37,23
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	578.330,00	590.043,34	202.378,19	274.169,93	46,47
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	1.066.200,00	1.066.200,00	171.397,84	342.374,35	32,11
25.0 - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**2.014.530,00**	**2.026.243,34**	**420.384,86**	**694.679,84**	**34,28**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**412.774,79**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**1.000,22**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**11.713,34**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**400.061,23**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**1.094.741,07**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 28,80**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	2.014.530,00	2.026.243,34	420.384,86	694.679,84	34,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	11.713,34	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	320.610,91	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	274.169,93	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.000,22	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	59.154,54	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 32379/O-4	Responsável pelo Controle Interno
Luciano Paganini	Sirlei C. S. Altenhofen	Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	32.176,18	65.583,34	-65.583,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	32.176,18	65.583,34	-65.583,34
Operações de Crédito Internas	0,00	32.176,18	65.583,34	-65.583,34
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	0,00	32.176,18	65.583,34	-65.583,34
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	0,00	32.176,18	65.583,34	-65.583,34

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	1.837.983,84	114.593,02	180.898,23	1.657.085,61
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.837.983,84	114.593,02	180.898,23	1.657.085,61
DIFERENÇA (A)-(B)	-1.837.983,84	-82.416,84	-115.314,89	-1.722.668,95

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	80.300,00	6,45	80.293,55
Rec.Rem. Dep. Ban. de Rec. Vic. Alienação de Bens - Educação	0,00	0,96	-0,96
Rec.Rem. Dep. Ban. de Rec. Vic. Alienação de Bens - Outros	200,00	4,89	195,11
Rec. Rem. Dep. Ban. Alienação de Bens Saúde	100,00	0,60	99,40
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Total	80.300,00	6,45	80.293,55

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.300,00	0,00	80.300,00
Despesas de Capital	80.300,00	0,00	80.300,00
Investimentos	80.300,00	0,00	80.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	80.300,00	0,00	80.300,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	679,70	6,45	686,15

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	10.658.568,00	10.658.568,00	3.801.751,10	35,67
Impostos	305.590,00	305.590,00	134.818,44	44,12
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	62.000,00	62.000,00	9.494,96	15,31
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendimentos do	120.000,00	120.000,00	53.952,43	44,96
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	30.000,00	30.000,00	31.999,15	106,66
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	85.000,00	85.000,00	32.373,38	38,09
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	1.200,00	1.200,00	36,52	3,04
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serviços Qua	600,00	600,00	2,30	0,38
Multas/Juros Mora Divida Ativa do Imp.s/Prop.Ter	1.900,00	1.900,00	2.504,49	131,82
Multas/Juros Mora Div Ativ Imp.s/ Serv. Qual.Nat	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urbana -	4.890,00	4.890,00	4.455,21	91,11
Receitas de transf. constitucionais e Legais	10.352.978,00	10.352.978,00	3.666.932,66	35,42
da União	10.352.978,00	10.352.978,00	3.666.932,66	35,42
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.537.264,00	4.537.264,00	1.814.612,27	39,99
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	3.200,00	3.200,00	52,99	1,66
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	31.285,00	31.285,00	10.938,41	34,96
Cota-Parte do ICMS	5.389.315,00	5.389.315,00	1.704.165,00	31,62
Cota-Parte do IPVA	290.112,00	290.112,00	113.058,72	38,97
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	101.802,00	101.802,00	24.105,27	23,68
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	499.890,00	499.890,00	253.431,81	50,70
da União para o Município	439.190,00	439.190,00	221.317,33	50,39
Transf. Rec. Sistema Unico Saude-SUS Rep. Fundo	439.190,00	439.190,00	221.317,33	50,39
do Estado para o Município	60.700,00	60.700,00	32.114,48	52,91
Transf.Rec. Estado p/Programa de Saude-Repasse F	60.700,00	60.700,00	32.114,48	52,91
(-)Dedução para o Fundef	-2.070.595,60	-2.070.595,60	-733.385,70	35,42
Total de Receita de Impostos	9.087.862,40	9.087.862,40	3.321.797,21	36,55

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	2.085.425,20	2.235.796,83	864.710,37	38,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.840,00	1.199.200,96	483.425,89	40,31
Outras Despesas Correntes	895.585,20	1.036.595,87	381.284,48	36,78
Despesas de Capital	161.350,00	161.350,00	1.380,00	0,86
Investimentos	161.350,00	161.350,00	1.380,00	0,86
Total	2.246.775,20	2.397.146,83	866.090,37	36,13

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	866.090,37	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	622.890,00	762.261,63	132.651,05	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	607.790,00	747.161,63	132.651,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	733.439,32	0,00

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	18,87	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	19,29

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.765.740,00	1.906.740,00	679.653,42	78,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	464.145,20	473.516,83	184.236,95	21,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.240,00	9.240,00	2.200,00	0,25
Total	2.246.775,20	2.397.146,83	866.090,37	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	622.890,00	762.261,63	132.651,05	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	607.790,00	747.161,63	132.651,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.246.775,20	2.397.146,83	733.439,32	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.196.222,40
Previsão Atualizada da Receita	0,00	11.196.222,40
Receitas Realizadas	1.836.954,74	3.896.877,88
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	471.832,69
Déficit Orçamentário	0,00	471.832,69

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	11.196.222,40
Dotação Atualizada	0,00	11.668.055,09
Despesas Empenhadas	3.025.608,34	5.584.342,42
Despesas Liquidadas	2.213.249,83	3.536.825,29
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.025.608,34	5.584.342,42
Despesas Liquidadas	2.213.249,83	3.536.825,29

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	11.923.299,89

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	250.000,00	-394.556,94	-157,8228
Resultado Primario	398.000,00	454.676,03	114,2402

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	153.495,71	0,00	85.692,20	67.803,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	28,7957
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	81,6068
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	65.583,34	-65.583,34
Despesa de Capital Líquida	180.898,23	1.657.085,61

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	6,45	80.293,55
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	80.300,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	733.439,32	15,00	19,29

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Luciano Paganini

Contadora CRC/SC 32379/O-4
Sirlei C. S. Altenhofen

Responsável pelo Controle Interno
Vanessa Lara Bernart

Sec. Adm. e Finanças
DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

Ipumirim

Prefeitura

Resolução Nº 02/2013 de 21 de Maio de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 02/2013 de 21 de maio de 2013
Dispõe aprovação do Plano de Ação 2013 que se encontra disponível no sistema SUASWEB

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

ART. 1º - Realiza a análise do Plano de Ação 2013 preenchido pelo órgão gestor de Assistência Social no sistema SUASWEB.

ART. 2º- Este conselho é de parecer favoravel ao Plano de Ação 2013.

ART. 3°. - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim /SC aos 21 dias do mês de maio de 2013.
MELANIA LUCIA STEDILLE FRANCIO
Presidente - CMAS

Portaria Nº 273/2013 de 20 de Maio de 2013

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR CARLOS ANTONIO CHIAVAGATTI PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONCEDE,
Ao Senhor CARLOS ANTONIO CHIAVAGATTI, brasileiro, portador do CPF 195.723.609-49, proprietário do veículo IDEA ADVENTURE 1,8 16VF, ano/modelo 2013/2013, cor BRANCO, chassis 9BD13531CD2236146, placas MLA 5543, licença para exploração de serviços de táxi, categoria privado com ponto estabelecido na Rua Bento Gonçalves, junto a Unidade Mista de Saúde Ary Giombelli, criado pelo decreto 1228/2004, com ponto privado no mesmo local, neste Município de Ipumirim, de acordo com a Lei Complementar 43/2007 de 24 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 56/2008, de 06 de novembro de 2008.

Revogadas as disposições em contrário e a portaria 259/2013 a presente Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipumirim, 20 de maio de 2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação Nº 03/2013
Edital de Notificação n° 03/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim

Página: 1/1
Data: 21/05/2013

Edital de Notificação nº 03/2013

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 1.526/2007, de 25 de outubro de 2.007 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município , NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Ipumirim, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Recursos recebidos no período de 23/03/2013 à 17/05/2013

Rúbrica	Descrição	Valor
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	27.772,50
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	74.280,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	30.400,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	4.194,71
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	3.145,00
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	4.460,00
417213312000000	Transferência SUS União MAC	14.784,12
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	2.712,18
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	9.826,88
417213501000000	Transferência do Salário Educação	46.566,73
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	13.752,00
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	3.520,00
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundame	6.650,62
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	1.498,14
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	1.316,12
424719911000000	Transf. Convênios União 034530790/2010	17.062,50
Total dos Recursos Recebidos no Período		261.941,50

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na Prefeitura Municipal de Ipumirim, situada na Avenida D. Pedro II, 230, Centro, ou pelo telefone (49) 3438.11.11.

Ipumirim(SC), em 21/05/2013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 197/2013

PORTARIA N º 197/2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIsDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor EDILSON DO VALE, do cargo de Motorista Socorrista (44h/sem), para o qual foi nomeado através da Portaria n º 115/2011, de 24/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 201/2013

PORTARIA N º 201/2013
"DISPENSA A PEDIDO SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Considerar dispensada a pedido, a partir da data de 31/05/2013, a servidora ANGELA MARIA BELOTTO, das atividades de Professora ACT (20h/sem), para as quais foi contratada através da Portaria nº 091/2013 de 20/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de 30/05/2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 202/2013

PORTARIA N º 202/2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora ANGELICA APARECIDA MICHAOUSKI, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), para o qual foi nomeada através da Portaria n º 343/2012, de 03/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 196/2013

PORTARIA N º. 196/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR, sob o regime de trabalho estatutário, SALVADOR NATAIR DE OLIVEIRA, nascido em 04/08/1976, portador do CPF n º 981.181.459-72, RG. n º 18ª R 3.112.964, SSP/SC, para exercer o cargo de Vigia (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2010, homologado em 14/05/2010.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 198/2013

PORTARIA N º. 198/2013
"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO TÉCNICA DO CORPO CLÍNICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da LC n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR o servidor VINICIUS MARQUES KINGERSKI, ocupante do cargo de Médico para PSF, do Quadro de Emprego Público da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para a municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 199/2013
PORTARIA Nº. 199/2013.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Nº 003/2013, instaurado através da Portaria nº 164/2013, de 15/04/2013.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 200/2013
PORTARIA Nº. 200/2013.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições do art. 7º, § 5º da Lei nº 1315/2007 de 27/07/2007,

RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR por motivo devidamente justificado, na Comissão de Processo Administrativo nº 003/2013, instituída pela Portaria nº 164/2013, a servidora CLEUSA CLARICE DE LIMA, código 1446, nomeando em substituição para fazer parte da composição da referida Comissão a servidora CÍCERA ANGÉLICA DE SOUZA COSTA, código nº 797, ocupante do cargo efetivo de e Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, com a incumbência de apurar as disposições contidas na Lei n° 1315/2007 de 27/09/2007, combinado com o disposto na LC n° 01/97 de 30/12/1997, com relação a insuficiência de desempenho dos seguintes servidores:
I. CHAIANE HEDIVIG BORUCH, código 1583, ocupante do cargo de Farmacêutica, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde;
II. JOSÉ EVALDO BURJARKA, código 1832, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Aviso de Reinicio de Obra
Processo Licitatório nº 24/20112, Tomada de Preços nº 02/2013; OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Contagem Worell - BR 116 - Km 31 no Município de Itaiópolis/SC, com área à construir de 191,89m², conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e o Memorial Descritivo. Com o fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra. Consistindo na elaboração dos Projetos: a) Projeto Elétrico; b) Projeto Tratamento de Esgoto; 3) Projeto Hidro-Sanitário. A partir desta data 20 de maio de 2013 reinicia a obra acima descrita. O prazo de execução dos serviços passa a ser até dia 02 de setembro de 2013.

Itaiópolis, 21 de maio de 2013.
JUCEMARA SCHMITZ,
Secretária Municipal de Saúde.

Termo de Revogação
Edital de Chamada Pública nº 01/2013

Objeto: Habilitar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme especificado abaixo, para a SMS, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Itaiópolis.
TERMO DE REVOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações REVOGA este Processo Licitatório, pelo motivo de não acudirem interessados.

Itaiópolis, 17 de maio de 2013.
JUCEMARA SCHMITZ,
Secretária Municipal da Saúde

Itapiranga

Prefeitura

Lei Complementar Nº 58, de 21 de Maio de 2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Cria cargos de provimento efetivo, altera dispositivo da Lei Complementar n. 002, de 20 de abril de 2006 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa vigente instituída pela Lei Complementar n. 002, de 20 de abril de 2006 e suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:
Fonoaudióloga;
Instrutor de música nível I;
Instrutor de música nível II;
Instrutor de Dança.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária, número de vagas e vencimento base inerentes aos cargos criados são aquelas constantes dos Anexos I a IV desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado na estrutura administrativa constante no Anexo III da Lei Complementar n. 002, de 20 de abril de 2006 e suas alterações, o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do Município passando a vigorar conforme Anexo V da presente Lei Complementar.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 21 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 58, de 21 de maio de 2013.

ANEXO I

CÓDIGO DO CARGO: 125

NOME DO CARGO: Fonoaudióloga

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 01

NÍVEL SALARIAL: 622

CLASSE/VENCIMENTO (R$): A1 – 1.747,93
A2 – 1.835,33

ESCOLARIDADE MINIMA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:
Ensino superior completo na área e registro na respectiva entidade de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições:
avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Lei Complementar n. 58, de 21 de maio de 2013.

ANEXO II

CÓDIGO DO CARGO: 126

NOME DO CARGO: Instrutor de música nível I

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 01

NÍVEL SALARIAL: 623

CLASSE/VENCIMENTO (R$): A1 - 1.567,00
A2 - 1.880,40
A3 - 1.974,42

ESCOLARIDADE MINIMA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:
Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ministrar aulas teóricas e práticas de música nas mais diferentes modalidades;
estar à disposição para aulas na cidade, bairros e interior do município, nos períodos diurno, noturno e sábados;
acompanhar, controlar e avaliar as atividades culturais desenvolvidas;
conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para os cursos programados;
preparar material didático e de apoio à instrução musical;
zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
promover e participar da organização das atividades relacionadas com o ensino musical e o departamento cultural;
realizar, auxiliar e participar das apresentações, eventos e demais programações culturais do município, onde o departamento cultural estiver envolvido, inclusive à noite e nos finais de semana;
elaborar e coordenar apresentações musicais com alunos;
participar dos programas de treinamento;
cooperar e promover atividades que visem à melhoria do processo cultural e de integração com comunidade e família;
cumprir a carga horária e calendário definido para o ano letivo.

Lei Complementar n. 58, de 21 de maio de 2013.

ANEXO III

CÓDIGO DO CARGO: 127

NOME DO CARGO: Instrutor de música nível II

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 01

NÍVEL SALARIAL: 624

CLASSE/VENCIMENTO (R$): A1 – 1.897,57
A2 – 1.992,45

ESCOLARIDADE MINIMA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:
Ensino superior completo em qualquer área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aulas teóricas e práticas de música nas mais diferentes modalidades;
Estar à disposição para aulas na cidade, bairros e interior do município, nos períodos diurno, noturno e sábados;
Acompanhar, controlar e avaliar as atividades culturais desenvolvidas;
Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para os cursos programados;
Preparar material didático e de apoio a instrução musical;
Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
Promover e participar da organização das atividades relacionadas com o ensino musical e o departamento cultural;
Realizar, auxiliar e participar das apresentações, eventos e demais programações culturais do município, onde o departamento cultural estiver envolvido, inclusive à noite e nos finais de semana;
Elaborar e coordenar apresentações musicais com alunos;
Participar dos programas de treinamento;
Cooperar e promover atividades que visem à melhoria do processo cultural e de integração com comunidade e família;
Cumprir a carga horária e calendário definido para o ano letivo;
Selecionar pessoas para participar dos grupos de musicais municipais;
Implementar cursos de músicas de diversas categorias e gêneros;
Realizar montagens de obras musicais;
Responsabilizar-se pela organização de ensaios e apresentações dos grupos musicais do município;
Manter a disciplina dos participantes;
Zelar pela boa qualidade dos grupos musicais do município.
Lei Complementar n. 58, de 21 de maio de 2013.

ANEXO IV

CÓDIGO DO CARGO: 128

NOME DO CARGO: Instrutor de Dança

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 02

NÍVEL SALARIAL: 625

CLASSE/VENCIMENTO (R$): A1 – 650,00
A2 – 780,00
A3 – 819,00

ESCOLARIDADE MINIMA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:
Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ministrar aulas de danças folclórica alemã, de salão e demais gêneros;
estar à disposição para aulas na cidade, bairros e interior do município, nos períodos diurno, noturno e sábados.
preparar material didático e de apoio a instrução de danças;
selecionar pessoas para participar dos grupos de danças;
implementar cursos de danças de diversas categorias e gêneros;
realizar montagens de obras coreográficas;
executar apresentações públicas de danças, preparando o corpo com o desenvolvimento de movimentos e gestos;
realizar, auxiliar e participar das apresentações, eventos e demais programações culturais do município, onde o departamento cultural estiver envolvido, inclusive à noite e nos finais de semana;
responsabilizar-se pela organização de ensaios e apresentações dos grupos;
manter a disciplina dos participantes;
participar dos programas de treinamento e demais cursos;
zelar pela boa qualidade dos grupos de danças;
zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho, bem como dos trajes, acessórios e demais equipamentos disponíveis para estes fins;
cumprir a carga horária e o calendário definido para o ano letivo.

Lei Complementar n. 58, de 21 de maio de 2013.

ANEXO V

CÓDIGO DO CARGO: 92

NOME DO CARGO: Procurador Jurídico do Município

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 01

NÍVEL SALARIAL: 587

CLASSE/VENCIMENTO (R$): A1 – 5.284,28
A2 – 5.548,49

ESCOLARIDADE MINIMA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:
Ensino superior completo na área do Direito e registro na respectiva entidade de classe.

Lei Municipal Nº 2.839, de 21 de Maio de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.839, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC:

04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. e Turismo
04.123.0018.1017 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.71.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 456,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. e Turismo
04.123.0018.1017 - Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 456,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 21 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.840, de 21 de Maio de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.840, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga, nas seguintes dotações:
08.01 - Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0151.1028 - Construção de Abrigos de Passageiros
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 40.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03.01 - Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos
04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 40.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 21 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto Nº 92, de 21 de Maio de 2013

DECRETO Nº 92, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito especial no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.839, de 21 de maio de 2013; Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC:

04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. e Turismo
04.123.0018.1017 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.71.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 456,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. e Turismo
04.123.0018.1017 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 456,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 21 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto Nº 93, de 21 de Maio de 2013

DECRETO Nº 93, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.840, de 21 de maio de 2013; Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga, nas seguintes dotações:
08.01 - Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0151.1028 - Construção de Abrigos de Passageiros
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 40.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03.01 - Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos
04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 40.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 21 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública Tomada de Preço Nº 03/2013
Processo Nº 44/2013
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 20/05/2013 Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade TOMADA DE PREÇO
PROCESSO Nº 03/2013
Nº 44/2013

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de Unidade Básica de Saúde, na localidade de Itapoá (centro), compreendendo 305.94m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Santa Catarina, Diário Oficial da União e Mural Público Municipal, no dia 03/05/2013 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, MURATORE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 09.354.574/0001-32, DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.891.363/0001-88, PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF: 08.885.271/0001-95, SOLO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 08.743.714/0001-00 e BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04. Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
17/05/2013	089	08h:45m	SOLO ENGENHARIA LTDA	08.743.714/0001-00
17/05/2013	090	11h:22m	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA	00.263.284/0001-09
20/05/2013	091	08h:04m	PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME	08.885.271/0001-95
20/05/2013	092	08h:39m	DARTORA EMPREIT. DE MÃO DE OBRA LTDA EPP	05.891.363/0001-88
20/05/2013	094	08h:53m	MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA	09.354.574/0001-32

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME apresentou a documentação exigida nos itens 2.2.1, 2.2.4, 2.2.7, 2.2.9, 2.4.1 sem a devida autenticação em desconformidade com o exigido no edital, além disso o item 2.4.2 foi apresentado em desconformidade com o edital, vez que era exigido o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício financeiro. Foi verificado também no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA a informação de prejuízos no ano referente, a CPL baixou diligência solicitando parecer do Contador do Município, o Sr. João Garcia, que entendeu que a empresa é apta para objeto da licitação, portanto acatamos seu parecer para classificar a empresa à próxima fase. Na sequência foram a representante da empresa: DARTORA EMPREITEIRA. DE MÃO DE OBRA LTDA EPP alegou que a Certidão da junta comercial do Estado da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA está vencida por ter sido emitida em 22/01/2013 declarando que o prazo de validade em Santa Catarina é de 60 (sessenta) dias, a CPL neste ato tentou entrar em contato com JUCESC através de confirmação via site não obtendo acesso, tentamos entrar em contato via telefone (48) 3212-5599 para averiguar a veracidade da informação e conversado com a funcionaria Márcia Cavalheiro afirmou que esta certidão simplificada tem validade de 30 (trinta) dias, neste caso fica a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, impedida de exercer seu direito de micro empresa em favor das outras licitantes, porém continua concorrendo ao certame. Outro fator levantado pela representante da empresa DARTORA EMPREITEIRA. DE MÃO DE OBRA LTDA EPP contra as empresas PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA referente ao item 2.2.1 (CNPJ) do edital, fica suprido para parecer favorável, pois o edital requisitava que o cartão de CNPJ fosse de acordo com o art. 29, I, da Lei nº 8.666/93, assim: Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência), I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); portanto não há nada que desabone neste item ambas a empresas. Portanto neste ato fica inabilitada apenas a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME, e as demais classificadas para fase de abertura de proposta. Em seguida o representante da empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME solicitou que constasse em ata que, quanto a falta de autenticação dos documentos dos itens nº 2.2.1, 2.2.4, 2.2.7, 2.2.9, 2.4.1, que o mesmo possuía no ato da sessão os originais e a CPL se negou a autenticar; por sua vez a CPL invocou o edital que diz: "Todos os documentos deverão ser apresentados através de cópia devidamente autenticada em cartório, ou por servidor público, exceto as extraídas via internet que poderão ser confirmadas eletronicamente". Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 12h30min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Apoio:
MÁRCIO ROBERTO GONZATTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CRISTIAN ANGELO GRASSI
APOIO - SECRETÁRIO DE SAÚDE
SYBELLE LEICHSENRING
APOIO
MARCIANE RECH
APOIO - SECRETARIA DE SAÚDE

Licitantes Presentes:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA 00.263.284/0001-09
PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA ME 08.885.271/0001-95

DARTORA EMPREIT. DE MÃO DE OBRA LTDA EPP 05.891.363/0001-88

MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA 09.354.574/0001-32

Extrato do Contrato N°33/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: EDIVALDO FRISANCO, produtor rural, grupo informal, com sede a Rua Estrada Geral do Sai Mirim, s/n, neste Município de Itapoá/SC, inscrito no CI.RG. 4362673 SSP/SC e do CNPJ/MF sob o nº. 054.971.209-70, Inscrito na DAP/PRONAF SDW0054971209702807100638.
Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013 - PROCESSO Nº 31/2013.

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na nas escolas da Rede Municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2013.
VALOR R$: R$ 10.222,80 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de maio de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°34/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, produtor rural, grupo informal, com sede a Rua Estrada Geral do Sai Mirim, Primeiro de Julho, neste Município de Itapoá/SC, inscrito no CI.RG. 1400962 SSP/SC e do CNPJ/MF sob o nº. 183.357.309-97, Inscrito na DAP/PRONAF SDW0183357309971902111002.
Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013 - PROCESSO Nº 31/2013.

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na nas escolas da Rede Municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2013.
VALOR R$: R$ 19.868,05 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de maio de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°35/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: IVO CECCATO, grupo informal, Estrada do Quiriri, s/n, Pirabeiraba, Joinville/SC, inscrito no CI.RG. 1.131.511 SSP/SC e do CNPJ/MF sob o nº. 442.314.589-87, Inscrito na DAP/PRONAF SDW0442314589873108090426.
Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013 - PROCESSO Nº 31/2013.

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na nas escolas da Rede Municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2013.
VALOR R$: R$19.981,95 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de maio de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°36/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: PEDRO SOUZA SPECK, grupo informal, com sede a Rua Estrada Geral do Sai Mirim, s/n, neste Município de Itapoá/SC, inscrito no CI.RG. 2R.2765103 SSP/SC e do CNPJ/MF sob o nº. 777.724.409-44, Inscrito na DAP/PRONAF SC4205803030112490000006 8.
Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013 - PROCESSO Nº 31/2013.

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na nas escolas da Rede Municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2013.
VALOR R$: R$ 19.999,65 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de maio de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº37/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO, grupo informal, Estrada Geral Primeiro de Julho, s/n, neste município de Itapoá/SC, inscrito no CI.RG. 4336722 SSP/SC e do CNPJ/MF sob o nº. 047.028.579-69, Inscrito na DAP/ SDW00470285796701021203-20.
Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013 - PROCESSO Nº 31/2013.

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na nas escolas da Rede Municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2013.
VALOR R$: R$ 19.868,05 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de maio de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 1.019
PORTARIA Nº 1.019 DE 17 DE MAIO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) DANIELA FOIATTO, para exercer o cargo de PSICOLOGA, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011e em especial pela desistência da 6º classificada, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.020
PORTARIA Nº 1.020 DE 17 DE MAIO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) ADRIANA CHIAMOLERA, do cargo de Assistente Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, pedido protocolado através do processo n.º 129.550 de 06 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, V da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.021
PORTARIA Nº 1.021 DE 17 DE MAIO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011 e em especial pelo pedido de demissão da Sra. Adriana Chiamolera, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.022
PORTARIA Nº 1.022 DE 17 DE MAIO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO do(a) Servidor(a) Sr.(a) AROVANA CRISTINA MARCON, Técnica de Enfermagem, até 07 de agosto de 2013, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, conforme art. 2º, § 1º - I e II, e por ter sido classificada em teste seletivo edital 006/2011 e tendo em vista memorando n.º 100/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.023

PORTARIA Nº 1.023 DE 17 DE MAIO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. IVONE ZANATTA para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 20/2013/FMAS de 10 de maio de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 07/2013/FMAS - Pregão Presencial n.º 05/2013/FMAS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.024

PORTARIA Nº 1.024 DE 17 DE MAIO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSE ANTONIO MARTINS para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 62/2012/PMJ de 26 de abril de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 37/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 23/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.025

PORTARIA Nº 1.025 DE 17 DE MAIO DE 2013
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE

TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. GISLAINE FERREIRA COUTINHO SOARES, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.026

PORTARIA Nº 1.026 DE 17 DE MAIO DE 2013
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SALETE DE OLIVEIRA, Professor, das funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.027

PORTARIA Nº 1.027 DE 17 DE MAIO DE 2013
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) GUILHERMINA GLORI CAMPOS MATEVI, Professor, das funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.028

PORTARIA Nº 1.028 DE 17 DE MAIO DE 2013
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) NEILOANA APARECIDA ZAMPIERI SACOLDI, Professor, das funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola

Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.029
PORTARIA Nº 1.029 DE 20 DE MAIO DE 2013

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) GEORGETE REGINA SEBASTIÃO, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.030
PORTARIA Nº 1.030 DE 20 DE MAIO DE 2013

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ELIANE ALVES CARDOSO, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.031
PORTARIA Nº 1.031 DE 20 DE MAIO DE 2013

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) CRISTINA VIEIRA, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.032
PORTARIA Nº 1.032 DE 20 DE MAIO DE 2013
"RETIFICA PORTARIA N.º 609/2013"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, da Lei Complementar n.º 76/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N.º 609/2013 na qual concede progressão por mérito o(a) Servidor(a) SALETE DE OLIVEIRA, Professor Pós-Graduado, Classe "I-IX", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-IX", em função da avaliação de progressão e apresentação de 40 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011.
Onde lê-se: Professor Pós-Graduado, Classe "I-IX", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-IX", leia-se: Professor Pós-Graduado, Classe "I-VIII", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-IX".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato PP 30/2013/PMJ - PL 52/2013/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013/PMJ

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento de material pétreo, com volume total estimado de 12.972 m³ (doze mil novecentos e setenta e dois metros cúbicos), destinado ao cascalhamento das estradas do interior do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h, do dia 07/06/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 07/06/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 20 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo Contrato 20/2013 TA 01

CONTRATO Nº 20/2013/FMS – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, por seu Gestor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENETICORP DO BRASIL – COM. PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.020/0001-93, estabelecida na AV. ANGELO CALEFFI, 72,no Município de BARÃO DO COTEGIPE/RS, neste ato representada pelo Sr. PAULO FACCIOLI, portador da Carteira de Identidade nº 1039698168 e CPF nº 433.548.230-20, residente e domiciliado na cidade de BARÃO DO COTEGIPE/RS, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 20/2013/FMS, firmado em 14/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 7/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 6/2013/FMS, homologado no dia 14/03/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato fica acrescido em R$ 939,40 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), correspondentes a 24,81% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente à aquisição suplementar dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
17	77	lta	Suplemento nutricional lácteo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteina, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com 30 vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores: baunilha, morando e chocolate. Lata com 450 gramas.	Sustain junior	12,20	939,40

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba(SC), 20 de maio de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

GENETICORP DO BRASIL – COM PRODUTOS HOSPITALARES
PAULO FACCIOLI

Testemunhas:
_____
_____

Aditivo Contrato 21/2013 TA 01

CONTRATO Nº 21/2013/FMS TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, por seu Gestor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.035.038/0001-86, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 69,no Município de ARARANGUA/SC, neste ato representada pelo Sr. ADROALDO MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 3.019.989 e CPF nº 910.323.859-87, residente e domiciliado na cidade de CRICIÚMA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 21/2013/FMS, firmado em 14/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 7/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 6/2013/FMS, homologado no dia 14/03/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato fica acrescido em R$ 16.926,60 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), correspondentes a 24,98% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente à aquisição suplementar dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	36	lta	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó com duas opções de diluição (1.0kcal/ml ou 1.5kcal/ml), nutricionalmente completa, com 35% de lipídios (óleo de palma, canola, coco, girassol e lecitina). Proteína de alto valor bilógico, totalizando 16% do VCT (100% caseinato de cálcio). O carboidrato representa 48,5% do VCT (71,8% maltodextrina e 9% dextrina na versão sabor baunilha com 19,2% de sacarose). Isento de lactose e glúten (versão sem sabor isenta de sacarose). Com exclusivo mix de carotenóides. Suplemento de baixa osmolaridade (303 mOsm/l) - Apresentação: Lata 325 gramas	Nutridrink p	42,40	1.526,40
14	37	lta	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Permite diferentes diluições, com maior flexibilidade de densidade calórica (1,01 a 1,34 Kcal/ml). Possui 14% de proteína (70% proteína de soja e 30% de caseinato), 57% de carboidrato (100% maltodextrina) e 29% de lipídeo (25% de óleo de milho, 60% de óleo de canola, 15% de tríglicerídeo de cadeia média). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Osmolaridade 237 mOsm/l. Apresentação: Lata 800 gramas	nutrison	44,20	1.635,40
15	40	lta	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças desde o nascimento. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L--cisitna, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata com 400 gramas.	neocate	285,00	11.400,00
18	24	lta	Alimento em pó à base de proteína isolada de soja, sem lactose. Ingredientes de origem vegetal. Rico em vitamina A, B12, D, fósforo e zinco. Baixo teor de gordura e calorias – não contém açúcar. Lata de 400 gramas	Supra soy	19,20	460,80
21	20	lta	Dieta semielementar com baixa osmolalidade e baixo peso molecular, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolalidade: 217 mOsm/kg de água. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém necleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Lata com 400 gramas.	Pregomin pepti	95,20	1.904,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba(SC), 20 de maio de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA
ADROALDO MACHADO

Testemunhas:
_____
_____

Aditivo Contrato 22/2013 TA 01
CONTRATO Nº 22/2013/FMS – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, por seu Gestor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.877/0001-05, estabelecida na RUA SERGIPE, 23 SL 01,no Município de PATO BRANCO/PR, neste ato representada pelo Sr. EGON PAULO GRAMES, portador da Carteira de Identidade nº 746.932-2 e CPF nº 145.981.089-91, residente e domiciliado na cidade de CRICIÚMA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 22/2013/FMS, firmado em 14/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 7/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 6/2013/FMS, homologado no dia 14/03/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato fica acrescido em R$ 8.405,00 (oito mil quatrocentos e cinco reais), correspondentes a 24,95% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente à aquisição suplementar dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	48	lta	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Lata com 400 gramas.	NESTOGENO	15,00	720,00
4	408	lta	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35:65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos: 69,9% lactose, 30,1% Maltodextrina. Osmolalidade: 294 mOsm/kg. Lata com 400 gramas.	NESTOGENO 2	13,00	5.304,00
5	36	lta	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, com quantidade total de 4g/l, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Lata com 400 gramas.	NAN confort	18,50	666,00
6	34	lta	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, com quantidade total de 4g/l; DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% gorduras. Carboidratos: 80% lactose e 20% maltodextrina. Osmolalidade: 290 mOsm/kg. Lata com 400 gramas.	NAN confort	15,50	527,00

8	36	Ita	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179mOsm/kg Lata com 400 gramas.	NAN sem lactose	33,00	1.188,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba(SC), 20 de maio de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EGON PAULO GRAMS

Testemunhas:
_____ 2. _____

Chamada Pública Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 01/2013/SMS, DE 17 DE MAIO DE 2013
Estabelece normas para a chamada pública dos cargos de médico clínico geral, nutricionista e técnico de enfermagem, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80 de 12 de março de 2004, n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 121 de 26 de junho de 2006 e;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

CONSIDERANDO que a Estratégia de Saúde Familiar tem prazo máximo para ficar com seu quadro de servidores incompleto, frente à possibilidade de perda de verbas;

CONSIDERANDO o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 001/2013/SMS;

CONSIDERANDO a aprovação do Programa Federal do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF sendo o credenciamento na competência 05/2013, o qual requer determinados cargos em efetivo exercício, a Secretaria Municipal de Saúde, que devem ser preenchidos de imediato.

Torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de saúde à fim de suprir demanda e requisitos do programa.

INSCRIÇÃO
A data determinada para a Chamada Pública será nos dias 21/05 à 24/05/2013, das 13h30min às 17hs, na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Av. XV de Novembro, 223 – Centro/Joaçaba – 2º andar.

No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias rubricadas dos documentos a seguir:
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;
Comprovante de regularidade no CPF;
Cópia de Diploma de Graduação, se ainda não emitido, certidão de conclusão do curso;
Cópia de carteira de registro do respectivo Conselho.
Formulário de inscrição (Anexo III)
Formulário de relação de títulos (Anexo IV)

VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas, sendo realizado ainda Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como nos casos de férias do quadro atual e afastamentos por Licença Saúde e Licença Maternidade:

Médico Clínico Geral	01 vaga - CR	40h	R$ 11.770,00	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Nutricionista	01 vaga + CR	40h	R$ 1636,55	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Técnico de Enfermagem - SAMU	CR	40h	R$1016,59	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

PONTUAÇÃO

A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.
Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.
O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição
A classificação dos candidatos será publicada oficialmente em 29 de Maio de 2013 no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no Mural.
Após devidamente convocado o candidato tem o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar quanto a aceitação da vaga, sendo que a ausência de manifestação acarretará a perda da vaga e a convocação do candidato classificado subseqüente.
O presente Edital será válido pro 1 (um) ano, sendo improrrogável.

DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
Comprovação dos requisitos mínimos;
Nota mínima de 5 pontos;
Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos em até 02 (dois) dias, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
5.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº da Chamada Pública;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no Anexo I.
A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.
Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por Comissão designada.
Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, em 17 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

MARCOS WEISS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

ANEXO I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS

Médico Clínico Geral	40horas	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país.Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários.Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde.Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos.Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança.Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência.Realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar quando necessário.Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. Verificar e atestar óbito.Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico.Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração.Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim.Executar outras tarefas afins.	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Nutricionista	40 horas	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios,	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Técnico de Enfermagem	40 horas	Além das atribuições previstas para o cargo de Técnico de Enfermagem, na Lei Complementar nº 211/2011, são as seguintes: realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e àquelas previstas na Política Nacional de Atenção às Urgências – Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO GENERALISTA E NUTRICIONISTA

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Estágio Extra Curricular em Atenção Básica	1,0 (cada 40 horas)	2,0
Tempo de Serviço na área	1,0 (a cada 6 meses)	3,0
Tempo de Serviço em Unidade de Saúde	1,0 (a cada ano)	3,0
Seminários, oficinas,congressos,cursos, Workshops e treinamentos.	0,5 (cada 20 horas)	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso em Urgência e Socorrismo com carga mínima de 10 horas	0,2 (cada 10 horas)	2,0
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	1,0	1,0
Suporte Básico de Vida (SBV) ou Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e/ou Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	1,0 (cada módulo)	4,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem atuando na área.	0,5 (cada seis meses)	1,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem (UTI Móvel) e/ou na atividade de atendimento a urgência e emergência em instituição hospitalar.	0,5 (cada ano)	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

IMPRES

Relatorio Carteira Mes 04/2013 - IMPRES

RELATORIO CFE ANEXO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES — ABRIL

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Prime Consultoria, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira (%)

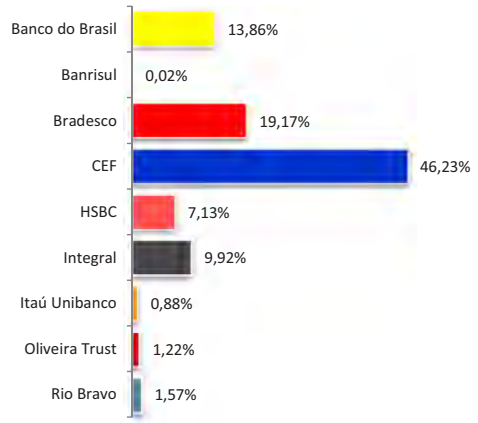

Distribuição da Carteira por Segmento (%)

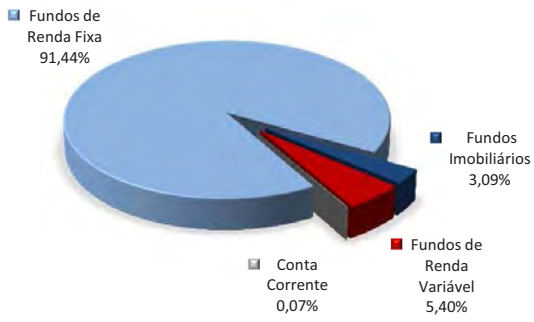

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	NO MÊS		NO ANO		EM 252 DIAS ÚTEIS	
IMPRES	1,25%	comparativo	0,15%	comparativo	11,46%	comparativo
CDI	0,60%	208%	2,22%	7%	7,48%	153%
IMA Geral	1,23%	102%	0,73%	20%	11,26%	102%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,08%	116%	4,66%	3%	13,68%	84%

Carteira x Indicadores em 2013

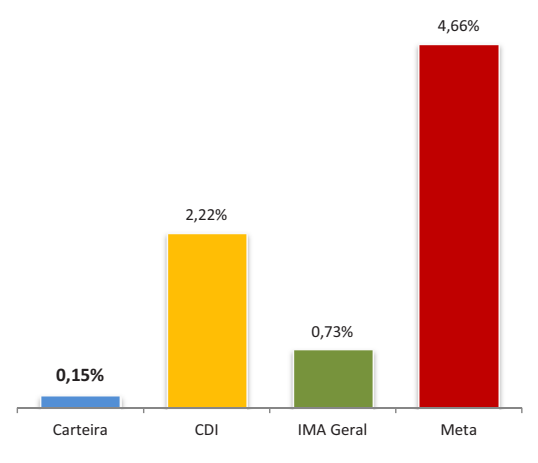

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

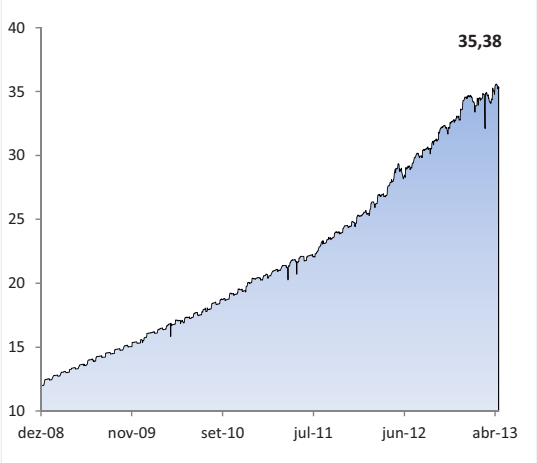

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Prime
Fone: 48 3037-1001
www.smiprime.com.br

José Boiteux

Câmara Municipal

Convite

CONVITE
A Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux convida a todos os munícipes para a Audiência Pública na qual a Equipe Técnica da Prefeitura e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal irão apresentar a avaliação das Metas Fiscais referentes ao primeiro quadrimestre de 2013, conforme determina o artigo 9º - parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A audiência realizar-se-á no dia 27 de maio de 2013 ás 14:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Lages

Prefeitura

CC 05-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CC 05-2013 PML

Objeto: Concessão de Uso de Bem Imóvel p/ Exploração Comercial de Lanchonete
Tipo: Maior Oferta
Abertura: 25/06/2013 às 13:30
Valor Oferta Mínima: R$ 280,00

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 20 de maio de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 07-2013 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - SEMASA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SEMASA.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedidos de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias no lote 05 e inclusão do lote 06 do Anexo II - Termo de Referência do Edital em comento encontram-se disponibilizadas no site da prefeitura: www.lages.sc.gov.br
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 20 de maio de 2013.
BENJAMIN SCHULTZ
Secretário da Semasa

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto Nº 031/2013

DECRETO Nº 031/2013
DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADILIO RODRIGUES, EX-VEREADOR E EX-PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o exemplo de patriotismo, dignidade, amor e sua extraordinária importância na vida do Município, e com o objetivo de proporcionar aos munícipes de Lauro Müller as condições necessárias às homenagens de que é credor,

DECRETA:
Art. 1º - É decretado "LUTO OFICIAL" no território do Município de Lauro Muller, por 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhor Adilio Rodrigues, ex-vereador e ex-prefeito interino do Município de Lauro Muller, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais, e em consequência ficam suspensas todas e quaisquer espécies de diversões públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 20 DE MAIO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 032/2013

DECRETO Nº 032/2013
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC-, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.06 - Departamento de Apoio Pedagógico
1.008 - Aquisição de Veículo para a Educação
DOTAÇÃO 43
4.4.90.00.00.138 - Aplicação Direta R$ 90.500,00
T O T A L R$ 90.500,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 138.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 20 DE MAIO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Portaria Nº 144/2013

PORTARIA Nº 144/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, com a anuência da mesma e por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública TÂNIA JUNKES FLORIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, que exerce atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercê-lo junto a Clínica de Dependentes Químicos Dr. Paulo Roberto de Souza do Hospital Municipal Hentique Lage.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 145/2013

PORTARIA Nº 145/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido, TERESINHA FONTANELLA FELIZARDO, admitida em caráter temporário como Professora II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 146/2013

P O R T A R I A Nº 146/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, VALDECI MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador de Veículos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 147/2013

P O R T A R I A Nº 147/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, JOÃO MARCELO TOURNIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 148/2013

P O R T A R I A Nº 148/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, GILDO BENINCÁ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 149/2013
P O R T A R I A Nº 149/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 10% (dez por cento), por atribuição de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, JÚLIO CÉSAR LEANDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 150/2013
P O R T A R I A Nº 150/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 10% (dez por cento), por atribuição de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, RIVELINO HOFFMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 151/2013
P O R T A R I A Nº 151/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, NEUZA MARIA DA SILVA MIGUEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 152/2013
P O R T A R I A Nº 152/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 28.02.2013 a 28.02.2014, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, ROBERTA CARDOSO ZOMER, ocupante do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 153/2013
P O R T A R I A Nº 153/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto

no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, RICARDO FOLCHINI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Agricultura junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 154/2013
P O R T A R I A Nº 154/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 146/2012, de 02/04/2012, que concedeu licença sem vencimento ao servidor público, JOSÉ PAULO VIEIRA, ocupante do cargo de vigia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 155/2013
P O R T A R I A Nº 155/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009, de 09/04/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, EDUARDO ANCELMO MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 156/2013
PORTARIA Nº 156/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido, EDNÉIA CARDOSO, admitida em caráter temporário como Professora II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 157/2013
P O R T A R I A Nº 157/ 2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.300/2004, n° 1.485/2007, n°1.592/2009, e Edital de Concurso Público 003/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, FRANCINI HOFFMAN, aprovada em 6° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora FRANCINI

HOFFMAN, aprovada no Concurso Público nº 003/2010, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 157/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de março de 2013.
FRANCINI HOFFMAN
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 158/2013

PORTARIA Nº 158/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, SUSILEIA BENEDET, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Emília Mamede Soares, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 159/2013

PORTARIA Nº 159/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, FÁBIO DIAS SILVEIRA, para a função de Professor I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Lígia Chaves Cabral, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 160/2013

PORTARIA Nº 160/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ROSIMERI LOCATELLI, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola Municipal José Heleodoro Barreto Júnior, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 161/2013

PORTARIA Nº 161/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, HELLEN BURATE, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola Municipal Emília Mamede Soares, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 162/2013
PORTARIA Nº 162/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, KARINE NESI, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola Municipal Lígia Chaves Cabral, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 163/2013
PORTARIA Nº 163/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, DEISE CARDOSO, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Emília Mamede Soares, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 164/2013
PORTARIA Nº 164/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, SAMIR RIGHETTO, para a função de Professor I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola Municipal Lígia Chaves Cabral, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 165/2013
PORTARIA Nº 165/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, CASSIANA SPINDOLA DA SILVA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 166/2013
PORTARIA Nº 166/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, CAMILA MACHADO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 167/2013
PORTARIA Nº 167/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, IVONETE LIMA PROINELLI, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 168/2013
PORTARIA Nº 168/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JULIANA SPINDOLA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 169/2013
PORTARIA Nº 169/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JAQUELINE DA SILVA NESI, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 170/2013
PORTARIA Nº 170/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ALINE PANDINI, para a função de Professora I, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré-Escolar Criança Feliz, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 171/2013

PORTARIA Nº 171/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ANDREZA GONÇALVES MARTINS COAN, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 30 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 172/2013

PORTARIA Nº 172/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, LUDIMAR FLORIANO, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré-Escolar Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 173/2013

PORTARIA Nº 173/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MICHELE MOURO DELLA GIUSTINA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 174/2013

PORTARIA Nº 174/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, FABIANE JORGE, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 05 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Pré Escolar Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição à funcionária Francine Hoffmann.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de março

de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 175/2013

PORTARIA Nº 175/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, VANESSA ZANELATTO, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Pré Escolar Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 176/2013

PORTARIA Nº 176/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JUCEMARA BERNADINO DA ROSA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 177/2013

PORTARIA Nº 177/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, GISELE DA SILVA COSTA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Rio Capivaras Alto, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição à funcionária Rosimeri Carboni Coan.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 178/2013

PORTARIA Nº 178/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

☐RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, PRISCILA CANDIDO, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Pré Escolar Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e

Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 179/2013

PORTARIA Nº 179/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, SAMUEL MARIOT OLIVÉRIO, para a função de Professor II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Escola Municipal Julio Serafim Gonçalves, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição à funcionária Flora Gomes da Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 180/2013

PORTARIA Nº 180/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, LUCIANA MATTOS, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 181/2013

PORTARIA Nº 181/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JUSSARA APARECIDA SILVEIRA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré-escolar Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição à funcionária Janielli Mafioletti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 182/2013

PORTARIA Nº 182/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA APARECIDA WARMELING, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 183/2013
PORTARIA Nº 183/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR A CARGA HORÁRIA, de LUCAS LUCIANO MEDEIROS, Professor II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves por 30 (trinta) horas semanais e por 10 (dez) horas semanais em caráter temporário na Escola Municipal José Heleodoro Barreto Júnior a partir do dia 01 de Março de 2013 até o dia 20 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 184/2013
PORTARIA Nº 184/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública SAMIRA DA SILVA, Professora II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2013 até 20 de dezembro de 2013, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Emília Mamede Soares, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 185/2013
PORTARIA Nº 185/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública ADRIANA PACHECO BOMBAZARO, Professora II, MAG LP 4B, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 10 (dez) horas semanais, a partir de 01 de Março de 2013 até 01 de Março de 2014, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 186/2013
P O R T A R I A Nº 186/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, JAISON NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Esporte junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, Código/Nível DASI 1, sem ônus para o município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 187/2013
P O R T A R I A Nº 187/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ESTER ANTUNES FERREIRA, aprovada em 2° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de Arte, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio

Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora ESTER ANTUNES FERREIRA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Arte, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 187/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
ESTER ANTUNES FERREIRA
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 188/2013

P O R T A R I A Nº 188/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, JUCIMARA FELISBINO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 189/2013

P O R T A R I A Nº 189/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, GREICY ISIDORO JUNG, aprovada em 1° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de Ciências, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora GREICY ISIDORO JUNG, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Ciências, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 189/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
GREICY ISIDORO JUNG
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 190/2013

P O R T A R I A Nº 190/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, LEILA APARECIDA ROSA DE SOUZA, aprovada em 3° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de Ciências, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora LEILA APARECIDA ROSA DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Ciências, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 190/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
LEILA APARECIDA ROSA DE SOUZA
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 191/2013

P O R T A R I A Nº 191/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, IEDA MARIA CUSTÓDIO, aprovada em 4° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de Ciências, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora IEDA MARIA CUSTÓDIO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Ciências, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 191/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
IEDA MARIA CUSTÓDIO
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 192/2013

P O R T A R I A Nº 192/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, SUZANA DE LIMA CARDOSO, aprovada em 1° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de História, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora SUZANA DE LIMA CARDOSO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de História, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 192/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
SUZANA DE LIMA CARDOSO
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 193/2013

P O R T A R I A Nº 193/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, PAULA ROSSI GABRIEL, aprovada em 3° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de História, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora PAULA ROSSI GABRIEL, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de História, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 193/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
PAULA ROSSI GABRIEL
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 194/2013

PORTARIA Nº 194/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, LEILA BURATE, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 195/2013

PORTARIA Nº 195/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, SCHIRLEI SCHIMITZ DE OLIVEIRA, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 06 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga

excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 196/2013

PORTARIA Nº 196/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ÂNGELA MARIA CAMPOS LIMA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, na Escola Municipal José Heleodoro Barreto Júnior, pelo período de 01 de março de 2013 a 02 de julho de 2013, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em substituição à professora concursada Viviane Fontanella que encontra-se em auxílio maternidade e 10 (dez) horas semanais de 01 de março de 2013 à 17 de agosto de 2013 em substituição à professora concursada Gislaine Spindola que encontra-se em auxílio maternidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 197/2013

PORTARIA Nº 197/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ANDRÉIA PACHECO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 10 (dez) horas semanais em vaga excedente e 10 (dez) horas semanais em substituição à funcionária Adriana Pacheco Bombazaro, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 198/2013

PORTARIA Nº 198/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora HELLEN VASIELEVSKI PESCADOR, elevando de MAG - LP - 1B para MAG - LP - 4A, seu nível/referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 199/2013

PORTARIA Nº 199/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, SIBELE QUERINO NAZÁRIO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2013 a 26 de maio de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais em substituição à funcionária Maria Luiza Correa Pandini que encontra-se em auxílio maternidade e 10 (dez) horas semanais em vaga excedente, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria N° 200/2013
PORTARIA Nº 200/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal n° 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR, nos termos da Lei Municipal n° 1.300/2004 de 30 de junho de 2004, a professora ALINE APARECIDA SOUZA ESPINDOLA, Professora II, referência - MAG LP 4E, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Pré Escolar Sagrada Família.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria N° 201/2013
PORTARIA Nº 201/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido, JANAINA VIEIRA, admitida em caráter temporário como Professora II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria N° 202/2013
P O R T A R I A Nº 202/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ANA PAULA LOCATELLI, aprovada em 2° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de Matemática, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora ANA PAULA LOCATELLI, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Matemática, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 202/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
ANA PAULA LOCATELLI
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria N° 203/2013
P O R T A R I A Nº 203/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, VANESSA MARIOT PEDRO, aprovada em 4° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de

Matemática, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora VANESSA MARIOT PEDRO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Matemática, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 203/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
VANESSA MARIOT PEDRO
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 204/2013

P O R T A R I A Nº 204/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, GISELE PAZ, aprovada em 6° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de Matemática, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora GISELE PAZ, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Matemática, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 204/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
GISELE PAZ
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 205/2013

P O R T A R I A Nº 205/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 001/2012 - Resultado Final das Provas, Homologado em 13/11/2012, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JAQUELINE CRISTIANE PANDINI FILASTRO, aprovada em 3° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor(a) de Geografia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora JAQUELINE CRISTIANE PANDINI FILASTRO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Geografia, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 205/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2013.
JAQUELINE CRISTIANE PANDINI FILASTRO
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Lebon Regis

Prefeitura

Resumo Contrato N° 10/2013 - HMMSA

Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
DE LEBON RÉGIS

Contrato No. 10/2013
Edital de Convite no. 5/2013
Contratante: Hospital e Mat. Municipal Santo Antonio
Contratado: COMPRAMED - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 59.388,90 (Cinqüenta e Nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: Início: 06/05/2013 Término: 31/12/2013.
Recursos: 2.065.33.90.30.36.00.00.00 (3) (4)

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS.

Lebon Régis, 06 de Maio de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Dispensa 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas licitações e Contratos, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. "IV", da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial de serviços médicos hospitalares na Estratégia Saúde da Família - ESF, durante os dias 21 e 22 de maio de 2013, tendo em vista ao pedido de exoneração da servidora ocupante do cargo Dra Leticia de Castro, e que o profissional que estava realizando os serviços não tem disponibilidade durante a semana de 20 a 24 de maio sendo que já foram realizadas varias tentativas para contratação de um profissional sem exito, e que também encontra-se aberto concurso público.
Contratado: Atendimento Hospitalar FF Ltda
Valor : R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lindóia do Sul, SC, 21 de maio 2013.
RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato Pregão 38-2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição, materiais de expediente e escolar, utensílios de cozinha, cobertores, janelas e portas de tela, armário de aço e mesa, no dia 06 de junho de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 20 de maio de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato Adendo Concurso

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE
ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 1/2013
Através do Adendo nº 2 ao Edital de Concurso Público nº 1/2013, o Município de Lindóia do Sul comunica a exclusão do cargo de Assistente Social 40 horas do referido certame.
Comunica, outrossim, aos que se inscreveram no cargo referido e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, que poderão postular a devolução do valor da inscrição até a data de 30 de junho de 2013, desde que preenchidos os requisitos expostos no Adendo nº 2.
A íntegra da alteração (Adendo nº 2 ao Edital de Concurso Público nº 1/2013) está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal e no site www.lindoiadosul.sc.gov.br.

Lindóia do Sul SC, 20 de maio de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria Nº 140
EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 140/13 de 20/05/13 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" (NOMEAR o Senhor LAURO HACK, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Manutenção, Nível CC-4, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 20 de maio de 2013).

Extrato de Portaria Nº 141
EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 141/13 de 20/05/13 - "ALTERA PORTARIA Nº 118/13 de 03/04/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (ALTERAR a Portaria nº 118/13 de 03/04/2013 que contratou LUCIANE DA CRUZ, para exercer as funções de Professora Não Habilitada, 20 horas semanais, na Educação Infantil, em razão da Lei Complementar nº 116 de 07 de maio de 2013 quanto a remuneração de equivalente a 70% do valor inicial de carreira do Professor I, Classe "A" para equivalente a 54,91163% do valor inicial de carreira de Professor II).

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº 1501/2013
LEI Nº 1501/2013
Altera artigos da Lei nº 1330/2011 que dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º O parágrafo 5º do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5º A lista classificatória resultante do processo seletivo simplificado terá validade de até um (01) ano, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período, por conveniência da Administração, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência".

Art. 2º O inciso II do Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - Um ano, no caso dos incisos III a IX, sendo admitida a prorrogação do contrato por igual período".
Art. 3º O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada como o piso dos vencimentos referentes à mesma categoria funcional, definidos tais pisos pela Lei Municipal nº 751/2001, 823/2003 e Lei Complementar nº 037/2010 com suas devidas alterações, ou na superveniência de novas leis, por aquela que definir os níveis de remuneração para as categorias".
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 5º da Lei nº 1330 de 06 de setembro de 2011.

Massaranduba, 21 de maio de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Pregão Presencial 04/2013-Fass
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013 - REGISTRO DE PREÇO

I - PREAMBULO
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 089, de 07 de março de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, e Decreto Municipal nº. 2.051/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, com adjudicação pelo MENOR PREÇO - POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 31 de maio de 2013
b) Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.
Setor de Licitações
Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14:00h.
d) Abertura do processo: às 14:30h.

II - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de café, leite e açúcar, para os cafés dos encontros dos grupos da terceira idade de Massaranduba, devidamente cadastrados, ao longo de 10 (dez) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência.

Massaranduba (SC), 17 de maio de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

Pregão Presencial 08/2013-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro,

por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 089/2013, de 07 de março de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando a aquisição de MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massaranduba (SC).

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 07/06/2013
b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)
c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 14:00 horas, no Setor de Licitações
d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 14:30 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

2 - OBJETO:
2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando a aquisição de MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massaranduba (SC) conforme especificações mínimas, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

Massaranduba (SC), em 20 de maio de 2013
MARIO FERNANDO REINKE ANNA KARINE REINKE FRANZ
Prefeito Municipal Gestora dos Fundos Municipais

Meleiro

Prefeitura

Decreto Nº. 036/2013.

DECRETO nº. 036/2013.
TRATA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 25/2013.
JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 025 de 11 de março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 21 de maio de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 223/2013

PORTARIA n.º 223/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º À servidora pública municipal FRANCINE ZANETTE, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a licença gestante por 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente data, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/05/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Maio de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 224/2013

PORTARIA n.º 224/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora IVANIR ANTUNES CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professora, exercendo a função de Assessora em Planejamento Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/05/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Maio de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Monte Carlo

PREFEITURA

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 41/2013 - Signet Informatica Ltda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2013

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e EDIR APARECIDA DE SOUZA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa SIGNET INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC.456 km 25, nº 2328, na cidade de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 09.063.617.0001.20, neste ato representada pela Sra. IRMA ALVES DE BAIRRO BARZOTTO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII do edital 13/2013.
A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
Os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.

Pela entrega dos serviços o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens conforme quadro abaixo:

Item		Un.Med.	Und	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELÉTRICA EM MOTOCICLETAS, POR HORA HOMEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.	HRS	24,90	12.450,00
8	SERVIÇO MENSAL DE HOMEM OU MULHER EM ATIVIDADES LABORAIS GERAIS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	HOM.	1.520,00	456.000,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS, POR HORA HOMEM EM POÇOS E EQUIPAMENTOS DO DMAE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	HRS	90,00	90.000,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE, POR HORA HOMEM, COM FORNECIMENTOS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.	HRS	66,50	33.250,00

A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais, sempre com prazo mínimo de 30 dias.

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) Somente será paga horas extras, quando houverem sido solicitadas pela contratante em formulário próprio, assinado e de forma motivada.
i) No item "8" a remuneração dos funcionários da vencedora deverá ser de no mínimo de 20% (vinte por cento) acima do salário mínimo.
j) No momento da apresentação da ou das Notas Fiscais para recebimento dos valores mensais deverá apresentar o comprovante de pagamento do FGTS com a guia GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.

l) O Pagamento de salário dos funcionários deverá obrigatóriamente ser realizado via transferência bancária e comprovado no ato de recebimento dos valores mensais da contratada.

m) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.

n) Apresentar cartão ponto modelo cartonado anexo a NF dos serviços mensais devidamente assinado pelo contratado do contratante vencedor ou cópia autenticada por servidor do Dearta-mento de Compra e Licitações.

o) Considerando que o ponto inicial e final deverá coicidir com o calendário mensal, ou seja do dia 1º ao dia 30 de cada mês.

p) Fica a contratada na obrigatoriedade de manter no municipio da contratante ponto de atencimento presencial para um melhor atendimento das necessidades da administração.

q) Em caso do funcionário apresentar Atestado Médico ou faltar injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.

r) Considerando o principio da eficiência, o funcionário apresentado, deverá cumprir integralmente os atributos da função, qualidade do serviço e produtividade adequada, quando não se enquadrar nestes padrões deverá a contratada substituí-lo imediatamente.

s) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.

t) Os veiculos e máquinas quando em manutenção em dependências da contratada estas ficam sob sua guarda e responsabilidade arcando esta por danos ou sinistros que eventualmente possam ocorrer e não será cobrado adicional ou taxa de permanência.

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 13/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC) 17 de Maio de 2013.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 42/2013 Materbras Ltda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2013

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e EDIR APARECIDA DE SOUZA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa MATERBRAS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Airton Senna da Silva, nº 130 na cidade de Fraiburgo Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 15.186.677/0001-33, neste ato representada pelo Sr. BRAIS FRANCISCO PITTOL, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII do edital 13/2013.
A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
Os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.

Pela entrega dos serviços o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.		Preço Total
2	SERVIÇOS DE FUNILARIA - CHAPEAÇÃO E PINTURA, POR HORA HOMEM; EM VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.	HRS	25,00	25.000,00
3	SERVIÇO DE PEDREIRO, POR HORA HOMEM, PARA PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO EM PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO.	HRS	10,00	60.000,00
5	SERVIÇOS DE PINTOR, POR HORA HOMEM, PARA PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO EM PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.	HRS	10,40	62.400,00
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BOMBAS EM POÇOS PROFUNDOS, POR HORA HOMEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.	HRS	175,00	87.500,00

A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais, sempre com prazo mínimo de 30 dias.

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) Somente será paga horas extras, quando houverem sido solicitadas pela contratante em formulário próprio, assinado e de forma motivada.
i) No item "8" a remuneração dos funcionários da vencedora deverá ser de no mínimo de 20% (vinte por cento) acima do salário mínimo.
j) No momento da apresentação da ou das Notas Fiscais para recebimento dos valores mensais deverá apresentar o comprovante de pagamento do FGTS com a guia GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.
l) O Pagamento de salário dos funcionários deverá obrigatóriamente ser realizado via transferência bancária e comprovado no ato de recebimento dos valores mensais da contratada.
m) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
n) Apresentar cartão ponto modelo cartonado anexo a NF dos serviços mensais devidamente assinado pelo contratado do contratante vencedor ou cópia autenticada por servidor do Deartamento de Compra e Licitações.
o) Considerando que o ponto inicial e final deverá coicidir com o calendário mensal, ou seja do dia 1º ao dia 30 de cada mês.
p) Fica a contratada na obrigatoriedade de manter no municipio da contratante ponto de atencimento presencial para um melhor atendimento das necessidades da administração.
q) Em caso do funcionário apresentar Atestado Médico ou faltar injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.
r) Considerando o principio da eficiência, o funcionário apresentado, deverá cumprir integralmente os atributos da função, qualidade do serviço e produtividade adequada, quando não se enquadrar nestes padrões deverá a contratada substituí-lo imediatamente.
s) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.
t) Os veiculos e máquinas quando em manutenção em dependências da contratada estas ficam sob sua guarda e responsabilidade arcando esta por danos ou sinistros que eventualmente possam ocorrer e não será cobrado adicional ou taxa de permanência.

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 13/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC) 17 de Maio de 2013.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 43/2013 Antonio Oliveira Ltda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2013

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e EDIR APARECIDA DE SOUZA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Domingos Rigo, nº 763, Bairro NS Aparecida na cidade de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.741.281/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII do edital 13/2013.
A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
Os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Pela entrega dos serviços o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.		Preço Total
6	SERVIÇOS GERAIS, POR HORA HOMEM/MULHER, PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS E OUTRAS NECESSIDADES BÁSICAS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	HRS	9,75	97.500,00
7	SERVIÇOS DE SERVIÇO CALCETEIRO POR HORA HOMEM, PARA REFORMA DE CALÇAMENTOS EM PEDRA IRREGULAR EM RUAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	HRS	9,90	49.500,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E/OU PERSIANAS, POR HORA HOMEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.	HRS	19,75	9.875,00

A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais, sempre com prazo mínimo de 30 dias.

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) Somente será paga horas extras, quando houverem sido solicitadas pela contratante em formulário próprio, assinado e de forma motivada.
i) No item "8" a remuneração dos funcionários da vencedora deverá ser de no mínimo de 20% (vinte por cento) acima do salário mínimo.
j) No momento da apresentação da ou das Notas Fiscais para recebimento dos valores mensais deverá apresentar o comprovante de pagamento do FGTS com a guia GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.
l) O Pagamento de salário dos funcionários deverá obrigatóriamente ser realizado via transferência bancária e comprovado no ato de recebimento dos valores mensais da contratada.
m) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
n) Apresentar cartão ponto modelo cartonado anexo a NF dos serviços mensais devidamente assinado pelo contratado do contratante vencedor ou cópia autenticada por servidor do Deartamento de Compra e Licitações.
o) Considerando que o ponto inicial e final deverá coicidir com o calendário mensal, ou seja do dia 1º ao dia 30 de cada mês.
p) Fica a contratada na obrigatoriedade de manter no municipio da contratante ponto de atencimento presencial para um melhor atendimento das necessidades da administração.
q) Em caso do funcionário apresentar Atestado Médico ou faltar injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.
r) Considerando o principio da eficiência, o funcionário apresentado, deverá cumprir integralmente os atributos da função, qualidade do serviço e produtividade adequada, quando não se enquadrar nestes padrões deverá a contratada substituí-lo imediatamente.
s) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.
t) Os veiculos e máquinas quando em manutenção em dependências da contratada estas ficam sob sua guarda e responsabilidade arcando esta por danos ou sinistros que eventualmente possam ocorrer e não será cobrado adicional ou taxa de permanência.

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 13/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC) 17 de Maio de 2013.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 44/2013 Lb Serviços Ltda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2013

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e EDIR APARECIDA DE SOUZA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nereu Ramos, nº 334, Bairro Centro na cidade de Fraiburgo Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.725.0001.03, neste ato representada pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII do edital 13/2013.
A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
Os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.

Pela entrega dos serviços o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.		Preço Total
4	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, POR HORA HOMEM, EM PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO	HRS	10,30	61.800,00

A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º

(décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais, sempre com prazo mínimo de 30 dias.

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) Somente será paga horas extras, quando houverem sido solicitadas pela contratante em formulário próprio, assinado e de forma motivada.
i) No item "8" a remuneração dos funcionários da vencedora deverá ser de no mínimo de 20% (vinte por cento) acima do salário mínimo.
j) No momento da apresentação da ou das Notas Fiscais para recebimento dos valores mensais deverá apresentar o comprovante de pagamento do FGTS com a guia GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.
l) O Pagamento de salário dos funcionários deverá obrigatóriamente ser realizado via transferência bancária e comprovado no ato de recebimento dos valores mensais da contratada.
m) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
n) Apresentar cartão ponto modelo cartonado anexo a NF dos serviços mensais devidamente assinado pelo contratado do contratante vencedor ou cópia autenticada por servidor do Deartamento de Compra e Licitações.
o) Considerando que o ponto inicial e final deverá coicidir com o calendário mensal, ou seja do dia 1º ao dia 30 de cada mês.
p) Fica a contratada na obrigatoriedade de manter no municipio da contratante ponto de atencimento presencial para um melhor atendimento das necessidades da administração.
q) Em caso do funcionário apresentar Atestado Médico ou faltar injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.
r) Considerando o principio da eficiência, o funcionário apresentado, deverá cumprir integralmente os atributos da função, qualidade do serviço e produtividade adequada, quando não se enquadrar nestes padrões deverá a contratada substituí-lo imediatamente.
s) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.
t) Os veiculos e máquinas quando em manutenção em dependências da contratada estas ficam sob sua guarda e responsabilidade arcando esta por danos ou sinistros que eventualmente possam ocorrer e não será cobrado adicional ou taxa de permanência.

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 13/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC) 17 de Maio de 2013.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 45/2013 - Doca Ltda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2013

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e EDIR APARECIDA DE SOUZA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa DOCA - CASA E JARDIM LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Leopoldo Sprenger, nº 280, Bairro Itapema do Norte na cidade de Itapoá Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.887.829.0001.12, neste ato representada pelo Sr. JANUÁRIO LUIZ NUNES, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII do edital 13/2013.
A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
Os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.

Pela entrega dos serviços o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.		Preço Total

9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, POR HORA HOMEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM PRÉDIOS/INSTALAÇÕES PÚBLICAS.	HRS	33,37	83.425,00

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais, sempre com prazo mínimo de 30 dias.

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) Somente será paga horas extras, quando houverem sido solicitadas pela contratante em formulário próprio, assinado e de forma motivada.
i) No item "8" a remuneração dos funcionários da vencedora deverá ser de no mínimo de 20% (vinte por cento) acima do salário mínimo.
j) No momento da apresentação da ou das Notas Fiscais para recebimento dos valores mensais deverá apresentar o comprovante de pagamento do FGTS com a guia GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.
l) O Pagamento de salário dos funcionários deverá obrigatóriamente ser realizado via transferência bancária e comprovado no ato de recebimento dos valores mensais da contratada.
m) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
n) Apresentar cartão ponto modelo cartonado anexo a NF dos serviços mensais devidamente assinado pelo contratado do contratante vencedor ou cópia autenticada por servidor do Deartamento de Compra e Licitações.
o) Considerando que o ponto inicial e final deverá coicidir com o calendário mensal, ou seja do dia 1º ao dia 30 de cada mês.
p) Fica a contratada na obrigatoriedade de manter no municipio da contratante ponto de atencimento presencial para um melhor atendimento das necessidades da administração.
q) Em caso do funcionário apresentar Atestado Médico ou faltar injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.
r) Considerando o principio da eficiência, o funcionário apresentado, deverá cumprir integralmente os atributos da função, qualidade do serviço e produtividade adequada, quando não se enquadrar nestes padrões deverá a contratada substituí-lo imediatamente.
s) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.
t) Os veiculos e máquinas quando em manutenção em dependências da contratada estas ficam sob sua guarda e responsabilidade arcando esta por danos ou sinistros que eventualmente possam ocorrer e não será cobrado adicional ou taxa de permanência.

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC) 17 de Maio de 2013

Navegantes

Prefeitura

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 620 DE 23 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
DECRETA:
Art. 1 º Fica nomeado, pelo presente ato, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON -, cujos integrantes são os seguintes:
I - Representantes do PROCON Municipal
Titular: Marcos Antônio Bittencourt
Suplente: Ana Rosa Costa da Silva de Souza
II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Fabrícia Gisele Pereira
Suplente: Graziela Cristine Corrêa
III - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Rômulo César Pereira
Suplente: Juliane Pacheco
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Titular: Joab Bezerra Duarte Filho
Suplente: Célio Roberto Francisco
V - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças,

Fiscalização e Controle
Titular: Márcio Capella
Suplente: Mônica Raquel Saturnino Antônio
VI - Representantes da Associação Empresarial de Navegantes - ACIN
Titular: Dalva da Costa Forlin
Suplente: Joel João Francisco
VII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
Titular: Jaqueline Sorato
Suplente: Ana Paula Ricobom
VIII - Representantes da OAB - Subseção de Navegantes
Titular: Edmir José Campestrini
Suplente: Wagner Rauterberg

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 81/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS FUNCIONÁRIOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 07/06/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 07/06/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br. Navegantes,

21 de maio de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato de Contrato Nº 59/2013 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 059/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : AMB TRANSPORTESLTDA ME
Valor : 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 15/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2013
Recursos : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS 47/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA AMB TRANSPORTES LTDA.
Navegantes, 15 de abril de 2013.

Carta de Convocação

Navegantes, 21 de maio de 2013.
Ilma Sr.
PATRICIA VALENTIM DE MORAES
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2012, para o cargo de MONITORA DO ABRIGO.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Convocação Monitor Educação Especial

Navegantes, 21 de maio de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).
1 MARIA ISABEL MANICA
2 CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA
3 CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI
4 TALES AUGUSTO REBELLO BORGES
5 SANDRA LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 23 (vinte e três) de maio de 2013, as 10:00 (dez) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação Monitor Educação Infantil

Navegantes, 21 de maio de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).
87 ISABEL DOS SANTOS DEMÉTRIO
88 SIMONE ANHAIA
89 JAINE MARQUES DOS SANTOS
90 ADRIANA PINTO
91 FRANCIELI EMER LOCOTTI
92 DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA
93 ARIANE ZILZ DE SOUSA
94 JANAINA IRENE PATRICIO DA ROCHA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 23 (vinte e três) de maio de 2013, as 13:30 (treze e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado

implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Câmara Municipal

Extrato Edital Câmara de Navegantes

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 03/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que abrirá licitação, na modalidade Convite, no tipo menor preço, para atendimento do objeto "Locação de veículo para atender o Poder Legislativo de Navegantes/SC", conforme especificações e quantitativos detalhado no edital de licitação. O presente edital, está amparado na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Tipo de Licitação: Menor preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Tipo de Execução: Indireta.
Regência: Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.
Data final de apresentação dos envelopes: 29/05/2013.
Horário final de apresentação dos envelopes: 10:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 29/05/2013.
Horário de abertura dos envelopes: 10:30 horas.
Solicitante: Câmara Municipal de Navegantes/SC.
Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtido no seguintes endereço: Câmara Municipal de Navegantes, rua Ezequiel Antero Rocha n° 315 - centro - Navegantes - SC, CEP: 88375-000.

Navegantes, 20 de maio de 2013.
JULIANO NILDO DE MARIA
Presidente do Legislativo de Navegantes/SC

Nova Trento

Prefeitura

Contrato N° 087/2013

CONTRATO Nº 087/2013
Origem: Processo Licitatório nº 046/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2013. Homologação: 02/05/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratada: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. com sede a Rua Manoel Loureiro, 999, Barreiros, São José/SC, registrada no CNPJ/MF n° 05.402.278/0001-09. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS 2013, ano base 2012, com índice de participação a ser aplicado em 2014, por um período 8 (oito) meses. O valor total dos serviços de consultoria, objeto deste contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Nova Trento, 02 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Palhoça

Prefeitura

Errata N° 001 do Pregão Presencial N° 96/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2013

O Município de Palhoça torna público que houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial n° 96/2013, ficando aprazado para o dia 07 de junho de 2013, às 09:00, o recebimento dos envelopes e a sessão de lances, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 20 de maio de 2013. A PREGOEIRA.

Resultado Pregão 83-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
83/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a compra de equipamentos destinados ao desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) a ser realizado para o Centro de Inclusão Produtiva - GTR Frei Damião, neste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes inte-grantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ficou classificada em 1° lugar nos itens 05, 06 e 11, totalizando R$ 2.599,14 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

COMP1 INFORMÁTICA LTDA ficou classificada em 1° lugar nos itens 08 e 12, totalizando R$2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

ZOOM INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE COMPUTA-DORES LTDA ficou classificada em 1° lugar no item 01, totalizando R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais).

M.J.G. TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ficou classificada em 1° lugar nos itens 02, 03 e 04, totalizando R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).

SCHEYLLA DE MENDONÇA ME ficou classificada em 1° lugar no item 07, totalizando R$ 879,00,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Palhoça, 08 de maio de 2013.

Edital de Convocação Para Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AS 17:30 HORAS
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública, para avaliação das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre, do Exercício de 2013, no seguinte local, data e horário:
Local - Auditório da Câmara Municipal de Palhoça
- Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani - Palhoça
Data - 29 de Maio de 2013;
Horário - 17:30 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência.

Palhoça (SC), 10 de Maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal de Palhoça

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 090/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2013.Objeto: Aquisição de materiais para realização das oficinas e trabalhos manuais no CAPS Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 05 de junho de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 05/06/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 17 de maio de 2013
ARILDO FERNANDES DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 071/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 071/2013, referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 082/2013.

Objeto: Prestação serviços médicos de clinica geral com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais. Contratado: MED KOS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, totalizando o montante de R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência de 30 de abril de 2013 até 30 de maio de 2013, ou até a realização do processo seletivo ou licitatório, o que acontecer primeiro.

Papanduva/SC, 30 de abril de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 014/2013 de 22 de Maio de 2013
Portaria Nº 014/13 de 22 de maio de 2013
"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. - Designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Papanduva, pelo período a contar de 22/05/2013 à 31/12/2013, sendo-lhes atribuídas as funções previstas no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes membros:

Presidente: James Michel Cerniak
Membros: Joselene de Fátima Ferreira e Rosinha Savitski
Suplentes: Noeli Cristina da Silva e Sandra Maria de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 22 de maio de 2013.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Portaria Nº 015/13 de 22 de Maio de 2013
Portaria Nº 015/13 de 22 de maio de 2013
"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva, o Servidor James Michel Cerniak - Matrícula nº 118.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva, os servidores:

Joselene de Fátima Ferreira - Matrícula n° 123;
Rosinha Savitski - Matrícula n° 120;

Noeli Cristina da Silva - Matrícula nº 134;
Ana Paula França Komuchena - Matrícula nº 119;
Sandra Maria de Moraes - Matrícula nº 121.

Parágrafo único. Em cada certame serão indicados os membros para comporem a Equipe de Apoio, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 22 de maio de 2013.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 3.5000,00 (três mil e quinhentos reais).
Destinação: PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE.
Data liberação: 17/05/2013

Passos Maia - SC, 21 de Maio de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos.

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Estadual.
Valor: R$ 17.298,22 (Dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte dois centavos).
Destinação: 3º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR.
Data liberação: 20/05/2013

Passos Maia - SC, 21 de Maio de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos.

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 17.031,30 (dezessete mil e trinta e um reais e trinta centavos).
Destinação: COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
Data liberação: 21/05/2013

Passos Maia - SC, 21 de Maio de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N°. 1551 de 21 de Maio de 2013

LEI N°. 1551 DE 21 DE MAIO DE 2013
Altera anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para o exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1537 de 17 de outubro de 2012, referente ao Programa 0009 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, fica acrescido da Ação nº 04 - Construção do Centro Administrativo, no valor de R$ 37.915,00 (trinta e sete mil novecentos e quinze reais) de recursos Ordinários - 0.1.00.000000.
Art. 2º - A nova Ação incluída na LDO para 2013, correrá por conta da anulação de parte da ação 29 - Manutenção da Secretaria de Obras, no valor de R$ 37.915,00 (trinta e sete mil novecentos e quinze reais) de recursos Ordinários - 0.1.00.000000.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 21 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 22 de maio de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Portaria N° 216/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 216/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo, Eroni Otacílio Sizino, brasileiro, portador do CPF nº 044.413.129-97, matrícula nº 10801, ocupante do

Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 30/06/2013, conforme benefício nº 5643683460 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 16 de Maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 217/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 217/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Legislação Municipal Vigente resolve:

CONSTITUIR:
A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município, Juliana Cristina Derner, matrícula nº 808, Cleusa Antonio Vieira, matrícula nº 729, Rodrigo Dias Nunes, matrícula nº 656, Wilson Batista, matrícula nº 95. Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo Simplificado n° 007/2013. A Comissão ora constituída deverá realizar o processo seletivo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de Maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 218/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 218/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Carlos Alberto Soares, brasileiro, portador do CPF nº 022.665.119-39, matrícula nº 10252, ocupante do Cargo de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de 16/05/2013 até 30/05/2013, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de Maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 219/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 219/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 1269 de 25 de Março de 2008, e decreto nº 37/2008, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de B para C, ao servidor Público Municipal efetivo e estável, Carlos Correa, brasileiro, portador do CPF nº 625.685.829-87, matrícula nº 762, ocupante do Cargo de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de Maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Pubicação RREO 2º Bimestre de 2013

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.477.635,87**	**18,24**	**4.940.440,71**	**36,37**	**8.644.559,29**
RECEITAS CORRENTES	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.357.897,94**	**17,36**	**4.687.183,76**	**34,50**	**8.897.816,24**
RECEITA TRIBUTARIA	1.584.000,00	1.584.000,00	292.919,45	18,49	496.459,51	31,34	1.087.540,49
IMPOSTOS	1.354.000,00	1.354.000,00	225.473,46	16,65	380.168,40	28,08	973.831,60
TAXAS	230.000,00	230.000,00	67.445,99	29,32	116.291,11	50,56	113.708,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	90.446,34	25,84	123.633,00	35,32	226.367,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	350.000,00	350.000,00	90.446,34	25,84	123.633,00	35,32	226.367,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11.119,43	0,00	11.119,43	0,00	-11.119,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	11.119,43	0,00	11.119,43	0,00	-11.119,43
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.710,00	13,55	6.266,50	31,33	13.733,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.887.000,00	10.887.000,00	1.781.458,17	16,36	3.770.062,77	34,63	7.116.937,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.887.000,00	10.887.000,00	1.781.458,17	16,36	3.770.062,77	34,63	7.116.937,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744.000,00	744.000,00	179.244,55	24,09	279.642,55	37,59	464.357,45
Multas e Juros de Mora	52.000,00	52.000,00	10.825,16	20,82	19.431,39	37,37	32.568,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	153.846,85	0,00	232.408,82	0,00	-232.408,82
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	110.000,00	110.000,00	14.135,65	12,85	27.365,45	24,88	82.634,55
RECEITAS DIVERSAS	582.000,00	582.000,00	436,89	0,08	436,89	0,08	581.563,11
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**119.737,93**	**0,00**	**253.256,95**	**0,00**	**-253.256,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	114.962,43	0,00	223.256,50	0,00	-223.256,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	114.962,43	0,00	223.256,50	0,00	-223.256,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.775,50	0,00	30.000,45	0,00	-30.000,45
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	4.775,50	0,00	30.000,45	0,00	-30.000,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.477.635,87**	**18,24**	**4.940.440,71**	**36,37**	**8.644.559,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.477.635,87**	**18,24**	**4.940.440,71**	**36,37**	**8.644.559,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.585.000,00	13.585.000,00	2.477.635,87	18,24	4.940.440,71	36,37	8.644.559,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	97.689,43	—	—	37.689,43	—	—
Superávit Financeiro	—	97.689,43	—	—	37.689,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.585.000,00**	**244.639,43**	**13.829.639,43**	**2.300.604,58**	**5.301.823,00**	**2.216.969,00**	**4.311.923,09**	**31,18**	**9.517.716,34**
DESPESAS CORRENTES	**12.525.500,00**	**-132.310,57**	**12.393.189,43**	**1.869.874,71**	**4.744.235,27**	**2.060.849,40**	**4.102.130,86**	**33,10**	**8.291.058,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.075.000,00	0,00	8.075.000,00	1.134.236,34	2.342.141,47	1.134.236,34	2.342.141,47	29,00	5.732.858,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	192,48	381,93	192,48	381,93	19,10	1.618,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.448.500,00	-132.310,57	4.316.189,43	735.445,89	2.401.711,87	926.420,58	1.759.607,46	40,77	2.556.581,97
DESPESAS DE CAPITAL	**1.052.500,00**	**376.950,00**	**1.429.450,00**	**430.729,87**	**557.587,73**	**156.119,60**	**209.792,23**	**14,68**	**1.219.657,77**
INVESTIMENTOS	722.500,00	376.950,00	1.099.450,00	372.113,21	450.786,44	97.502,94	102.990,94	9,37	996.459,06
AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00	0,00	330.000,00	58.616,66	106.801,29	58.616,66	106.801,29	32,36	223.198,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.585.000,00**	**244.639,43**	**13.829.639,43**	**2.300.604,58**	**5.301.823,00**	**2.216.969,00**	**4.311.923,09**	**31,18**	**9.517.716,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.585.000,00**	**244.639,43**	**13.829.639,43**	**2.300.604,58**	**5.301.823,00**	**2.216.969,00**	**4.311.923,09**	**31,18**	**9.517.716,34**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	628.517,62	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.585.000,00	244.639,43	13.829.639,43	2.300.604,58	5.301.823,00	2.216.969,00	4.940.440,71	31,18	9.517.716,34

FONTE:

PAULO LOPES, 14/05/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.585.000,00	13.829.639,43	2.300.604,58	5.301.823,00	2.216.969,00	4.311.923,09	100,00	31,18	9.517.716,34
Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	118.924,59	248.176,63	118.924,59	248.176,63	5,76	22,56	851.823,37
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	118.924,59	248.176,63	118.924,59	248.176,63	5,76	22,56	851.823,37
Administração	1.661.000,00	1.661.000,00	262.416,73	714.665,35	305.137,50	600.481,61	13,93	36,15	1.060.518,39
Administração Geral	1.346.000,00	1.346.000,00	213.655,12	615.309,74	251.339,59	504.788,60	11,71	37,50	841.211,40
Administração Financeira	315.000,00	315.000,00	48.761,61	99.355,61	53.797,91	95.693,01	2,22	30,38	219.306,99
Assistência Social	337.000,00	337.000,00	34.424,18	53.024,71	34.279,23	49.119,08	1,14	14,58	287.880,92
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	92.000,00	13.627,40	27.869,14	13.684,24	24.782,74	0,57	26,94	67.217,26
Assistência Comunitária	215.000,00	215.000,00	20.796,78	25.155,57	20.594,99	24.336,34	0,56	11,32	190.663,66
Saúde	3.561.000,00	3.621.000,00	617.156,73	1.222.823,32	561.364,52	1.083.988,05	25,14	29,94	2.537.011,95
Atenção Básica	3.561.000,00	3.621.000,00	617.156,73	1.222.823,32	561.364,52	1.083.988,05	25,14	29,94	2.537.011,95
Educação	3.922.000,00	3.959.689,43	675.934,45	1.410.934,67	716.908,28	1.230.599,82	28,54	31,08	2.729.089,61
Ensino Fundamental	3.374.000,00	3.411.689,43	506.418,98	1.185.981,40	624.041,05	1.085.335,35	25,17	31,81	2.326.354,08
Educação Infantil	489.000,00	489.000,00	113.292,83	168.730,63	91.644,59	144.041,83	3,34	29,46	344.958,17
Educação Especial	59.000,00	59.000,00	56.222,64	56.222,64	1.222,64	1.222,64	0,03	2,07	57.777,36
Cultura	67.000,00	67.000,00	7.030,79	13.066,72	7.030,79	13.066,72	0,30	19,50	53.933,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	66.000,00	66.000,00	7.030,79	13.066,72	7.030,79	13.066,72	0,30	19,80	52.933,28
Urbanismo	701.000,00	701.000,00	0,00	488.075,28	116.997,87	344.904,54	8,00	49,20	356.095,46
Serviços Urbanos	700.000,00	700.000,00	0,00	488.075,28	116.997,87	344.904,54	8,00	49,27	355.095,46
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	64.000,00	64.000,00	0,00	1.361,63	0,00	1.361,63	0,03	2,13	62.638,37
Habitação Urbana	64.000,00	64.000,00	0,00	1.361,63	0,00	1.361,63	0,03	2,13	62.638,37
Saneamento	94.000,00	94.000,00	11.358,90	22.742,01	11.358,90	22.742,01	0,53	24,19	71.257,99
Saneamento Básico Rural	92.000,00	92.000,00	11.358,90	22.742,01	11.358,90	22.742,01	0,53	24,72	69.257,99
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	253.000,00	253.000,00	35.568,42	106.946,85	39.226,80	101.463,11	2,35	40,10	151.536,89
Extensão Rural	253.000,00	253.000,00	35.568,42	106.946,85	39.226,80	101.463,11	2,35	40,10	151.536,89
Transporte	1.279.000,00	1.425.950,00	424.146,09	794.123,94	218.765,08	444.568,95	10,31	31,18	981.381,05
Transporte Rodoviário	1.279.000,00	1.425.950,00	424.146,09	794.123,94	218.765,08	444.568,95	10,31	31,18	981.381,05

Continua 1/2

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.585.000,00	13.829.639,43	2.300.604,58	5.301.823,00	2.216.969,00	4.311.923,09	100,00	31,18	9.517.716,34
Desporto e Lazer	62.000,00	62.000,00	4.834,56	18.698,67	6.444,79	12.654,43	0,29	20,41	49.345,57
Desporto Comunitário	62.000,00	62.000,00	4.834,56	18.698,67	6.444,79	12.654,43	0,29	20,41	49.345,57
Encargos Especiais	477.000,00	477.000,00	108.809,14	207.183,22	80.530,65	158.796,51	3,68	33,29	318.203,49
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	332.000,00	58.809,14	107.183,22	58.809,14	107.183,22	2,49	32,28	224.816,78
Outras Transferências	145.000,00	145.000,00	50.000,00	100.000,00	21.721,51	51.613,29	1,20	35,60	93.386,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.585.000,00	13.829.639,43	2.300.604,58	5.301.823,00	2.216.969,00	4.311.923,09	100,00	31,18	9.517.716,34

FONTE:

PAULO LOPES, 14/05/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.459.000,00	1.459.000,00	240.104,32	404.840,18	27,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	73.169,91	161.796,76	63,95
1.1.1- IPTU	164.000,00	164.000,00	59.143,13	139.571,32	85,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	85,18	655,18	65,52
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	9.615,54	15.443,71	22,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	4.326,06	6.126,55	34,04
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	17.172,30	19.872,30	39,74
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	17.172,30	19.872,30	39,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.016.000,00	1.016.000,00	106.113,75	160.087,31	15,76
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	105.509,67	157.640,97	15,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	62,00	117,52	11,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	412,56	1.972,46	19,72
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	129,52	356,36	7,13
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	43.648,36	63.083,81	45,06
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	43.648,36	63.083,81	45,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.308.573,34	2.941.526,39	32,68
2.1- Cota-Parte FPM	5.400.000,00	5.400.000,00	737.594,31	1.814.612,27	33,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.400.000,00	5.400.000,00	737.594,31	1.814.612,27	33,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.005.000,00	3.005.000,00	473.959,94	958.602,46	31,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	4.769,86	4.769,86	23,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	5.893,10	13.910,85	27,82
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	352,22	525,76	10,52
2.6- Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	86.003,91	149.105,19	28,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.459.000,00	10.459.000,00	1.548.677,66	3.346.366,57	32,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.000,00	300.000,00	53.547,71	101.517,58	33,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	37.493,42	85.463,29	42,73
5.2- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	16.054,29	16.054,29	16,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	185.000,00	73.275,20	73.275,20	39,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	485.000,00	485.000,00	126.822,91	174.792,78	36,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	262.832,25	589.954,77	32,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.080.000,00	1.080.000,00	147.518,82	362.922,35	33,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	601.000,00	601.000,00	95.910,16	193.370,80	32,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	953,97	953,97	23,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.178,63	2.782,18	27,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	70,43	105,13	10,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	104.000,00	104.000,00	17.200,24	29.820,34	28,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.950.000,00	1.950.000,00	322.779,37	727.099,25	37,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.950.000,00	1.950.000,00	322.779,37	727.099,25	37,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	150.000,00	150.000,00	59.947,12	137.144,48	91,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.690.000,00	1.690.000,00	218.471,88	409.838,45	24,25
13.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	34.446,54	77.839,37	33,84
13.2- Com Ensino Fundamental	1.460.000,00	1.460.000,00	184.025,34	331.999,08	22,74
14- OUTRAS DESPESAS	260.000,00	297.689,43	158.259,19	221.040,00	74,25
14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	7.389,50	7.689,50	51,26
14.2- Com Ensino Fundamental	245.000,00	282.689,43	150.869,69	213.350,50	75,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.950.000,00	1.987.689,43	376.731,07	630.878,45	31,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	56,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.689,43
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	37.689,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.614.750,00	2.614.750,00	387.169,42	836.591,64	32,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	401.000,00	401.000,00	69.423,09	119.421,20	29,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.000,00	245.000,00	41.836,04	85.528,87	34,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	156.000,00	156.000,00	27.587,05	33.892,33	21,73
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.000,00	2.887.689,43	501.407,23	888.481,60	30,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.705.000,00	1.742.689,43	334.895,03	545.349,58	31,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.000,00	1.145.000,00	166.512,20	343.132,02	29,97
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.251.000,00	3.288.689,43	570.830,32	1.007.902,80	30,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	137.144,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	137.144,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	870.758,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	37.324,86	37.324,86	18,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.000,00	285.000,00	65.689,39	132.109,29	46,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	485.000,00	485.000,00	103.014,25	169.434,15	34,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.736.000,00	3.773.689,43	673.844,57	1.177.336,95	31,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	43.748,69	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	727.099,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	604.348,56	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	166.499,38	0,00

PAULO LOPES, 14/05/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.459.000,00	1.459.000,00	404.840,18	27,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	164.000,00	164.000,00	139.571,32	85,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	19.872,30	39,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	157.640,97	15,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	63.083,81	45,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	772,70	38,64
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	17.416,17	21,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	6.482,91	28,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.750.000,00	8.750.000,00	2.941.526,39	33,62
Cota-Parte FPM	5.150.000,00	5.150.000,00	1.814.612,27	35,24
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	525,76	10,52
Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	149.105,19	28,67
Cota-Parte ICMS	3.005.000,00	3.005.000,00	958.602,46	31,90
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	13.910,85	27,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	4.769,86	23,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	4.769,86	23,85
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.209.000,00**	**10.209.000,00**	**3.346.366,57**	**32,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.443.500,00	3.443.500,00	1.154.073,45	33,51	1.041.658,05	30,25
Pessoal e Encargos Sociais	2.539.000,00	2.539.000,00	816.863,28	32,17	816.863,28	32,17
Outras Despesas Correntes	904.500,00	904.500,00	337.210,17	37,28	224.794,77	24,85
DESPESAS DE CAPITAL	117.500,00	177.500,00	68.749,87	38,73	42.330,00	23,85
Investimentos	117.500,00	177.500,00	68.749,87	38,73	42.330,00	23,85

Continua 1/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	117.500,00	177.500,00	68.749,87	38,73	42.330,00	23,85
Investimentos	117.500,00	177.500,00	68.749,87	38,73	42.330,00	23,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.561.000,00	3.621.000,00	1.222.823,32	33,77	1.083.988,05	29,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.035.000,00	1.095.000,00	489.425,68	40,02	377.149,19	34,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.035.000,00	1.095.000,00	489.425,68	40,02	377.149,19	34,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.035.000,00	1.095.000,00	489.425,68	40,02	377.149,19	34,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.526.000,00	2.526.000,00	733.397,64	-6,25	706.838,86	-4,86

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	21,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	231.568,57

Continua 2/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	192,00	-192,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**192,00**	**-192,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.561.000,00	3.621.000,00	1.222.823,32	100,00	1.083.988,05	100,00
TOTAL	**3.561.000,00**	**3.621.000,00**	**1.222.823,32**	**100,00**	**1.083.988,05**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PAULO LOPES, 14/05/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº. 01/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2013.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Município de Paulo Lopes, referente ao Exercício de 2011.

JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA, Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de acordo com o aprovado pela COMISSÃO DE FINANÇAS submete à apreciação da Câmara Municipal de Paulo Lopes a seguinte proposição:
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Paulo Lopes referente ao exercício financeiro de 2011, nos termos de decisão exarada do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo nº PCP-12/00101518.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Lopes, 21 de maio de 2013.
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

Publicado o presente Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios em 22 de maio de 2013.

Pescaria Brava

Prefeitura

Lei de Autorização Para Firmar Convênio com o Correio

LEI Nº 023, de 29 de abril de 2013.
Dispõe, conforme determina o art. 12, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, sobre autorização para o Município efetivar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada efetivação de convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT para instalação de Agências de Correios Comunitárias no Município.
Parágrafo único. Mantido o objeto, os convênios poderão ser modificados por meio de termos aditivos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
1º Prefeito Municipal

Lei de Criação da Vigilância

LEI DE CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº33, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta lei.
Art. 2º O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
§ 1º As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.
Art. 3º O Município deverá assegurar a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.
Art. 4º São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta lei:
I- os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do art. 5º; e
II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Para fins de processo administrativo sanitário, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito serão considerados autoridades sanitárias.
Art. 5º A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.
§ 1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do Prefeito ou do Secretário Municipal de Saúde.
§ 2º Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.
§ 3º Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.
§ 4º Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 5º As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do Município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.
Art. 6º As atividades sujeitas às ações da Vigilância Sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
§ 1º Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal.
§ 2º Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres do Município de Pescaria Brava, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho

Municipal de Saúde.
§ 3º Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos as ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentadoras, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.
Art. 7º Os estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:
I - apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II - recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III - realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e
IV - emissão da Licença Sanitária.
Art. 8º Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.
Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementares se necessárias.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pescaria Brava,
em ____ de _____de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
1º Prefeito Municipal

Lei de Criação do Coordenador do Correio

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 30, DE 25 DE ABRIL DE 2013
Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador de Recebimento e Distribuição de Materiais na Organização Administrativa Municipal, em adição aos cargos em comissão criados nos termos do Art.2º, da Lei Complementar nº 002, de 03 de janeiro de 2013, fixa o vencimento, o número de vagas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao quadro de pessoal da administração direta do Município de Pescaria Brava, disposto no Art. 2º, e fixado no Anexo I, da Lei Complementar nº 002, de 03 de janeiro de 2013, fica acrescido o cargo em comissão de Coordenador de Recebimento e Distribuição de Materiais, conforme o Anexo desta Lei Complementar.
Art. 2º O cargo em comissão ora criado fica submetido às disposições da Lei Complementar nº 002, de 03 de janeiro de 2013.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão a conta de recursos consignados no Orçamento do Município e suas alterações, bem como, de recursos oriundos de convênios e contratos de repasse realizados com órgãos ou entidades da administração pública na forma da lei.
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo sua aplicação ser gradativa, no que couber, ficando revogadas disposições em contrário.

Pescaria Brava, 25 de janeiro de 2013, Ano Um da Instalação.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
1º Prefeito Municipal

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (VALOR DE REFERÊNCIA-VR)
Coordenador de Recebimento e Distribuição de Materiais	11	678,00

(Anexo do Projeto de Lei Complementar nº 003/2013)

Lei Que Cria o CMDCA

Lei Nº 024 de PESCARIA BRAVA-SC, de 02/05 /2013.
Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras Providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as normas gerais para sua adequada aplicação, estabelecendo normas concernentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar.

Art. 2º A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á por meio das seguintes linhas de ação:
I - políticas sociais básicas;
II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - municipalização do atendimento;
II - criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações municipais, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, na forma desta lei;
III - criação e manutenção de programas específicos, observada a

descentralização político-administrativa;
IV - manutenção do Fundo Municipal, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista a sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II
Das Entidades de Atendimento

Art. 4º As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;
V - prestação de serviços à comunidade;
VI - liberdade assistida;
VII - semiliberdade;
VIII - internação.

Art. 5º As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo especificar os regimes de atendimento na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária.

§ 2º As regras sobre o procedimento de inscrição, requisitos e obrigações das entidades, bem como a sua fiscalização, obedecem às disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

TÍTULO II
Dos Instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 6º São instrumentos da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Disposições gerais

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pescaria Brava (CMDCA) é um órgão deliberativo, formulador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária de seus membros nos ternos do artigo 88, inciso II da Lei Federal de Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;

Seção II
Composição, requisitos, processo de escolha, natureza jurídica e perda da função.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pescaria Brava (CMDCA) é composto por 14 (catorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal e 07 (sete) representantes das Entidades Sociais.

Art. 9º A Assembléia Geral de Entidades Sociais realizar-se-á a cada 02 (dois) anos e será convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em atividade, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato.

Parágrafo Único. O Presidente do CMDCA em atividade presidirá a Assembléia Geral de Entidades Sociais, zelando pela ordem, objetividade e cumprimento das disposições desta lei.

Art. 10. A escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedece à seguinte composição:

I - 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelo Prefeito, conforme a seguir especificado:
a) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
d) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Planejamentos;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Pesca e Turismo;
h) 1 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Indústria e Comercio;

II - 07 (sete) representantes, e seus respectivos suplentes, das Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a serem escolhidos na Assembléia Geral de Entidades Sociais.

§ 1º Participarão da Assembléia Geral os líderes ou presidentes das Entidades Sociais convocadas, desde que essas entidades estejam regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O líder ou presidente da Entidade Social terá direito a voto, devendo indicar dois candidatos à representação de sua entidade, sendo um titular e um suplente, desde que referidos candidatos sejam membros da entidade a pelo menos um ano ininterrupto.

§ 3º O representantes das Entidades Sociais terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, sendo substituídos pelos suplentes nas ocasiões de faltas, impossibilidade de comparecimento ou quaisquer impedimentos.

§ 4º Os representantes das Entidades Sociais não poderão ser

servidores municipais.

§ 5º Feita a escolha dos titulares e suplentes que irão representar as Entidades Sociais conforme as disposições desta lei, a Assembléia Geral de Entidades Sociais encaminhará os nomes e demais dados pessoais ao Secretário de Assistência Social, que no prazo de 05 (cinco) expedirá Resolução, designando-os.

§ 6º Perderá a função o membro do Conselho:

I - que não comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, decisão que será tomada por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;

II - que tenha sido condenado, por sentença judicial transitada em julgado, por crime ou contravenção penal, ocasião em que o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade da função.

Art. 11. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção III
Das diretrizes de atuação

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá, pelo quorum de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário Geral, observada a paridade entre representantes das Entidades Sociais e do Poder Executivo no momento da eleição e as demais regras especificadas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - zelar pelo cumprimento das disposições contidas nesta lei, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - zelar pela aplicação da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pescaria Brava;

III - atuar em consonância com os Conselhos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos federais e estaduais ou entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - acompanhar o ordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações na estrutura pública e privada destinada ao atendimento da criança e do adolescente, no âmbito municipal;

V - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da Política Municipal formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

VII - gerir o Fundo Municipal de que trata esta lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII - elaborar seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, nele definindo as demais especificações quanto a escolha e atribuições do Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral do CMDCA.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário a eficiente atuação do CMDCA, que utilizará as instalações físicas da Secretaria.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I - o calendário de suas reuniões;

II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta lei;

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido; e

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta lei.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cabendo-lhe fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e conforme esta lei.

Art. 17. O FMDCA tem como princípios:

I - a participação das entidades governamentais e não governamentais, desde o planejamento até o controle das políticas e programas voltados para a criança e o adolescente;

II - a descentralização político-administrativa das ações governamentais;

III - a coordenação com as ações obrigatórias e permanentes de responsabilidade do Poder Público;

IV - a flexibilidade e agilidade na movimentação dos recursos, sem prejuízo da plena visibilidade das respectivas ações.

Art. 18. O FMDCA tem como receita:

I - doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

II - recursos destinados ao Fundo Municipal, consignados no orçamento do Município;

III - contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV - o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - os valores das multas aplicadas pelo Poder Judiciário, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas; eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19. Os recursos do FMDCA serão primordialmente aplicados:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - no apoio aos programas e projetos de pesquisas, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

III - no apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de controle e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais de caráter municipal, voltados para a criança e o adolescente;

V - na promoção do intercâmbio de informações tecnológicas e experiências entre o CMDCA, o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990).

§ 2º Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FMDCA para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas explicitados neste artigo e na Legislação Federal, exceto os casos excepcionais aprovados pelo Plenário do CMDCA.

Art. 20. A Prefeitura Municipal manterá conta em instituição financeira oficial, sobre titulo "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", que será movimentada pelo presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Secretário de Finanças e Administração do Município.

§ 1º A Secretaria de Finanças e Administração do Município manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo Municipal, obedecido na lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, e fará tomada de contas dos recursos aplicados.

CAPÍTULO III
Do Conselho Tutelar
Seção I
Disposições Gerais

Art. 21. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 22. No Município de Pescaria Brava haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Seção II
Do funcionamento

Art. 23. O Conselho Tutelar deve funcionar com a presença de todos os conselheiros, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Parágrafo Único. Fora do dia e horário de expediente, bem como nos feriados, os conselheiros distribuirão entre si, segundo as normas do Regimento Interno, o atendimento em regime de plantão, sendo que para o regime de plantão o Conselheiro terá seu nome divulgado em escala previamente elaborada pelo Conselho Tutelar, para o atendimento das emergências e ocorrências.

Art. 24. O Conselho Tutelar lavrará ata diária de suas deliberações, fazendo constar as ausências dos conselheiros, justificadas ou não.

Art. 25. Os conselheiros escolherão, na data da posse, o seu presidente, vice-presidente e secretário, para um mandato de 06 (seis) meses, não havendo limitação para quantidade de reeleições.

Art. 26. A Administração Pública Municipal disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário à eficiente atuação do Conselho Tutelar, também disponibilizando as instalações físicas para o eficiente exercício das atividades do Conselho.

Seção III
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 27. São atribuições do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e o Adolescente:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigos 101, I a VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou

adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo Único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 28. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Seção IV
Remuneração e Garantias

Art. 29. A remuneração mensal do conselheiro tutelar ocupante do cargo eletivo, será no valor de R$ _____, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal.

§ 1º O Conselheiro Tutelar será segurado do Regime Geral de Previdência - RGPS, ficando a Prefeitura Municipal obrigada a proceder o recolhimento devido ao INSS.

Art. 30. É assegurado ao conselheiro tutelar o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, exceto nos casos em que houver compatibilidade de horários, devidamente comprovada no ato da inscrição.

Art. 31. Os Conselheiros Tutelares terão direito as diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participar de eventos de formação, seminários, conferências encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho, desde que autorizado pelo CMDCA.

Seção V
Processo de Escolha dos Conselheiros

Art. 32. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar fica estabelecido nesta Lei Municipal e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a fiscalização do Ministério Público, isto conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura, o que será decidido mediante voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

Subseção I
Da candidatura e processo de inscrição

Art. 33. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá inscrever-se conforme Edital, sendo necessário o deferimento de sua candidatura pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 34. No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21(vinte e um)anos;

III - residir no município;

IV- obter aprovação em teste escrito com questões objetivas e discursivas de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - estar em gozo de seus direitos políticos;

VI - comprovação de conclusão de ensino médio.

Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo lhe vedada qualquer outra atividade profissional pública ou privada.

Art. 35. A inscrição de que trata os artigos 33 e 34 desta lei será realizada perante o CMDCA e seu prazo de início e término será fixado no Edital a ser publicado no diário oficial do município, onde constarão os requisitos, atribuições remuneração, garantias e demais características concernentes à função de Conselheiro.

Art. 36. O Edital deverá ser publicado até 60 (sessenta dias) antes da data de votação especificada no § 1º do artigo 32 desta lei, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 139, § 1º.

§ 1º O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo interessado, em requerimento assinado e protocolizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 2º Cada candidato poderá registrar, além do nome completo, um codinome.

Art. 37. O candidato que for membro do CMDCA e que desejar se candidatar à função de Conselheiro Tutelar, deverá comunicar seu afastamento no ato do pedido de inscrição de sua candidatura.

Art. 38. Encerradas as inscrições, o CMDCA decidirá pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, de modo fundamentado, até 20 (vinte) dias antes da data legal para realização da votação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município o rol das inscrições deferidas e indeferidas, no mesmo prazo fixado neste artigo.

Parágrafo Único. Na ocasião da publicação do rol das inscrições deferidas, também será publicado o número referente a cada candidato, para efeito de votação, número este a ser definido pelo CMDCA. Na mesma publicação deverá constar a data da eleição, conforme artigo 32, § 1º desta lei, bem como o local em que estarão as urnas e o horário para votação.

Subseção II
Da Escolha dos Conselheiros

Art. 39. O Poder Executivo Municipal, mediante requerimento do CMDCA, providenciará urnas eletrônicas ou cédulas oficiais mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em caso de cédulas, estas deverão ser rubricadas pelos membros titulares do CMDCA ou pelos suplentes que os estejam substituindo, na forma desta lei.

§ 1º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, sendo essas listas elaboradas e fixadas pelos membros do CMDCA.

§ 2º Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para cada mesa receptora e apuradora.

Art. 40. Os conselheiros tutelares serão definidos mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Pescaria Brava, em processo de escolha coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 41. Está habilitado a votar o eleitor que apresentar o título eleitoral, podendo votar em até 05 (cinco) candidatos.

Art. 42. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 43. Sendo o candidato eleito servidor público municipal de cargo efetivo, este deverá optar entre a remuneração da função de conselheiro ou a remuneração do seu cargo público, sendo o seu afastamento regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava.

Subseção III
Da Proclamação, nomeação e posse.

Art. 44. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a divulgação dos nomes dos candidatos, com número de sufrágios recebidos.

§ 2º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos que obtiveram votos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 3º Em caso de empate considerar-se-á o candidato de maior idade.

Art. 45. A nomeação dos candidatos eleitos ocorrerá mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 46. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 47. Ocorrendo vacância da função, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, obedecidos os demais critérios descritos no artigo 44 desta lei.

Seção VI
Dos Impedimentos

Art. 48. São impedidos de servir no mesmo Conselho tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

§ 2º Para concorrer a cargo eletivo, deverá o Conselheiro Tutelar afastar-se de sua função de conselheiro no prazo de até três meses antes do pleito, sendo hipótese de afastamento remunerado, obedecida a Legislação Eleitoral, prevalecendo sobre esta lei.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caso o conselheiro tutelar seja eleito para o cargo eletivo ao qual concorreu, tornar-se-á impedido para o exercício da função de Conselheiro a partir da data de diplomação do cargo eletivo, devendo ser destituído da função de conselheiro, convocando-se o suplente.

Seção VII
Do Conselho de Ética para os Conselheiros Tutelares

Art. 49. Fica criada a Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Município.

Parágrafo Único. A Comissão de Ética é o órgão responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) indicado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 50. A Comissão de Ética escolherá seu presidente e respectivo Secretário.

Art. 51. Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe disponibilizar o local e fornecer o material logístico,

humano e demais equipamentos necessários à eficiência das atividades.

Art. 52. A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 53. Os representantes dos órgãos citados no artigo 49, parágrafo único desta lei serão designados pelo respectivo Secretário ou Chefe do órgão a que estão vinculados a cada 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo Único. Em caso de vacância ou quaisquer impedimentos, o órgão ou entidade de origem indicará um substituto para cumprimento do mandato.

Art. 54. Compete à Comissão de Ética:

I - instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função;

II - emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados.

III - encaminhar o parecer conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão.

Art. 55. O processo administrativo disciplinar também poderá será instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão.

§ 1º A denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética desde que escrita, assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do conselheiro.

§ 2º As denúncias anônimas não serão atendidas pela Comissão de Ética.

§ 3º Quando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 56. O processo administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração.

Parágrafo Único. Em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 57. Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro processado não venha a influir na apuração da irregularidade, a Comissão de Ética, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo improrrogável de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 58. Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - suspensão não remunerada das funções;

III - perda da função.

§ 1º A sanção definida no inciso III deste artigo acarretará em veto da candidatura para reeleição ao Conselho Tutelar no processo de escolha subseqüente.

§ 2º A sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de 1 (um) mês a 3 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 59. Para efeito desta lei constitui falta praticada pelo Conselheiro Tutelar:

I - usar da função para benefício próprio ou de terceiros;

II - romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

III - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento dentro das competências do Conselheiro Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta lei;

V - quebra de decoro funcional, sendo:

a) a percepção de vantagens indevidas em decorrência do exercício da função;
b) o comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar;
c) o uso de substâncias entorpecentes ilícitas, que causem dependência psíquica.
d) o descumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar ou desta Lei;
e) a promoção de atividade ou propaganda político-partidária, bem como campanha para recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar, no exercício da função.

VI - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, legalmente normatizadas;

VII - deixar de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho estabelecido;

VIII - exercer atividade incompatível com a função de Conselheiro Tutelar.

Art. 60. Aplica-se a penalidade de advertência à conduta descrita no inciso VII do artigo 59 desta lei.

Art. 61. Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V "b" e "d" e VI do artigo 59 desta lei, será aplicada a penalidade de suspensão não remunerada das funções.

Parágrafo Único. Nos casos de reincidência de falta punida com sanção de advertência, será aplicada a sanção de suspensão não remunerada das funções.

Art. 62. A penalidade da perda de função será aplicada nas hipóteses descritas no artigo 59, inciso II, inciso V alíneas "a", "c" "e" e inciso VIII, desta lei.

Parágrafo Único. A penalidade de perda da função também será aplicada:

I - nos casos de reincidência de falta punida com a sanção de suspensão das funções sem remuneração, em processo administrativo anterior;

II - no caso de condenação, transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal ou ainda pela prática de quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal n. 8.069/90,

que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da data do início do mandato de seus membros escolhidos na forma desta lei, terá o prazo de 30 (trinta) dias para aprovar seu Regimento Interno, que disporá sobre seu funcionamento e as demais atribuições dos membros de sua Diretoria.

Art. 64. A fim de se adequar a Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012 o mandato dos primeiros conselheiros tutelares eleitos excepcionalmente findar-se-á em 09 de janeiro de 2016, visando unificar as disposições contidas nos artigos anteriores.

Parágrafo Único Para fins de recondução este mandato não será contado.

Art. 65. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas Lei Municipal nº 018, de 27 de janeiro de 2013.

Pescaria Brava, 26 de março de 2013.
ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito

Dectreto da 5ª Conferência da Cidade
PREFEITURA MUNICIPAL PESCARIA BRAVA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 007, DE 10 DE MAIO DE 2013
Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Pescaria Brava e dá providências.

O Poder Executivo, o Poder Legislativo, Representante da Sociedade Civil e Representante do Empresariado, de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a resolução normativa n°. 14, de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:
Art. 1 ° Fica convocada a 5 ª Conferência Municipal da Cidade de Pescaria Brava, a se realizar no dia 27 de maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

Art. 2° A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Pescaria Brava (SC) terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3° A Conferência Municipal da Cidade de Pescaria Brava será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Planejamento (ou Secretaria congênere responsável pela realização da Conferência).

.Art. 4° A Comissão Preparatória, composta por representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Pescaria Brava, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5° Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Pescaria Brava elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6° Este Decreto entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pescaria Brava, 10 de maio de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATOFILHO
Prefeito Municipal

EVERARDO CARDOSO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MOZAEL JOSÉ RODRIGUES
REPRESENTANTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ROGÉRIO DOS SANTOS
REPRESENTANTE DO EMPRESARIADO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2013 Fumtur
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2013 FUMTUR

O Município de Porto Belo (SC), torna público inexigibilidade de licitação nº 005/2013 -FUMTUR em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Objeto: Locação de estande na Feira de Turismo BNT MERCOSUL, que se realizará nos dias 23 e 24 de maio de 2013, no município de Penha-SC, para divulgar os atrativos turísticos do município de Porto Belo.
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratada: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA EPP
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Homologado: 22/05/2013

Porto Belo, 22 de maio de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.147/2013
LEI Nº 4.147, de 15 de maio de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Moradores de Rio Bonito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores de Rio Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.745/0001-00, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.402, de 11 de março de 1999, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar a Associação de Moradores de Rio Bonito o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos

reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de junho, setembro e novembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:
ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO 3350 - 100 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação de Moradores de Rio Bonito, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 212/2013

DECRETO Nº 212, de 13 de maio de 2013.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.140, de 08 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 223.432,68 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos):
ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2097 - Centro de Acolhimento do CAPS
MODALIDADE 4490 - 457 - Aplicações Diretas novo 70.000,00

ATIVIDADE 2096 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
MODALIDADE 4490 - 450 - Aplicações Diretas novo 103.432,68
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas novo 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 223.432,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nas Fontes de Recurso 457 e 450.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 213/2013

DECRETO Nº 213, de 13 de maio de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.141, de 08 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 12.141,08 (Doze mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos):

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2075 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
MODALIDADE 4490 - 458 - Aplicações Diretas 42 12.141,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 12.141,08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, na Fonte de Recurso 458.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 214/2013

DECRETO Nº 214, de 13 de maio de 2013.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.142, de 08 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 96.567,32 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos):
ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2096 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
MODALIDADE 4490 - 450 - Aplicações Diretas novo 96.567,32

TOTAL DO CRÉDITO 96.567,32

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:
ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 1051 - Construção/Ampliação/Reforma Unidade de Saúde
MODALIDADE 4490 - 450 - Aplicações Diretas 02 50.000,00

PROJETO Manutenção da Atenção Básica
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas 07 46.567,32

TOTAL DA ANULAÇÃO 96.567,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 215/2013

DECRETO Nº 215, de 13 de maio de 2013.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.143, de 08 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2095 - Aquisição de Próteses Dentárias
MODALIDADE 3390 - 468 - Aplicações Diretas novo 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes Excesso de Arrecadação na Fonte 468.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 216/2013

DECRETO Nº 216, de 13 de maio de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.144, de 08 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais):
ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
MODALIDADE 3390 - 454 - Aplicações Diretas 23 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:
ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
MODALIDADE 3390 - 103 - Aplicações Diretas 22 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Portaria Nº 022/2013

PORTARIA Nº 022, de 20 de maio de 2013.
Nomeia Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório nomeados para exercício de cargo efetivo nos órgãos da administração do Poder Executivo, de conformidade com o Decreto nº 226/98.

Art. 2º Designar como membros da Comissão:
I- Giovana Müller - Chefe de Recursos Humanos;
II- Vanessa Nalon dos Santos - Agente Administrativo;
III- Roseli Maria Costa Curta de Bona - Agente Administrativo;
IV- Rozane Meneguzzo Vargas Lanzarini - Agente Educacional.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 033, de 12 de agosto de 2011, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 018/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 018/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e empresa Ava Comércio e Representações Ltda. - ME.

Objeto: aquisição de material de artesanato, livros, DVD'S e jogos para manutenção do CREAS, referente aos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 2.844,60 (Dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 30 de setembro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 004/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 15 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 019/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 019/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e empresa Mercado Kosera Ltda - ME.

Objeto: aquisição de material de artesanato, livros, DVD'S e jogos para manutenção do CREAS, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 20, 21, 25, 30, 32, 36 e 41 do edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 3.544,60 (Três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 30 de setembro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.'
Base legal: Pregão Presencial 004/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 15 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 020/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 020/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e empresa Jackiw & Jackiw Ltda.

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros de alimentação, para manutenção do CREAS referente aos itens 04, 06, 14, 16, 26, 28, 34, 37, 40, 44, 45, 50, 52, 54, 55, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 77, 79, 82 e 84 do edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor: 10.174,40 (Dez mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 30 de setembro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 005/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 16 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA.
Contratada.

Extrato de Contrato 021/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 021/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e empresa Mercado Kosera Ltda. - ME.

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros de alimentação, para manutenção do CREAS referente aos itens 01, 09, 11, 15, 18, 19, 20, 22, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 46, 47, 51, 57, 59, 60, 68, 71, 74, 75, 83, 87, 92 e 94 do edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 10.420,25 (Dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 30 de setembro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 005/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 16 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA. - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 022/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 022/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e empresa Cleide Bahniuk Schwaab - ME.

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros de alimentação, para manutenção do CREAS referente aos itens 02, 05, 08, 10, 23, 41, 42, 43, 48, 49, 76, 78, 80, 81, 88, 89, 91, 93, 95, 96 e 97 do edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor: R$ 8.278,10 (Oito mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 30 de setembro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 005/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 16 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 023/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 023/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e empresa Supermercado Dukelli Ltda.

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros de alimentação, para manutenção do CREAS referente aos itens 03, 07, 12, 13, 17, 21, 24, 25, 29, 31, 38, 53, 56, 58, 61, 65, 66, 72, 73, 85, 86, 90 e 99 do edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 9.595,40 (Nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 30 de setembro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 005/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 16 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA.
Contratada.

Extrato de Contrato 090/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 090/2013
Partes: Município de Porto União e empresa FRANCISCO ZEIZER

Objeto: locação de uma área de terras, onde está instalada a Usina de Asfalto deste Município, dentro de uma área maior, de aproximadamente 169.400 m2.
Valor total: 2.352,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais) referente ao período de locação.
Vigência: será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.
Base legal: Dispensa 007/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ZEIZER
Contratada.

Convênio Nº 024/13

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO BONITO
CONVÊNIO Nº 024/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Moradores de Rio Bonito, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO BONITO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.745/0001-00, com sede na Localidade de Rio Bonito - Porto União - SC, denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIAS CARRER, brasileiro, portador do RG: 391.493-SSP/SC e do CPF nº 218.524.309-82, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.147, de 15 de maio de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de junho, setembro e novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de junho, setembro e novembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:
ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO 3350 - 100 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 15 de maio de 2013.

Prefeito Municipal

Presidente da Associação de Moradores de Rio Bonito

TESTEMUNHAS:

1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Justificativa de Dispensa de Licitação 007/2013

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 057/2013
Dispensa de Licitação 007/2013

Caracterização da Situação: o Município, necessita locar o espaço onde está instalada a Usina de Asfalto do Município de Porto União SC.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel onde está instalada a Usina de Asfalto do Município, de Porto União SC.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel do Senhor Francisco Zeizer, uma vez que a Usina já se encontra instalada no imóvel.

Do Preço: O valor mensal a ser pago pelo Município ao Sr. Francisco Zeizer, pela locação do imóvel será de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 - Secret. Transpor. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas
Cod. 77
Complemento 33903615

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, e II da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 07 de maio de 2013.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Termo de Homologação do Pregão Presencial 004/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 012/2013 - FAS
Pregão Presencial 004/2013 - FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Mercado Kosera Ltda. - ME;
Ava Comércio e Representações Ltda. - ME.

Porto União SC, 15 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 005/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 013/2013 - FAS
Pregão Presencial 005/2013 - FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw & Jackiw Ltda;
Mercado Kosera Ltda. - ME;
Cleide Bahniuk Schwaab - ME;
Supermercado Dukelli Ltda.

Porto União SC, 16 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3388

DECRETO N º 3388, de 13 de maio de 2013.
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Rio do Sul - Edital nº 003/2013, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário de Monitor de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir identificados para comporem a comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto:
- Carla Fabiana Ribeiro;
- Maristela Regina Balbinot;
- Gabriela Bavaresco Lanzarin;
- Sandra Aparecida Dela Justina.

Art. 3º - À referida Comissão, compete: a elaboração do edital, a execução, acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
13 de maio de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

Decreto 3390

DECRETO N° 3390, de 14 de maio de 2013
"NOMEIA VANDERLEI ZIMMERMANN"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear VANDERLEI ZIMMERMANN, para a partir de 13/05/2013, exercer o cargo em comissão de Chefe Gabinete do Vice-Prefeito, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
14 de maio de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3401

DECRETO Nº 3401, de 20 de maio de 2013
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Municipal nº 4.539/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.797/2008.
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB os seguintes membros devidamente indicados por suas entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Luis Carlos Visentainer - Titular
Cristiana Kelly dos Santos - Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica;
Jucélia Correia de Santana - Titular
Marilene Back Espíndola - Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas;
Silvia Weiss - Titular
Glória Janaina Meriz Avi - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar;
Graziela Maike Lohse - Titular
Jenifer Janaina Pandini - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Eliane Lea Vicente Testoni - Titular
Ivo Ferrari - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal;
Rubia Cristina Mohr - Titular
Bruna Livramento - Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básica Públicas;
Luis Carlos Voltolini - Titular
Émellin Luana Sorgatto - Suplente

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica;
Rosane Dunke Marciano - Titular 1
Eliane Francisca da Silva Branger - Suplente 1
Erivonete Costa Lúcio - Titular 2
Carla Francyele Souza - Suplente 2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3333 de 05.04.2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
20 de maio de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

Contrato Administrativo 270/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 270/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração,

com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSALIA ZANIZ, portador(a) do CPF nº 851.037.489-91 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, 1680, Bairro Valada São Paulo - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Cozinheiro, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Ella Kurt, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 835,38 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 13/05/2013 e encerrando-se em 28/06/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSALIA ZANIZ
Contratado (a)

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Gilson Rodrigues de Matos		139875
Recamaq Construções e Locações Ltda	06.182.308/0001-81	137080
Rosane Luzia Longen	031.511.259-05	139677
Caroline Soster Candido	026.710.179-10	139521
Adriana Carla Slomp	936.177.049-72	139285
Radamés Bach	12.448.509/0001-80	135953
Wanderley Santos Amora	746.112.409-91	138174

Rio do Sul, 21 de maio de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Orlando Rosa	311.140.759-49	135180
Davi Kusiak	956.335.700-06	140142
Dilson Luis Araujo	400.261.329-15	121902
Angelo Solano Cattoni	006.217.199-27	137431

Rio do Sul, 22 de maio de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº
Irma Feldmann	690.852.269-53	202/2007

Rio do Sul, 21 de Maio de 2013.
RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Depto Fiscalização Tributária

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo N° 1.302

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1302, DE 21 DE MAIO DE 2013
Homologa termo de convênio n° 001/2013, que entre si celebram o município de Rio do Sul, com a interferência da Secretaria Municipal de Saúde, e a União das Associações de Bairro de Rio do Sul - UBRAS, visando a execução da estratégia de agentes comunitários de saúde - EACS e da estratégia saúde da família - ESF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio nº 001/2013, que entre si celebram o Município de Rio do Sul, com a interferência da Secretaria Municipal de Saúde e a União das Associações de Bairro de Rio do Sul - UABRS, visando a Execução da estratégia de agentes comunitários de saúde - EACS e da estratégia Saúde da Família - ESF.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 21 de maio de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara

Resolução N° 690

RESOLUÇÃO No 690, DE 21 DE MAIO DE 2013
Altera a Resolução n° 634, de 18 de outubro de 2011, que "regulamenta o artigo 73 da Lei Complementar Nº 207/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que concede auxílio escolar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica alterado o parágrafo único do artigo 6° da Resolução n° 634, de 18 de outubro de 2011, que "regulamenta o artigo 73 da Lei Complementar Nº 207/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que concede auxílio escolar", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6o
Parágrafo único. Compete ao Setor de Recursos Humanos efetuar o reembolso, incluindo o valor na remuneração imediatamente posterior ao mês do pagamento da mensalidade efetuado pelo servidor."

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de maio de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

Resolução Nº 687

RESOLUÇÃO No 687, DE 20 DE MAIO DE 2013
Autoriza pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias e indenização de transporte a assessor parlamentar .

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao Assessor Paulo Tarso Moreira, no valor de R$ 741,09 (setecentos e quarenta e um reais e nove centavos), referente aos deslocamentos abaixo relacionados, com o objetivo de efetuar intimações às testemunhas que serão ouvidas pelos integrantes da CPI instaurada pela Resolução nº 666/13, conforme consta do relatório anexo, apresentado pelo assessor, com a ciência da Presidente da Comissão de Inquérito:

I - dia 22/04/2013 municípios de Agronômica,Trombudo Central, Agrolândia, Braço do Trombudo, Atalanta e Petrolândia;

II - dia 24/04/2013, municípios de Laurentino, Rio do Oeste e Autora;

III - dia 25/04/2013, municípios de Pouso Redondo, Taió, Salete e Santa Terezinha;

IV - dia 26/04/2013, municípios de Lontras, Presidente Nereu, Vidal Ramos, Imbuia, Chapadão do Lageado e Ituporanga;

V - dia 29/04/2013, municípios de Ibirama, Presidente Getúlio, Witmarsun, Vitor Meireles, José Boiteux e Dona Emma;

VI - dia 07/05/2013, município de Mirim Doce;

VII - dia 08/05/2013, município de Ibirama;

VIII - dia 09/05/2013, município de Mirim Doce.

Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e as cidades constantes no artigo 1º, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

Resolução Nº 688

RESOLUÇÃO No 688, DE 20 DE MAIO DE 2013
Autoriza pagamento de 01 (uma) diária e indenização de transporte a vereadoras e servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária às

Vereadoras Maria Helena Zimmermann e Zeli da Silva, no valor de R$ 275,75 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e ao Servidor Amauri Abe, no valor de R$ 211,74 (duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para viagem, no dia 21 de maio do corrente ano, às cidades de Corrêa Pinto, no período da manhã, e Campos Novos, no período da tarde, com a finalidade de tomar depoimento de pacientes das cidades antes referidas, que receberam atendimento no Sistema Único de Saúde, pelo Município de Rio do Sul, no período compreendido entre 2008 -2012, inerentes ao trabalho da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Resolução nº 666/13.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e as cidades de Corrêa Pinto e Otacílio Costa, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

Resolução N° 689

RESOLUÇÃO No 689, DE 20 DE MAIO DE 2013
Autoriza pagamento de ½ (meia) diária e indenização de transporte a vereadoras e servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária às Vereadoras Maria Helena Zimmermann, Janara Mafra e Zeli da Silva, no valor de R$ 137,88 (cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e ao Servidor Amauri Abe, no valor de R$ 105,87(cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), para viagem a Cidade de Mirim Doce, com a finalidade de tomar depoimento de pacientes da cidade de Mirim Doce, que receberam atendimento no Sistema Único de Saúde, pelo Município de Rio do Sul, no período compreendido entre 2008 -2012, inerentes ao trabalho da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Resolução nº 666/13.
Art. 2o O deslocamento até a cidade de Mirim Doce será realizado nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano, sendo que para cada deslocamento as vereadoras e o servidor farão jus a meia diária e respectiva indenização de transporte.
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Mirim Doce, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

Resolução N° 691

RESOLUÇÃO No 691 DE 21 DE MAIO DE 2013
Autoriza pagamento de 02 (duas) diárias, inscrição e indenização de transporte a assessor parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao Assessor Parlamentar Jean Douglas Senen, no valor de R$ 635,22 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), para desempenhar em missão oficial de serviço, visita a Prefeitura Municipal de Curitiba, para conhecer as ações desenvolvidas por aquela cidade na área do Meio Ambiente, nos dias 22 e 23 de Maio do corrente ano, oportunidade em que será recepcionado pela Secretaria de Meio Ambiente de Curitiba - PR.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Curitiba, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 21 de maio de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

Resumo da Arp N° 07/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2013 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2013.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, resolve registrar os preços da Empresa Marcelo Weinrich Ltda. ME, neste ato representada pelo Sr. Marcos Braatz. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição Futura de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme Lote 4 e 5, do Pregão CMRS/SC n° 01/2013.

QTDE. TOTAL	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	No-break estações Potência Máxima: igual ou superior a 600VA Tensão de entrada: bivolt automático (110V/220V) Freqüência nominal de rede: 60Hz +/- 5 Hz Variação máxima de entrada: 115V (90V a 137V), 220V(190V a 253V) Tensão de saída: 115V Regulação de saída: 5% (operação bateria), 6% (operação rede) Freqüência de saída: 60Hz +/- % (operação bateria) Acionamento do inversor: menor 1 ms Fator de potências: 0.62 Número de tomadas: Mínimo de 4 Baterias internas: Tipo Gel Selada com válvula VRLA Tempo de autonomia: mínima 15 minutos a plena carga Tempo de recarga: menor que 6 Horas para 90% Proteção telefônica Fax/Modem: em conformidade com a Norma UIT K-20 Cabo de força: comprimento mínimo de 150cm Proteções: sub/sobretensão, curto circuito e sobrecarga no inversor supressão de surtos, picos e filtragem de ruídos circuito desmagnetizador inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL) Garantia: mínima de 12 meses	R$ 240,00	R$ 2.400,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE 04		R$ 2.400,00

QTDE. TOTAL	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Access Point Wireless Padrão Wireless: Suporte mínimo a IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b/g Velocidade de Transmissão: Mínima de 54 mbps Faixa de Frequência: 2.4 Ghz Potência de Transmissão: Suporte para até 26 dBm (400mW) Portas Ethernet: Mínimo 5 Portas 10/100 Alimentação: Fonte 12V Memória: SDRAM de no mínimo 16 Mb, Flash de no mínimo 2 Mb Antena: Deve ser acompanhado de antena 10 dbi e cabo para conexão O aparelho deve ter seu funcionamento certificado pela ANATEL Observações: deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação e manuais, ambos em português. O produto deverá ser entregue, instalado e configurado para uso imediato da Câmara Municipal de Rio do Sul*, de acordo com as especificações de configuração definidas pelo setor de informática da Casa Garantia: mínima de 12 meses *A infraestrutura para instalação e funcionamento do equipamento, como cabeamento de rede e energia elétrica será fornecida pela Câmara Municipal de Rio do Sul.	R$ 191,25	R$ 765,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 05		R$ 765,00

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente Câmara Municipal de Rio do Sul
MARCOS BRAATZ
Empresa Marcelo Weinrich Ltda. ME

Resumo da Arp N°04/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2013 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2013.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, resolve registrar os preços da Empresa CEK Informática Ltda. ME, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Kellner. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição Futura de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme Lote 1, do Pregão CMRS/SC n° 01/2013.

QTDE. TOTAL	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

20	Microcomputador All-in-one Processador: Mínimo com 4 núcleos, Clock de no mínimo 2.5 Ghz ou equivalente por núcleo. Memória: 6 Gb DDR3 1600 ou superior, com possibilidade de expansão para no mínimo 8 Gb. Armazenamento: Disco Rígido 1 Tb 7200RPM SATA. Drives: Gravador de DVD, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW Formato: Monitor e gabinete integrados em uma peça única, também conhecido como All-in-one. Monitor: LCD, tamanho mínimo de 23", com resolução mínima de 1920x1080. Controlador de vídeo 3D integrado. Rede: Integrado, com ethernet 10/100/1000, Wi-fi 802.11 b/g/n e bluetooth. Áudio: Placa de alta definição, com alto falantes integrados, saída de áudio digital e conector externo para microfone e fone de ouvido. Perféricos: Acompanhado de mouse e teclado, com conexão USB ou PS/2. Teclado padrão ABNT2, mínimo 102 teclas. Mouse com no mínimo 2 botões e scroll. USB: Mínimo de 6 portas USB 2.0. Deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação e manuais, ambos em português; Os programas e drivers devem ser fornecidos em CDROM ou indicado endereço WEB para download dos mesmos. Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens.	R$ 3.240,00	R$ 64.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R$ 64.800,00

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente Câmara Municipal de Rio do Sul
CARLOS EDUARDO KELLNER
CEK Informática Ltda. ME

Resumo da Arp N°05/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2013 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2013.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, resolve registrar os preços da Empresa Infoplas Ltda. ME, neste ato representada pelo Sr. Márcio Jorgensen. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição Futura de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme Lote 2, do Pregão CMRS/SC n° 01/2013.

QTDE. TOTAL	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	Tablet Processador: Mínimo com 2 núcleos de no mínimo 1.4 Ghz Armazenamento: Mínimo de 64 Gb Conectividade: Deverá dispor de conexão via Wi-fi 802.11 b/g/n, interface Bluetooth e suporte a conexão 3G através de cartão SIM Áudio: integrado ao aparelho, com microfone, alto-falantes e conector para fone de ouvido Câmera: mínimo de 2 Câmeras, sendo uma frontal com resolução de no mínimo 1.2mp, e uma traseira com resolução de no mínimo 5mp e suporte a gravação de vídeos em 1080p. Tela: Suporte a multitouch, com tamanho diagonal entre 9" e 10", no formato widescreen, com resolução de no mínimo 2048x1536 pixels, e suporte a mudança no modo de visualização de vertical para horizontal e vice-e-versa Bateria: Duração mínima de 10 horas em conexão com rede wi-fi, e mínima de 9 horas em conexão com rede 3G, com suporte a carga via carregador proprietário ou conexão USB. Software: Deve estar instalada a versão mais atualizada do sistema operacional, com atualizações disponíveis para download sempre que necessário Capa protetora: Deve ser fornecido com capa protetora em couro, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta, de boa qualidade Cor: O aparelho deve ser fornecido na cor Preta Deve ser fornecido com todos os acessórios necessário para seu perfeito funcionamento. respectiva documentação e manuais, ambos em português. Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens descritos.	R$ 2.616,875	R$ 41.870,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE 02	R$ 41.870,00	

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente Câmara Municipal de Rio do Sul
MÁRCIO JORGENSEN
Empresa Infoplas Ltda. ME

Resumo da Arp N°06/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2013 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2013.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, resolve registrar os preços da Empresa Sandro Vilmar Pires Ltda. ME, neste ato representada pelo Sr. Raphael Deucher Pires. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição Futura de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme Lote 3, do Pregão CMRS/SC n° 01/2013.

QTDE. TOTAL	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Impressoras Laser Monocromática Tecnologia de impressão a laser Monocromática Velocidade de impressão: mínima de 16 ppm Resolução mínima de 600 x 600 dpi Alimentação de papel: Bandeja para no mínimo 150 folhas, com slot prioritário para no mínimo 10 folhas Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5, cartões postais, envelopes B5, C5 e DL (mínimo) Tipos suportados: Papéis laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal, cartolina, transparência. Conectividade através de cabo USB 2.0 Ciclo de impressão: mínimo de até 5000 páginas face única por mês, mínimo recomendado de até 1500 páginas face única por mês Acompanhada de cartucho de toner original e não reciclado Acessórios: Cabo USB para conectividade e cabo de força Observações: acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação e manuais, ambos em português. Os programas e drivers devem ser fornecidos em CDROM ou indicado endereço WEB para download dos mesmos. Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens descritos.	R$ 400,00	R$ 2.400,00
4	Multifuncional Laser Monocromática Tecnologia de impressão a laser Monocromática Funções: Impressão, digitalização e fotocópia Velocidade de impressão: mínima de 16 ppm Velocidade de cópia: mínima de 16 ppm Resolução mínima de 600 x 600 dpi Alimentação de papel: Bandeja para no mínimo 150 folhas Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5, cartões postais, envelopes B5, C5 e DL (mínimo) Tipos suportados: Papéis laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal, cartolina, transparência. Tipo de scanner: base plana Resolução de digitalização: mínima de 1200 dpi, ótica Profundidade de bits: 24 bits Tamanho: mínimo de 216 x 297 mm Velocidade de digitalização: mínima de 6 ppm. Conectividade através de cabo USB 2.0 Ciclo de impressão: mínimo de até 8000 páginas face única por mês, mínimo recomendado de até 2000 páginas face única por mês Acompanhada de cartucho de toner original e não reciclado Acessórios: Cabo USB para conectividade e cabo de força Observações: acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação e manuais, ambos em português. Os programas e drivers devem ser fornecidos em CDROM ou indicado endereço WEB para download dos mesmos. Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens descritos.	R$ 639,75	R$ 2.559,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 4.959,00	

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente Câmara Municipal de Rio do Sul
RAPHAEL DEUCHER PIRES
Empresa Sandro Vilmar Pires Ltda. ME

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 04/2013 - Comissão Processante Especial

PORTARIA Nº 04/2013

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094, de 01 de Abril de 2013 do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013, e Portarias nº 2329, nº 2330 e nº 2331 de 16 de Maio de 2013, publicado no DOM nº 1242 do dia 20/05/2013, para apurar os fatos relacionados nos Processos nº 8195/2012, nº 8193/2012 e nº 8196/2012 respectivamente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 160 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE
Designar a Servidora Margareth Bayerl Keiser, matrícula 013600, ocupante do cargo de Economista, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

São Bento do Sul/SC, 21 de Maio de 2013.
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Portaria Nº 2219/2013

PORTARIA Nº 2219, DE 13 DE MAIO DE 2013
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, provisoriamente, a partir de 07 de maio de 2013, pensão por morte à OLGA SOARES BUENO AIROSO, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo CELSO CIRIACO AIROSO.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 3778/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2013.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 783/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 783/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAZ8092	8492049483	7455/0	15/02/2013	R$ 85,12	218 * I
ACC6409	8492049229	7455/0	15/02/2013	R$ 85,12	218 * I
AEB8096	8492047736	5673/2	22/12/2012	R$ 85,12	183
AEM3364	8492048270	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
AEQ1518	8492049481	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
AGX8635	8492047470	5673/2	13/12/2012	R$ 85,12	183
AIC9716	8492049875	6050/3	06/03/2013	R$ 191,53	208
ALW1100	8492047550	6050/3	15/12/2012	R$ 191,53	208
BCH0081	8492049318	6050/3	11/02/2013	R$ 191,53	208
BCJ2700	8492048670	7455/0	20/01/2013	R$ 85,12	218 * I
BLS1700	8492049250	7455/0	11/02/2013	R$ 85,12	218 * I
BTN8189	8492049213	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
CHT5526	8492047591	7463/0	18/12/2012	R$ 127,69	218 * II
CNW3476	8492049379	7455/0	13/02/2013	R$ 85,12	218 * I
HCW8582	8492047914	7455/0	22/12/2012	R$ 85,12	218 * I
IFX6944	8492049052	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
IFX6944	8492049069	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
ILS6204	8492049471	7455/0	12/02/2013	R$ 85,12	218 * I
JGP2739	8492049015	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I
KMF9881	8492048610	5673/2	20/01/2013	R$ 85,12	183
KOO7902	8492049917	5673/2	10/03/2013	R$ 85,12	183
LCT6464	8492047625	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWX1705	8492049457	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LXL2535	8492049438	7455/0	11/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MAE3525	8492048316	7455/0	01/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBC3040	8492048268	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBF1854	8492047637	7455/0	14/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBO8775	8492050027	7455/0	10/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBP4682	8492047570	7455/0	13/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBY0161	8492049116	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCR9971	8492047612	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDM9347	8492049045	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDS6113	8492047953	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEA4283	8492047966	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEE1091	8492047645	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEK2365	8492048421	7455/0	16/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEL3898	8492049413	7455/0	15/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEP9886	8492049240	7455/0	15/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MER0079	8492047482	6050/3	17/12/2012	R$ 191,53	208
MFN0206	8492045422	7455/0	11/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFQ1420	8492045595	7455/0	16/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGA5500	8492049130	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD1921	8492049391	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGJ2290	8492048004	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGM3858	8492048202	5673/2	09/01/2013	R$ 85,12	183
MHD7209	8492050025	7463/0	09/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MHI0912	8492047492	5673/2	14/12/2012	R$ 85,12	183
MHV0117	8492048929	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIB8266	8492047688	7455/0	19/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK7492	8492048853	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIN0016	8492049472	7455/0	13/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB5354	8492049245	7455/0	17/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJI5794	8492045590	7455/0	15/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJW7938	8492047581	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJY9134	8492049322	5673/2	14/02/2013	R$ 85,12	183
MJZ2801	8492047549	6050/3	15/12/2012	R$ 191,53	208
MKB4333	8492047800	5673/2	20/12/2012	R$ 85,12	183
MKK0787	8492049889	7455/0	11/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MLD0049	8492049023	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MMA0106	8492049241	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MPM6266	8492045512	7463/0	15/10/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1645/2013 e 1646/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1645/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HSI1213	55723142D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
IBU2392	55723606D	6548/0	07/03/2013	R$ 85,12	229
LWY0029	55725029D	6920/0	12/03/2013	R$ 127,69	233
LYY1600	54075288D	6599/2	21/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LYY1600	54075289D	6912/0	21/12/2012	R$ 53,20	232
LYY1600	54075290D	5010/0	21/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MBL8890	55725045D	6920/0	15/03/2013	R$ 127,69	233
MCP2369	55723179D	6920/0	14/01/2013	R$ 127,69	233
MDY6420	55723512D	6599/2	19/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEV0804	55727005D	5010/0	13/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEY9024	55723493D	6653/2	16/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGF3212	54854550C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MKN8047	55723385D	6700/0	03/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MVU6111	55723143D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
NEX4334	55725047D	6920/0	15/03/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1646/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACG4427	54044056D	7366/2	07/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
ADY2858	54044954D	5185/1	15/02/2013	R$ 127,69	167
ELG1177	54045393D	5541/2	22/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ELG1177	54045875D	5541/2	12/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXE1078	54045860D	5541/2	04/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXG3941	55722667D	7307/0	15/01/2013	R$ 85,12	251 * II
LZR5243	54044128D	5541/2	30/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAO5663	54044204D	5185/1	08/03/2013	R$ 127,69	167
MBA2073	54044158D	5541/2	30/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBH5418	54045965D	5541/2	10/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDD0292	54044089D	6068/1	03/03/2013	R$ 127,69	209
MDP4068	54043838D	5541/2	21/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEW1307	55722732D	5185/1	13/02/2013	R$ 127,69	167
MFS7796	54045900D	5541/2	31/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFV2295	54044078D	5541/2	02/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGL3173	54044953D	7366/2	15/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGL8451	54043788D	5460/0	08/02/2013	R$ 85,12	181 * IX
MJA5687	54045963D	5460/0	21/12/2012	R$ 85,12	181 * IX
MJO1077	54044584D	5541/2	04/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJU3333	54044652D	5185/1	13/03/2013	R$ 127,69	167
MKE2111	54045898D	5541/2	31/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 782/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 782/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAH0445	8492051505	7463/0	25/04/2013	218 * II
ABW2155	8492050765	7455/0	06/04/2013	218 * I
AFQ0492	8492050269	7455/0	23/03/2013	218 * I
AGR8132	8492051311	7455/0	24/04/2013	218 * I
AIY1342	8492050461	7455/0	31/03/2013	218 * I
AJC2074	8492051332	7455/0	21/04/2013	218 * I
AJG1650	8492051462	7455/0	27/04/2013	218 * I
AKN8895	8492050350	7455/0	22/03/2013	218 * I
ALP3881	8492050404	7455/0	23/03/2013	218 * I
AMA5779	8492050646	7455/0	29/03/2013	218 * I
AMI2633	8492051558	7455/0	29/04/2013	218 * I
AMY1149	8492050789	7455/0	06/04/2013	218 * I
ARH2301	8492051231	7455/0	24/04/2013	218 * I
ARS4078	8492051323	7455/0	18/04/2013	218 * I
BRU1305	8492050944	7455/0	14/04/2013	218 * I
CCW6262	8492051124	5673/2	21/04/2013	183
CIH1145	8492051540	7463/0	29/04/2013	218 * II
DDB9570	8492051457	7455/0	26/04/2013	218 * I
DUH4209	8492050377	7455/0	21/03/2013	218 * I
DZY7393	8492050303	7455/0	21/03/2013	218 * I
EBI1257	8492051216	7455/0	19/04/2013	218 * I
EKN0922	8492050560	7455/0	31/03/2013	218 * I
HIK7582	8492050601	7455/0	02/04/2013	218 * I
HPO3606	8492051064	7455/0	13/04/2013	218 * I
HRL2098	8492051116	5673/2	18/04/2013	183
IDG4838	8492050494	7463/0	29/03/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHH9936	8492051296	7455/0	19/04/2013	218 * I
JND8121	8492050513	5673/2	28/03/2013	183
JND8121	8492050514	6050/3	28/03/2013	208
LXA3860	8492051254	7455/0	19/04/2013	218 * I
LXG0139	8492050609	7455/0	31/03/2013	218 * I
LXL6025	8492050667	7455/0	28/03/2013	218 * I
LYI8505	8492051470	7455/0	25/04/2013	218 * I
LYL5289	8492051155	7455/0	20/04/2013	218 * I
LZT7270	8492051219	7455/0	21/04/2013	218 * I
LZY3353	8492050912	7455/0	13/04/2013	218 * I
LZY9522	8492051340	7455/0	27/04/2013	218 * I
LZY9759	8492051178	7455/0	22/04/2013	218 * I
LZY9759	8492051432	6050/3	27/04/2013	208
MAA3708	8492051277	7455/0	20/04/2013	218 * I
MAN7959	8492050272	5673/2	24/03/2013	183
MAX7041	8492051426	6050/3	25/04/2013	208
MBD8430	8492051292	7455/0	21/04/2013	218 * I
MBG2453	8492050347	7455/0	21/03/2013	218 * I
MBL2228	8492050614	7455/0	03/04/2013	218 * I
MBN9728	8492050596	7455/0	29/03/2013	218 * I
MBT8063	8492050326	6050/3	25/03/2013	208
MBT9877	8492051207	6050/3	24/04/2013	208
MBW4904	8492051346	6050/3	29/04/2013	208
MCJ8001	8492050542	6050/3	01/04/2013	208
MDE4480	8492051286	7455/0	23/04/2013	218 * I
MDJ0818	8492050718	7455/0	06/04/2013	218 * I
MDJ4046	8492051496	7455/0	28/04/2013	218 * I
MDN1211	8492051161	7455/0	20/04/2013	218 * I
MDP4051	8492051136	7455/0	18/04/2013	218 * I
MDZ8664	8492050474	6050/3	03/04/2013	208
MEJ7459	8492051433	5673/2	27/04/2013	183
MEP9886	8492051184	7455/0	23/04/2013	218 * I
MEY8785	8492051261	7455/0	21/04/2013	218 * I
MFA9907	8492051206	6050/3	24/04/2013	208
MFD9376	8492051159	7455/0	23/04/2013	218 * I
MFF2905	8492051358	7455/0	25/04/2013	218 * I
MFI7595	8492051189	7455/0	18/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFJ7824	8492051301	7463/0	18/04/2013	218 * II
MFJ7824	8492051306	7455/0	18/04/2013	218 * I
MFN4617	8492050983	6050/3	14/04/2013	208
MFZ8813	8492051512	7455/0	28/04/2013	218 * I
MGB5813	8492051441	5673/2	30/04/2013	183
MGH6025	8492050311	7455/0	26/03/2013	218 * I
MGN9969	8492050342	7455/0	24/03/2013	218 * I
MGP6587	8492050678	5673/2	05/04/2013	183
MGQ1840	8492051299	7455/0	20/04/2013	218 * I
MGV5691	8492050260	7455/0	21/03/2013	218 * I
MGV5691	8492050265	7455/0	22/03/2013	218 * I
MGV5691	8492050274	7463/0	26/03/2013	218 * II
MGV5691	8492050453	7455/0	28/03/2013	218 * I
MGV5691	8492050468	7455/0	02/04/2013	218 * I
MHG0729	8492051352	6050/3	25/04/2013	208
MHJ3406	8492050517	7463/0	30/03/2013	218 * II
MHO3721	8492051020	7455/0	16/04/2013	218 * I
MHO4660	8492051125	7463/0	22/04/2013	218 * II
MHY0086	8492050522	6050/3	31/03/2013	208
MHY9612	8492051527	7455/0	01/05/2013	218 * I
MIB4109	8492051541	7455/0	29/04/2013	218 * I
MIG0219	8492051529	7455/0	28/04/2013	218 * I
MIH7760	8492051335	7455/0	25/04/2013	218 * I
MIS9386	8492050656	7455/0	27/03/2013	218 * I
MIX2874	8492051434	5673/2	27/04/2013	183
MIX4652	8492050525	5673/2	03/04/2013	183
MIY3724	8492051262	7455/0	21/04/2013	218 * I
MJF7118	8492051344	7455/0	29/04/2013	218 * I
MJI0402	8492050643	7455/0	28/03/2013	218 * I
MJK1158	8492050575	7455/0	29/03/2013	218 * I
MJK5482	8492051572	7455/0	30/04/2013	218 * I
MJM6828	8492051493	7455/0	27/04/2013	218 * I
MJN2955	8492050756	6050/3	08/04/2013	208
MJO3678	8492051174	7455/0	20/04/2013	218 * I
MJR2911	8492050838	7455/0	08/04/2013	218 * I
MKC4938	8492050485	7455/0	27/03/2013	218 * I
MKM6906	8492051473	7455/0	26/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKM9597	8492050507	7455/0	02/04/2013	218 * I
MKP6789	8492051130	5673/2	23/04/2013	183
MKS1051	8492050652	7455/0	01/04/2013	218 * I
MKS5009	8492050305	7463/0	22/03/2013	218 * II
MKX2681	8492051392	7455/0	01/05/2013	218 * I
MLK4747	8492050634	7455/0	29/03/2013	218 * I
MMA2739	8492051313	7455/0	18/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1643/2013 e 1644/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1643/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABH3321	55726165D	6599/2	06/04/2013	230 * V
ACD3752	55723704D	5169/1	30/04/2013	165
ACD3752	55723705D	5029/1	30/04/2013	162 * II
ACI4525	55728332D	5169/1	10/04/2013	165
AFH0168	55725135D	6548/0	28/03/2013	229
AFM5137	54077131D	6726/1	07/04/2013	230 * XVIII
AIN7151	55724074D	6920/0	29/04/2013	233
ALH7937	55723774D	6912/0	29/04/2013	232
ALH7937	55723775D	6629/0	29/04/2013	230 * VIII
ALH7937	55723776D	6726/1	29/04/2013	230 * XVIII
AQP2242	54076034D	6599/2	02/05/2013	230 * V
BPF7668	55725234D	6920/0	03/04/2013	233
CEZ8069	55724056D	6920/0	23/04/2013	233
DKS9701	55723861D	5045/0	25/04/2013	162 * V
DKS9701	55723862D	5142/0	25/04/2013	164 c/c 162 * V
FRF1966	55725463D	5045/0	08/04/2013	162 * V
FRF1966	55725464D	5142/0	08/04/2013	164 c/c 162 * V
HQI3281	55724869D	6599/2	16/04/2013	230 * V
IAA8711	55723871D	6548/0	28/04/2013	229
IAV8145	55445240C	6599/2	27/03/2013	230 * V
IAV8145	55445241C	6629/0	27/03/2013	230 * VIII
JFI2995	55724057D	6920/0	24/04/2013	233
LWV3603	55723680D	6920/0	15/04/2013	233
LXK7462	55724059D	6920/0	24/04/2013	233
LZA1783	55724865D	6599/2	09/04/2013	230 * V
LZA1783	55724866D	6912/0	09/04/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA1783	55724867D	5010/0	09/04/2013	162 * I
LZL0861	55723889D	5169/1	03/05/2013	165
LZL0861	55723890D	5010/0	03/05/2013	162 * I
LZL0861	55723891D	5118/0	03/05/2013	164 c/c 162 * I
LZL0861	55723892D	6599/2	03/05/2013	230 * V
LZS1793	55724702D	6548/0	04/05/2013	229
MAU0934	55723795D	5169/1	03/05/2013	165
MAZ9041	55724066D	6920/0	25/04/2013	233
MBG3488	55725137D	6726/1	31/03/2013	230 * XVIII
MBJ6534	55722585D	5010/0	25/04/2013	162 * I
MBJ6534	55722586D	5118/0	25/04/2013	164 c/c 162 * I
MBJ6534	55722587D	6599/2	25/04/2013	230 * V
MBJ6534	55722588D	6556/1	25/04/2013	230 * I
MBV3693	55723673D	6920/0	12/04/2013	233
MCH0122	55722558D	6912/0	09/04/2013	232
MCT4212	55725148D	6548/0	01/04/2013	229
MDH3981	55725396D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MDP5504	55725138D	6599/2	31/03/2013	230 * V
MEX9609	55727745D	6599/2	02/05/2013	230 * V
MEX9609	55727746D	6726/1	02/05/2013	230 * XVIII
MFB3230	55724070D	6920/0	26/04/2013	233
MFM7027	55725207D	6920/0	19/03/2013	233
MGC8574	55723770D	5169/1	26/04/2013	165
MGG6674	55725407D	6653/2	28/03/2013	230 * XI
MGG6674	55725408D	6556/1	28/03/2013	230 * I
MGK1563	55725461D	5169/1	05/04/2013	165
MGO7177	55724075D	6920/0	29/04/2013	233
MHV0334	55725183D	5274/1	23/03/2013	175
MHV0334	55725184D	6548/0	23/03/2013	229
MHV0334	55725185D	5010/0	23/03/2013	162 * I
MHV0334	55725186D	5118/0	23/03/2013	164 c/c 162 * I
MHV0334	55725187D	6610/2	23/03/2013	230 * VII
MHV4200	55722575D	6599/2	20/04/2013	230 * V
MHV4200	55722576D	6556/1	20/04/2013	230 * I
MJR8071	55722599D	6599/2	29/04/2013	230 * V
MJV9118	55725475D	5045/0	09/04/2013	162 * V
MKI0016	55723791D	6599/2	02/05/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1644/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKN4725	54044655D	5568/0	30/03/2013	181 * XIX
AOY9889	54044775D	7366/2	09/04/2013	252 * VI
ARU4134	54044868D	5541/1	26/04/2013	181 * XVII
GLH8948	55511663D	7366/2	23/04/2013	252 * VI
HSY8081	55511667D	5665/0	25/04/2013	182 * X
KRU5069	55725254D	5843/3	27/03/2013	196
LWV0510	54044452D	5185/1	08/04/2013	167
LYV1611	55723203D	5452/1	08/04/2013	181 * VIII
LYX4797	54044806D	5568/0	08/04/2013	181 * XIX
LZS2733	54044424D	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
LZU3723	55511677D	5193/0	02/05/2013	168
MAR8584	55723769D	7048/2	25/04/2013	244 * II
MCW5672	54044641D	5185/1	30/03/2013	167
MDG0050	54044397D	5819/6	05/04/2013	193
MDI2002	55511647D	5568/0	02/05/2013	181 * XIX
MDY1306	55725302D	5738/0	05/04/2013	186 * II
MED5205	55511643D	5967/0	30/04/2013	203 * V
MEE9979	55722904D	5215/2	03/04/2013	170
MEE9979	55722905D	5835/0	03/04/2013	195
MEE9979	55722906D	5959/1	03/04/2013	203 * IV
MEE9979	55722907D	6050/1	03/04/2013	208
MEE9979	55722908D	7030/2	03/04/2013	244 * I
MET3589	54044830D	5185/1	26/04/2013	167
MET3589	54044831D	6327/0	26/04/2013	220 * VII
MFF0550	55511665D	5231/1	24/04/2013	172
MFN4868	54045945D	5185/1	03/04/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGZ2524	54044938D	7366/2	01/04/2013	252 * VI
MHN8318	54044199D	7366/2	04/04/2013	252 * VI
MHQ4823	54044387D	5452/6	03/04/2013	181 * VIII
MHV0334	55725182D	5835/0	23/03/2013	195
MIK5030	55511558D	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
MIR0136	54044776D	7366/2	09/04/2013	252 * VI
MIS1448	54044761D	5185/1	03/04/2013	167
MJJ7925	55723792D	7030/2	03/05/2013	244 * I
MJN2955	54044818D	7366/2	11/04/2013	252 * VI
MJP0713	54044949D	7366/2	08/04/2013	252 * VI
MKA8455	55723765D	7366/2	25/04/2013	252 * VI
MKP4436	55723881D	7366/2	02/05/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Domingos

Prefeitura

Aditivo Prefe N. 014 de 27/02/2013

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2013
TERMO ADITIVO: PREFE N. 014 DE 27/02/2013 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 087 de 07 de novembro de 2012.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/02/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 052/2012, Modalidade Tomada de Preços n. 010/2012.
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: ELETRO FERRAGEM BIGOLIN LTDA
CPF/CNPJ: 83.407.403/0001-87
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 07/07/2013

Aditivo Prefe N. 023, de 08/03/2013

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO 023/2013
TERMO ADITIVO: PREFE N. 023, DE 08/03/2013- 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 57/2011 de 08 de dezembro de 2011.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/03/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 050/2011, Modalidade Concorrência n. 003/2011.
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: DALTRO CÉSAR MENEGASSI ME
CNPJ/CPF: 05.569.735/0001-94
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 22/06/2014

Not Rec Federais 17 05 2013

NOT REC FEDERAIS 17 05 2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 20/05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		100.500,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	3.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	3.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00	PVMC - PETI	3.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	97.500,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	97.500,00

SAO DOMINGOS, 21/05/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Not Rec Federais 20 05 2013
NOT REC FEDERAIS 20 05 2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 21/05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		97.846,67
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	60.349,66
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	56.264,98
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	56.245,16
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinario	33.747,10
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - Educação	14.061,29
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - Saude	8.436,77
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	19,82
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte IPTR - Ordinario	11,89
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte IPTR - Educação	4,96
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte IPTR - Saude	2,97
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.084,68
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Programa De Assistência Farmacêutica Básica	4.084,68
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	48.750,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	48.750,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-11.252,99
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-11.252,99
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-11.249,03
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-3,96

SAO DOMINGOS, 21/05/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº 039/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 039/2013
Modalidade - Pregão Presencial nº 012/2013
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA.
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até ás 08:45 horas do dia 05/06/2013, as propostas serão abertas as 09:00 horas do dia 05/06/2013.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 ás 17:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 22 de Maio de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

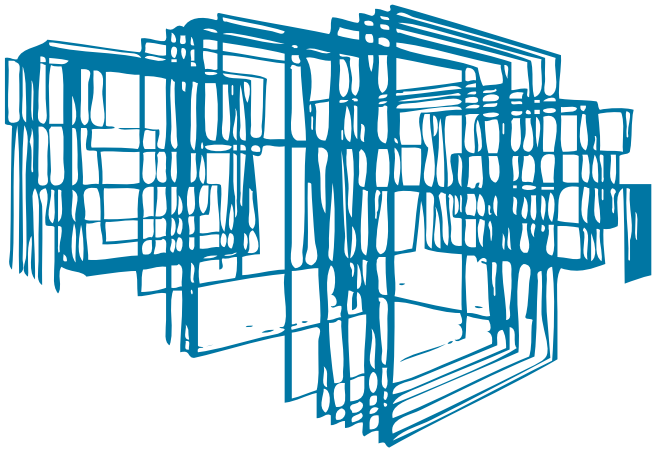

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

São José

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento - 1141

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1141/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK1006	55653550C	7366/2	08/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
HCL3292	55653881C	5819/6	06/02/2013	R$ 574,61	193
HRU6851	55654502C	5568/0	01/02/2013	R$ 127,69	181 * XIX
IHX0408	55651347C	5541/4	13/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWX7446	55654599C	5550/0	16/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LXQ0839	55647239C	5452/1	03/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LXW2239	55650502C	5541/4	15/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAM0352	55642266C	7366/2	04/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MBJ1326	55653547C	5967/0	08/02/2013	R$ 191,53	203 * V
MCX3297	55653404C	7366/2	05/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDF3923	55654427C	5452/1	04/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDQ9151	55651027C	6084/4	05/12/2012	R$ 127,69	211
MEJ0607	55651385C	7366/2	01/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFI2264	55654952C	7366/1	07/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGO9856	55651343C	5568/0	01/02/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHG5865	55639396C	7366/2	04/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHL0158	55653405C	7366/2	05/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHU7645	55654193C	7366/2	07/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIC5430	55654174C	5185/1	07/02/2013	R$ 127,69	167
MJQ8108	55654163C	7366/1	31/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MMK2000	55654199C	7366/2	08/02/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

DIRETORA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento - 1610

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1610/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIL3562	55910355D	7366/2	06/02/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

DIRETORA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração - 1139

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1139/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHM2540	55656722C	5452/1	24/04/2013	181 * VIII
AJY0707	55634418C	5452/1	28/03/2013	181 * VIII
BHA8903	55656414C	5541/4	08/04/2013	181 * XVII
HEW6530	55655866C	5703/0	20/03/2013	185 * I
HNZ1870	55657324C	5185/1	25/04/2013	167
HQE5637	55657340C	5509/0	29/04/2013	181 * XIII
LVD3393	55655325C	5550/0	30/03/2013	181 * XVIII
LXJ9152	55655771C	5452/1	09/04/2013	181 * VIII
LXK3689	55655443C	5509/0	19/04/2013	181 * XIII
LXR9265	55655890C	5185/1	28/03/2013	167
LYJ5420	55656267C	5460/0	28/03/2013	181 * IX
LYZ1086	55656445C	7366/2	24/04/2013	252 * VI
MAB9490	55655491C	5452/1	27/03/2013	181 * VIII
MAD4146	55657322C	5185/1	25/04/2013	167
MAZ1556	55654839C	5185/1	18/03/2013	167
MBL4390	55657552C	5550/0	30/04/2013	181 * XVIII
MBP8156	55655881C	5185/1	28/03/2013	167
MCS1269	55656522C	6050/1	05/04/2013	208
MDA5489	55656193C	5452/7	28/04/2013	181 * VIII
MDD5760	55656279C	5185/1	01/04/2013	167
MDT5864	55657064C	5550/0	27/04/2013	181 * XVIII
MDX2398	55657309C	5452/1	25/04/2013	181 * VIII
MEE9492	55657314C	5738/0	25/04/2013	186 * II
MEE9492	55657315C	7030/2	25/04/2013	244 * I
MEE9492	55657317C	7056/1	25/04/2013	244 * III
MEF3574	55656723C	5452/1	24/04/2013	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEJ7509	55657125C	5185/1	21/04/2013	167
MEP9755	55656010C	5550/0	18/04/2013	181 * XVIII
MEU1734	55653148C	5541/4	15/04/2013	181 * XVII
MEW5309	55130239C	5541/4	28/03/2013	181 * XVII
MFC4217	55655907C	5509/0	03/04/2013	181 * XIII
MFE8647	55656788C	6050/1	24/04/2013	208
MFV1926	55655489C	5452/1	23/03/2013	181 * VIII
MFV7663	55656506C	6041/2	05/04/2013	207
MFW1643	55657204C	5568/0	25/04/2013	181 * XIX
MFW6799	55656818C	6050/1	09/04/2013	208
MGC9660	55657202C	5568/0	25/04/2013	181 * XIX
MGE2576	55656145C	7366/2	08/04/2013	252 * VI
MGQ0187	55655905C	5509/0	02/04/2013	181 * XIII
MGR4476	55657145C	5452/1	25/04/2013	181 * VIII
MGS5206	55629023C	5541/5	04/04/2013	181 * XVII
MGX3726	55656871C	6122/0	09/04/2013	214 * I
MGY8737	55655120C	5452/2	27/03/2013	181 * VIII
MHF3496	55655909C	5509/0	03/04/2013	181 * XIII
MHG2398	55654050C	7366/2	25/04/2013	252 * VI
MHG4358	55655774C	5541/4	13/04/2013	181 * XVII
MHH2600	55653989C	5509/0	01/04/2013	181 * XIII
MHL8836	55657357C	6050/1	29/04/2013	208
MHR2101	55656114C	5746/1	27/03/2013	187 * I
MHS3221	55656443C	5541/1	24/04/2013	181 * XVII
MHT2235	55654008C	5550/0	23/03/2013	181 * XVIII
MHW1831	55656810C	5185/1	09/04/2013	167
MHW1831	55656811C	5185/2	09/04/2013	167
MHY7080	55656546C	5541/4	09/04/2013	181 * XVII
MIA4062	55656221C	5851/2	08/04/2013	197
MIB2805	55657355C	6050/1	29/04/2013	208
MIG5446	55656402C	5738/0	04/04/2013	186 * II
MIH3991	55657318C	7366/2	25/04/2013	252 * VI
MII6509	55656802C	5452/1	09/04/2013	181 * VIII
MIK1778	55657056C	5568/0	24/04/2013	181 * XIX
MIL2745	55653987C	5509/0	28/03/2013	181 * XIII
MIT7603	55653140C	6041/2	09/04/2013	207
MIW5560	55654625C	5509/0	28/03/2013	181 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY8609	55651863C	5541/4	22/03/2013	181 * XVII
MIZ0130	55655624C	5819/6	19/03/2013	193
MJA1394	55654015C	7366/2	02/04/2013	252 * VI
MJB8545	55656132C	6068/1	04/04/2013	209
MJB8603	55656896C	5541/4	25/04/2013	181 * XVII
MJI3324	55656406C	7366/2	04/04/2013	252 * VI
MJO7021	55655852C	5452/1	20/03/2013	181 * VIII
MJP2867	55656530C	7366/2	05/04/2013	252 * VI
MJU4514	55656060C	6050/1	03/04/2013	208
MJX5350	55656115C	7366/2	27/03/2013	252 * VI
MJZ7472	55655971C	6041/2	24/03/2013	207
MKG6768	55656109C	5819/6	27/03/2013	193
MKL6839	55656149C	7366/2	08/04/2013	252 * VI
MKS4139	55656075C	5541/6	23/04/2013	181 * XVII
MKX4437	55656446C	7366/2	25/04/2013	252 * VI
MLA9587	55655121C	5509/0	04/04/2013	181 * XIII
MLD3792	55653494C	5452/1	24/04/2013	181 * VIII
MLD5969	55656806C	5819/6	09/04/2013	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

DIRETORA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração - 1608

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1608/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CPC5750	55919982D	5452/7	23/04/2013	181 * VIII
CYW3007	55919425D	5541/5	11/04/2013	181 * XVII
IHN7060	55917092D	5452/1	05/04/2013	181 * VIII
LQZ1170	55913699D	5479/0	05/04/2013	181 * X
LZR7237	55919309D	5452/1	28/03/2013	181 * VIII
MDK7868	55916913D	5541/4	25/03/2013	181 * XVII
MDY1206	54443670E	5185/1	29/04/2013	167
MDY1206	54443671E	6068/1	29/04/2013	209
MEK8867	55917336D	7366/1	26/03/2013	252 * VI
MEL1338	55919890D	5207/0	09/04/2013	169
MEN4664	55917070D	7030/2	22/03/2013	244 * I
MFG8275	55917729D	5460/0	03/04/2013	181 * IX
MFN3963	55918530D	5738/0	26/04/2013	186 * II
MHF1056	55916709D	7030/1	29/03/2013	244 * I
MHH7868	55916623D	5924/1	15/04/2013	203 * I
MHW2605	55919975D	5207/0	22/04/2013	169
MHW2605	55919976D	5835/0	22/04/2013	195
MHW2605	55919977D	5819/1	22/04/2013	193
MIQ4366	55920756D	5835/0	24/04/2013	195
MJO7654	55917099D	5460/0	05/04/2013	181 * IX
MKR3138	55062735D	5479/0	03/04/2013	181 * X
MLD4900	55917800D	5460/0	03/04/2013	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE MAIO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

DIRETORA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitações - Processo 96/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 04/06/2013, às 16:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº67/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM MODULAÇÃO EM AMPLITUDE (AM), DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DIÁRIO, DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações - Processo Nº 094/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 04/06/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM MODULAÇÃO EM AMPLITUDE (FM), DE ABRANGÊNCIA LOCAL, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO DIÁRIO, DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações - Processo Nº 095/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 04/06/2013, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM MODULAÇÃO EM AMPLITUDE (AM), DE ABRANGÊNCIA LOCAL, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO QUINZENAL, DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N.º 040/2013

DECRETO n.º 040/2013
CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1° - No dia 31 (trinta e um) de maio de dois mil e treze, será Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de maio de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 194/2013

PORTARIA n.º 194/2013
Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, ocupante do cargo de Operador de Máquina II, lotado na Secretaria de Transportes e obras.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 09/05/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de maio de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 02/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 88/2013-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para construção de área para

copa e cozinha e fechamento lateral no Galpão anexo ao Ginásio Alfredo Passold do Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de junho de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 07 de junho de 2013 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 22 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 103/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 103/2013 - PMS
Processo de licitação nº. 76/2013 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 30/2013–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.700.729/0001-48, estabelecida na Rua Angelo Rubini, nº 660, Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.260-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de placas de identificação sob medida para todo o sistema de abastecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Placa de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,55m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,40m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 01,02 e 05 do anexo. (Com Instalação).	3	Unidade	445,00	1.335,00
02	Placa de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico As Placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,40m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,40m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 03,04 do anexo. (Com Instalação)	2	Unidade	345,00	690,00
03	Placa de Sinalização em Poliestireno com material próprio para afixar em tela – 0,47 x 0,33cm – Aviso É expressamente proibida a entrada de pessoas não autorizadas. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 06 do anexo. (Com Instalação)	1	Unidade	23,00	23,00
04	Placa de Sinalização em Poliestireno com material próprio para afixar em tela – 0,47 x 0,33cm – Proibida a entrada de animais. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 07 do anexo. (Com Instalação)	1	Unidade	23,00	23,00

05	Placa de Sinalização em Poliestireno com parafusos para afixar em concreto – 20 x 30cm – Proibido Fumar. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 08 do anexo. (Com Instalação)	2	Unidade	8,50	17,00
06	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,40m, As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 09 do anexo. (Com Instalação)	2	Unidade	175,00	350,00
07	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As Placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,40m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,40m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 10 e 11 do anexo. (Com Instalação).	2	Unidade	345,00	690,00
08	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As Placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,30m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,15m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 12 e 13 do anexo. (Com Instalação).	2	Unidade	265,00	530,00
09	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico e com material para afixar em concreto. Tamanho LXA 70x50cm. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 do anexo.(Com Instalação).	8	Unidade	185,00	1.480,00
10	Placa de Sinalização em Poliestireno com parafusos para afixar em concreto – 10 x 40 cm. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 22,23,24,25,26,27,28,29 do anexo. A cor da placa deve ser branco e a escrita na cor preta.(Com Instalação).	8	Unidade	7,50	60,00
11	Placa de Sinalização em Poliestireno com parafusos para afixar em concreto – 15 x 70 cm. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 30 do anexo. A cor da placa deve ser branco e a escrita na cor preta.(Com Instalação).	1	Unidade	19,50	19,50
TOTAL R$					5.217,50

Valor do contrato: R$ 5.217,50 (Cinco mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 21/05/2013 – Vigência: 21/05/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 30/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de placas de identificação sob medida para todo o sistema de abastecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroede

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Placa de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,55m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,40m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 01,02 e 05 do anexo. (Com Instalação).	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	445,0000	1
2	Placa de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico As Placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,40m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,40m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 03,04 do anexo. (Com Instalação)	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	345,0000	1
3	Placa de Sinalização em Poliestireno com material próprio para afixar em tela - 0,47 x 0,33cm - Aviso É expressamente proibida a entrada de pessoas não autorizadas. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 06 do anexo. (Com Instalação)	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	23,0000	1
4	Placa de Sinalização em Poliestireno com material próprio para afixar em tela - 0,47 x 0,33cm - Proibida a entrada de animais. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 07 do anexo. (Com Instalação)	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	23,0000	1
5	Placa de Sinalização em Poliestireno com parafusos para afixar em concreto - 20 x 30cm - Proibido Fumar. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 08 do anexo. (Com Instalação)	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	8,5000	1
6	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,40m, As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 09 do anexo. (Com Instalação)	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	175,0000	1
7	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As Placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,40m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,40m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 10 e 11 do anexo.(Com Instalação).	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	345,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de placas de identificação sob medida para todo o sistema de abastecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroede

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico. As Placas serão implantadas com dois suportes de aço galvanizado 2"x2,00mm x 2,30m, com 2 travessas de aço galvanizado 0,03cm x 0,03cm x 1,15m e parafusos galvanizados a fogo. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 12 e 13 do anexo. (Com Instalação).	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	265,0000	1
9	Placas de sinalização confeccionadas em chapas de aço nº 18 galvanizadas, pintadas frente e verso pelo sistema eletrostático, tarjas e símbolos adesivados com películas refletivas tipo grau técnico e com material para afixar em concreto. Tamanho LXA 70x50cm. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 do anexo.(Com Instalação).	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	185,0000	1
10	Placa de Sinalização em Poliestireno com parafusos para afixar em concreto - 10 x 40 cm. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo das placas 22,23,24,25,26,27,28,29 do anexo. A cor da placa deve ser branco e a escrita na cor preta.(Com Instalação).	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	7,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de placas de identificação sob medida para todo o sistema de abastecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroede

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Placa de Sinalização em Poliestireno com parafusos para afixar em concreto - 15 x 70 cm. As medidas e o conteúdo da escrita deve seguir o modelo da placa 30 do anexo. A cor da placa deve ser branco e a escrita na cor preta.(Com Instalação).	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	19,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de placas de identificação sob medida para todo o sistema de abastecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroede

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013

PROCESSO N°76/2013

(12600) - MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Schroeder, 21 de Maio de 2013.

Siderópolis

Prefeitura

40 2013 Resumido Dispensa Caixa Economica Federal

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº. 40/2013

O Município de Siderópolis, por meio do parecer da procuradoria do município, em conformidade com o art. 24 inciso VIII da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação subsequente comunica que estará realizando Dispensa de Licitação para concessão de serviços, com e sem caráter de exclusividade de agencia bancária para administração das contas do Município, sendo que a proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado e verificação quanto à regularidade da documentação. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa:
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04;

VIGÊNCIA: A vigência da presente concessão tem por termo final o dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Siderópolis, 20 de maio de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal

Audiencia Pública 1ª Quadrimestre 2013

COMUNICADO

O Município de Siderópolis convida a todos os munícipes para Audiência Pública de apresentação do 1° quadrimestre do exercício de 2013 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Local: Camara Municipal de Vereadores - Centro - Siderópolis - SC
Data: 27/05/2013 - 2ª Feira
Hora: 10h30min

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3139, de 10 de Maio de 2013

DECRETO Nº 3139, de 10 de Maio de 2013
Autoriza a execução dos atos necessários a realização de Concurso Público destinado a prover vagas de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta (Prefeitura/TIMBOPREV) regulamentando provisoriamente os requisitos e as funções/atribuições dos cargos a serem preenchidos.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 50, incisos II, V, VII e X, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "f", "g" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento nas Leis Complementares nº 01, de 22/10/1993, nº 137 de 02/07/1998 e nº 411, de 26/12/2011; e

Considerando as disposições do art. 37, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal;

Considerando a inexistência no município de um manual completo regulamentando as Atribuições dos cargos públicos do poder executivo municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer provisoriamente as funções/atribuições dos cargos públicos, de modo viabilizar a elaboração dos atos necessários a realização do certame,
DECRETA:
Art. 1º A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração fica autorizada executar todos os atos necessários à realização de Concurso Público destinado a prover vagas e formar cadastro de reserva de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV especialmente para as seguintes vagas/cargos:

I - Administração Direta:
a) 03(três) vagas para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte;

II - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV:
a) 01(uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos;
b) 01(uma) vaga para o cargo de Contador.

§1º Na elaboração dos atos do concurso deve-se observar o Regulamento do Concurso Público (Decreto nº 249/05 e alterações posteriores), o Plano de Cargos e Remuneração (Leis Complementares nº 137/98 e 411/11), e demais legislação pertinente.

§2° - A carga horária e o regime de trabalho dos cargos mencionados no presente artigo, são aqueles definidos nas respectivas leis de criação dos cargos (Leis Complementares nº 137/98 e 411/11), admitida a implementação de jornadas especiais de escalas de revezamento nos moldes estatuídos pela Lei Complementar n° 01/93.

§3° Fica delegada à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, através de Comissão Especial de Concurso Público, nos termos definidos no decreto n° 249/05 e alterações posteriores, coordenar e auxiliar na elaboração e execução de todos os atos necessários à realização do concurso para preenchimento dos cargos de que trata o presente decreto.

Art. 2º Até que se regulamente o Manual de Atribuições/Ocupações dos cargos previsto pelas Leis Complementares nº 137/1998 e nº 411/2011, e a fim de que se possibilite o lançamento do Edital de Concurso Público de que trata o artigo 1º, ficam estabelecidos provisoriamente os requisitos mínimos e as funções/atribuições dos cargos a serem preenchidos, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 3º Em caso de convocação para assunção de cargo na Administração Direta e TIMBOPREV, durante o prazo de validade dos Concursos Públicos anteriores, fica assegurado o direito dos candidatos aprovados nestes concursos de serem convocados com prioridade sobre os novos concursados.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração, em conjunto com os demais órgãos da administração estabelecer o conteúdo programático para elaboração do certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de maio de 2013; 143º ano de

Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO:

Requisitos/descrição do cargo da administração direta:

Denominação do cargo: Agente de Transito e Transporte
Requisitos Mínimos: Escolaridade nível médio completo e carteira nacional de habilitação na categoria mínima #AB#.
Descrição Sintética das Funções/Atribuições: "Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte regulamentado pelo município, como por exemplo transporte de escolar, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada; Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas; Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; Fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi e transporte coletivo; Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia da DEMUTRAN; Trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas; fiscalizar, quando autorizado por convênio, infrações de responsabilidade do Estado elencadas no Código de Trânsito Brasileiro."

Requisitos/descrição dos cargos do TIMBOPREV:

Denominação do cargo: Contador
Requisitos Mínimos: Escolaridade a nível de 3º grau completo em Ciências Contábeis e Registro na entidade profissional competente;
Descrição Sintética das Funções/Atribuições: Execução de atividades relativas a contabilização de receitas e despesas; Execução financeira e orçamentária da autarquia; Controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Controle financeiro e orçamentário da autarquia em atenção às normas legais; Emissão de relatórios, balanços e balancetes; Serviços de informação e assessoramento superior e gerencial ao Conselho de Administração; Orientação, registro e controle do patrimônio; Planejamento e auditoria das contas públicas; Observância das normas e preceitos da contabilidade pública; Acompanhamento das movimentações financeiras, operações com corretoras financeiras; movimentação e atualização dos dados junto ao Ministério da Previdência Social; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

Denominação do cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos
Requisitos Mínimos: Escolaridade nível médio completo e Conhecimento de informática (curso);
Descrição Sintética das Funções/Atribuições: Realizar atividades administrativas e burocráticas inerentes ao Instituto, prover cálculos e simulações de aposentadoria; efetuar lançamentos e manutenção da folha de pagamento do Instituto, atualizar dados dos servidores junto ao Ministério da Previdência Social, atualizar dados referente ao calculo atuorial, efetuar atendimento ao público e encaminhamento de soluções e alternativas; Assessoramento administrativo aos demais cargos de nível administrativo, técnico ou profissional; Obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados; Digitar textos previamente elaborados, cartas, ofícios, memorandos, e outros documentos; Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de licenças e correspondências; Entregar avisos, correspondências, impressos de divulgação e outros de interesse do Instituto, aos respectivos contribuintes; Organizar e atualizar os fichários ou listagens; Renovar fichários ou listagens que se encontrarem com campos esgotados; Executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

Ata Proposts Tomada de Preço N.º 10 2013 FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2013 FMS

Às nove horas, do vigésimo primeiro dia, do mês de maio de dois mil e treze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 32/2013, alterada pela portaria 338/2013 para análise do parecer técnico relativo as propostas apresentadas pelas empresas participantes.
Diante da análise do parecer emitido pela engenheira Luciana Hartmann, foi constatado que ambas empresas "apresentaram erros de arredondamento nas multiplicações entre os quantitativos individuais e preços unitários, aplicados a planilha integrante da licitação" resultando o valor de R$ 517.770,99 da empresa SALVER e R$ 518.986,59 da empresa SOBERANA.
Diante das considerações acima mencionadas e do parecer técnico decide-se pela classificação das propostas, e declara-se vencedora a empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. levando-se em consideração o valor apurado pela engenheira Luciana, de R$ 517.770,99 (quinhentos e dezessete mil setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.
Intimem-se as empresas participantes.

DEISE A. N. MENDES
Presidente

BARBARA HOCHHEIM
Secretaria

ALINE BURGER
Membro

Aviso Abertura Propostas Tomada de Preço N.º 39 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2013
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços n.º 38/2013, referente à Pavimentação Asfáltica da Rua São Bento, acontecerá no dia 23/05/2013 às 14h15min na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó.

DEISE ADRIANA NICHOLETTI MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

Extrato Contrato 2013/81

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/81
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes de Timbó.
CONTRATADO: Soberana Serviços e Construções LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Pavilhão de Esportes do Município de Timbó, localizado na Rua Gustavo Piske, Bairro Pe. Martinho Stein, com área total de 2.755,25m².
VALOR TOTAL: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO: 10/05/13 até 10/08/13.
Data da Assinatura 10/05/2013.

MARTINHO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente FME

Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato 2011/12

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2011/012
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Indesi Brasil - Instituto de Desenvolvimento e Inovação da Gestão Pública

OBJETO: prorrogação de prazo da prestação de serviços profissionais de assessoria ao fisco municipal e auditoria no levantamento, identificação e aproveitamento de créditos e outros benefícios tributários e contribuições.
PRAZO: prorrogado até 31/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 756 402/2013
Nº 098 1476/2013
Nº 098 1477/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 402/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFT0495	8756028323	5673/2	25/01/2013	R$ 85,12	183
AHJ3162	8756027043	5673/2	22/12/2012	R$ 85,12	183
AMM9205	8756027500	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
BNP2656	8756029543	5673/2	24/02/2013	R$ 85,12	183
CCT0720	8756027293	5673/2	28/12/2012	R$ 85,12	183
DBK5884	8756027531	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
GYZ2447	8756027265	6050/3	24/12/2012	R$ 191,53	208
HRR5087	8756028877	7455/0	08/02/2013	R$ 85,12	218 * I
HTI8943	8756027676	7455/0	02/01/2013	R$ 85,12	218 * I
IBQ6262	8756027478	6050/3	25/12/2012	R$ 191,53	208
IVM5555	8756027253	5673/2	25/12/2012	R$ 85,12	183
KHU4726	8756027389	6050/3	25/12/2012	R$ 191,53	208
LWR0455	8756027317	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWR0455	8756027344	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWX2481	8756027424	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWX7334	8756027872	6050/3	08/01/2013	R$ 191,53	208
LWY1816	8756027911	7455/0	12/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LXS9906	8756027693	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LYK0247	8756027025	5673/2	21/12/2012	R$ 85,12	183
LYK8171	8756029126	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LYQ9339	8756029421	6050/3	21/02/2013	R$ 191,53	208
LYW5429	8756027696	7463/0	05/01/2013	R$ 127,69	218 * II
LZC0550	8756027597	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZE8639	8756027556	6050/3	06/01/2013	R$ 191,53	208
MAL9245	8756027432	6050/3	25/12/2012	R$ 191,53	208
MAP4698	8756027069	7463/0	16/12/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAR5479	8756027692	6050/3	05/01/2013	R$ 191,53	208
MAS1292	8756027700	7463/0	06/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MAU7224	8756026943	7455/0	13/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAV3555	8756027880	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBN9637	8756027685	7463/0	04/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MBP5133	8756027423	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBP6969	8756027339	7471/0	24/12/2012	R$ 574,61	218 * III
MBR6765	8756027699	7455/0	06/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBR7769	8756026255	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCB7900	8756027469	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCC7439	8756029502	7455/0	28/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCC7904	8756028866	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCF0479	8756027420	7471/0	31/12/2012	R$ 574,61	218 * III
MCF4086	8756027661	7455/0	01/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCQ7773	8756029637	7455/0	27/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCQ7773	8756029648	7455/0	01/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MDO5151	8756028674	7455/0	30/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MDS1241	8756027449	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDT3519	8756029053	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEC2518	8756028555	7463/0	28/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MEN2115	8756027861	7463/0	13/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MEN2115	8756027882	7463/0	07/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MEW3897	8756029607	7455/0	26/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MFS4222	8756027346	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS4815	8756028694	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD4817	8756027480	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGF7809	8756029002	7463/0	10/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MGI2507	8756027376	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGI2507	8756027390	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGL0234	8756028836	7455/0	04/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL3363	8756027607	7455/0	04/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL3363	8756027635	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGO4883	8756027499	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGP3855	8756027684	6050/3	04/01/2013	R$ 191,53	208
MGU3942	8756030019	7463/0	13/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MHL3362	8756029143	7455/0	11/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHZ3467	8756028885	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHZ6470	8756028855	7455/0	04/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIH3867	8756028094	5673/2	16/01/2013	R$ 85,12	183
MIS1949	8756027359	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIW3550	8756028901	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJD0681	8756027465	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJE1911	8756027694	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP8818	8756028716	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJR0895	8756026722	7455/0	05/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJR0895	8756027211	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJV3574	8756029059	7455/0	11/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJV6223	8756027279	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
MKC5223	8756027388	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKC5223	8756027417	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKE0858	8756027305	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKI7397	8756027941	7455/0	15/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKP6588	8756027494	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKV1627	8756029185	7463/0	14/02/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1476/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BYM1767	55371568D	6599/2	24/01/2013	R$ 191,53	230 * V
BYM1767	55371569D	5010/0	24/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LXY9494	54762977C	5010/0	12/01/2010	R$ 574,61	162 * I
LYT3392	55371586D	6637/2	28/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYT3392	55371588D	5169/1	28/01/2013	R$ 1.915,38	165
MBX7131	54764809C	6637/2	03/08/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCC4362	54768586C	6912/0	14/02/2013	R$ 53,20	232
MDM9389	55370737D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MHT0279	55371991D	5010/0	30/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MIN3045	55371555D	6602/0	18/01/2013	R$ 191,53	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1477/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LNL9998	55643120D	5185/1	08/01/2013	R$ 127,69	167
LYT3392	55371585D	7048/1	28/01/2013	R$ 191,53	244 * II
LYT3392	55371587D	7064/0	28/01/2013	R$ 191,53	244 * IV
MBZ3981	55643329D	5967/0	11/02/2013	R$ 191,53	203 * V
MDG4459	55643273D	5967/0	25/01/2013	R$ 191,53	203 * V
MEX3370	55643246D	5185/1	24/01/2013	R$ 127,69	167
MFI4027	55643106D	7366/2	08/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIZ7987	55643102D	5541/1	07/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 756 401/2013
Nº 098 1474/2013
Nº 098 1475/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 401/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA5096	8756030579	7455/0	24/03/2013	218 * I
ABW9226	8756030428	7455/0	23/03/2013	218 * I
AEI1178	8756030521	7455/0	24/03/2013	218 * I
AFB1957	8756030847	7455/0	01/04/2013	218 * I
AIM3066	8756030753	7455/0	02/04/2013	218 * I
AIV7553	8756031313	7455/0	23/04/2013	218 * I
AKH7377	8756030956	7463/0	06/04/2013	218 * II
AKQ9460	8756030700	7455/0	26/03/2013	218 * I
ALT3922	8756031200	7463/0	12/04/2013	218 * II
AMB8980	8756030488	7455/0	29/03/2013	218 * I
AMO0576	8756031622	7455/0	27/04/2013	218 * I
ANJ3133	8756030763	7455/0	03/04/2013	218 * I
APW4369	8756031626	6050/3	21/04/2013	208
ATW3244	8756030506	7455/0	29/03/2013	218 * I
BGJ5347	8756030713	7463/0	28/03/2013	218 * II
BMG9916	8756029627	6050/3	25/02/2013	208
BMS3724	8756030559	7455/0	29/03/2013	218 * I
BOE8330	8756031488	6050/3	19/04/2013	208
BTE3194	8756030791	7455/0	03/04/2013	218 * I
CAC9359	8756031311	7455/0	23/04/2013	218 * I
CIY6593	8756030575	6050/3	30/03/2013	208
CYR6139	8756031377	7455/0	19/04/2013	218 * I
DRP6449	8756031462	7455/0	16/04/2013	218 * I
EIE7353	8756030513	7471/0	28/03/2013	218 * III
GZM3272	8756031392	7455/0	14/04/2013	218 * I
IBH4394	8756031333	5673/2	14/04/2013	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFI7419	8756031640	7455/0	21/04/2013	218 * I
IIA5635	8756031271	7455/0	23/04/2013	218 * I
IJK6984	8756031298	7463/0	23/04/2013	218 * II
IKM5140	8756030462	6050/3	29/03/2013	208
IMI3961	8756030467	6050/3	28/03/2013	208
IMS9916	8756031368	7455/0	14/04/2013	218 * I
JPK5259	8756031655	6050/3	24/04/2013	208
LQS0760	8756030374	6050/3	23/03/2013	208
LWT8181	8756031276	7455/0	23/04/2013	218 * I
LWW9205	8756030276	6050/3	23/03/2013	208
LWX7872	8756031669	6050/3	27/04/2013	208
LWY4347	8756031369	7463/0	15/04/2013	218 * II
LXJ1375	8756030602	7463/0	29/03/2013	218 * II
LXK0781	8756031312	7455/0	23/04/2013	218 * I
LXM5979	8756031388	7455/0	14/04/2013	218 * I
LXO5089	8756030213	7455/0	22/03/2013	218 * I
LXO9579	8756031405	7455/0	16/04/2013	218 * I
LXU9948	8756031624	6050/3	21/04/2013	208
LXW5072	8756030572	6050/3	24/03/2013	208
LYD5268	8756031661	6050/3	25/04/2013	208
LYT2304	8756030778	7455/0	03/04/2013	218 * I
LYT9349	8756030232	7463/0	22/03/2013	218 * II
LYU6854	8756030910	7455/0	06/04/2013	218 * I
LZB8597	8756031667	6050/3	27/04/2013	208
LZG5418	8756030610	7455/0	29/03/2013	218 * I
LZH8792	8756031528	7455/0	26/04/2013	218 * I
LZH8792	8756031532	7463/0	24/04/2013	218 * II
LZK4786	8756030877	7455/0	01/04/2013	218 * I
LZW1036	8756031582	7455/0	23/04/2013	218 * I
LZZ1160	8756030404	7455/0	19/03/2013	218 * I
MAE7785	8756030539	7455/0	26/03/2013	218 * I
MAP0175	8756031647	7455/0	23/04/2013	218 * I
MAQ3589	8756031535	7455/0	22/04/2013	218 * I
MAX1008	8756031493	7455/0	20/04/2013	218 * I
MAZ3480	8756030479	7455/0	26/03/2013	218 * I
MAZ6319	8756030273	6050/3	22/03/2013	208
MBB2482	8756030948	7455/0	04/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBB6693	8756030601	6050/3	28/03/2013	208
MBB9361	8756031552	7463/0	22/04/2013	218 * II
MBE3526	8756030855	7455/0	31/03/2013	218 * I
MBI6766	8756031448	7455/0	14/04/2013	218 * I
MBK2933	8756030604	7455/0	29/03/2013	218 * I
MBK7845	8756030909	7455/0	06/04/2013	218 * I
MBM8436	8756031229	7455/0	18/04/2013	218 * I
MBR6765	8756030954	7455/0	06/04/2013	218 * I
MBS9116	8756031192	7455/0	11/04/2013	218 * I
MBW7539	8756030846	7455/0	06/04/2013	218 * I
MBZ3451	8756030883	7455/0	02/04/2013	218 * I
MCB6197	8756031432	7455/0	20/04/2013	218 * I
MCD6566	8756031296	7455/0	23/04/2013	218 * I
MCF4086	8756030856	7455/0	01/04/2013	218 * I
MCH6971	8756030896	7455/0	03/04/2013	218 * I
MCI5922	8756031337	5673/2	17/04/2013	183
MCK9427	8756031481	6050/3	19/04/2013	208
MCT1621	8756031379	7455/0	14/04/2013	218 * I
MCV6571	8756031332	5673/2	20/04/2013	183
MCX4965	8756031294	7463/0	23/04/2013	218 * II
MCX8508	8756031207	7455/0	12/04/2013	218 * I
MCZ8453	8756030696	7455/0	26/03/2013	218 * I
MDA3698	8756031352	7455/0	20/04/2013	218 * I
MDA9784	8756031501	5673/2	23/04/2013	183
MDM9959	8756030447	7455/0	26/03/2013	218 * I
MDM9959	8756030912	7455/0	06/04/2013	218 * I
MDP0233	8756031268	7455/0	23/04/2013	218 * I
MDT3519	8756030527	7455/0	24/03/2013	218 * I
MDT7599	8756030593	7455/0	27/03/2013	218 * I
MDU1709	8756030364	7455/0	22/03/2013	218 * I
MEB2999	8756030224	7463/0	22/03/2013	218 * II
MEC0254	8756030917	7455/0	03/04/2013	218 * I
MEC2039	8756030772	7455/0	03/04/2013	218 * I
MEF7872	8756030549	7455/0	28/03/2013	218 * I
MEI1535	8756030343	7455/0	19/03/2013	218 * I
MEI3879	8756031570	7455/0	21/04/2013	218 * I
MEI7018	8756031455	7455/0	15/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEJ3340	8756031275	7455/0	23/04/2013	218 * I
MEL0056	8756031176	7455/0	11/04/2013	218 * I
MEM2519	8756030476	7455/0	28/03/2013	218 * I
MEY9147	8756031400	7463/0	15/04/2013	218 * II
MEY9147	8756031406	7463/0	16/04/2013	218 * II
MEY9147	8756031422	7471/0	20/04/2013	218 * III
MFF0381	8756031396	7455/0	15/04/2013	218 * I
MFJ3656	8756030275	6050/3	22/03/2013	208
MFL7433	8756030423	7455/0	23/03/2013	218 * I
MFM4550	8756030929	7455/0	01/04/2013	218 * I
MFO6138	8756030377	6050/3	17/03/2013	208
MFR6043	8756031487	6050/3	19/04/2013	208
MGH9461	8756031326	5673/2	14/04/2013	183
MGM2809	8756031587	7455/0	23/04/2013	218 * I
MGM7778	8756030358	7455/0	21/03/2013	218 * I
MGM7778	8756030394	7455/0	18/03/2013	218 * I
MGN6447	8756031381	7455/0	17/04/2013	218 * I
MGO0582	8756031317	7455/0	23/04/2013	218 * I
MGR2840	8756030908	7455/0	06/04/2013	218 * I
MGR4945	8756031397	7455/0	15/04/2013	218 * I
MGS9109	8756030925	7455/0	31/03/2013	218 * I
MGT4720	8756031662	7455/0	25/04/2013	218 * I
MHB5084	8756031466	7455/0	17/04/2013	218 * I
MHC2418	8756030699	7455/0	26/03/2013	218 * I
MHD1991	8756030618	7463/0	30/03/2013	218 * II
MHF0517	8756031464	7455/0	17/04/2013	218 * I
MHG9142	8756030528	7455/0	24/03/2013	218 * I
MHS1657	8756031367	7455/0	17/04/2013	218 * I
MHT0218	8756031579	7455/0	22/04/2013	218 * I
MIE5121	8756030216	7455/0	22/03/2013	218 * I
MIJ9843	8756030322	7455/0	22/03/2013	218 * I
MIK2220	8756030906	7463/0	06/04/2013	218 * II
MIL6711	8756031168	6050/3	12/04/2013	208
MIQ2059	8756030952	7455/0	05/04/2013	218 * I
MIQ3669	8756031398	7455/0	15/04/2013	218 * I
MIT3294	8756030534	7455/0	25/03/2013	218 * I
MIT4524	8756030839	7463/0	31/03/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIT4524	8756030842	7463/0	31/03/2013	218 * II
MIT5365	8756031191	7455/0	11/04/2013	218 * I
MIX7678	8756031642	7455/0	22/04/2013	218 * I
MIZ2031	8756030471	5673/2	29/03/2013	183
MJA4964	8756031215	7455/0	18/04/2013	218 * I
MJA7506	8756030383	6050/3	22/03/2013	208
MJD0681	8756031414	7455/0	17/04/2013	218 * I
MJE5499	8756030229	7455/0	22/03/2013	218 * I
MJH8889	8756031424	7455/0	20/04/2013	218 * I
MJI8327	8756031273	7455/0	23/04/2013	218 * I
MJP5516	8756030434	5673/2	27/03/2013	183
MJP9438	8756030634	7455/0	25/03/2013	218 * I
MJR0895	8756030932	7463/0	01/04/2013	218 * II
MJY0255	8756031180	7455/0	11/04/2013	218 * I
MJY8816	8756030414	6050/3	21/03/2013	208
MKC2737	8756031483	7455/0	19/04/2013	218 * I
MKC4798	8756030828	7455/0	03/04/2013	218 * I
MKH0608	8756030455	5673/2	26/03/2013	183
MKV0728	8756030520	7455/0	24/03/2013	218 * I
MLB6319	8756030403	7455/0	19/03/2013	218 * I
MLC7407	8756030666	7455/0	25/03/2013	218 * I
MLE0704	8756030724	7463/0	28/03/2013	218 * II
MML4747	8756030451	7455/0	29/03/2013	218 * I
NCM5075	8756031440	7463/0	14/04/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1474/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABW0777	55371065D	6920/0	02/05/2013	233
BFF0471	55370432D	6599/2	26/03/2013	230 * V
DXR4916	55371057D	6920/0	02/05/2013	233
EAA5524	55371836D	6920/0	02/05/2013	233
LCV5582	55371843D	6920/0	02/05/2013	233
LXD7261	55371048D	6599/2	27/04/2013	230 * V
LXI4965	54544084E	6548/0	23/04/2013	229
LZR0371	54766841C	6599/2	13/03/2013	230 * V
MAM7601	55371029D	6599/2	02/04/2013	230 * V
MBH0253	54544094E	6548/0	24/04/2013	229
MBW8377	55371044D	5010/0	26/04/2013	162 * I
MCJ7662	55371839D	6920/0	02/05/2013	233
MCW1889	54544097E	6548/0	25/04/2013	229
MDQ9945	55371825D	6920/0	02/04/2013	233
MDT3275	55371845D	6920/0	02/05/2013	233
MEE2122	54766540C	5010/0	23/03/2013	162 * I
MEE2122	54766542C	6599/2	23/03/2013	230 * V
MID7829	55370635D	5010/0	16/03/2013	162 * I
MID7829	55370636D	6769/1	16/03/2013	230 * XXII
MID7829	55370637D	6653/2	16/03/2013	230 * XI
MID7829	55370638D	6637/2	16/03/2013	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1475/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHD6002	54544101E	7366/2	30/04/2013	252 * VI
AJA6194	54544099E	7366/2	30/04/2013	252 * VI
BJL9008	55370819D	7366/2	29/03/2013	252 * VI
CSE6041	55370828D	5185/1	27/04/2013	167
DRV4429	54544046E	5967/0	02/04/2013	203 * V
JPK5259	54766548C	5185/1	28/04/2013	167
JPK5259	54766549C	5738/0	28/04/2013	186 * II
LZU2936	54544045E	5185/1	02/04/2013	167
MAM7601	55371030D	6076/0	02/04/2013	210
MAM7601	55371031D	5835/0	02/04/2013	195
MBH7381	54544085E	5967/0	23/04/2013	203 * V
MEE2122	54766541C	7030/1	23/03/2013	244 * I
MET5252	55370440D	5541/3	23/04/2013	181 * XVII
MGU7360	54544001E	5967/0	25/03/2013	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 03/2013
PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2013
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2013
HORÁRIO: às 9 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Timbó

A Câmara Municipal de Timbó comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e demais normas aplicáveis às licitações públicas.

1. DO OBJETO

Este Pregão tem por objeto a Aquisição de móveis planejados, cadeiras e banquetas, sofás para sala de recepção, mesa de centro e mesas laterais para a nova Sede da Câmara Municipal de Timbó (SC), conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

Interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no ho¬rário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Timbó na Rua Germano Brandes Sênior, 711 - Centro Timbó - SC (08:00/12:00 e das 14:00/17:00), ou no site: www.camaratimbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 21/05/2013
RUBENS BORCHARDT
Presidente da Câmara Municipal de Timbó

Três Barras

Prefeitura

Portaria Nº 350 de 13 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 350 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 059/2013-SECE.

RESOLVE:
Art. 1º. Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida através da Portaria nº 164/2013 ao servidor LETÍCIA REGINA CORRÊA, matrícula 13629.8-1, ocupante do cargo de nutricionista, determinando o retorno da mesma ao exercício normal de suas funções, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 13 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 331 de 02 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 331 DE 02 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora IGNES POSSEBON SCHERER, das suas funções que exercia no cargo de DIRETORA DE ESCOLA, PC 06 "ESCOLA FRANCISCO ROCHA" quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes desde município. A contar da presente data
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 02 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 335 de 02 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 335 DE 02 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora SONIA ADELIA WIESE PEREIRA, das suas funções que exercia no cargo de DIRETORA ADJUNTA, PC 06 quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes desde município. A contar da presente data
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 02 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 346 de 10 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 346 DE 10 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor AÉCIO RODRIGO BUDANT, cargo de DIRETOR, lotado na secretaria de Finanças do quadro de pessoal Comissionado desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.
O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 11/03/2012 á 10/03/2013, cujo gozo teve inicio 10/05/2013
O saldo de férias devido do Servidor totaliza em 19 (dezenove) dias, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/05/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de maio de 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 347 de 13 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 347 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR, a PEDIDO Senhor DIONEI DE OLIVEIRA DE SOUZA, aprovado através do Processo Seletivo 06/2012, das funções que exercia no cargo de PROFESSOR, 20Hhrs semanais, conforme o Decreto Lei Nº 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes desde município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 13 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 348 de 13 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 348 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, o servidor OSVALDIR SILVINO DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs, Quadro de funcionários temporário, Lotado na intendência; por prazo indeterminado para licença de tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 09/05/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 24/05/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 13 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 349 de 13 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 349 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR, a Senhora VIVIANE SOARES MAJESKI, aprovada através do Processo Seletivo 03/2013, Emprego Público, para exercer suas funções no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, conforme o Decreto Lei Nº 4.204 de 18 de fevereiro de 2013. Lotada na Secretaria de Saúde desde município. A contar de 15 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 13 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 351 de 13 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 351 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, a servidora NICELIA DE ALMEIDA ALVES, das suas funções que exercia no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, quadro de funcionários temporários desta Prefeitura. Aprovada através de Processo Seletivo 01/2013 conforme o Decreto Lei 4.196 de 04/02/2013. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes desde município. A contar de 06 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 13 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 354 de 17 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 354 DE 17 DE MAIO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora MARIA SOELI DOS SANTOS JONKO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs, Quadro de funcionários Temporária, aprovada através de Processo Seletivo 01/2013, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 15/05/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 30/05/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 355 de 17 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº. 355 DE 17 DE MAIO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora MARILICE MOMO DOS SANTOS, no cargo de PROFESSORA, 20hrs, Quadro de funcionários Temporária, aprovada através de Processo Seletivo 06/2012, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 90 (NOVENTA) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 14/05/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 29/05/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

Prefeitura

Portaria Nº. 3.359/2013
PORTARIA Nº. 3.359/2013
Em 20 de Maio de 2013

O Prefeito em Exercício do Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Jackson Scherer, Neide Maria Scherer Bamberg, Vianei Luis Hammerschmitt, Janete Rempel Bieger e Cleverson Inácio Kerkhoff, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL AOS ACADÊMICOS DO 3º GRAU, conforme preconiza a Lei Municipal nº. 1.116/2013, de 16.05.2013.

Art. 2º - Compete a Comissão: analisar os requerimentos dos interessados, aprovar e rejeitar de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº. 1.116/2013, de 16.05.2013. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 20 de Maio de 2.013.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Processo de Licitação Nº 62/2013 - Eletrônicos PMT
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2013
Edital de Pregão Presencial nº 50/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através de Pregão Presencial, com o menor preço por item que tem por objeto a aquisição de utensílios e equipamentos eletrônicos para os diversos setores da Municipalidade.
Entrega das propostas até às 14h15min do dia 03/06/2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Retificação Processo Licitatório 018/2013 TP 002/2013
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.

O Município de Vargem Bonita, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, CEP 89675-000 através de sua Prefeita Municipal, Exma. Senhora Melania Roman Meneghini, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 018/2013, conforme a seguir:

ART. 1º - Fica alterado a Data de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Processo Licitatório nº018/2013 TP 002/2013.
ONDE SE LÊ: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: até as 09h00min do dia 28 de maio de 2013; Limite para impugnação ao edital: até as 17h00min do dia 24 de maio de 2013; Início da Sessão pública de Tomada de Preço: as 09h00min do dia 28 de maio de 2013.
LÊ SE: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: até as 09h00min do dia 11 de junho de 2013; Limite para impugnação ao edital: até as 17h00min do dia 07 de junho de 2013; Início da Sessão pública de Tomada de Preço: as 09h00min do dia 11 de junho de 2013.

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Edital.

Vargem Bonita, SC, 21 de maio de 2013.
Melania Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.425/13

DECRETO Nº 10.425/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.
Fixa o valor do benefício a ser repassado ao jovem inserido no Programa Juventude Ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.867/13,
DECRETA
Art. 1º Fica fixado, em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o valor do benefício a ser repassado mensalmente ao jovem inserido no Programa Juventude Ativa, instituído pela Lei Municipal nº 2.867/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de maio do ano de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0236/13

PORTARIA nº 0236/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 7309/13;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de maio de 2013 até 31 de maio de 2013, o gozo de férias da servidora LEACIR FÁTIMA BOLZON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2012 até 09 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Videira, 20 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretária de Administração em Exercício

PR 77/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 77/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNÍCIPIO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 12 de Junho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 20 de Maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0389/2013

Extrato do Contrato n. 0389/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ESTER ALVES DUARTE
CPF: 067.869.639-00

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SILVANA MATILDE DA SILVA DALLA COSTA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2013 a 20 de maio de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0421/2013

Extrato do Contrato n. 0421/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE ZAGO
CPF: 010.496.029-94

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0427/2013

Extrato do Contrato n. 0427/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE MIOZZO
CPF: 074.750.959-08

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 01 de abril de 2014
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: ASSESSORIA JURÍDICA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0435/2013
Extrato do Contrato n. 0435/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 006.482.479-96

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0462/2013
Extrato do Contrato n. 0462/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEONILDE MARIA BONETTI RIBEIRO
CPF: 386.125.779-34

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0481/2013
Extrato do Contrato n. 0481/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LETÍCIA PAULA SARTOR
CPF: 067.610.529-71

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0513/2013
Extrato do Contrato n. 0513/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SORAIA RODRIGUES BENFICA
CPF: 012.248.946-26

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2013 a 30 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Rescisão Contratual Nº 023/2013
Rescisão nº: 023/2013.
Contrato de Prestação de Serviços: nº 218/2012.
Contratado: UBIRAJARA PEREIRA DE SOUZA.
Licitação: IL 11/2012.

Objeto: Pedido de rescisão contratual efetuado pelo Sr. Ubirajara Pereira de Souza através da Secretaria de Turismo e Cultura com efeitos a partir de 01/03/2013.
Data: 21/05/2013.

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 105/2013
P O R T A R I A Nº 105/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: MAICON MARCELO FOSSA
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário - ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratado pela Portaria 045/2013, de 14 de fevereiro de 2013, passando para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 20 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
20 DE MAIO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Associações

AMMVI

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 09/13
Abre Crédito Especial por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R$ 180.000,00.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013 no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:
15.122.0002.2011 - Manutenção da Revisão dos Planos Diretores
331900000000000 - Aplicações Diretas R$ 180.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 30 de abril de 2013; 43º Ano de Fundação.

LERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 10/13
Autoriza a contratação de profissionais de Arquitetura, por prazo determinado.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 443, "caput" e §§ 1º e 2º, "a", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943; e Considerando-se os termos da Resolução nº 05/13 e a observância da classificação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 01/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação temporária por prazo determinado dos profissionais abaixo identificados para o exercício das funções do emprego de Arquiteto Urbanista no Grupo Especial de Trabalho para revisão, atualização e integração dos Planos Diretores de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios associados:

Nome	CPF	RG
Gislaine Hasse	735.758.449-68	4.699.866-9
Juliana Lamana Guma	007.461.910-14	806.364.369-9
Lucas da Silva Rudolpho	043.539.649-84	4.729.250-4

Art. 2º - O período de contratação será de 07 (sete) meses, iniciando-se em 09 de Maio de 2013 e tendo término em 08 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Os(As) contratados(as) ficarão submetidos(as) ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

Art. 4º - Os(As) contratados(as) estarão submetidos(as) à carga horária semanal de trinta (30) horas, em turno vespertino, com salário mensal correspondente à R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

§ 1º - Além do salário mensal, os(as) contratados(as) receberão ainda auxílio-alimentação de acordo com a carga horária, na forma da Resolução nº 08/02 e art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal - Resolução nº 06/08.

§ 2º - Os(As) contratados(as) terão horário fixado nos respectivos Contratos de Trabalho para turno de seis horas, podendo ser convocados para reuniões e audiências públicas fora da sede da AMMVI, especialmente nos Municípios atendidos pelo Grupo Especial de Trabalho, inclusive em horário noturno, mediante compensação de horários.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 06 de maio de 2013; 43º Ano de Fundação.
LERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 11/13
Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R$ 3.000,00.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

004.122.0002.2001 - Manutenção da Secretaria Executiva contábil e Orçamentária
344900000000000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2013:

004.122.0003.2002 - Secretaria Geral e Administrativo Financeiro
344900000000000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 06 de Maio de 2013; 43º Ano de Fundação.
LERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 12/13
Disciplina a Indenização de Transporte aos empregados da AMMVI, e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado nos artigos 7°, I e § 1º, e 9°, caput, do Regulamento do Quadro de Pessoal - Resolução n° 06/08, e na forma de deliberação adotada pela Diretoria;

RESOLVE:
Art. 1º - A Indenização de Transporte devida ao empregado da AMMVI que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das

atribuições próprias do emprego, fica disciplinada na forma desta Resolução.

§ 1º - A indenização de que trata o "caput" deste artigo, será concedida na proporção de R$ 0,80 (oitenta centavos de real) por quilômetro rodado.

§ 2º - A AMMVI não se responsabilizará por danos causados a terceiros pela utilização do veículo particular para execução de serviços externos, bem como também por eventuais sinistros ocorridos e/ou autuações/multas de trânsito recebidas, limitando-se a ressarcir ao empregado o valor integral da franquia de seguro efetivamente utilizada para cobertura de danos registrados no veículo durante a realização do serviço.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior dependerá de autorização do Presidente da AMMVI ou do Secretário Executivo, e será requerida através de Relatório de Viagem lavrado pelo interessado, na forma anexa.

§ 1º - O Relatório de Viagem de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser instruído com comprovante de propriedade e licenciamento do veículo utilizado, bem como com cópia da respectiva apólice de seguro total.

§ 2º - Eventual pleito de ressarcimento de franquia deverá estar instruído com cópia do Boletim de Ocorrência e/ou Laudo do Acidente, bem como com comprovante da despesa suportada pelo empregado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 12/07, de 13 de Abril de 2007.

Blumenau, SC, em 06 de Maio de 2013; 43º Ano de Fundação.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 13/13
Estabelece o valor do complemento salarial aplicado aos Engenheiros e Arquitetos da AMMVI, no exercício de 2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e
Considerando-se a efetividade da garantia estabelecida pela Lei nº 4950-A/66, assegurada pela aplicação de Acordos Coletivos de Trabalho nos exercícios anteriores e a incidência de princípios trabalhistas e das demais normativas internas;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido complemento salarial aos Engenheiros Civil e aos Arquitetos da AMMVI, fixando-se individualmente os salários da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R$
Anísio Fantini	Engenheiro Sanitarista	82	30:00 h/s	3.946,73	121,27
Richard Buchinski	Arquiteto Urbanista	93	40:00 h/s	4.907,26	855,74
Vanessa Cristina de Souza	Engenheira Civil	94	40:00 h/s	5.005,41	757,59

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente.

Blumenau, SC, em 15 de Maio de 2013; 43º Ano de Fundação.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

Contrato de Prestação de Serviços Nº Dl01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL01/2013
DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA, sociedade de advogados registrada na OAB/SC sob n. 1.660/2010, inscrita no CNPJ sob n. 12.244.848/0001-45, localizada na Rua Esteves Junior, salas 306/307, Centro, Florianópolis/SC, composta pelos advogados MARCOS FEY PROBST e EDINANDO LUIZ BRUSTOIN, todos brasileiros, casados e advogados regularmente inscritos nos quadros da OAB/SC sob nºs 20.781 e 21.087, respectivamente, doravante designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Os advogados da CONTRATADA obrigam-se a desenvolver os serviços de assessoria e consultoria jurídica em favor da CONTRATANTE, caracterizados pela elaboração de estudo acerca das diferentes modelagens jurídicas previstas na legislação brasileira para a consecução conjunta, entre os Municípios associados à AMMVI, dos serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos, detalhando os prós e contras de cada modelo existente, bem como os caminhos para sua efetiva implementação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O estudo contratado deverá ser entregue até 30 de junho de 2013, dentro do seguinte cronograma:

Etapas	Atividade
1ª	Coleta de informações em reunião na sede da AMMVI
2ª	Realização dos estudos e da busca de informações complementares
3ª	Reuniões em Brasilia (caso necessário)
4ª	Entrega preliminar do estudo e reunião de apresentação na sede da AMMVI
5ª	Adequação de qualquer apontamento ou complemento a partir das sugestões da AMMVI (caso necessário)
6ª	Apresentação final em reunião na Ammvi

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em remuneração aos serviços ora contratados, os advogados receberão da CONTRATANTE honorários acordados em R$ 12.000,00 (doze mil reais), após a entrega do estudo revisado e emissão de Nota Fiscal pessoa jurídica.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa 2013 da CONTRATANTE:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.007	SECRETÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SANEAMENTO BÁSICO
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:
O valor deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

A CONTRATANTE caberá o pagamento dos honorários previstos na Cláusula Segunda deste contrato, bem como as eventuais despesas que forem necessárias para o deslocamento dos profissionais da CONTRATADA, caso assim requerido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA
Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos honorários dos serviços já realizados pelos profissionais da CONTRATADA, proporcional ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 07 de maio de 2013.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: JOSÉ RAFAEL CORREA
CPF: 601.985.409-49

Nome: FABIANA DE CARVALHO ROSA
CPF: 025.333.749-62

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Internacional Nº 001/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INTERNACIONAL nº 001/2012

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AMMVI e as ENTIDADES BN Umwelt GmbH, Ostmecklenburgisch-Vorpommersche Verwertungs - und Deponie GmbH - OVVD, Wirtschafts - und WissenschaftsZentrum Brasilien-Deutschland e.V. - WWZ, partícipes do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL nº 001/2012, firmado em 13/02/2012, objetivando a transferência de tecnologia e da experiência Alemã para subsidiar a construção do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Região do Médio Vale do Itajai e para Elaboração do Projeto Executivo para Implantação de Usina de Biogás destinada ao Aproveitamento Energético dos Resíduos, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio de Cooperação Internacional nº 001/2012 firmado pelas partes em 13/02/2012, tem seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2013, podendo ser novamente prorrogado, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei Brasileira no 8.666, de 21/06/93.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das:
a) dotações orçamentárias constantes no orçamento do CIMVI e da AMMVI, vigentes para o exercício financeiro de 2013, no que se refere às ações de sua competência;
b) fontes de financiamento próprias do(s) partícipe(s) internacional(ais).

Cada parte arcará com as despesas relacionadas com os próprios serviços que integram a Cooperação Internacional, visando à completa execução do objeto do Convênio e deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio original ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem de comum acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Convênio Internacional nº 001/2012, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, assinado pelos respectivos representantes, destinada uma para cada convenente.

Blumenau, SC, em 21 de Dezembro de 2012.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente do CIMVI e da AMMVI
Prefeito de Rodeio/SC

FRANK ZÖRNER
Diretor Executivo da BN Umwelt GmbH
Presidente do Conselho da enviMV e.V.

HANS-JÜRGEN GEIER
Diretor Executivo da OVVD GmbH

HANS-DIETER BEUTHAN
Diretor Executivo e Vice-Presidente
WWZ B-D e.V.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Internacional Nº 002/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INTERNACIONAL nº 002/2012

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AMMVI, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, BORAS ENERGI OCH MILJO´S (BORAS ENERGIA E MEIO AMBIENTE), UNIVERSITY OF BORAS - SCHOOL OF ENGENEERING, (UNIVERSIDADE DE BORAS- ESCOLA DE ENGENHARIA) e SP TECHNICAL RESEARCH INSTITUTE OF SWEDEN (SP INSTITUTO DE PESQUISA TÉCNICA DA SUÉCIA), partícipes do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL nº 002/2012, firmado em 13/02/2012 (Brasil), objetivando o intercâmbio entre as Instituições Locais da Cidade de BORAS - SUÉCIA e aquelas das Cidades do MÉDIO VALE DO ITAJAÍ em SANTA CATARINA - BRASIL, para troca de informações técnicas, treinamento e capacitação de pessoal em gerenciamento sustentável de resíduos, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio de Cooperação Internacional nº 002/2012, firmado pelas partes em 13/02/2012 (Brasil), tem seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2013, podendo ser novamente prorrogado, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei Brasileira no 8.666, de 21/06/93.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das:

a) dotações orçamentárias constantes no orçamento do CIMVI, da AMMVI e da FURB, vigentes para o exercício financeiro de 2013, no que se refere às ações de sua competência, previamente aprovadas pelas partes;

b) fontes de financiamento próprias do(s) partícipe(s) internacional(ais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio original ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem de comum acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Convênio Internacional nº 002/2012, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, assinado pelos respectivos representantes, destinada uma para cada convenente.

Blumenau, SC, em 21 de Dezembro de 2012.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente do CIMVI e da AMMVI
Prefeito de Rodeio/SC

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO
Reitor da FURB

GUNNAR PETERS
Diretor - BORAS ENERGI OCH MILJO´S HANS BJORK
Decano - UNIVERSITY OF BORAS - SCHOOL OF ENGENEERING

JOHAN SVENNINGSSON
Diretor de Operações - SP TECHNICAL RESEARCH INSTITUTE OF SWEDEN

Ata de Abertura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para etapa I da ampliação da área física da sede da AMMVI, incluindo fornecimento de materiais pré-fabricados e mão de obra de montagem, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (14/05/2013), às treze horas e cinquenta e cinco minutos, na sala de reuniões do 2º andar na sede da AMMVI, realizou-se sessão pública para abertura da Licitação nº 03/2013, para atendimento ao objeto em epígrafe, registrando-se a presença dos membros da Comissão de Licitação.
Declarando aberta a sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitações informou que apenas uma empresa atendeu a convocação e apresentou envelopes para o certame, sendo a empresa A. R. G. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 04.415.095/0001-65.
Registrando-se a ausência do representante da empresa, passou-se a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante, os quais foram confrontados com as exigências do Instrumento Convocatório e submetidos à rubrica dos membros da Comissão de Licitações.
A seguir a Comissão de Licitações deliberou sobre os documentos, decidindo pela habilitação da licitante, destacando-se que a empresa habilitou-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atraindo a aplicação dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06.
Inexistindo inabilitado, e mostrando-se inócuo a observância de prazo recursal, foi dado seguimento aos trabalhos, procedendo-se a abertura do envelope de nº 02, sendo a proposta comercial submetida à rubrica dos membros da Comissão de Licitação.
Após, o Presidente da Comissão de Licitações comunicou que será analisada a proposta e divulgado seu julgamento, na forma da lei.
Do mesmo modo, deliberou-se pela intimação do licitante a respeito das deliberações acima, via e-mail e por publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos participantes.

Blumenau, 14 de maio de 2013.
RICHARD BUCHINSKI
Presidente

SABRINA FURLANI
Secretária

RICARDO SORROCHE
Membro

Ata de Julgamento das Propostas

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para etapa I da ampliação da área física da sede da AMMVI, incluindo fornecimento de materiais pré-fabricados e mão de obra de montagem, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), às 16 horas, na sala de reuniões do 2º andar na sede da AMMVI, realizou-se reunião da Comissão de Licitações para análise e julgamento da proposta recebida na Licitação nº 03/2013.

Aberta a reunião, foi feita a análise da proposta apresentada pela empresa A. R. G. INDUSTRIAL LTDA, e verificando o atendimento das exigências constante do Instrumento Convocatório, a mesma restou classificada.

Desta forma, a Comissão de Licitações decide declarar vencedora do certame a empresa A. R. G. INDUSTRIAL LTDA, pelo preço de R$ 298.866,54 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Do mesmo modo, deliberou-se pela intimação da licitante via e-mail e por publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos participantes.

Blumenau, 17 de maio de 2013.
RICHARD BUCHINSKI
Presidente

SABRINA FURLANI
Secretária

RICARDO SORROCHE
Membro

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para etapa I da ampliação da área física da sede da AMMVI, incluindo fornecimento de materiais pré-fabricados e mão de obra de montagem, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), às 16 horas, na sala de reuniões do 2º andar na sede da AMMVI, realizou-se reunião da Comissão de Licitações para análise e julgamento da proposta recebida na Licitação nº 03/2013.

Aberta a reunião, foi feita a análise da proposta apresentada pela empresa A. R. G. INDUSTRIAL LTDA, e verificando o atendimento das exigências constante do Instrumento Convocatório, a mesma restou classificada.

Desta forma, a Comissão de Licitações decide declarar vencedora do certame a empresa A. R. G. INDUSTRIAL LTDA, pelo preço de R$ 298.866,54 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Do mesmo modo, deliberou-se pela intimação da licitante via e-mail e por publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos participantes.

Blumenau, 17 de maio de 2013.
RICHARD BUCHINSKI
Presidente

SABRINA FURLANI
Secretária

RICARDO SORROCHE
Membro

Consórcios

CIDEMA

Processo Licitatório Nº 01/2013

Processo Licitatório Nº 01/2013
Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2013
Consórcio Inter Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1003.451-45/2012/MDA/CAIXA, conforme especificações constantes no anexo "B" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: Até as 08h15min do dia 06/06/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
Abertura: dia 06/06/2013 às 08h30min
Informações Complementares: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas, junto ao setor de compras do CIDEMA, telefone: 49-3319-3232, e-mail paulo@amosc.org.br, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571-S, centro, CEP 89812-000, Chapecó-SC.

Chapecó, SC, 17 de maio de 2013.
PAULO UTZIG JOSÉ CARAMORI
Pregoeiro CIDEMA Presidente CIDEMA

CIS/AMREC

Ata da Assembleia Geral do Cisamrec

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CISAMREC

Aos dias 25 de abril de dois mil e treze, reuniram-se, no Plenarinho da sede da AMREC, os Prefeitos da região, em Assembleia geral, tendo como pauta a apreciação e aprovação do Balanço Anual 2012 do CISAMREC , Proposta Orçamentária para 2013- reajuste salarial dos servidores cfe art 36 do Protocolo de Intenções , contratação de estagiário e também Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Consórcio. Usando a palavra , a Diretora Executiva do Consórcio, Sra. Daniria Natalia Souza da Rocha, expos a situação atual do CISAMREC, explicou o novo orçamento e aproveitou da oportunidades para solicitar o retorno do município de Criciuma, ao mesmo tempo em que convida o município de Balneário Rincão a fazer parte do Consórcio. Todos os itens tiveram aprovação unânime dos presentes. O Orçamento para o exercício de 2013 foi apresentado com três sugestões, (per capita, percentual em três faixas conforme população dos municípios, e divisão igualitária) sendo que ficou deliberado que o valor mensal seria dividido igualitariamente entre os municípios. Com relação ao Conselho Executivo, ficou assim acordado - Presidente: Prefeito de Treviso, Sr. João Réus Rossi; Vice-Presidente: Prefeito de Morro da Fumaça, Sr. Agnaldo David Macari, e Secretário o Prefeito de Nova Veneza, Sr. Evandro Gava. O Conselho Fiscal ficou assim formado: Presidente: Sr.Marcio Búrigo, Prefeito de Criciúma, e Membros: Sr.Ademir Magagnin, Prefeito de Cocal do Sul e Sr. Helio Roberto Cesa, Prefeito de Siderópolis. Esta ata foi lavrada e vai assinada pelo Presidente eleito e por mim (Daníria Natalia Souza da Rocha)

CISAMA

Ata Assembléia 22/03/2013

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - CISAMA - LAGES - 22 DE MARÇO DE 2013.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março de dois mil e treze, com início às quatorze (14:00) horas, nas dependências do Auditório da AMURES, sito à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Lages SC, reuniram-se os prefeitos abaixo relacionados para tratarem da seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata de 10 de janeiro de 2013; 2) Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; a) Apresentação da metodologia de elaboração do Plano; b) Aprovação do Plano de Trabalho e Mobilização Social; 3) Discussão e aprovação da prestação de contas do CISAMA e FUNSERRA, após a análise e parecer do Conselho Fiscal; 4) Assuntos Gerais. O Prefeito de Campo Belo do Sul e Presidente da Amures, Pe. Edilson José de Souza deu abertura à assembleia, justificando a ausência do presidente do CISAMA Ademar de Bona Sartor. Ato contínuo passou a palavra ao Diretor Executivo do CISAMA, Selênio Sartori que realizou a leitura da ata da assembleia anterior, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. No segundo item da pauta sobre a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS foi aberta à palavra para os professores Dr. Everton Skoronski e Dra. Viviane Trevisan do Departamento de Engenharia

Ambiental CAV/UDESC para apresentarem a metodologia de elaboração do plano conforme o contrato firmado entre CISAMA e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina. Inicialmente foi apresentado um breve histórico do processo que culminou com a contratação da universidade quando: i) em abril de 2012 - os prefeitos definiram pela elaboração de um plano conjunto: o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS); ii) em maio de 2012 - os prefeitos e o Ministério Público firmam um Termo de Ajustamento de Condutas com novos prazos e recursos para elaboração do Plano; iii) em outubro de 2012 - aconteceu a primeira reunião entre representantes da UDESC e do CISAMA; iv) que entre outubro a dezembro de 2012 - foi elaborado o contrato de convênio entre UDESC e CISAMA para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; v) nos meses de janeiro e fevereiro de 2013 a proposta tramitou nos setores internos da UDESC para elaboração do contrato e no dia 04/03/2013 o contrato foi assinado entre a Fundação UDESC e o CISAMA para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Na sequência apresentaram que o plano "é o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (art. 3º IX da Lei 12.305/2010)". O Plano apontará ações e projetos voltados à diminuição da produção de lixo (lixo zero), de logística reversa, de reuso, de reciclagem, de geração de energia e de destinação final ambientalmente adequada. Os benefícios do PIGIRS, que tem na gestão adequada dos resíduos sólidos seu objetivo maior, pressupõem o estímulo à: i) Educação Ambiental; ii) Comercialização de materiais recicláveis; iii) Coleta seletiva; iv) Aproveitamento energético e a; v) Valorização de resíduos. Para acompanhamento do processo de elaboração do PIGIRS serão constituídos dois grupos: Comitê técnico - formado pelos docentes e alunos da UDESC, um representante do CISAMA e um engenheiro sanitarista. O comitê é formado pelas seguintes pessoas: Prof. Dr. Everton Skoronski, engenheiro químico com doutorado em engenharia química, especialista em tratamento de água e resíduos. Profa. Dra. Viviane Trevisan, engenheira química com doutorado em recursos hídricos e saneamento ambiental, especialista em gestão e tratamento de resíduos. Prof. Dr. Valter Antônio Becegato, engenheiro agrônomo com doutorado em geologia ambiental. Prof. Dr. Sílvio Luis Rafaeli Neto, engenheiro agrônomo com doutorado em geomática, especialista na elaboração do SIG. Profa. Dra. Josiane Teresinha Cardoso, bióloga e doutora em biologia, especialista em educação ambiental e indicadores biológicos. Profa. Dra. Raquel Valério de Souza, geóloga e doutora em geologia, especialista no diagnóstico de áreas e elaboração de relatórios ambientais. Prof. M.Sc. Leonardo Josué Biffi, engenheiro agrônomo com mestrado na área de geomática, especialista na elaboração do SIG. Selênio Sartori, Engenheiro Agrônomo e Diretor Executivo do CISAMA e pelo(a) Engenheiro(a) Sanitarista que será contratado pelo CISAMA. O Grupo de sustentação será constituído em cada um dos municípios, formado por representantes das secretarias municipais ligadas ao tema, além de líderes comunitários, sendo coordenado por uma pessoa indicada pelo prefeito. A pedido dos prefeitos presentes, serão organizadas reuniões juntamente com os secretários para apresentação do projeto nos municípios e constituição da equipe de trabalho local. O professor Everton agradeceu a sugestão e deu continuidade à apresentação do plano que será formado por 5 volumes: 1º Mobilização; 2º Diagnóstico; 3º Plano de ação; 4 º Agenda/indicadores e; 5º Projeto de lei municipal de aprovação do plano. Esclareceu cada etapa do plano sendo: 1ª etapa - Plano de Trabalho e Mobilização Social (jan-set/2013), com visita às prefeituras; realização de reuniões públicas; palestras voltadas a comunidade e escolas; mobilização da comunidade; para divulgação do PIGIRS. 2ª etapa - Caracterização das Áreas, levantamentos de dados e elaboração dos diagnósticos dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos nos municípios (maio - set/2013) visando conhecer as características do município e propor o gerenciamento dos RS; Caracterização do município (população, economia, renda, geografia, geologia); Levantamento de dados de geração, coleta e destinação dos RSU. 3ª etapa - Elaboração do Sistema de informações Geográficas (SIG) do PIGIRS (mai/dez/2013) e planos de ações (set/2013-fev/2014). 4ª etapa - Recomendações e Proposições (mar/2014) com a definição de um órgão gestor e sua estrutura; definição da estratégia de implantação do sistema e dos serviços a serem prestados; e a recomendação de sistemas de tratamento e gerenciamento para cada tipo de RS. 5ª etapa - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (mar-jul/2014), reunindo as etapas anteriores mais um relatório final referente a participação popular neste processo e a minuta de Lei para implantação do PIGIRS nos municípios do CISAMA. A metodologia/etapas de elaboração do Plano de Trabalho e Mobilização Social foi aprovada por unanimidade dos presentes. No terceiro item da pauta sobre a discussão e aprovação da prestação de contas do CISAMA e FUNSERRA, foi lida a ata do Conselho Fiscal que segue descrita. "Aos dezenove (19) dias do mês de março de dois mil e treze, com início às dezesseis (16:00) horas, nas dependências da AMURES, sito à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Lages SC, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal abaixo relacionados para examinar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício fiscal encerrado em 31/12/2012, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas, compreendendo o Balanço Patrimonial, Orçamentário e Financeiro do CISAMA e do FUNSERRA, apresentados e elaborados pela assessoria contábil da AMURES, complementados pelo exame dos documentos fiscais e procedimentos de licitação, contratação e de relatórios de execução física e financeira. Após análise e esclarecimentos sobre os documentos apresentados os conselheiros presentes são de PARECER que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição do CISAMA e do FUNSERRA no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, estando tudo em perfeita ordem e clareza, portanto em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos entes consorciados sendo, o PARECER deste conselho, favorável à aprovação do Balanço Patrimonial, Orçamentário e Financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - CISAMA e do FUNDO INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - FUNSERRA". Os prefeitos presentes à assembleia acataram o parecer do Conselho Fiscal e aprovaram por unanimidade o balanço patrimonial, orçamentário e financeiro do CISAMA. Em assuntos gerais a Médica Veterinária Lúcia Padilha de Arruda Ide, Coordenadora do projeto de atenção à sanidade agropecuária apresentou a possibilidade de desenvolvermos um projeto coletivo entre as prefeituras para o controle reprodutivo dos animais de rua. A partir da implementação em Lages do "Castramóvel", a ideia é viabilizarmos um veículo utilitário com equipamentos para a realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos visando o atendimento dos outros 17 municípios. Para tanto será necessário um convênio com o Centro de Ciências Agroveterinárias visando a constituição da equipe de profissionais. A proposta foi aprovada pelos prefeitos para os encaminhamentos necessários. Finalmente o diretor Executivo falou da necessidade dos municípios definirem uma agência reguladora municipal para os serviços de saneamento, sendo que os municípios de Capão Alto, Anita Garibaldi, Palmeira, Painel, Bom Retiro e, Rio Rufino definiram-se pela ARIS. Os municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Otacílio Costa, Urubici e Urupema definiram-se pela AGESAN e os municípios de Correia Pinto, São José do Cerrito e Ponte Alta não definiram uma agência reguladora e devem fazê-lo dentro da maior brevidade possível. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que segue assinada pelos prefeitos vice-prefeitos presentes e para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lages, 22 de março de 2013.
IVONIR FERNANDES DA SILVA
Prefeito de Anita Garibaldi
CPF 347.783.229-91

LUIZ CARLOS SCHMULER
Prefeito de Bocaina do Sul
CPF 892.787.399-87

VÂNIO FORSTER
Prefeito de Correia Pinto
CPF 664.496.859-72

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito de Bom Retiro
CPF 618.287.349-34

LUIZ CARLOS ALVES DE FREITAS
Prefeito de Capão Alto
CPF 436.492.979-49

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Campo Belo do Sul
CPF 610.553.529-53

SIRLEI KLEY VARELA
Prefeita de Cerro Negro
CPF 540.875.209-78

MOACIR ORTIZ
Vice Prefeito de São José do Cerrito
CPF 675.228.409-10

ARLITA TEREZINHA DE S. PAGANI
Vice Prefeita de Urupema
CPF: 814.518.069-79

IRACI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Executiva da AMURES
CPF: 811.574.019-53

LÚCIA PADILHA DE ARRUDA IDE
Coordenadora de Projetos - CISAMA
CPF 195.108.969-34

NALÚ TEREZINHA JÚLIO
Diretora Executiva do CIS
CPF 443.262.549-04

SELÊNIO SARTORI
Diretor Executivo do CISAMA
CPF: 712.938.849-87

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora Contábil do CISAMA
CPF: 021.223.189-88

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.05.21 17:53:31 -03'00'